Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1401 | Quarta-feira - 08 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 2
Alto Bela Vista 4
Anchieta 4
Arroio Trinta 6
Biguaçu 18
Bom Jesus do Oeste 30
Braço do Trombudo 33
Brunópolis 34
Caçador 34
Camboriú 37
Campo Alegre 45
Campos Novos 48
Canoinhas 67
Capinzal 74
Chapadão do Lageado 75
Cocal do Sul 76
Concórdia 96
Cordilheira Alta 120
Dionisio Cerqueira 128
Ermo 128
Erval Velho 129
Faxinal dos Guedes 133
Fraiburgo 135
Garopaba 146
Garuva 148
Governador Celso Ramos 152
Herval d'Oeste 154
Ibiam 155
Ilhota 155
Imbituba 156
Ipumirim 157
Irineópolis 158
Itaiópolis 159
Itapiranga 159
Joaçaba 159
Lebon Regis 160
Lindóia do Sul 161
Luzerna 170
Macieira 172
Mafra 183
Maracajá 183
Maravilha 184
Meleiro 198
Modelo 199
Morro da Fumaça 208
Navegantes 210
Nova Trento 212
Novo Horizonte 212
Ouro Verde 214
Palhoça 214
Palmitos 214
Paulo Lopes 215
Peritiba 215
Pinheiro Preto 216
Porto Belo 222
Presidente Castello Branco 223
Rio do Sul 226
Salto Veloso 228
Santa Rosa do Sul 228
Santa Terezinha do Progresso 229
São Bento do Sul 229
São Domingos 229
São João do Sul 230
São José 230
São Lourenço do Oeste 256
São Pedro de Alcântara 268
Timbé do Sul 277
Turvo 286
Vargem Bonita 288
Vidal Ramos 290
Videira 291
Xavantina 307
Xaxim 307

Associações

AMAI 312
AMURES 340
EGEM 343

Consórcios

ARIS 344
CINCO 344
CISAMA 344
Consórcio Mampituba 347

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 01/2014
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS 01/2014

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS..
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 21/01/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 07 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO
Prefeito em exercício

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 001/2014 - de 02 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº 001/2014 – DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:
Art. 1º. Para o cumprimento das disposições dos artigos 8 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos conforme Demonstrativos, peças integrantes deste Decreto, o Desdobramento das Receitas em metas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, da Prefeitura Municipal de Água Doce, dos Fundos Especiais: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, FMS - Fundo Municipal de Saúde e SIMA - Fundo Municipal de Assistência e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de janeiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDOS MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2013(ART.8º DA LRF)

FUNDOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	RESERVA	TOTAL
F.M.A -SIMA	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	125.120,00	18.721,50	15.721,50	3.000,00	**330.953,00**
F.M.A.SOCIAL	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	16.542,00	19.192,00	16.572,50	14.572,50	2.000,00	**201.215,00**
F.M.S. -SAÚDE	317.191.36	317.191,36	292.189,86	292.189,86	292.188,85	292.188,85	292.188,85	292.188,85	292.188,85	292.838,35	287.117,75	298.354,21	3.000,00	**3.561.017,00**
Câmara Mun...	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.867,00	44.863,00	0,00	**538.400,00**
TOTAL	**397.310,36**	**397.310,36**	**372.308,86**	**372.308,86**	**372.307,85**	**372.307,85**	**372.307,85**	**372.307,85**	**372.307,85**	**482.017,35**	**367.278,75**	**373.511,21**	**8.000,00**	**4.631.585,00**

METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (LRF ART.13º)

FUNDOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
F.M. A -SIMA													
REC.CORRENTES	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	125.120,0	18.721,50	18.721,50	**330.953,00**
F.M.A.SOCIAL													
REC.CORRENTES E DE CAPITAL	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00	9.862,00	7.222,50	7.222,50	**89.215,00**
TRANSF.REC.PREF. MUN.	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.350,00	9.350,00	**112.000,00**
F.MUN.SAÚDE													
REC.CORRENTES E DE CAPITAL	106.616,00	116.616,00	115.616,00	105.616,00	105.616,00	105.616,00	105.616,00	105.616,00	105.616,00	117.069,00	105.665,50	105.738,50	**1.301.017,00**
TRANSF.REC.PREF. MUNICIPAL	210.575,36	200.575,36	176.573,86	186.573,86	186.572,85	186.572,85	186.572,85	186.572,85	186.572,85	175.769,35	181.452,25	195.615,71	**2.260.000,00**
Câmara Municipal													
TRANSF.FINAN. REC.	44.867,00	44.867,00	43.000,00	43.500,00	44.867,00	41.000,00	43.000,00	42.500,00	44.000,00	43.700,00	44.000,00	59.099,00	**538.400,00**
TOTAL	**397.310,36**	**397.310,36**	**370.441,86**	**370.941,86**	**372.307,85**	**368.440,85**	**370.440,85**	**369.940,85**	**371.440,85**	**480.850,35**	**366.411,75**	**395.747,21**	**4.631.585,00**

O presente demonstrativo foi publicado no mural oficial da Prefeitura

NEUSA M. C. SILVA BISSANI
CONTADORA FUNDOS
CRC /SC 020388/O-0

ELIAS VIECELI
SEC.MUN.DESAÚDE

NILZE M.B.SARI
PRESIDENTE F.MA.S

MARIA T.MACCAGNAN
PRESIDENTE SIMA

NILZA A. MENDES
CONTADORA CÂMARA
CRC/SC 016635/O-7

RUDIMAR BERGOSSA
PRESIDENTE
CÂMARA

Alto Bela Vista

Prefeitura

Ratificação de Extrato de Edital

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

Onde lia-se PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
Modalidade: PREGÃO nº 002/2013

Lia-se: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
Modalidade: PREGÃO nº 002/2014
E, altera-se também o dia e hora da sessão que passam para o dia 17/01/2014 às 13:00 horas

Ficando o texto da seguinte forma:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
Modalidade: PREGÃO nº 002/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de materiais de consumo para uso da Administração Municipal e Gerência de Educação Municipal de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 13:00 horas, do dia 17de janeiro de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício.

Ratificação de Extrato de Edital

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

Onde lia-se:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Modalidade: PREGÃO nº 004/2013,

Leia-se:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Modalidade: PREGÃO nº 004/2014

Ficando o texto da seguinte forma:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Modalidade: PREGÃO nº 004/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de Uniformes Escolares através da Gerência de Educação Municipal de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 17 de janeiro de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício.

Anchieta

Prefeitura

Decreto Nº 003/2014, de 06 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 003/2014, de 06 de Janeiro de 2014
Homologação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta estabelecido pelo Edital nº 003/2013 e dá outras .

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado para conhecimento dos candidatos o resultado preliminar ANTERIOR AO DEFERIMENTO DOS RECURSOS, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC estabelecido no Edital nº 003/2013, conforme abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Total		
22	Andressa Fernandes de Col	4,00	2,00	2,00	8,00		
05	Juraci Wanzing Lima	4,00	2,00	1,50	7,50		
19	Clarisse Ana Foschiera	4,50	1,50	1,50	7,50		
13	Rosenilda Assis de Almeida	4,00	2,00	1,50	7,50		
08	Irene Zangalli Guerini	3,00	1,50	2,50	7,00		
09	Jussara Wanzing Lima	5,00	0,50	1,50	7,00		
25	Sabrina Canalle de Lima	4,50	1,00	1,50	7,00		
24	Cidiane do Amaral Dias Teles	4,50	0,50	2,00	7,00		
06	Clarice de Fátima Ribeiro	4,00	1,50	1,50	7,00		
14	Fabiane Somera	4,50	1,50	1,00	7,00		
11	Elizabete Ana Steffens	4,00	1,00	1,50	6,50		
02	Eloa Aparecida Roth Perin	4,00	1,00	1,50	6,50		
03	Vanessa Cristina Teles Guerini	4,00	1,00	1,50	6,50		

04	Rita Pavanatto Michel	3,50	1,50	1,00	6,00		
12	Pierina da Conceição Scwirke	3,00	1,50	1,50	6,00		
10	Carla Cassol	4,00	1,00	1,00	6,00		
23	Jeanifer Fernanda Canalle	4,00	1,00	0,50	5,50		
15	Sueli de Oliveira Machado	2,50	1,00	1,50	5,00		
01	Cleusa Teresinha Zuchi Perin	2,50	1,50	1,00	5,00		
21	Ivone Maria Frare	3,00	1,00	1,00	5,00		
07	Marili Machado de Souza	3,00	1,50	0,00	4,50		
20	Silvane Fagundes	1,50	1,00	1,00	3,50		
Monitor de Creche							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Total		
32	Alexandra Pereira da Silva	5,00	1,50	1,50	8,00		
36	Marta Cristina Dos Santos	4,50	2,00	1,50	8,00		
34	Claudia Regina Escher	4,50	1,50	1,50	7,50		
35	Jaine Barbieri Santin	4,00	2,00	1,00	7,00		
33	Janaine Alberton Alves do Nascimento	4,00	1,50	1,00	6,50		
38	Sandra Maria Dias Perondi	4,50	1,00	1,00	6,50		
37	Andressa Krauss Galvão	3,50	1,00	1,50	6,00		
40	Dulce Stobbe Wolff Ribeiro	3,50	0,50	1,00	5,00		
41	Gisele Jeandra Scapin	3,50	0,50	1,00	5,00		
31	Rosane Fatima Fleck Gandolfi	2,00	1,00	1,50	4,50		
30	Claudia Ana Zucchi	3,00	1,00	0,00	4,00		
39	Marizete da Silva Pereira	2,50	1,00	0,50	4,00		
Monitor Desportivo							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Total		
42	Patrick Juliano Guardini	3,50	0,50	1,00	5,00		
Motorista							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Prát.	Total	
44	André Alexandre Mantovani	2,40	0,80	1,00	4,00	8,20	
43	Elvis Narciso	2,70	0,60	0,80	4,00	8,10	
48	Alcimar Ceolin	2,40	0,40	0,40	4,50	7,70	
45	Cleber Uliana	1,80	0,60	0,80	3,80	7,00	
47	Jair da Fonseca	1,50	0,80	0,60	3,80	6,70	
Professor de Educação Física - Não Habilitado							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Total	
50	Caroline Gorczveski	3,50	0,40	0,40	0,39	4,69	
51	Marizete Arenhardt Zuppa	2,50	0,60	0,80	0,50	4,40	
49	Diânatan Sissgler	1,50	0,20	0,60	0,15	2,45	

Professor de Educação Infantil - Habilitado							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Exp.	Total
59	Arieli Pulga	4,00	0,60	1,00	1,35	0,84	7,79
63	Dalila Aparecida Izoton	4,00	0,60	0,60	1,30	0,90	7,40
67	Marilete F. Ficagna Carniel	3,50	0,60	0,20	1,20	1,00	6,50
55	Margarete L. Garlet Bertolin	3,00	0,20	0,40	1,75	1,00	6,35
64	Bárbara Regina Pressotto	3,00	0,20	0,60	1,45	0,84	6,09
66	Ivani Maria Pauletti Cavalli	2,50	0,40	0,20	1,75	1,00	5,85
58	Gilvana Maria Guerini	2,00	0,80	0,20	1,15	0,88	5,03
52	Cleusa Perondi Hanauer	2,50	0,20	0,20	1,10	1,00	5,00
57	Marisane dos Santos	1,50	0,20	0,60	1,50	1,00	4,80
53	Luciane Langhini	2,50	0,60	0,20	0,65	0,36	4,31
61	Andreia Milani de Souza	2,50	0,60	0,20	0,75	0,02	4,07
65	Sirlei de F. Sales Cavasin	2,50	0,00	0,20	0,75	0,32	3,77
56	Idianara Cavagnoli	1,50	0,40	0,20	0,95	0,62	3,67
62	Jéssica Andreia Presotto	2,00	0,40	0,40	0,75	0,08	3,63
60	Mari Facin R. de Freitas	0,50	0,20	0,40	1,05	-	2,15
54	Maristela A. A. Brugnara	0,50	0,20	0,00	1,00	-	1,75
Professor de Educação Infantil - Magistério ou Cursando Nível Superior							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Exp.	Total
68	Selma Antonia Giongo	4,00	0,40	0,40	0,50	0,02	5,32
69	Fernanda Bottega	3,50	0,20	0,60	0,55	0,32	5,17
Professor de Ensino Fundamental 1º□ao 5º ano - Habilitado							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Exp.	Total
79	Rosane Grabin Caumo	3,50	0,60	0,60	1,88	1,00	7,58
71	Marcia Maria Parmezani	2,00	0,60	0,80	1,97	1,00	6,37
73	Vera Lucia S. da Costa	3,00	0,80	0,20	1,09	1,00	6,09
77	Elsi Portz	2,00	0,60	0,40	1,68	1,00	5,68
74	Mari Lucia Ramos	3,00	0,40	0,40	0,85	1,00	5,65
75	Andréia Paula Fernandes	3,50	0,40	0,20	0,65	0,32	5,07
81	Neli da Costa Thums	2,50	0,20	0,40	1,41	0,26	4,77
80	Fátima M. A. Cervinski	1,50	0,40	0,20	1,59	1,00	4,69
78	Elisangela Contini	2,00	0,40	0,60	0,82	0,38	4,20
76	Edineia Aparecida Carneiro	1,50	0,00	0,20	0,94	0,38	3,02
72	Noêmia Maria Scopel	0,50	0,60	0,20	0,50	1,00	2,80
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Não Habilitado							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Exp.	Total
82	Ana Paula Bagnara	3,50	0,40	0,20	0,18	0,84	5,12
84	Ediléia Lúcia Pavan	2,50	0,60	0,80	0,30	0,10	4,30
83	Sidiane Becker	2,00	0,60	0,40	0,86	0,38	4,24

Professor de Português - Não Habilitado							
Ident	Nome	C.Esp	Port	Mat	Tít.	Exp.	Total
85	Rogério Cristiano Trizotto	1,00	0,60	0,40	0,10	-	2,10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANCHIETA - SC
Em, 06 de Janeiro de 2014.
PEDRO LUIZ PAVAN,
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em, 06 de Janeiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE,
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Errata
ERRATA NO DECRETO Nº. 002/2014, de 03 DE JANEIRO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º A UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) será atualizada em 3,27% segundo INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar com o valor de sessenta e nove reais e trinta e seis centavos (R$ 69,36).

LEIA-SE:

Art. 1º A UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) será atualizada em 5,5836% segundo INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar com o valor de setenta reais e noventa e dois centavos (R$ 70.92).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 06 de janeiro de 2014.
PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 06 de janeiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Arroio Trinta

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014
PORTARIA Nº 001, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, NELSON CAMPAGNIN, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2014
PORTARIA Nº 002, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, IRIO SERIGHELLI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2014
PORTARIA Nº 003, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ITACIR CAMILO BIAVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2014
PORTARIA Nº 004, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, JULIAR LUIZ MANENTI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2014
PORTARIA Nº 005, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2014
PORTARIA Nº 006, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, MARCIANO BIAVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2014
PORTARIA Nº 007, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, JURLENE APPI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2014
PORTARIA Nº 008, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ROSE MARI ROTTA, brasileira, solteira, ocupante do cargo em Comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 22/01/2014 e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/2014
PORTARIA Nº 009, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da

Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ZELIR ANTONIO ABATI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2014

PORTARIA Nº 010, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, CARLOS MAGRO, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2014

PORTARIA Nº 011, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, GLEISON FERNANDO ABATI, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2014

PORTARIA Nº 012, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, DIRCEU JOÃO FABER, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2014

PORTARIA Nº 013, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, VILMAR MIOTELLI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014/2014

PORTARIA Nº 014, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ALGEMIRO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016/2014

PORTARIA Nº 016, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, LUIZ CIVIDINI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2014

PORTARIA Nº 017, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, EVARISTO BIAVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2013 à 05/01/2014, e gozo das mesmas no período de 07/01/2014 a 27/01/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 018/2014

PORTARIA Nº 018, de 02/01/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SIMONE BOLZON BRAMBILA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL II, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 CONTRATO Nº 0060/2013, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, ATOS OFICIAIS E NOTÍCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PUBLICIDADE - O CÓRREGO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a Empresa MARIA CZERNHAK - JORNAL O CÓRREGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.898/0001-42, estabelecida à Rua Videira, 657, no Município de Arroio Trinta - SC, representada neste ato pela sua responsável a Srta MARIA CZERNHAK, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 665.188.739 -49 e RG nº 2.401.331, residente e domiciliada na Rua Videira, 657, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0038/2013 Convite nº 0019/2013 e perante as testemunhas abaixo firmadas, atendidas as disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DO PRAZO

A CLAÚSULA SEGUNDA do Contrato nº 0060/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC
CNPJ 8.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CZERNHAK - O CÓRREGO
CNPJ 18.087.898/0001-42
MARIA CZERNHAK
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/14, COM A EMPRESA MARIA CZERNINHAK - O CÓRREGO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 0060/2013,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2013
CARTA CONVITE 019/2013

OBJETO: - DIVULGAÇÃO DE TEXTOS E AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, O CÓRREGO
CONTRATADA: MARIA CZERNHAK.
PRORROGAÇÃO DE PAZO ATÉ 31/12/2014

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0059/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2013, CARTA CONVITE 019/2013 - DIVULGAÇÃO DE TEXTOS E FOTOGRAFIAS DE AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a Empresa AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.065.817/0001-07, estabelecida à rua Conceição 95, Videira - SC, neste ato representada por sua Diretora CLAURI INÊS ANDREOLLI GHIZZONI, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 609.610.319-72, residente e domiciliada na Rua Conceição, 95, Bairro Dois Pinheiros no Município de Videira - SC, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório N° 0038/2013, Carta Convite nº 0019/2013, doravante denominado o processo que se regerá pelas disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DO PRAZO

A CLAÚSULA SEGUNDA do Contrato nº 0059/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO
O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC
CNPJ 8.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA
CNPJ nº 04.065.817/0001-07
CLAURI INÊS ANDREOLLI GHIZZONI
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/14, COM A EMPRESA AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA - ME. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/3013 AO CONTRATO Nº 0059/2013,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2013
CARTA CONVITE 019/2013

OBJETO: - DIVULGAÇÃO DE TEXTOS E AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CONTRATADA: AGÊNCIA MIRAGE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/2014

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº0051 (A)/2013 - DE 20 DE MAIO DE 2013 - OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO - DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. LANCHONETE SOLLA.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMISSÃO DE USO 0001/2013

CONTRATANTE: MUNIUCÍPIO DE ARRIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede administrativa na Rua XV de novembro, 26, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - SC e a empresa SOLANGE MEZARI - LANCHONETE SOLLA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº18. 059.472/0001-85, com sede na Rua na Rua Padre Augustinho s/n, no Município de Arroio Trinta-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora SOLANGE MEZZARI, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF sob nº 010.425.329-07 e RG 4.978.947, residente e domiciliado à Rua Joinville s/n Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0001/2013, Doravante denominado o processo, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
A CLAÚSULA TERCEIRA do Contrato nº 0051A/2013, passam a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

SOLANGE MEZARI - LANCHONETE SOLLA
CNPJ nº 18.059.472/0001-85
CONTRATADA
SOLANGE MEZZARI
CPF nº 010.425.329-07

TESTEMUNHAS:

JULIAR LUIZ MANENTI
CPF - 036.215.649-26

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

DE ACORDO
SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB/SC 19.045

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 0051A/2013, COM A EMPRESA SOLANGE MEZARI - LANCHONETE SOLLA

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013, CONTRATO Nº 0051A/2013, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO - DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMISSÃO DE USO 0001/2013
CONTRATADA: LANCHONETE SOLLA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/2014

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº0051(B)/2013 - DE 20 DE MAIO DE 2013 - OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO - DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL - SERVIÇOS GERAIS CONSTANTINI LTDA - ME
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMISSÃO DE USO 0001/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira

de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a Empresa a empresa SERVIÇOS GERAIS CONSTANTINI LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.776.435/0001-46, com sede na Rua na Rua Videira 500, centro, no Município de Arroio Trinta-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor AILTON ANTÔNIO LIDANI, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF sob nº 715.608.589-15 e RG 2405.345, residente e domiciliado à Linha Passoni s/n Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0001/2013, Doravante denominado o processo, A Permissão de Uso de bem público, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente Termo, pelas normas e princípios das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95, pelo Procedimento Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO nº 0001/2013, doravante denominado o processo que se regerá pelas disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DO PRAZO

A CLAÚSULA TERCEIRA do Contrato nº 0051B/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO
O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC
CNPJ 8.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇOS GERAIS CONSTANTINI LTDA ME
CNPJ nº 05.776.435/0001-46
CONTRATADA
AILTON ANTÔNIO LIDANI
CPF sob nº 715.608.589-15

TESTEMUNHAS:

JULIAR LUIZ MANENTI
CPF - 036.215.649-26

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

DE ACORDO
SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB/SC 19.045

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/14, COM A EMPRESA SERVIÇOS GERAIS CONSTANTINI LTDA ME. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº0051(B)/2013 - DE 20 DE MAIO DE 2013 - OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO - DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMISSÃO DE USO 0001/2013
CONTRATADA: SERVIÇOS GERAIS CONSTANTINI LTDA - ME
PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/2014.

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0017/2013 DE 19/01/2013 CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE REVISTA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA FIQUE DE OLHO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a Empresa MARIANA POMERENING STEFANES - ME REVISTA FIQUE DE OLHO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.851/0001-62, com inscrição estadual nº 256.260.869 com sede administrativa na Av. Salomão Carneiro de Almeida,80, centro, Ed. Shangri-lá, Salas 3 e 4, na cidade de Curitibanos - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor Executivo o senhor ANDERSON SILVA STEFANES, brasileiro, diretor executivo, portador do CPF sob nº 915.873.109-10, e CI sob nº 3.225.409, residente e domiciliado na Rua Rufino Rodrigues França, 46, centro, na cidade de Curitibanos - SC., CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, atendidas as disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DO PRAZO

A CLAÚSULA SEGUNDA do Contrato nº 0060/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas

testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC
CNPJ 8.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

MARIANA POMERENING STEFANES - ME/
REVISTA FIQUE DE OLHO
CNPJ 12.905.851/0001-62
ANDERSON SILVA STEFANES
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/14, COM A EMPRESA MARIANA POMERENING STEFANES - ME/ REVISTA FIQUE DE OLHO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 0017/2013,

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS
CONTRATADA: REVISTA FIQUE DE OLHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/2014

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013 CONTRATO Nº 0061/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA POSTO SERIBA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catariana e a empresa POSTO SERIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.242/0001-08, com inscrição estadual nº 250.490.340, com sede á Rua XV de novembro, 349, em Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, Senhor SIDNEI SERIGUELI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 715.611.889-72, residente e domiciliado à Rua Pasqual Nava, nº 192 em Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0037/2013, PREGÃO PRESENCIAL 0011/2013, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 0061/2013, aditam o presente contrato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 0011/2013, reajustando o valor do combustível, de acordo com a reajuste concedido pelo Governo Federal no dia 30/11/13, sendo: Óleo diesel R$2,53(dois reais e cinquenta e três centavos) e gasolina comum R$3,10(três reais e dez centavos).

Parágrafo único - No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Arroio Trinta - SC, 02 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

POSTO SERIBA LTDA
CNPJ 83.400.242/0001-08
SIDNEI SERIGUELI
Procurador - Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

Nome: IRIO SERIGHELLI
CPF:163.594.709-00

ARROIO TRINTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO
ADITIVAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O contrato 0061/2013, aditar o presente contrato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 0011/2013, concedendo reajuste do valor do combustível, de acordo com a reajuste concedido pelo Governo Federal no dia 30/11/13.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0061/2013, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA:POSTO SERIBA LTDA.

OBJETO: REAJUSTE - GOVERNO FEDERAL

Termo Aditivo Nº 0001/2013

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS NO SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa

jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catariana e a empresa, BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.127.755/0001-09, com sede à Rua Brasil, 457, Térreo, Centro no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor HAMILTON CAMARGO GAMBA, brasileiro, casado, residente à Rua Alviser Caldart, nº 77, centro, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Rg nº 8/R-1.175.403, inscrito no CPF sob nº 423.996.709-06, com registro no Conselho Regional de Medicina - SC sob nº 5.392 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, c, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - PRAZO

A CLAÚSULA TERCEIRA do Contrato nº 0011/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ - 07.127.755/0001-09
HAMILTON CAMARGO GAMBA
Sócio Gerente
Contratada

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0011/2013
CONTRATADA: BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
FINALIDADE: SERVIÇOS ESPECÍFICOS - REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS.
ADITIVO DE PRAZO: 31/12/2014

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 0011/2013, COM A EMPRESA BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 0003/2013

TERMO ADITIVO 0003/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2011, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO.
PROCESSO LICITATÓRIO 0010/2011.
CARTA CONVITE 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede administrativa na Rua XV de novembro, 26, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.970/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, 533 Sala 206 Bairro Presidente Medici, Chapecó -SC CEP: 89801-200, neste ato representada por PAULO ANDRÉ TESTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 870.781.989-72 e RG sob nº 3.127.894, Sócio Administrador, residente em Chapecó, aqui designada simplesmente, CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, C, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR E PRAZO

As CLAÚSULAS SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato nº 0014/2011, passam a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DO VALOR

O Município pagará o valor mensal de R$568,15(quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) mensais para manutenção tudo conforme Processo Licitatório 0010/2011. O valor total anual corresponderá a R$6.817,80(SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA.
PAULO ANDRÉ TESTA
CPF sob nº 870.781.989-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, e Art. 65. II, "c". DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO e VALOR DO CONTRATO 0014/2011, COM A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2011. Percentual de 5,9553%. (INPC)

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0003/2013, CONTRATO Nº 0014/2011,
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR 2014

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

4,8080 + 0,54(projeção para dez/13) = 5,348

Termo Aditivo Nº 0003/2013

TERMO ADITIVO 0003/2013 AO CONTRATO Nº 0052/2011, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, INTRANET E OUTROS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA CS NET INFORMÁTICA E TECN. LTDA.
PROCESSO Nº 0047/2011
CARTA CONVITE Nº 0023/2011

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – SC e a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECN. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.451/0001-66, com Inscrição Estadual nº 253.545.242, com sede á Rua Galdino Nesi, 44, 3º andar, no Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 715.611.029-20, Carteira de Identidade nº 10/C-2.405.607, residente e domiciliado à Rua Governador Lacerda, nº 44, Apto 402, Centro, no Município de Arroio Trinta – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, "c" da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

Cláusula Aditiva Primeira – As Claúsulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato nº 0052/2011, passam a viger com a seguinte redação.

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, e em vários setores da Prefeitura, conforme Processo Licitatório acima referido, com os novos valores, corrigidos em 5,348%, aplicados sobre os valores contratados em 2013.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE 0,5(MEIO) MEGA DE LINK DEDICADO DE INTERNET E INTRANET VIA FIBRA ÓTICA DIRETO NO SERVIDOR, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE ANTENAS NECESSÁRIAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.	453,21	5.438,52
02	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE 0,5(MEIO) MEGA DE LINK DEDICADO DE INTERNET E INTRANET VIA FIBRA ÓTICA DIRETO NO SERVIDOR, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE ANTENAS NECESSÁRIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO.	453,21	5.438,52

03	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE 2,0(DOIS) MEGA DE LINK DEDICADO DE INTERNET E INTRANET VIA FIBRA ÓTICA DIRETO NO SERVIDOR, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE ANTENAS NECESSÁRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.	1.812,88	21.754,56
04	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROS, SOFTWARES, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E REDES, DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.	227,74	2.732,88
05	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROS, SOFTWARES, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E REDES, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO.	227,74	2.732,88
06	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROS, SOFTWARES, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E REDES, DA PREFEITURA MUNICIPAL.	227,74	2.732,88

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ R$ R$40.830,24(QUARENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme Processo licitatório em epígrafe.

§ 1º – (...)
§ 2º – (...)
§ 3º - (...)

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento ora contratado é de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Aditiva Terceira – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 20 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

CS NET INFORMÁTICA E TECN. LTDA
CNPJ 10.482.451/0001-66
JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
Sócio Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

ARROIO TRINTA-SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 0047/2011, CARTA CONVITE N° 0023/2011 PROMOVER ADITIVAMENTO DO PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E REAJUSTE DO VALOR PELO INPC, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO. (5,348%), COM A EMPRESA CSNET INFORMÁTICA E TECN. LTDA

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

4,8080 + 0,54(projeção para dez/13) = 5,348

TERMO ADITIVO 0003/2013 AO CONTRATO Nº 0052/2011, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, INTRANET E OUTROS,
CONTRATADA: EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO Nº 0047/2011
CARTA CONVITE Nº 0023/2011
ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATÉ DEZEMBRO DE 2014

Termo Aditivo Nº 0004/2013

TERMO ADITIVO 0004/2013 – AO CONTRATO 0008/2010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2010
CARTA CONVITE N.º 0005/2010.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado simplesmente e a Empresa GILBERTO FRANCISCO NESI ME, empresa privada, inscrita no CNPJ 11.390.172/0001-35, com sede na Rua Galdino Nesi, 155, no Município de Arroio Trinta

- SC, representada neste ato pelo Sócio Gerente o Senhor GILBERTO FRANCISCO NESI, brasileiro, viúvo, portador do CPF sob nº 733.056.779-53 e RG nº 1.913.628, residente e domiciliado na Rua Galdino Nesi, 155, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, e que se regerá pela Lei Municipal 1448 de 25 de Janeiro de 2010, pactuam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, C, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 0008/2010 passa a vigorar com a seguinte forma:
CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato será de R$19.461,72(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ou seja R$1.621,81(um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) de janeiro a dezembro de 2014.
§ 1º - A empresa contratada, poderá cobrar do produtor, pelo serviço prestado o valor correspondente a 0,3%(zero vírgula três por cento) do salário mínimo nacional, por cada inseminação realizada.

§ 2º - A responsabilidade para realizar os procedimentos de cobrança do valor/hora do agricultor é exclusivamente da contratada.

§ 3º - Durante a execução deste contrato, NÃO HAVERÁ revisão de valores aos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

CLAÚSULA ADITIVA SEGUNDA – A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº. 0008/2010 passa a vigorar com a seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para a prestação dos serviços passa ser de 01 de janeiro 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditivado, no interesse da Administração e em conformidade com a Lei.

Parágrafo único: O contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, havendo interesse de ambas as partes, levando-se sempre em consideração.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta - SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO FRANCISCO NESI ME
CNPJ 11.390.172/0001-35
GILBERTO FRANCISCO NESI
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:
TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

FABIANA HOELTGEBAUM
CPF: 019.225.699-84

ARROIO TRINTA - SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, A ADITIVAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA GILBERTO FRANCISCO NESI ME., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2010, CARTA CONVITE Nº 0005/2010, REAJUSTE DE 5,348%(INPC). AUTORIZA TAMBÉM ADITIVAÇÃO ATÉ 31/12/13 A ADITIVAÇÃO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

4,8080 + 0,54(projeção para dez/13) = 5,348

TERMO ADITIVO 0004/2013 – AO CONTRATO 0008/2010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO EM BOVINOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0018/2010
CARTA CONVITE N.º 0005/2010.
CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO NESI
OBJETO: PRAZO E VALOR 2014

Termo Aditivo Nº 0004/2013

TERMO ADITIVO Nº 0004/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0017/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2012, PREGAO Nº0002/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO (RECICLAGEM) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina, CONTRATANTE e de outro lado a Empresa V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.323.633/0001-00, com sede na Rua Lauro Muller 467, 2º Andar, Sala 05, Centro, no Município de Videira - SC, neste ato representada pelo diretor o Sr. VILMAR TESTOLIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Campos Novos 100, Bairro Matriz, Município de Videira - SC, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA,

e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0010/2012, Pregão nº 0002/2012, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, pactuam na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de duração do Contrato original nº 0010/2012 até 31 de março de 2014, que poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 76.323.633/0001-00
VILMAR TESTOLIN
SÓCIO DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

ARROIO TRINTA-SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO (RECICLAGEM) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2012, PREGÃO Nº 0002/2012, PELA EMPRESA VENCEDORA V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0004/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0017/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO (RECICLAGEM) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,
CONTRATADA: V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PRAZO: 31 DE MARÇO DE 2014

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3456/2013

LEI Nº 3456/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.

Conforme o capítulo III do Meio Ambiente, artigos 174, 176 e seus incisos VI, VII, XI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Será multado na forma da Lei todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo, fora dos equipamentos destinados para este fim, nos logradouros públicos do Município de Biguaçu-SC.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:
I - local, data e hora da lavratura;
II - qualificação do autuado;
III - a descrição do fato constitutivo da infração;
IV - o dispositivo legal infringido;
V - a identificação do agente atuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;
VI - a assinatura do autuado.

Art. 3º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxilio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos ITENS II e VI do art. 2º desta LEI.
Art. 4º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa variável de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração cometida.

§1º No caso de reincidência a aplicação da multa será em dobro, tendo como base a última infração.
Parágrafo único. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com as multas aplicadas nesta Lei serão destinados aos órgãos competentes, que poderão utilizar tais verbas para campanhas publicitárias de conscientização e educação sobre a importância da limpeza urbana para toda a população biguaçuense.
Art. 5º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

§1º O Poder Executivo deverá providenciar também, a colocação de lixeiras para resíduos sólidos recicláveis e resíduos não recicláveis, bem como para cigarros, em toda a extensão das vias e nos equipamentos públicos, priorizando a distribuição das lixeiras nos logradouros com grandes fluxos de circulação de pessoas, nos terminais de ônibus, nos hospitais e escolas públicas; a fim de viabilizar o correto cumprimento da respectiva Lei, que tem como objetivo principal a educação social e ambiental.

§2º Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle informatizado das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer convênio ou parcerias para a colocação de lixeiras, com a iniciativa privada, a qual arcará com os custos de instalação, manutenção e higienização das mesmas, mediante a compensação do espaço publicitário nas respectivas lixeiras.

§1º Cabe ao Poder Executivo estabelecer o padrão que as lixeiras deverão ter, bem como definir os locais para a sua colocação, respeitando o critério de prioridade disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 5º, da referida LEI.
§2º O espaço publicitário deverá ser destinado para empresas, profissionais liberais, entidades assistenciais e congêneres. O Município não se responsabilizará por contratos firmados entre os conveniados e terceiros.

Art. 7º O Poder Executivo realizará periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento e conscientização pública dos benefícios esperados, a partir da vigência desta LEI.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de dezembro de 2013.
VEREADOR MANOEL AIRTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº 3456/2013, de 20/12/2013
Promulgada em 20/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 215/2013

DECRETO Nº 215/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

02. GABINETE DO PREFEITO

0202.04.122.0001.2003	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	700,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	700,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	700,00

0205.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	1.700,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.700,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.124.0002.2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	76,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	16,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	60,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	76,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0501.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	1.400,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.400,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar	17.100,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	15.100,00
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.100,00
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

0701.12.361.0003.2020	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	37.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00

0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	12.000,00
	ANULA:	
4.6.90.00/0.1.01.000000	Amortização da Dívida	12.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00

0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil	80,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	80,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	80,00

0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	45.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	45.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.01.000000	Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	370,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	370,00

	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	370,00

0901.15.452.0009.2084	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	12.200,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	12.200,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	12.200,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E TRANSPORTES

1001.26.782.0007.2078	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes	400,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	400,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	400,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	467,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	105,67
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	361,33
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	467,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT., ESP., TURISMO E LAZER

1501.27.122.0005.2044	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	1.840,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.840,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.840,00

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	175.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	175.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00

2101.10.301.0004.2038	Núcleos de Apoio a Saúde da Família –PABV/NASF	500,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	500,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	500,00

2101.10.302.0004.2040	Serviços de Atendimento Médico de Urgência – MAC/SAMU	26.100,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	8.000,00
3.1.90.00/0.2.28.000048	Pessoal e Encargos Sociais	10.100,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000048	Outras Despesas Correntes	10.100,00

2101.10.304.0004.2041	Ações de Vigilância Sanitária	20.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

2101.10.305.0004.2042	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde – DST/HIV/AIDS	4.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000045	Outras Despesas Correntes	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000045	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00

2101.10.302.0004.2093	Manutenção da UPA	17.843,66
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	13.943,66
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	3.900,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	13.943,66
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.900,00

23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2301.08.243.0006.2050	Manutenção de Ações Sócios-Educativas	2.300,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.300,00

2301.08.243.0006.2052	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional - PSE	2.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

2301.08.244.0006.2053	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional - PSE	6.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.000,00

2301.08.244.0006.2059	Manutenção e Execução de Serviços de Atendimento Integral a Família	1.600,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.600,00

24. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2401.08.243.0006.2049	Funcionamento e Manutenção do FIA	5.500,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00

	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	4.500,00

25. FUNDO MUNICIPAL DA AGRIC. DESENVOLV. RURAL E AQUICULTURA

2501.20.606.0007.2071	Manutenção do Fundo da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura	52.057,85
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	30.057,85
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	22.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	52.057,85

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 216/2013

DECRETO Nº 216/2013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 44.954,34 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a dotação abaixo indicada, por conta do Superávit Financeiro de 2012 apurados em fonte de recurso:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.363.0003.2024	Manutenção do Centro de Educação Profissional	8.160,00
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	8.160,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	4.442,00
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.442,00

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	5.740,00
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.740,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT., ESP., TURISMO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.27.812.0005.2045	Apoio ao Esporte Amador	10.612,34
3.3.50.00/0.3.00.000000	Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos	10.612,34

26. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2601.28.845.0000.0005	Contribuição a Entidades Municipalitas	16.000,00
3.3.50.00/0.3.00.000000	Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos	16.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 219/2013

DECRETO N° 219/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 598.230,28 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) por conta do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso: 0.1.04.000000, 0.1.85.000100 e 0.2.28.000046. As dotações estão abaixo relacionadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0601.15.452.0009.2086	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	250.000,00
3.3.90.00/0.1.04.000000	Outras Despesas Correntes	250.000,00

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2036	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	132.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000046	Outras Despesas Correntes	132.000,00

26. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2601.28.843.0000.0003	Amortização de Dívidas	216.230,28
3.3.90.00/0.1.85.000100	Outras Despesas Correntes	216.230,28

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 222/2013

DECRETO N° 222/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 12 da Lei Municipal nº 3334/2012 – Lei Orçamentária para 2013.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 149.969,74 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) por conta da Reserva de Contingência nas seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0401.04.124.0002.2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	73.696,92
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	73.660,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	36,92

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2023	Manutenção do Transporte Escolar	71.031,00
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	71.031,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	5.241,82
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.975,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	266,82

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 223/2013

DECRETO N° 223/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal n° 3411/2013,
Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no montante de R$ 513.920,00 (quinhentos e treze mil e novecentos e vinte reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES

2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	303.770,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	303.770,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	303.770,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	303.770,00
2101.10.301.0004.2039	Centro de Especialidades odontológicas – MAC/CEO	39.600,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	39.600,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	39.600,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	39.600,00
2101.10.302.0004.2093	Manutenção da UPA	100.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	100.000,00
2501.20.606.0007.2071	Manutenção Fundo Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura	70.550,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	70.550,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	35.250,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas Intra	35.300,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.550,00
	TOTAL	513.920,00

ANULAÇÕES

2101.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família	443.370,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	443.370,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	443.370,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	443.370,00
2101.10.302.0004.2092	Manutenção Ações de Media e Alta Complexidade	25.650,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas Intra	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.370,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.370,00
4.4.00.00	Investimentos	8.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.280,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	25.650,00
2101.10.301.0004.2094	Impl. e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	10.000,00
2101.10.301.0004.1009	Construção do Hospital da Comarca de Biguaçu	34.900,00
4.4.00.00	Investimentos	34.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	34.900,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	34.900,00
	TOTAL	513.920,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 679-4/2010
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU - FAMABI
Contratada: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Valor: 10000,00 (dez mil reais)
Vigência: Início: 22/11/2013 Término: 22/11/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 26/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, VEICULAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Contrato Nº: 403-b/2013
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU - FAMABI
Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR
Valor: 1170,00 (um mil cento e setenta reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS,DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 404-D/2013
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU - FAMABI
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 2200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 493-1/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUACU-FAMABI
Contratada: ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 243/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BIGUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 52-9/2006
Contratante: FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BIGUAÇU
Contratada: GILBERTO ERNESTO NUNES
Valor: 26865,12 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
Vigência: Início: 03/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 3/2006

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA NILO PRAZERES - JARDIM EUROPA, PARA ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DA CASA LAR, DESTE MUNICÍPIO

Contrato Nº: 06-1/2013
Contratante: FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BIGUAÇU
Contratada: JONAS COSTA DOS REIS
Valor: 10930,31 (dez mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)
Vigência: Início: 29/11/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 1/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 89, CENTRO, BIGUAÇU, PARA ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR

Contrato Nº: 404-E/2013
Contratante: FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BAGUAÇU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 4400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 677-4/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUAÇU
Contratada: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Valor: 50000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência: Início: 22/11/2013 Término: 22/11/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 22/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, VEICULAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Contrato Nº: 404-C/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUAÇU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 6600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 114-1/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUAÇU
Contratada: USINAGEM ALFLEN LTDA ME
Valor: 63000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FRESA E OXIGÊNIO

Contrato Nº: 491-C1/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL DE BIGUAÇU
Contratada: ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 243/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 677-4/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Valor: 12000,00 (doze mil reais)
Vigência: Início: 22/11/2013 Término: 22/11/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 17/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, VEICULAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Contrato Nº: 419-2/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
Contratada: MAURICIO FERNANDES
Valor: 4000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 26/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2012
205933900000000000 (38)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS/ AULAS PARA CURSOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RECRIA

Contrato Nº: 398/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL ME
Valor: 18125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA CASA LAR MUNICIPAL

Contrato Nº: 399/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: ESCRIMATE COM REPRES MAT ESCRIT INF LTDA ME
Valor: 1199,00 (um mil cento e noventa e nove reais)
Vigência: Início: 14/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA CASA LAR MUNICIPAL

Contrato Nº: 400/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: JEFERSON DA SILVEIRA ME
Valor: 4055,00 (quatro mil e cinqüenta e cinco reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA CASA LAR MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 404-F/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 6600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 405/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: COMP1 INFORMÁTICA LTDA EPP
Valor: 4180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
Vigência: Início: 16/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA CASA LAR MUNICIPAL

Contrato Nº: 406/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: JEFERSON DA SILVEIRA ME
Valor: 5295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência: Início: 16/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA CASA LAR MUNICIPAL

Contrato Nº: 300-1/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU

Contratada: THAIS DA SILVA AMADO
Valor: 7004,00 (sete mil e quatro reais)
Vigência: Início: 16/12/2013 Término: 16/06/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

Contrato Nº: 299-1/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: GRAZIELA DA ROSA VIEIRA ATAIDE
Valor: 7599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais)
Vigência: Início: 16/12/2013 Término: 16/06/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 50-1/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: VERÔNICA BARBARA BERNZ
Valor: 6698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)
Vigência: Início: 16/12/2013 Término: 16/06/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 248/2012

Objeto: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA ACESSUAIS/PRONATEC SOCIAL, PARA ATUAREM NESTA SECRETARIA

Contrato Nº: 491-b1/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUACU
Contratada: ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 243/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 387/2013
Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: FIAT AUTOMÓVEIS SA
Valor: 35500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 05/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL HATCH ZERO QUILÔMETRO PARA O BOMBEIROS DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 136-1/2013
Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: CATARINA OTÍLIA SCHMITZ
Valor: 13862,18 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)
Vigência: Início: 26/11/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA O QUARTEL DE BOMBEIRO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 402/2013
Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: SOS SUL RESGATE - COM E SERV DE SEG E SINALIZAÇÃO
Valor: 3560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 11/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTA UNIDADE DE BOMBEIROS MILITAR

Contrato Nº: 404-b/2013
Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 4400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 295-6/2010
Contratante: FUNREBOM BIGUACU
Contratada: OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Valor: 8750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 19/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNEC DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOS DO FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 263/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: AGOSTINHO BORBA
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 108/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO BIGUAÇU 180 ANOS

Contrato Nº: 268/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: DIEGO LUNARDELLI
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 108/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO BIGUAÇU 180 ANOS

Contrato Nº: 278/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MARIO LUIZ ANDERSON
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 108/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO BIGUAÇU 180 ANOS

Contrato Nº: 392/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP
Valor: 12900,00 (doze mil novecentos reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 28/01/2014
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº: 145/2013

Objeto: CONFECÇÃO 30 MIL BOLETOS DE IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2014

Contrato Nº: 342-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA EPP
Valor: 3361,14 (três mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)
Vigência: Início: 30/10/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 88/2013
100444900000000000 (40)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SALA DE COORDENAÇÃO E BACKUP (SOLUÇÃO DE GESTÃO DO AMBIENTE DE TI)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 271-7/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA ME
Valor: 24050,00 (vinte e quatro mil e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 30/10/2013 Término: 22/03/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 190/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, MOTOS, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, E FROTA DE VEÍCULOS DA POLICIA CIVIL/MILITAR

Contrato Nº: 442-5/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MEGA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Vigência: Início: 30/10/2013 Término: 28/02/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 77/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 388/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Valor: 40185,35 (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: Início: 06/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 139/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CEI ANJINHO DA GUARDA CEIM PLANETA AZUL PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO 2013

Contrato Nº: 389/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA
Valor: 60578,95 (sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: Início: 06/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 139/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CEI ANJINHO DA GUARDA CEIM PLANETA AZUL PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 390/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME
Valor: 25877,64 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 06/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 139/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CEI ANJINHO DA GUARDA CEIM PLANETA AZUL PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO 2013

Contrato Nº: 36-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME
Valor: 12920,34 (doze mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: Início: 14/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 235/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CEI ANJINHO DA GUARDA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A OUTUBRO DE 2013

Contrato Nº: 460-5/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 226/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA AV FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, CONFORME PROJETO

Contrato Nº: 409-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 177/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DA RUA PREFEITO JORGE FERNANDES DE ALCÂNTARA

Contrato Nº: 332-4/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 116/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DAVID FRANCISCO PRAZERES COM LAUDELI JOSÉ KRETZER

Contrato Nº: 169-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SINAL CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 38/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Contrato Nº: 374-5/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 19/03/2014
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 29/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE (RIMA), INSTRUMENTO QUE SUBSIDIARÁ O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A FIXAÇÃO DA
BARRA DO RIO BIGUAÇU, MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SANTA CATARINA

Contrato Nº: 381-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 31/05/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 123/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DE 6000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS; ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

Contrato Nº: 441-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/05/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 153/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE JANAÍNA

Contrato Nº: 388-4/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 147/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA

Contrato Nº: 371-4/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 137/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL DE SOROCABA DE DENTRO

Contrato Nº: 442-6/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MEGA COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Valor: 82538,00 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais)
Vigência: Início: 26/11/2013 Término: 28/02/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 77/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECP/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA,
BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM O FORNECDE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, ROÇADEIRAS, CORTADOR DE SOLO E VEÍCULOS DO TRANSPESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 324-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME
Vigência: Início: 30/10/2013 Término: 31/07/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 77/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, VILA MARTINHA, BIGUAÇU

Contrato Nº: 440-09/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Valor: 8080,41 (oito mil e oitenta reais e quarenta e um centavos)
Vigência: Início: 26/11/2013 Término: 01/12/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 198/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL JOSÉ MATHEUS, JOÃO JOAQUIM CARDOSO, PEDRO ADÃO DA SILVA NO BAIRRO PRADO E RUA TIBAJI NO BAIRRO SAVEIRO

Contrato Nº: 440-10/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Vigência: Início: 27/11/2013 Término: 01/06/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 198/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL JOSÉ MATHEUS, JOÃO JOAQUIM CARDOSO, PEDRO ADÃO DA SILVA NO BAIRRO PRADO E RUA TIBAJI NO BAIRRO SAVEIRO

Contrato Nº: 587-5/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MARILDA ELZA MENDES
Valor: 18836,28 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 28/11/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 248/2008

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A CRIAÇÃO DE UMA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO JARDIM ANÁPOLIS DESTA MUNICIPALIDADE - PRÓPRIOS

Contrato Nº: 402-4/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/06/2014
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 109/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROJETO BEIRA RIO - PROGRAMA HABITAR BRASIL BID, CONTRATO DE REPASSE N° 0118286-36/2002

Contrato Nº: 420-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/06/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 134/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTUITO DE ATENDER OCORRÊNCIAS POSTERIORES A ESTA LICITAÇÃO, DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM
LAJOTAS E CONCRETO ARMADO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO

Contrato Nº: 430-5/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Valor: 7112,46 (sete mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/12/2013
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 176/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA BERTOLDO SIMÃO DE OLIVEIRA, BAIRRO MORRO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contrato Nº: 430-6/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/06/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 176/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA BERTOLDO SIMÃO DE OLIVEIRA, BAIRRO MORRO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 391/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
Valor: 31000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 130/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 393/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP
Valor: 1914,00 (um mil novecentos e quatorze reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU E CITRAN DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 394/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Valor: 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU E CITRAN DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 395/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
Valor: 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU E CITRAN DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 396/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MAXIMA PAPELARIA EIRELI
Valor: 3049,00 (três mil e quarenta e nove reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU E CITRAN DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 397/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: 3763,60 (três mil setecentos e sessenta e três reais e

sessenta centavos)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU E CITRAN DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 455-16/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/04/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 148/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DE 06 (SEIS) RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CD EM ANEXO - DO GOVERNO FEDERAL

Contrato Nº: 677-4/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Valor: 580000,00 (quinhentos e oitenta mil e reais)
Vigência: Início: 19/11/2013 Término: 19/11/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 186/2010
Dotação: 200633900000000000 (25)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, VEICULAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Contrato Nº: 234-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Valor: 67606,00 (sessenta e sete mil seiscentos e seis reais)
Vigência: Início: 28/11/2013 Término: 01/05/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 65/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PREDIAIS E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Contrato Nº: 401/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR LTDA EPP
Valor: 7996,97 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: Início: 03/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 156/2013

Objeto: COMPRA DE BRINQUEDOS PARA OS CENTRO DE ENSINO INFANTIS MUNICIPAIS

Contrato Nº: 146-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: 19998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2013
Dotação: 207933900000000000 (168)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Contrato Nº: 403/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR
Valor: 7800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 404/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
Valor: 92400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 155/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014

Contrato Nº: 146-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 13/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Contrato Nº: 149-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SL VIEIRA COM E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 13/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Contrato Nº: 34-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPRESA BIBLIOSHOP COM E SERV INFORMÁTICA LTDA
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 283/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA / SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA BIBLIOSHOP DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CORONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA DESTA MUNICIPALIDADE

Contrato Nº: 324-2/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº: 70/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 224-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 73/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Contrato Nº: 219-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 69/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MINICARREGADEIRA E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA USO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 92-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 232/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Contrato Nº: 491-1/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada:ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 243/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 319-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 89/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA A SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato Nº: 192-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº: 58/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA REVISÃO DE DADOS DA DIMES, REFERENTE AO ANO BASE 2012 EXERCÍCIO 2013, COM ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO A SER APLICADO EM 2014 , PARA SECRETARIA DA FAZENDA

Contrato Nº: 49-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Valor: 60000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº: 18/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E GEOPROCESSAMENTO UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contrato Nº: 10-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR
Valor: 18240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 8/2013

Objeto: ASSINATURA MENSAL DO JORNAL BIGUAÇU EM FOCO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA, CEIM'S E ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Contrato Nº: 339-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 01/06/2014
Licitação: Convite p/ Obras e Serv Engenharia Nº: 56/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE GALERIAS EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE ALAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ART EM ANEXO.

BIGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 2014
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 003/14 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 003/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidores Municipais conforme relação:

NOME	PERIODO	Matricula
Adriane Baumbach	02/01/2014 a 31/01/2014	184-8
Alan Ricardo Reichert	02/01/2014 a 31/01/2014	602-5
Amauri José Walker	06/01/2014 a 04/02/2014	611-4
Antonio Nascimento	20/01/2014 a 08/02/2014	157-0
Carmen Maria Lenhard	02/01/2014 a 31/01/2014	337-9
Celinete Klein Dickel	02/01/2014 a 31/01/2014	601-7
Cilvio Odair Wilsmann	02/01/2014 a 31/01/2014	570-3
Claudiomiro Vilmar Rossi	02/01/2014 a 31/01/2014	340-9
Cleide Fachini Senger	02/01/2014 a 31/01/2014	166-0
Clevio Antonio Rossi	02/01/2014 a 31/01/2014	522-3
Darci Scapin	02/01/2014 a 31/01/2014	71-0
Elisandra Ceschini Senhor	02/01/2014 a 31/01/2014	595-9
Fabiana Katia Thedesco Jung	02/01/2014 a 31/01/2014	520-7
Fernando Kerkhoff	02/01/2014 a 31/01/2014	537-1
Fernando Weschenfelder	02/01/2014 a 31/01/2014	599-1
Gabriela Pagliarini	02/01/2014 a 31/01/2014	510-0
Gilmar Luiz Werlang	02/01/2014 a 31/01/2014	355-7
Iclair Bottim Garmatz	02/01/2014 a 31/01/2014	577-0
Ivo Schmitt	06/01/2014 a 25/01/2014	596-7
Ivonir Jose Santolin	02/01/2014 a 31/01/2014	59-0
Jandrei Luiz Brutscher	06/01/2014 a 25/01/2014	571-1
Janete Terezinha Diel Rossi	02/01/2014 a 31/01/2014	562-2
Janiara Luisa Baron Tesche	02/01/2014 a 31/01/2014	364-6
Joelcio Johann	02/01/2014 a 31/01/2014	162-7
Lanoir Luiz Schmidt	06/01/2014 a 25/01/2014	58-2
Lili Garmatz	02/01/2014 a 21/01/2014	509-6
Luciane Fatima Faciochi Jancke	02/01/2014 a 21/01/2014	515-0
Marcia Elinice Dentee Schmidt	02/01/2014 a 31/01/2014	513-4
Marilia Cecon Maggi	15/01/2014 a 03/02/2014	594-0
Marli Antoninha Ambrosio	02/01/2014 a 31/01/2014	159-7
Mirtes Schunemann	02/01/2014 a 31/01/2014	625-4
Missiara Staudt	02/01/2014 a 31/01/2014	569-0
Nadir Machado de Souza Senger	02/01/2014 a 31/01/2014	356-5
Nairo Cezar Morandini	06/01/2014 a 25/01/2014	53-1
Neiva Dall Agnol Hahn	02/01/2014 a 21/01/2014	516-9
Neusa I. Werlang	02/01/2014 a 31/01/2014	39-6
Paulo Piccoli	02/01/2014 a 31/01/2014	628-9
Roseli Simone Jandt	02/01/2014 a 31/01/2014	160-0
Selmar Wagner	02/01/2014 a 31/01/2014	609-2
Silvia S. M. Schwetz	15/01/2014 a 13/02/2014	38-8
Silvio Cesar Ceccon	15/01/2014 a 13/02/2014	349-2
Tarci Luiz Gebert	02/01/2014 a 31/01/2014	79-5
Tatiane Ribeiro Lopes	02/01/2014 a 31/01/2014	543-6
Valdecir Senger	09/01/2014 a 07/02/2014	345-0
Volmir Estevão Cecon	02/01/2014 a 31/01/2014	302-6
Walter Naujorks	06/01/2014 a 25/01/2014	592-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 2824/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2824/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2013

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão, tendo como objeto a aquisição de rolo compactador e trator agrícola de pneus para secretaria da agricultura e do DMER.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 08 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 2826/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2826/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2013

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de concurso publico.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 08 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 2828/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2828/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2013

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão, tendo como objeto a aquisição de doses de semem bovino para uso diário no departamento da agricultura.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 08 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Edital 002/2014 de Isenção de IPTU

EDITAL Nº. 002/2014

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CHAMAMENTO PARA REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2014.

O Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, centro, através do Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr e do Fiscal Tributário Sr Adenir Machado de Souza, com fundamento na Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal), tornam público e comunicam aos contribuintes, proprietários e/ou possuidores de imóveis situados no perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, e enquadrados no artigo 136 do CTM para tomarem as providências do artigo 137 do CTM.

Considerando o rol de isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU descritas no artigo 136 da Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal), quais sejam:

I - O imóvel pertencente ao patrimônio de particular, quando cedido gratuitamente à União, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Bom Jesus do Oeste, para a instalação de serviços públicos, enquanto perdurar a cessão, desde que efetivamente utilizados;
II - Sociedades sem fins lucrativos, representativas de classes trabalhadoras, que não remunerem seus diretores e sócios, e que utilizem o(s) imóvel (eis) para atingir os seus fins sociais;
III - Pessoa idosa, aposentados e pensionistas que residem no Município de Bom Jesus do Oeste, que possuam um único imóvel e que o mesmo sirva como sua residência e de sua família, desde que tenha idade superior a 60 (sessenta) anos e renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.
IV - o imóvel sem edificação quando cedido ao município de Bom Jesus do Oeste, através de comodato, havendo interesse deste, para fins diversos, durante o período em que durar o empréstimo a título gratuito.
V - o imóvel de interesse histórico, artístico, cultural, ecológico ou de preservação paisagística e ambiental, tombado por ato da autoridade competente, com observância da legislação específica, respeitadas as suas característica.

Considerando o que preceitua o parágrafo único do artigo 136 do CTM, de que a isenção de que trata os incisos I, II e III deste artigo, será concedida em 100% (cem por cento) do valor do imposto;

Considerando o que preceitua o artigo 137 caput e seus § 1º e § 2º para fazer jus ao benefício legal, o contribuinte que for abrangido pela Lei 820/2011, de 22 de dezembro de 2011, deverá apresentar requerimento e documentação comprobatória junto ao Setor de Tributação do município de Bom Jesus do Oeste - SC, que deverá ser renovado anualmente.

Serão beneficiados em 100% (cem por cento) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os seguintes imóveis:

I - O imóvel pertencente ao patrimônio de particular, quando cedido gratuitamente à União, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Bom Jesus do Oeste, para a instalação de serviços públicos, enquanto perdurar a cessão, desde que efetivamente utilizados;
II - Sociedades sem fins lucrativos, representativas de classes trabalhadoras, que não remunerem seus diretores e sócios, e que utilizem o(s) imóvel (eis) para atingir os seus fins sociais;
III - Pessoa idosa, aposentados e pensionistas que residem no Município de Bom Jesus do Oeste, que possuam um único imóvel e que o mesmo sirva como sua residência e de sua família, desde que tenha idade superior a 60 (sessenta) anos e renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.
Serão abrangidos pelo benefício legal os imóveis a baixo relacionados em quanto perdurar a condição descrita, quais sejam:

IV - o imóvel sem edificação quando cedido ao município de Bom Jesus do Oeste, através de comodato, havendo interesse deste, para fins diversos, durante o período em que durar o empréstimo a título gratuito.
V - o imóvel de interesse histórico, artístico, cultural, ecológico ou de preservação paisagística e ambiental, tombado por ato da autoridade competente, com observância da legislação específica, respeitadas as suas característica.

Para fazer jus ao benefício o proprietário do imóvel que se enquadra nos critérios descritos, deverá Requerer a Isenção no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC impreterivelmente até 31 de Janeiro de 2014 apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento;
II - Documentação comprobatória do enquadramento nas hipóteses do artigo 136, desta Lei Complementar;
III - Estudo socioeconômico realizado por Assistente Social do município para os casos do inciso "III" do artigo 136 do CTM.

Ressalta-se que este pedido de isenção deverá ser renovado anualmente, para o ano seguinte.

A Secretaria Municipal de Fazenda reserva-se o direito de fiscalizar e rever os casos que apresentarem irregularidades, podendo lançar em dívida ativa as informações enviadas em vício.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Edital de Lançamento Imposto 001/2014
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 01/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANENCIA, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2014.

O Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, centro, através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal), torna publico e comunica os contribuintes, proprietários e/ou possuidores de imóveis situados no perímetro urbano, bem como representantes legais dos estabelecimentos comerciais e profissionais autônomos estabelecidos no território do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Licença para Localização e Permanência e de Fiscalização Sanitária, bem como do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), que:

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142,144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada a notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que o fato gerador dos Impostos e Taxas descritos acima ocorre em 1º de janeiro de 2014;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível;

A notificação de lançamento será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os proprietários e/ou possuidores de imóveis situados no perímetro urbano, bem como representantes legais dos estabelecimentos comerciais e profissionais autônomos estabelecidos no território do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, serão tributados na forma da Lei Complementar nº 820/11 (Código Tributário Municipal), pelo que deverão seus representantes legais, proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de qualquer titulo a RECOLHER O MONTANTE DEVIDO, até a data de 31 de maio de 2014.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pago até a data de vencimento e em parcela única terá 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor do imposto. As taxas não terão desconto e serão cobradas integralmente.

Não sendo pago em cota única, o mesmo será dividido em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, vencendo a primeira em 31/05/2014, a segunda em 30/06/2014, a terceira em 31/07/2014 e a quarta em 31/08/2014.

As Taxas de Licença para Localização e Permanência e de Fiscalização Sanitária deverão ser pagas até a data de 31/05/2014.

O ISSQN deverá ser pago mensalmente, no total de 12 parcelas, até o dia 15 do mês subsequente, no caso do imposto homologado, e até o dia 10 do mês a que se refere o débito, no caso do valor do imposto ser fixo.

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor;

A Secretaria Municipal de Fazenda reserva-se o direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O IPTU, ISSQN e as respectivas TAXAS não quitadas dentro do prazo legal serão lançados em Divida Ativa e cobrados na forma da lei, com acréscimos legais;

O pagamento dos tributos deverá ser realizado na rede bancaria credenciados junto ao Município de Bom Jesus do Oeste;

Para fins de direito, considerem-se lançados os Tributos aqui tratados, ficando os contribuintes notificados para impugná-los caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 001/2014
DECRETO Nº 001/2014
"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de dezembro/2013 para 30.01.2014".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de dezembro/2013 para o dia 30.01.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 002/2014
DECRETO 002/2014

Constitui Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Juliana do Nascimento, Carlos Koerich, Fábio Dalmarco, Erica Hoffmann Payerl e Mara Eliza Schaade para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Análise de Registro de Fornecedores, Regulamentada no Art. 8º do Decreto 0059/93, de 19.10.93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 087/2013 de 01.10.2013.

Braço do Trombudo, em 06 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 02/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 01/2014

Objeto: aquisição de veículo novo zero km. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 20/01/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 03/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 02/2014

Objeto: aquisição de rolo compactador vibratório novo. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 20/01/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Dispensa 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Locação de Imóveis.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, Brunópolis, SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, TORNA PÚBLICO que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Justificativa da Dispensa: considerando que o Município de Brunópolis, por ser um Município novo, é carente de Imóveis para acomodação do Paço Municipal e suas secretarias; e que apenas os Imóveis contratados tem capacidade de atender as necessidades da Administração Municipal; se justifica o enquadramento no artigo 24, X, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: apenas os Imóveis contratados tem capacidade de atender as necessidades da Administração Municipal.

Justificativa do Preço: considerando o pré-orçamento obtido pelo Município, conforme Anexo I, os preços propostos são compatíveis com os preços praticados no mercado, relativo ao objeto da contratação.

Brunópolis/SC, 02 de janeiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

Caçador

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 100-2013 - Prefeitura
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06,com sede nesta cidade de Caçador/SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 118.707,00 (cento e dezoito mil, setecentos e sete reais), O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	4.000	LATAS	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NINHO	11,56	46.240,00
3	6.000	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO. A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVE SER CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA OU SIE). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	SEVA	7,34	44.040,00
6	1.000	KG	ABACAXI PÉROLA, UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 A 1,8 KG CADA. NÃO PODEM ESTAR VERDES OU MAIS QUE 50% MADUROS.	IN NATURA	4,49	4.490,00
7	1.000	KG	MELÃO PINGO DE MEL. DEVE ESTAR COM A CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E AMASSADOS. BOA QUALIDADE.	IN NATURA	4,99	4.990,00
8	1.000	KG	MORANGO. BOA QUALIDADE, MADURO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES MACHUCADAS. EMBALADOS EM BANDEJAS DE APROXIMADAMENTE 300G CADA.	IN NATURA	10,40	10.400,00
10	600	KG	MASSA SECA PARA LASANHA (FESTONADA). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500G DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	NINFA	11,80	7.080,00
11	300	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 1 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS.	SUPER 10	4,89	1.467,00
			TOTAL GERAL			118.707,00

Contrato Administrativo Nº 101-2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.547.435/0001-15, com sede nesta cidade de Concórdia, SC,, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	6.000	LITROS	IOGURTE INTEGRAL (SABORES MORANGO, COCO E PÊSSEGO). EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. RESFRIADO NO MÁXIMO 10º C PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CARLITOS	3,25	19.500,00

4	4.000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS – PATINHO, SEM OSSO CONGELADA. A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVE SER CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA OU SIE). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	LK PRODUTOS	14,48	57.920,00
5	2.600	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA. A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVE SER CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA OU SIE). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	SEVA	8,04	20.904,00
9	320	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 200 G DO PRODUTO.	MONDAI	19,05	6.096,00
			TOTAL GERAL		104.420,00	

Contrato Administrativo Nº 96-2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013, AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NO INTERIOR. CONTRATADA: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86 com sede na Rua Capitulino de Moraes, nº 110, na cidade de Caçador, SC, O preço total da aquisição é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), O presente contrato tem prazo de validade para o exercício de 2013 iniciando com a assinatura e findando em 31 de dezembro 2013 podendo ser renovado ou prorrogado, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Nº 97-2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2013 TOMADA PREÇOS Nº 04/2013, 1º aditamento ao Contrato Administrativo nº 84/2013, PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 DIAS, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALETE, CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 76.986.702/0001-58, com sede na Rua Padre Saporite, nº 588, Bairro Rocio na cidade de União da Vitória/PR, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 84/2013 datado de 09 de outubro de 2013 e seus aditamentos, O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias contados de 09 de dezembro de 2013 e findando dia 09 de fevereiro de 2014

Contrato Administrativo Nº 98-2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013 DISPENSA Nº 10/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DO PEIXE ENTRE VILA KURTZ E GIOPPO, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 83.805.101/0001-67, com sede na cidade de Palhoça, SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 142.713,25 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos,

Contrato Administrativo Nº 99-2013 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO PROCON, CONTRATADA: SUPERAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro Velho, na cidade de Blumenau, SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência durante o prazo de vigência da garantia, ou seja, 12 meses contados da emissão da Nota Fiscal.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	01	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 1660 WATTS OU SUPERIOR, 220 VOLTS, COR BRANCA, COM SELO PROCEL.	4.000,00	4.000,00
02	03	UNID	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, 935 EATTS OU SUPERIOR, 220 VOLTS, COR BRANCA, COM SELO PROCEL.	2.150,00	6.450,00
03	01	UNID	CORTINA DE AR COM 90 CM, 220 VOLTS, VAZÃO EM M3/H 1250, 120 WATTS OU SUPERIOR.	950,00	950,00
TOTAL GERAL				11.400,00	

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Contrato Mes 12 2013

RESUMO DE CONTRATO
FMS

Contrato n° 128/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ITENS ESTES QUE NÃO FORAM COTADOS NO PREGÃO 31/13

Contrato n° 129/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 040/2013
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 40 (quarenta) dias
Valor: R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, BUSCANDO AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Contrato n° 130/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 5.409,00 (Cinco mil quatrocentos e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 131/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: METROMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 8.659,50 (Oito mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 132/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COM. DE PROD. HOSPIT.ME
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 44.221,43 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 133/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 5.847,77 (Cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 134/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 6.170,80 (Seis mil cento e setenta reais e oitenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 135/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 14.642,00 (Catorze mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 136/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013

Contratado: MARCIA J. DA SILVA - ME
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 137/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 4.337,94 (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 138/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

Contrato n° 139/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Data: 20/12/2013
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAMBORIÚ

FUMPOM

Contrato n° 007/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: PRAIA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 40 (quarenta) dias
Valor: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0 KM PARA A 1ª COMPANHIA DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

FME

Contrato n° 071/2013
Processo: Concorrência Pública nº. 003/2013
Contratado: CONSTRUTORA SANTA FE LTDA
Data: 02/12/2013
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 107.389,20 (Cento e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO DE CALÇADA, COBERTURA HALL DE ENTRADA, MURO, PINTURA, GRADES E PORTÕES NO CEI RIO PEQUENO, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO

Contrato n° 072/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 18.475,00 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 073/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 1.336,00 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 074/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 27.455,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 075/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 7.347,00 (Sete mil trezentos e quarenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 076/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: DILSO LUIZ FRAPORTI ME
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE

COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 077/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES - ME
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 9.724,00 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 078/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 036/2013
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 44.979,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL TIPO C IMPLANTADAS NOS BAIRROS (TABOLEIRO E RIO PEQUENO), ATRAVÉS DE FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201300474

Contrato n° 080/2013
Processo: Carta Convite Nº. 018/2013
Contratado: DISK MATERIAL COM.TRANSP. LTDA
Data: 16/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 33.980,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA OBRA CRECHE TIPO "B" FNDE. ÁREA A SER CONSTRUIDA DE 1.211,92M² LOCALIZADA NA RUA: JESUÍNO ANASTÁCIO PEREIRA - BAIRRO SANTA REGINA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO

Contrato n° 081/2013
Processo: Carta Convite Nº. 019/2013
Contratado: D.A. SILVA- ME
Data: 16/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 21.600,95 (Vinte e um mil seiscentos reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO DOS 14 (QUATORZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

Contrato n° 082/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2013
Contratado: CLICK SOLUCOES TECNICAS, ADMINISTR.E PEDAG. LTDA
Data: 20/12/2013
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: A empresa vencedora receberá 100% (cem por cento) das inscrições pagas pelos candidatos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARATER TEMPORÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FMAS

Contrato n° 024/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 023/2013
Contratado: IDALECIO EDUARDO EPP
Data: 02/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 4.813,00 (Quatro mil oitocentos e treze reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA E TONER, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDESP

Contrato n° 012/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2013
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 09/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 19.316,00 (Dezenove mil trezentos e dezesseis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FUNDESB

Contrato n° 038/2013
Processo: Carta Convite Nº. 019/2013
Contratado: OFICINA DOIS IRMÃOS LTDA
Data: 16/12/2013
Prazo: 31/12/2013
Valor: R$ 13.674,31 (Treze mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL PARA SER UTILIZADO NO VEÍCULO FORD CARGO BASCULANTE, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO

ADITIVOS
FME

Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 014/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 003/2011
Contratada: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 03/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 45 dias, ou seja, de 08 de dezembro de 2013 até 21 de janeiro de 2014, para finalizar os serviços contratados, para emitir a documentação final e última medição, conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação e empresa.

Terceiro Termo Aditivo
Contrato n° 001/2011
Processo: Pregão Presencial Nº 026/2010
Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 11/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados de informatização dos processos administrativos das Escolas Municipais integradas com a Secretaria, visando o controle e toda a administração escolar pedagógica, sendo este um serviço de caráter continuo, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze)

meses, vigorando de 05 de janeiro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

PMC

Quarto Termo Aditivo
Contrato n° 003/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratada: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Data: 02/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade em readequar os quantitativos, bem como incluir alguns serviços referentes às ruas Azaléia, Margarida, Monte das Oliveiras, Monte Fugi, Monte Santo Elias, Monte Tabor, Rosa Branca e Travessa Olho de Boneca, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 419.473,22 (Quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme requisição da Secretaria e demais documentos pertinentes a solicitação.

Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 003/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratada: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Data: 02/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 90 dias, vigorando de 1º de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014, por motivo de readequação contratual, acrescentando serviços que não foram previstos anteriormente, causando assim atrasos no cronograma, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 004/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 12/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014, em virtude de imprevistos na obra, chuvas e outras intempéries, conforme solicitação da empresa e encaminhamento da Secretaria de Planejamento Urbano.

Sexto Termo Aditivo
Contrato n° 072/2010
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010
Contratada: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Data: 19/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço de propaganda que se compõe de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica e eletrônica, projetos publicitários, eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social da Prefeitura Municipal, tudo de acordo com o briefing nº 001/2010, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e visando a economicidade de recursos, garantindo preços e condições mais vantajosas para a administração, sendo assim, as partes resolvem aditar o prazo contratual de 02 de Janeiro de 2014 até 02 de Janeiro de 2015.

FMS

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 049/2013
Processo: Chamada Pública n°001/2013
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CMB LTDA ME
Data: 03/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual até 1º de junho de 2014, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço prestado de exames laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 068/2013
Processo: Dispensa Licitatória Nº. 015/2013
Contratada: COOPEMESC - Cooperativa de Especialidades Médicas de Santa Catarina Ltda
Data: 06/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 7.678,08 (Sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), para o pagamento das horas a serem trabalhadas na modalidade de plantão nas datas de natal e fim de ano, correspondente aos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro de 2014, totalizando 96 horas, conforme solicitação da Secretaria e cooperativa em anexo.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 066/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 018/2013
Contratada: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
Data: 06/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2014 até 1º de julho de 2014, tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado e a existência de saldo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 121/2013
Processo: Carta Convite Nº. 016/2013
Contratada: SOLO SONDAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 18/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por 06 meses, vigorando de 1º de janeiro de 2014 a 1º de julho de 2014 tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços que não foram concluídos nesse ano e o saldo restante no empenho.

FUNDESB

Décimo Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 008/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2009
Contratada: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 10/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 149.685,24 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para a continuidade aos serviços de reparo de rede e manutenção,

principalmente no período de temporada que se inicia, onde há um maior número de manutenção das redes, conforme justificativa e requisição em anexo.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 027/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2013
Contratada: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA ME
Data: 11/12/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de adquirir uma demanda maior de materiais e ferramentas para manutenção das bocas de lobo, conserto de caixa de inspeção de passagem e novas ligações de esgoto nas ruas de nossas cidades para a continuidade dos serviços, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 18.151,40 (Dezoito mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), conforme solicitação da Secretaria em anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1121/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1121/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BTL3877	54945930E	6920/0	26/11/2013	233
ILQ3875	54945924E	6920/0	26/11/2013	233
MAB8487	54945919E	6920/0	26/11/2013	233
MAC0891	54945902E	6920/0	26/11/2013	233
MAK6834	54945932E	6920/0	26/11/2013	233
MBS8858	54945785E	5010/0	26/11/2013	162 * I
MBS8858	54945786E	5061/0	26/11/2013	163 c/c 162 * I
MBS8858	54945787E	6556/1	26/11/2013	230 * I
MBS8858	54945788E	6637/2	26/11/2013	230 * IX
MBT3363	54622488E	6912/0	26/11/2013	232
MBT3363	54622489E	6653/2	26/11/2013	230 * XI
MBT3363	54945676E	5045/0	26/11/2013	162 * V
MEL7099	54945917E	6920/0	26/11/2013	233
MEO7986	54945858E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MEO7986	54945859E	5045/0	22/11/2013	162 * V
MGI2168	54945911E	6920/0	26/11/2013	233
MGL4494	54945792E	6599/2	01/12/2013	230 * V
MIT3742	54624007E	6912/0	03/12/2013	232
MIT3742	54624249E	5045/0	03/12/2013	162 * V
MIT3742	54624250E	7340/0	03/12/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1122/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1122/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZF2692	54945851E	5541/5	21/11/2013	181 * XVII
MBT3363	54622487E	5835/0	26/11/2013	195
MBZ8221	55005400D	5541/5	03/12/2013	181 * XVII
MCF1863	54623785E	5541/5	22/11/2013	181 * XVII
MFL6330	54624241E	5452/1	24/11/2013	181 * VIII
MGL4494	54945793E	5452/1	01/12/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.119 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.119 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. CLEICIANE CUBAS, Registro no Sistema sob nº 955306, para exercer o cargo de Administrador do PROCON, Natureza Direção, Código 17, com vencimentos no valor de R$ 2.155,77 (dois mil, cento e cincoenta e cinco reais, setenta centavos, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.120 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.120 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CHEFE DA CASA DA CIDADANIA NO CARGO DE CHEFE DA CASA CIDADANIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar o Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula funcional nº 000035, registro no sistema sob nº 47700, do Cargo de Chefe da Casa da Cidadania e Junta de Serviço Militar, do Quadro de Cargos de Função Gratificada da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.121 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.121 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DA CASA DA CIDADANIA E JUNTA MILITAR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula funcional nº 000495, registro no sistema sob nº 954517, para exercer a função de Chefe da Casa da Cidadania e Junta Militar, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.197,68 (um mil, cento e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos) mensal, Código nº 10 da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005 lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.122 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.122 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE AGROEPCUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal a Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula funcional nº 000035, registro no sistema sob nº 47700, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de 1.197,68 (um mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos)mensal, Código nº 09, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.123 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.123 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 8.051 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Revogar todas as disposições do Decreto nº 8.051 de 26 de novembro de 2013, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.124 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.124 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
AUTORIZAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRIGIREM VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

DECRETA:
Art.1º) Ficam autorizadas as Servidoras Públicas Municipais: ANA LUIZA BALDINI; ELAINE MARTINS; ELIZETE TERESINHA FOLETTO FLORÊNCIO; JOSIANE ALQUINI CUBAS; KARINA TERESINHA MUEHLBAUER e ZÉLIA INÊZ LAVAL a dirigirem, de forma eventual, os veículos da frota pública municipal abaixo descritos:

§ 1º - Gol Wolkswagen Placa MKQ-7496 nº 02; Corsa Placa MLV 0526 nº 03 da Frota do Serviço de Desenvolvimento Social deste Município.

§ 2º - Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pelas Servidoras Públicas Municipais autorizadas, em casos de necessidade quando não houver motorista disponível para dirigi-lo;

§ 3º) As servidoras mencionadas no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderão dirigir os veículos da frota pública municipal, descritos no parágrafo 1º, se estiverem devidamente habilitadas pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social poderá autorizar outros servidores a dirigirem os veículos da frota pública municipal, descritos no parágrafo 1º, observadas as condições impostas pelos §§ 2º e 3º deste Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.731 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.731 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto Federal nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar, o servidor Público Municipal Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula funcional nº 000495, registro no sistema sob nº 954517, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar - 037, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.732 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.732 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto Federal nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Indicar, o servidor Público Municipal Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, matrícula funcional nº 000495, registro no sistema sob nº 954517, que encontra-se à disposição da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 037, através da Portaria Municipal n° 10.731 de 06 de janeiro de 2014, para exercer a função de Secretário da Junta do Serviço Militar, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.733 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.733 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 10.021 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 10.021 de 06 de junho de 2013, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.734 de 07 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.734 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e na função de Médico II, ALAN CÉZAR GHISSI, Matrícula funcional nº 000710, Registro no Sistema sob nº 955157, referente ao período aquisitivo: 26 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 08 de janeiro de 2014 á 17 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 4.001/13 Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, Através do Corpo de Bombeiros Militar - SAMU

LEI Nº 4.001/2013 DE 20/12/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, PARA fins de INTEGRAÇÃO dos serviços de atendimento pré-hospitalar no município.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de viabilizar a integração operacional das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina sediadas no Município de Campos Novos - SC, e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município.
Art. 2º. O convênio a que se refere a presente lei compreende o repasse mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por parte do município em favor do FUNREBOM, para custeio do funcionamento do SAMU junto às instalações utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar no Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do Termo de Convênio anexa (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente lei.
Art. 3º. O convênio terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser aditivado por sucessivos exercícios, se for do interesse das partes.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 5º. A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONVENIO Nº /2013

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de CAMPOS NOVOS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de INTEGRAÇÃO dos serviços de atendimento pré-hospitalar no município.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Marcos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Militar nº xxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, e o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS situado à Rua Expedicionário Batista de Almeida, nº 232, Centro, inscrito no CNPJ nº 82.939.232/0001-74, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Cruz, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelson Luiz de Paula, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a integração operacional das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina sediadas no Município de Campos Novos - SC, e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS:

2.1.1 – Promover a integração entre as equipes do Corpo de Bombeiros e SAMU Municipal.

2.1.2 – Instalar, ou ceder uma linha telefônica para uso da equipe do SAMU Municipal.

2.1.3 – Repassar, 30 dias após a celebração do Convênio, e a cada mês subsequente, no dia 15 (quinze) de cada mês, os valores correspondentes ao custeio da equipe do SAMU, como contas públicas, fornecimento de GLP, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, e manutenção das instalações físicas. Fica estipulado o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser repassado pela Prefeitura Municipal ao FUNREBOM de Campos Novos, a ser corrigido anualmente no mês de assinatura do convênio, através do IGPM-FGV.

2.1.4 - Fornecer um rádio de sistema UHF para comunicação entre a sede do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos e a equipe e central de regulação do SAMU, visando dar celeridade ao atendimento às ocorrências.

2.1.5 - Disponibilizar, de segunda a sexta-feira, um agente municipal prestador de serviços gerais, apto a desempenhar os serviços de limpeza e manutenção dos locais utilizados pelas equipes do SAMU e determinados pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos.

2.1.6 – Reformar as acomodações do Alojamento Feminino, com reforma e ampliação do banheiro, conforme orientação do Comando do Pelotão de Campos Novos.

2.1.7 – Construir, na medida do possível, uma garagem para uso conjunto das viaturas do SAMU e do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos.

2.1.8 – Afastar imediatamente, ou recolher para a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer integrante do SAMU de Campos Novos que esteja causando problemas ao serviço ou a integração entre as instituições, mediante comunicação formal do Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos.

2.1.9 - Informar endereço eletrônico para comunicação entre o Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos e a Coordenadoria do SAMU municipal, para repasse de informações e/ou tratativas.

§ 1º - Ficam inalteradas as condições estabelecidas no acordo

firmado entre o Município de Campos Novos e o Ministério da Saúde referente a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

2.2 - DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:
2.2.1 - Promover a integração entre as equipes do Corpo de Bombeiros e SAMU Municipal.
2.2.2 – O Corpo de Bombeiros sediado na Município de Campos Novos disponibilizará, a titulo precário, à Secretaria Municipal de Saúde, para servir como sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e abrigar a Unidade de Suporte Básico, as seguintes instalações físicas:

- Alojamento conjunto aos militares, separados por gênero, com banheiro para as equipes de trabalho;
- Refeitório e Sala de Estar conjunto aos militares;
- Sala para assepsia de materiais e equipamentos conjunto aos militares;
- Local para depósito de materiais;

§ 1° - A utilização das referidas instalações ficam restritas às equipes de serviço, exclusivamente quando no cumprimento da respectiva escala e ocorrerá em conjunto com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos.
§ 2° - A utilização das instalações não acarretará qualquer alteração no layout do quartel, devendo manter todas as características estabelecidas pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
2.2.3 – Preparar, através de um auxiliar de serviços gerais cedido pela Prefeitura, os gêneros alimentícios oriundos do repasse de valores feito pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, para refeição em conjunto entre o Corpo de Bombeiros Militar e a Equipe do SAMU.
2.3 – DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SAMU:

2.3.1 – Usar os espaços físicos disponibilizados exclusivamente para o fim a que se destinam;

2.3.2 – Zelar pela limpeza e manutenção das áreas destinadas exclusivamente para as equipes de trabalho e, conjuntamente com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar, das áreas de utilização comum.

2.3.3 – Responsabilizarem-se por eventuais danos causados no imóvel, materiais e/ou equipamentos utilizados.

2.3.4 – Promover a integração entre as equipes do Corpo de Bombeiros e SAMU Municipal.

2.3.5 – Os integrantes das equipes do SAMU de Campos Novos ficam sujeitos as normas internas seguidas pelos bombeiros militares, no tocante a horários de alvorada, pernoite, luzes internas e divisão de tarefas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – As chamadas emergenciais endereçadas ao Corpo de Bombeiros Militar permanecerão sendo realizadas através do fone 193 e gerenciadas pela Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar - COBOM, sendo priorizados os atendimentos relacionados a traumas.

3.2 – As chamadas emergenciais endereçadas ao SAMU permanecerão sendo realizadas através do fone 192 e gerenciadas pela respectiva Central de Regulação, sendo priorizados os atendimentos relacionados aos casos clínicos de urgência/emergência.

3.3 – Nos casos de congestionamento de qualquer um dos sistemas emergenciais, as solicitações de atendimento poderão ser direcionadas a instituição que tiver disponibilidade de atendimento.

3.4 – Quando a Viatura do SAMU estiver baixada, os socorristas do SAMU cumprirão o turno de trabalho em viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo o motorista um Bombeiro Militar; esta viatura poderá ser empenhada em ocorrência gerada pela Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar - COBOM. O motorista da Viatura baixada do SAMU deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua carga horária.
3.5 - A viatura do SAMU sempre, mesmo em atendimento a ocorrências, deverá informar à Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar - COBOM a sua localização, a fim de evitar a duplicidade de atendimento nas ocorrências e controle.

3.6 - Cada instituição fica responsável pela aquisição, reposição e controle dos materiais de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados nas ocorrências.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Convênio reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 7.541 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações; Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, e alterações; inciso IX do art. 7º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008; Portaria nº 2.399/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 – O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado por sucessivos períodos ou rescindido, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, neste caso independente da interpelação judicial, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer controvérsias do presente convênio, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Campos Novos, xx de dezembro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina	JAIRO LUFT Prefeito Municipal em Exercício de Campos Novos

NELSON LUIZ DE PAULA Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome CPF	Nome CPF

Republicada - Lei Nº 3.985/13 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campos Novos

REPUBLICADA

LEI Nº 3.985/2013 DE 04/12/2013
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 97.331.205,58 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em R$ 94.431.205,58 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a Despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
97.331.205,58

4.1.RECEITAS CORRENTES	87.204.075,41
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	10.127.130,17
Total:	97.331.205,58
Total geral:	97.331.205,58

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

40.00 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO
6.850.000,00
01.00 - GABINETE DO PREFEITO 2.320.000,00
02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 755.000,00
03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
8.895.000,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
29.149.441,77
05.00 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
2.150.000,00
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
650.000,00
07.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.050.000,00
08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
20.016.940,22
09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 1.050.000,00
10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
42.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
165.000,00
20.00 - PODER LEGISLATIVO 2.900.000,00
37.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL 410.000,00
36.00 - FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS 295.000,00
35.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.190.000,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.391.193,95
17.00 - SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO
6.221.629,64
33.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE 260.000,00
34.00 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
31.000,00
32.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
481.000,00

Total:	97.331.205,58
Total geral:	97.331.205,58

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa
2.900.000,00

04 - Administração	6.549.831,04
06 - Segurança Pública	325.000,00
08 - Assistência Social	3.400.168,96
10 - Saúde	17.241.193,95
11 - Trabalho	700.000,00
12 - Educação	29.149.441,77
13 - Cultura	870.000,00
14 - Direitos da Cidadania	31.000,00
15 - Urbanismo	7.526.845,02
16 - Habitação	1.060.000,00
17 - Saneamento	6.151.104,64
18 - Gestão Ambiental	290.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	160.000,00
20 - Agricultura	1.096.000,00
22 - Indústria	450.000,00
23 - Comércio e Serviços	100.000,00
25 - Energia	1.580.095,20
26 - Transporte	10.380.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.500.000,00
28 - Encargos Especiais	5.770.525,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total:	97.331.205,58
Total Geral:	97.331.205,58

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa
2.900.000,00

122 - Administração Geral	5.345.000,00
123 - Administração Financeira	410.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	450.000,00
182 - Defesa Civil	390.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	210.400,00
244 - Assistência Comunitária	3.310.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.600.000,00
301 - Atenção Básica	10.391.193,95
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.850.000,00
333 - Empregabilidade	100.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	750.000,00
361 - Ensino Fundamental	23.736.441,25

365 - Educação Infantil 5.226.000,52
367 - Educação Especial 187.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 255.000,00
392 - Difusão Cultural 5.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana 6.075.000,00
452 - Serviços Urbanos 1.250.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos 201.845,02
482 - Habitação Urbana 1.060.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano 6.151.104,64
541 - Preservação e Conservação Ambiental 240.000,00
542 - Controle Ambiental 165.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas 30.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 150.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal 450.000,00
602 - Promoção da Produção Animal 1.000,00
606 - Extensão Rural 500.000,00
661 - Promoção Industrial 500.000,00
695 - Turismo 710.000,00
752 - Energia Elétrica 1.580.095,20
782 - Transporte Rodonviário 10.380.000,00
811 - Desporto de Rendimento 450.000,00
812 - Desporto Comunitário 465.000,00
813 - Lazer 585.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna 2.700.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna 300.000,00
846 - Outros Encargos Especiais 1.170.525,00
999 - Reserva de Contingência 100.000,00
Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.320.000,00
10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DESENV. AGROPECUÁRIO
481.000,00
11 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL 260.000,00
12 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 31.000,00
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
410.000,00
14 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.190.000,00
15 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHA ATHANÁSIO 6.850.000,00
16 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON 295.000,00
17 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.664.578,97
18 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E EVENTOS
1.060.000,00
19 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE RUAS
10.210.000,00
2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
2.900.000,00
20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEC.
1.910.000,00
21 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.580.095,20
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
15.722.366,53
23 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS FUNDEB 60%
8.497.305,21
24 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA 231.845,02
25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEB 40
937.763,16
26 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DE
1.140.427,90
27 - MANUTENÇÃO DPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS 1.215.000,00
28 - PROMOÇÃO AO TURISMO 190.000,00
29 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.500.000,00
3 - MANUTENÇÃO DPTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
690.000,00
30 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS 650.000,00
31 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NA SEC. TRANSPORTES
3.620.000,00
32 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER 915.000,00
33 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 10.391.193,95
34 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 135.000,00
35 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL
5.700.000,00
36 - SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
6.221.629,64
37 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIE
815.000,00
38 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E T
800.000,00
39 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS ESPECIAIS
187.000,00
4 - MANUTENÇÃO DPTO MODERNIZAÇÃO ADMIN E INFORMA
1.900.000,00
40 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 1.250.000,00
41 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00
42 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA
65.000,00
5 - MANUTENÇÃO DPTO TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZA 240.000,00
6 - MANUTENÇÃO DPTO CONTABILIDADE E PATRIMONIO DO
440.000,00
7 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL 195.000,00
8 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 250.000,00
9 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 170.000,00
Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA
97.331.205,58
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
69.384.542,42
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
27.846.663,16
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00

Total: 97.331.205,58
Total geral: 97.331.205,58
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 3º. O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 83.945.341,35 (oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R$ 67.136.381,99 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
83.945.341,35

4.1.RECEITAS CORRENTES 73.910.146,58
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.035.194,77
Total: 83.945.341,35
Total geral: 83.945.341,35

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração
6.260.000,00
06 - Segurança Pública 30.000,00
08 - Assistência Social 1.500.000,00
11 - Trabalho 700.000,00
12 - Educação 29.149.441,77
13 - Cultura 610.000,00
15 - Urbanismo 7.526.845,02
16 - Habitação 650.000,00
18 - Gestão Ambiental 95.000,00
19 - Ciência e Tecnologia 160.000,00
20 - Agricultura 645.000,00
22 - Indústria 450.000,00
23 - Comércio e Serviços 100.000,00
25 - Energia 1.580.095,20
26 - Transporte 10.380.000,00
27 - Desporto e Lazer 1.500.000,00
28 - Encargos Especiais 5.700.000,00
99 - Reserva de Contingência 100.000,00
Total: 67.136.381,99
Total geral: 67.136.381,99

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA
67.136.381,99
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
44.348.618,83
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
22.687.763,16
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00
Total: 67.136.381,99
Total geral: 67.136.381,99

Art. 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 48.693,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e fixa as Despesas em R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
48.693,31
4.1.RECEITAS CORRENTES 8.848,31
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 39.845,00
Total: 48.693,31
Total geral: 48.693,31

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental 30.000,00
20 - Agricultura 451.000,00
Total: 481.000,00
Total geral: 481.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 481.000,00

3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 211.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 270.000,00
Total: 481.000,00
Total geral: 481.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 5º. O Orçamento da entidade FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 1.000,19 (mil reais e dezenove centavos) e fixa as Despesas em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
1.000,19
4.1.RECEITAS CORRENTES 1.000,19
Total: 1.000,19
Total geral: 1.000,19

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura 260.000,00
Total: 260.000,00
Total geral: 260.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 260.000,00

3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 210.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00

Total : 260.000,00
Total geral: 260.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 6º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 309.956,04 (trezentos e nove mil novecentos, e cinquenta e seis reais e quatro centavos) e fixa as Despesas em R$ 2.190.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras

do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
309.956,04
4.1.RECEITAS CORRENTES 309.956,04
Total: 309.956,04
Total geral: 309.956,04

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração 289.831,04
08 - Assistência Social 1.900.168,96
Total: 2.190.000,00
Total geral: 2.190.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 2.190.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
1.914.000,00
276.000,00
Total: 2.190.000,00
Total geral: 2.190.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Art. 7º. O Orçamento da entidade FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
295.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES 295.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - Segurança Pública 295.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 295.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
200.000,00
95.000,00
Total: 295.000,00
Total geral: 295.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 8º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 66.034,52 (sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e fixa as Despesas em R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
66.034,52
4.1.RECEITAS CORRENTES 33.944,12
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 32.090,40
Total: 66.034,52
Total geral: 66.034,52

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. ROTATIVO HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação 410.000,00
Total: 410.000,00
Total geral: 410.000,00

Total geral: 410.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 410.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
15.000,00
395.000,00
Total: 410.000,00
Total geral: 410.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAMPOS NOVOS

Art. 9º. O Orçamento da entidade FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e fixa as Despesas em R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
31.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES 31.000,00
Total: 31.000,00

Total geral: 31.000,00

§2º. A Despesa da entidade FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

14 - Direitos da Cidadania 31.000,00
Total: 31.000,00
Total geral: 31.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 31.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
30.000,00
1.000,00
Total: 31.000,00
Total geral: 31.000,00

Art. 10. O Orçamento da entidade SAMAE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 6.221.629,64 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e fixa as Despesas em R$ 6.221.629,64 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
6.221.629,64
4.1.RECEITAS CORRENTES 6.221.629,64
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

§2º. A Despesa da entidade SAMAE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento 6.151.104,64
28 - Encargos Especiais 70.525,00
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 6.221.629,64
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.744.729,64
1.476.900,00
Total: 6.221.629,64
Total geral: 6.221.629,64

DO ORÇAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO

Art. 11. O Orçamento da entidade FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 2.447.515,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos) e fixa as Despesas em R$ 6.850.000,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
2.447.515,73
4.1.RECEITAS CORRENTES 2.437.515,73
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.000,00
Total: 2.447.515,73
Total geral: 2.447.515,73

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde 6.850.000,00
Total: 6.850.000,00
Total geral: 6.850.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 6.850.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
6.010.000,00
840.000,00
Total: 6.850.000,00
Total geral: 6.850.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

Art. 12. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 3.965.034,80 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) e fixa as Despesas em R$ 10.391.193,95 (dez milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS
3.965.034,80
4.1.RECEITAS CORRENTES 3.955.034,80
4.2.RECEITAS DE CAPITAL 10.000,00
Total: 3.965.034,80
Total geral: 3.965.034,80

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde
10.391.193,95
Total:
Total Geral:
10.391.193,95
10.391.193,95

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 10.391.193,95
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
9.511.193,95
880.000,00
Total: 10.391.193,95
Total geral: 10.391.193,95

DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Art. 13. O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014 fixa as Despesas em R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§2º. A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa
2.900.000,00

Total:
Total geral: 2.900.000,00
2.900.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 2.900.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
2.100.000,00
800.000,00
Total: 2.900.000,00
Total geral: 2.900.000,00

ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS

Art. 14º. O Orçamento da entidade FUNDACÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS para o exercício de 2014, fixa as Despesas em R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§2º. A Despesa da entidade FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental
165.000,00

Total:
Total geral: 165.000,00
165.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA 165.000,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
90.000,00
75.000,00
Total: 165.000,00
Total geral: 165.000,00

Art. 15. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

DESPESA
100.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
100.000,00
Total: 100.000,00

§1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 17º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 18. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 19. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 21. Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 22. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 24. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 04 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Lei Complementar Nº 20/13 Acrescenta ao Perímetro Urbano e Grava Zona de Interesse Industrial

REPUBLICADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2013 DE 23/12/2013
ACRESCENTA AO PERÍMETRO URBANO E GRAVA DE ZONA DE INTERESSE INDUSTRIAL (ZII) A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída como área urbana, e gravada de ZII (Zona de Interesse Industrial) a área de 309.169,00 m² (trezentos e nove mil cento e sessenta e nove metros quadrados), conforme descrições e coordenadas do mapa e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A área gravada como Zona de Interesse Industrial, descrita no artigo anterior se destina a exploração da atividade industrial, conforme permissões e restrições estabelecidas no Plano Diretor vigente no âmbito do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado - Lei Nº 4.002/13 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro a Entidade Que Menciona

REPUBLICADO

LEI Nº 4.002/13 DE 23/12/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense - ACIRCAN, CNPJ 83.826.958/0001-63, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para a realização do evento AGO-CEJESC.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito
PROJ./ATIV.: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEM. DE DESPESA: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000.00
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 6.870/13 Autoriza o Desmembramento de Terreno Urbano e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.870/13 DE 10/12/2013
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 43.650;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 665,60m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Auxiliadora, de propriedade de NADJARA CONINCK DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 043.576.999-59, portadora do RG 3.802.444; matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 29.054, possuindo as seguintes confrontações:
Norte: com Osvaldo da Silva Oliveira em 32,00 metros;
Sul: com a Rua Humberto Calgaro em 32,00 metros;
Leste: com Ildo de jesus Buzzacro em 20,80 metros;
Oeste: com a Rua Tancredo Neves em 20,80 metros.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Lote 01: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)
Confrontações e Dimensões:
Norte: com Osvaldo da Silva Oliveira em 17,31 metros;
Sul : com a Rua Humberto Calgaro em 17,31 metros;
Leste: com o Lote 02 (área remanescente) em 20,80 metros;
Oeste: com a Rua Tancredo Neves em 20,80 metros.
Lote 02 (área remanescente): 305,60m² (trezentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados)
Confrontações e Dimensões:
Norte: com Osvaldo da Silva Oliveira em 14,69 metros;
Sul: com a Rua Humberto Calgaro em 14,69 metros;
Leste: com Ildo de Jesus Buzzacro em 20,80 metros;
Oeste: com o lote 01 em 20,80 metros.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promover a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 10 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.874/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona

DECRETO Nº 6.874/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1594/13 de 07/11/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Saúde Pública, integrante do Anexo I, Grupo III, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Devair Antunes de Souza, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.875/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona

DECRETO Nº 6.875/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1454/13 de 06/09/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Enisete de Andrade Batista, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.876/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona

DECRETO Nº 6.876/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1126/13 de 14/05/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Gessi Fátima Machado de Oliveira, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.877/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona

DECRETO Nº 6.877/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1592/13 de 05/11/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Laureci Ristof Lima da Silva, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.878/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.878/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1592/13 de 05/11/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço da titular, Laureci Ristof Lima da Silva, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.879/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.879/13 DE 12/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1523/13 de 04/10/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Reni Rodrigues Moreira, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.880/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.880/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1523/13 de 04/10/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Reni Rodrigues Moreira, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.881/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.881/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 851/13 de 15/03/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Guarda, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão do titular, Antônio Pucci Ceregatti, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.882/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.882/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 861/13 de 18/03/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Fiscal de Tributos, integrante do Anexo I, Grupo III, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão do titular, Fábio Gonçalves, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.883/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.883/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 162/13 de 22/01/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquinas, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 5 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão do titular, Ivo Antônio Scolaro, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.885/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.885/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 170/13 de 25/01/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Apoio Administrativo, integrante do Anexo I, Grupo III, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Liliane Aparecida de Oliveira, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.886/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.886/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1314/13 de 22/07/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Biblioteconomista, integrante do Anexo I, Grupo IV, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Maria Conceição Bridi, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.886/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.884/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 935/13 de 27/03/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Médico, integrante do Anexo I, Grupo IV, Nível 7 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão do titular, José Arnaldo de Souza, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.887/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.887/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1039/13 de 06/05/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Sandra Aparecida Ribeiro, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.888/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.888/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1584/13 de 01/11/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Gari, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Thaize Alves da Silva, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.889/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.889/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 655/13 de 19/02/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Josiane Maria Ribeiro Franke, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.890/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.890/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 917/13 de 22/03/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência do falecimento da titular, Idorvina Lins de Lima, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.891/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.891/13 DE 13/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1286/13 de 27/06/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Obras, integrante do Anexo I, Grupo I, Nível 1 do Quadro de Pessoal - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de dispensa sem justa causa do titular, João Paulo Rocha, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.892/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.892/13 DE 16/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 990/13 de 18/04/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, integrante do Anexo PE - I, do Quadro de Pessoal do Magistério - Lei nº 07/11 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Maria Lucia de Oliveira, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.893/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.893/13 DE 16/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1124/13 de 13/05/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, integrante do Anexo PE - I, do Quadro de Pessoal do Magistério - Lei nº 07/11 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Nilceia Minks, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.894/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.894/13 DE 16/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 968/13 de 08/04/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, integrante do Anexo PE - I, do Quadro de Pessoal do Magistério - Lei nº 07/11 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Verônica Stefanes Amâncio, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.902/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.902/13 DE 16/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 167/13 de 30/07/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo II, Grupo II, Nível 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de aposentadoria da titular, Sonira Becker, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.903/13 Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.903/13 DE 16/12/2013
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 129/13 de 05/06/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo II, Grupo II, Nível 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio - Lei nº 10/11 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Suzana Candeia, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.904/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município
DECRETO Nº 6.904/13 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Elementos de despesa: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00. 0.1.0002. 000000 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00. 0.1.0002. 000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do

Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.905/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.905/2013 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) nos projetos/atividades discriminados abaixo:

- 17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas
R$ 80.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

- 17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas
R$ 80.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.906/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.906/2013 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) no projeto/atividade discriminado abaixo:

- 17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas
R$ 38.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Excesso de Arrecadação do exercício do ano corrente, no montante de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.907/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.907/2013 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no projeto/atividade discriminado abaixo:

- 17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.907/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.907/2013 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no projeto/atividade discriminado abaixo:

- 17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.908/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.908/13 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.101,20 (setenta e nove mil, cento e um reais e vinte centavos) no projeto e na atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 - Progr. Nac. de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ
Elementos de despesa: 42 - 3.1.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 69.101,20
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 - Programa Nac. de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ
Elementos de despesa: 44 - 4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 79.101,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.908/13 Abre Crédito Adicional Suplentar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.908/13 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.101,20 (setenta e nove mil, cento e um reais e vinte centavos) no projeto e na atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 - Progr. Nac. de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ
Elementos de despesa: 42 - 3.1.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 69.101,20
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 - Programa Nac. de Melhoria e Acesso da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ
Elementos de despesa: 44 - 4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.0071. 000000 - Aplicações Diretas R$ 79.101,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.909/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.909/13 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco) no projeto e na atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 160 - 4.4.50.00.00.00.00.00. 00.0.1.0000. 000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 45,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 4 - 3.1.90.00.00.00.00.00. 00.0.1.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 45,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.909/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.909/13 DE 16/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco) no projeto e na atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 160 - 4.4.50.00.00.00.00.00. 00.0.1.0000. 000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 45,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 4 - 3.1.90.00.00.00.00.00. 00.0.1.0000. 000000 - Aplicações Diretas R$ 45,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.913/13 Fixa Tabela de Valores das Tarifas do SAMAE

DECRETO Nº 6913/2013 DE 19/12/2013
FIXA TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses;
Com Amparo no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 3.412/09 de 10/06/2009.

DECRETA:
Art. 1º - A tabela de valores das tarifas de água e esgoto, praticados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no exercício de 2014, passará a vigorar na forma abaixo estabelecida.

Categoria "A"	Residência sem Limitador de Consumo
Até 10 m³	R$ 20,36
De 11 m³ a 15 m³ excedente a 10 m³	R$ 20,36 + 3,83 por m³
De 16 m³ a 25 m³ excedente a 15 m³	R$ 39,51 + 4,38 por m³
De 26 m³ a 50 m³ excedente a 25 m³	R$ 83,31 + 5,58 por m³
Acima de 50 m³ excedente a 50 m³	R$ 222,81 + 7,13 por m³

Com Limitador de Consumo até 10 m³ - R$ 20,36

Categoria "B"	Comercial, Industrial e Poderes Públicos
Até 10 m³	R$ 43,19
De 11 m³ a 30 m³ excedente a 10 m³	R$ 43,19 + 5,47 por m³
De 31 m³ a 100 m³ excedente a 30 m³	R$ 152,59 + 6,29 por m³
Acima de 100 m³ excedente a 100 m³	R$ 592,89 + 7,62 por m³

Art. 2º - A tarifa de esgoto será de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente a conta do consumo de água.

Art. 3º - A tarifa de esgoto para os imóveis abastecidos por poços artesianos próprios, será cobrada na forma prevista no Art. 4º da Lei nº 3.412/09 de 10/06/09.

Art. 4º - O preço dos serviços prestados pelo SAMAE obedecerá

à Tabela constante nos ANEXOS, parte integrante deste Decreto.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 19 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 6913/2013

TABELA DAS TARIFAS DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR ENTRADA	TOTAL
A VISTA		R$ 250,00
02 PAGAMENTOS	R$ 127,50	R$ 255,00
03 PAGAMENTOS	R$ 86,70	R$ 260,10
04 PAGAMENTOS	R$ 66,33	R$ 265,32
05 PAGAMENTOS	R$ 54,13	R$ 270,65
06 PAGAMENTOS	R$ 46,01	R$ 276,06
12 PAGAMENTOS *	R$ 25,91	R$ 310,92

* PARA CLIENTES QUE COMPROVAREM BAIXA RENDA, CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.

I - COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 mm, SERÁ FEITO ORÇAMENTO PRÉVIO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR.

II - O PRIMEIRO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR OCASIÃO DO PEDIDO DA LIGAÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 6913/2013

TABELA DAS TARIFAS DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR ENTRADA	TOTAL
A VISTA		R$ 220,00
02 PAGAMENTOS	R$ 112,20	R$ 224,40
03 PAGAMENTOS	R$ 76,23	R$ 228,69
04 PAGAMENTOS	R$ 58,32	R$ 233,28
05 PAGAMENTOS	R$ 47,59	R$ 237,95
06 PAGAMENTOS	R$ 40,45	R$ 242,70
12 PAGAMENTOS *	R$ 22,78	R$ 273,36

* PARA CLIENTES QUE COMPROVAREM BAIXA RENDA, CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.

I - COM DIÂMETRO ACIMA DE 100MM, SERÁ FEITO ORÇAMENTO PRÉVIO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR.

II - O PRIMEIRO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR OCASIÃO DO PEDIDO DA LIGAÇÃO.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 6913/2013

TABELA DAS TARIFAS DE SERVIÇOS

1 - RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

- NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO (ATÉ 24 HORAS) R$ 20,00
- NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO (URGÊNCIA) R$ 30,00
- NO CAVALETE POR FALTA DE PAGAMENTO C/LACRE VIOLADO R$ 100,00

2 - DESLIGAÇÃO

- POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO R$ 20,00

3 - VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL

- POR SOLICITAÇÃO DO USUARIO (ATÉ 2 PAVIMENTOS) R$ 30,00
- POR SOLICITAÇÃO DO USUARIO (POR PAVIMENTO EXCEDENTE A 2) R$ 20,00

4 - CUSTO POR HORA DA MÃO DE OBRA

- ENCANADOR R$ 14,00
- AUXILIAR R$ 10,00

5 - CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS

- CUSTO FIXO DE CONSUMO ATÉ 15 DIAS R$ 220,00
- CUSTO FIXO MENSAL PERIODO SUPERIOR A 15 DIAS R$ 350,00

6 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS

- POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO, ATÉ ¾" R$ 30,00
- POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO, ACIMA DE 1" R$ 40,00

7 - DESLOCAMENTO DO CAVALETE

- POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO - (conforme material e tempo empregado, mais taxa de deslocamento veicular).

8 - EXPEDIENTE

- EMISSÃO DE 2ª VIA, EXTRATO, ALTERAÇÃO CADASTRAL, E OUTROS R$ 3,00

9 - ANÁLISE DE AGUA

- Físico-químico R$ 140,00
- Bacteriológica R$ 77,00

10 - HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO

- *(Valor das peças empregadas, taxas de aferição, mais taxas de deslocamento de veiculo).

11 - HIDRÔMETRO ROUBADO

- *(valor das peças, mão de obra, deslocamento de veiculo, hidrômetro e taxa de Expediente).

12 - PREÇO DO METRO DO TUBO EXCEDENTE

- Empregado em ligações de água até 25mm. R$ 2,00

13 - TAXA DE DESLOCAMENTO DE VEICULO R$ 9,00

-Será cobrado em caso de visita improdutiva e na composição dos custos dos itens 07, 10, 11 e
16 deste Anexo.

14 - DESENTUPIMENTO DE RAMAL DOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO R$ 40,00

15 - ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ECONOMIAS

- a pedido do usuário (uma taxa de expediente e uma taxa de deslocamento de veiculo) R$ 12,00

ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 6913/2013

MULTAS

- Ligações clandestinas (água/esgoto) 15 x o valor da tarifa básica

- Lançamento de água pluvial nas instalações de esgoto
R$ 150,00

- interconexão da instalação com canalizações alimentadas com águas
improcedentes do abastecimento público. R$ 150,00

- Violação ou retirada do hidrômetro R$ 100,00

- Utilização das instalações de água e esgoto para beneficiar outro imóvel ou economia R$ 75,00

- Utilização de hidrantes para fins não autorizados pelo SAMAE
R$ 200,00

- Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro
(portões fechados, cães soltos), para realizar leitura, suspender fornecimento de água, manutenção do equipamento.
R$ 50,00

- Uso de bomba ou ejetores na rede distribuidora ou ramal predial R$ 200,00

Decreto Nº 6.919/13 Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

DECRETO Nº 6.919/13 DE 20/12/2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Mércia Regina Pegoraro Silvestrin
Suplente: Mairi Suzana Ribeiro

Representantes dos Profissionais das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cleudes Reginato de Oliveira
Suplente: Ildo Dalpiva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Marionice Ceregatti Correia
Suplente: Marlene Hahmeyer Socolovski

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Marinês Trautmann de Ávila
Suplente: Angela Maria Dalberto

Representantes dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais.
Titular: Maria Izabete Fabro de Carvalho
Titular: Sonia Maria Tiepo
Suplente: Dirlene Aparecida Rosalen
Suplente: Ivone de Fátima Marques Teske

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Nilton Roberto de Oliveira
Titular: Neli Terezinha Ascari Krahl
Suplente: Gleicinara dos Santos
Suplente: Aclecio Padilha

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Valquíria Sampaio Mêra
Suplente: Sinclair Aparecida Pisani Zotti

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Karin Lazarotto
Suplente: Sonaira de Carvalho

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Sonia Aparecida Trucolo
Suplente: Adriana Rossa de Melo

Art. 2º - As pessoas nomeadas na forma do Art.1º terão um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.747/13 de 12 de junho de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº01/2014.

AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO N 01/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 67.170,00 (setenta e sete mil e cento e setenta reais).

Campos Novos 06 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito em exercício

Aviso de Licitação - PP 01/2014 Cultural - Contratação de Empresas com Profissionais Especializados Em Ministrar Aulas de Música, Dança e Instrumentos
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO CULTURAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 06 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em exercício

Aviso PP 02/2014 Mat Laboratorial - Saude
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 23/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA USO NO LABORATORIO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso PP Nº 01/2014 Combustivel - Saude
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO DIESEL, ETANOL E OLEO DIESESL S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS E AMBULANCIA DO SAMU. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Portaria Nº 5/2014
Portaria Nº 5/2014
NOMEIA MARLI TEREZINHA DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Senhora MARLI TEREZINHA DOS SANTOS brasileira, casada, portadora do CI nº 11/C - 3.151.929 - SSP/SC, data de expedição 28/01/1992, CPF nº 762.951.509- 00, para a função temporária de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato nº. 001/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Portaria Nº 6/2014
Portaria Nº 6/2014
NOMEIA CIRILO RUPP PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o Senhor CIRILO RUPP, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 5399-B, portador do RG nº 11/C 3676051 - SSP/SC, CPF nº 026.814.638-15, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Janeiro de 2014.
MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Presidente da Mesa e.e.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Termo Aditivo de Contrato N.º PMC 3-14/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-14/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-14/2013 referente ao contrato n.º PMC 14/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: GERALDO GALESKI, CNPJ: 17.228.253/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais), ou seja, R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-140/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-140/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 129/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 62/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-140/2013 referente ao contrato n.º PMC 140/2013. Data do Aditivo: 18/12/2013. Objeto Contratado: REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: AUTO VIA SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 81.369.035/0001-02. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato que era de 18/12/2014 passará a ser de 17/01/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-18/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-18/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-18/2013 referente ao contrato n.º PMC 18/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOÃO SCHULTZ, CNPJ: 17.268.380-0001-42. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, e duzentos reais), ou seja, R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-24/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-24/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-24/2013 referente ao contrato n.º PMC 24/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: CELIO ALVES RIBEIRO, CNPJ: 17.289.696/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 252 km, sendo o valor total acrescido R$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-74/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-74/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 68/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 11/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-74/2013 referente ao contrato n.º PMC 74/2013. Data do Aditivo: 20/12/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE). Contratada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato, que era até 23/12/2013 passará a ser até 21/03/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-05/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-05/2012
ACRESCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 196/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 79/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-05/2012 referente ao contrato n.º PMC 05/2012. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE, RECOLHIMENTO E HOSPEDAGEM EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS, DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, CAPRINOS, OVINOS, MUARES, ASININOS, SUINOS, ETC) ENCONTRADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO OU EM LOCAL INDEVIDO, OU AINDA, ENCONTRADOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES SEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE

MANTÊ-LOS. Contratada: LUIZIOMAR GONÇALVES FERNANDES, CPF: 399.523.209-49. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acrescido ao contrato, o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do presente contrato que era até 31/12/2013 passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-15/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-15/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-15/2013 referente ao contrato n.º PMC 15/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: IDEJAIME FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 17.221.970/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), ou seja, R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-16/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-16/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-16/2013 referente ao contrato n.º PMC 16/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: J.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 80.676.091/0001-19. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 73.080,00 (setenta e três mil, oitenta reais), ou seja, R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-17/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-17/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-17/2013 referente ao contrato n.º PMC 17/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI, CNPJ: 17.226.020/0001-88. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 270 km, sendo o valor total acrescido R$ 540,54 (quinhentos quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-21/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-21/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-21/2013 referente ao contrato n.º PMC 21/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: MARCOS JAIR RINCON, CNPJ: 14.874.314-0001-28. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, e quatrocentos reais), ou seja, R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-57/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-57/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 38/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 04/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-57/2013 referente ao contrato n.º PMC 57/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DO PAÇO MUNICIPAL,

TERMINAL RODOVIÁRIO, E.B.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, E.B.M. DR. AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO E E.B.M. SEVERO DE ANDRADE, BENEDITO T. DE CARVALHO, EVALDO DRANKA, MARIA ISABEL DE LIMA CUBAS E PORTAL TURÍSTICO. Contratada: ADEPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.639.608/0001-11. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica através do presente termo aditivo, em virtude de prorrogação de prazo, acrescido ao contrato o valor de R$ 389.300,88 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos reais e oitenta e oito centavos). A vigência do presente contrato que era até 31/12/2013 passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-13/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-13/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-13/2013 referente ao contrato n.º PMC 13/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: ELIZEU DRANCA ME, CNPJ: 10.243.124/0001-51. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 130 km, sendo o valor total acrescido R$ 256,10 (duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-17/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-17/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-17/2013 referente ao contrato n.º PMC 17/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI, CNPJ: 17.226.020/0001-88. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), ou seja, R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-19/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-19/2013
SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-19/2013 referente ao contrato n.º PMC 19/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOSÉ MARILDO FUCK, CNPJ: 17.380.397-0001-78. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica SUPRIMIDO no objeto contratado 625,35 km, sendo o valor total suprimido R$ 1.313,24 (mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-20/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-20/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-20/2013 referente ao contrato n.º PMC 20/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: LEDIR GREIM, CNPJ: 17.330.972-0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), ou seja, R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-22/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-22/2011
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 26/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 01/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-22/2011 referente ao contrato n.º PMC 22/2011. Data do Aditivo: 28/11/2013. Objeto Contratado: CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0028-23. Contratante: PREFEITURA

DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica através do presente termo aditivo, em virtude do acréscimo de serviço, ACRESCIDO ao contrato o valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-22/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-22/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-22/2013 referente ao contrato n.º PMC 22/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 17.228.439-0001-79. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 288 km, sendo o valor total acrescido R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 3-77/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-77/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 71/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 41/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-77/2013 referente ao contrato n.º PMC 77/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAR O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP. Contratada: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acrescido ao contrato, o valor de R$ 38.930,48 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). A vigência do presente contrato que era até 31/12/2013 passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-13/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-13/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-13/2013 referente ao contrato n.º PMC 13/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: ELIZEU DRANCA ME, CNPJ: 10.243.124/0001-51. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ R$ 51.220,00 (cinquenta e um mil, duzentos e e vinte reais), ou seja, R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-19/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-19/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-19/2013 referente ao contrato n.º PMC 19/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOSÉ MARILDO FUCK, CNPJ: 17.380.397-0001-78. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, e seiscentos e sessenta reais), ou seja, R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-22/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-22/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 26/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 01/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-22/2011 referente ao contrato n.º PMC 22/2011. Data do Aditivo: 12/12/2013. Objeto Contratado: CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0028-23. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o valor da dotação orçamentária n. 7 referente aos Recursos Convênio SSP SC, sendo SUPRIMIDO da dotação citada acima o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Ainda, fica ACRESCIDO a dotação número 7, referente a Recursos Ordinários, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 4-59/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-59/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 34/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-59/2013 referente ao contrato n.º PMC 59/2013. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. Contratada: MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.569.095/0001-08. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acrescido ao contrato, o valor total de R$ 2.180,80 (mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). A vigência do presente contrato que era até 31/12/2013 passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 5-71/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-71/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 93/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 26/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-71/2012 referente ao contrato n.º PMC 71/2012. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 82.094.640/0001-72. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente Contrato que era até 27/12/2013, passará a ser até 26/03/2014. Fica através do presente termo aditivo, em virtude de prorrogação de prazo, acrescido ao presente contrato o valor de R$ 51.678,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais).

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 6-161/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-161/2011
ACRESCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-161/2011 referente ao contrato n.º PMC 161/2011. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratada: SABBAGH BATSCHAUER IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.024.570/0001-06. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo de vigência contratual que era até a data de 31/12/2013, passará a ser até a data de 31/12/2014. Fica através do presente termo aditivo acrescido ao contrato, o valor de R$ 22.662,60 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), devido ao acréscimo de prazo.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 151/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 151/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 151/2013. Data de assinatura: 16/12/2013. Contratada: BLASCZYK LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.914.825/0001-72. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 500M² DE PETIT - PAVÉ. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 30 dias.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 152/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 152/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 165/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 34/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 152/2013. Data de assinatura: 17/12/2013. Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.496.490/0001-48. Objeto Contratado: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 169.037,60 (cento e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 17/12/2013 à 28/02/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 153/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 153/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 153/2013. Data de assinatura: 26/12/2013. Contratada: HELENA MARIA VITOVSKI COSTENARO, CPF: 912.553.339-87. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SENHORA HELENA MARIA VITOVSKI COSTENARO, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 7.920,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 26/12/2013 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 154/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 154/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 154/2013. Data de assinatura: 04/12/2013. Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), CNPJ: 09.427.503/0001-12. Objeto Contratado: CONTRATO DE RATEIO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 26/12/2013 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 155/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 155/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 166/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 18/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 155/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.163.253-0001/08. Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, VERSÃO SEDAN. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 90 dias.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 156/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 156/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 104/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 156/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA ME, CNPJ: 14.324.324/0001-90. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Vigência: 27/12/2013 à 27/12/2018.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação Determo Aditivo do Contrato N.º PMC 7-01/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 7-01/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 174/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 13/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 7-01/2012 referente ao contrato n.º PMC 01/2012. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: TRANSPORTES E FRETAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, CNPJ: 08.531.769/0001-48. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Edital Nº. 059/2013
EDITAL Nº. 059/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;

n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 27 de dezembro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 059/2013
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA
ROSANE APARECIDA CHAGAS FERREIRA

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BEATRIZ DE FATIMA CORREA
LUCIANE CAVALHEIRO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
LEDIANE PRISCILA MATTOS
ADELITA DE LIMA FRANCO
CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA
GIOVANA DE FATIMA GONCALVES DE LIMA DOS SANTOS
JULIANO FREITAS
LUCIANE GONCALVES MIRESKI CASTILHO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA
MARISTELA MIRANDA GRESCHECHEN
EDSON JOSE KOWALSKI
MARI NEIDE ALEXANDRE
NEIDE MARIA BUBNIAK
ERLI FINTA
DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORREA
LIGIANE CAVALHEIRO
DENILDA APARECIDA ALVES CORREA PNE
JOSIANE APARECIDA ARTNER

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDERSON CARLOS DE MORAIS
RAQUEL TISCHLER
CLEMERSON CARLOS
ANA CAROLINA CRESTANI

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
ALICE JOCELIA SCHLEM

CARGO: PROFESSOR DE INGLES
JOCELANE MARCINIAK BOBROVICZ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ROSILDA KONKEL

CARGO: PEDAGOGO
KARINA RAUEN BEDRITCHUK
ALEXANDRA MARIA TORQUATO

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
ROBSON TIBURSKI
JEAN CARLOS ABUDA SCHIMIDT

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS
MARIANA DE LIMA LACOWICZ WACHINSKI
FERNANDA DE LIMA CASTRO

Capinzal

Prefeitura

Termo Aditivo 001/2013
Termo Aditivo TA 01-13/170-13
Processo Licitatório Nº 0084/2013
Pregão Presencial Nº 0035/2013
CONTRATO 0170/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MÁQUINAS E S

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2014, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 01/01/2014 até 31/12/2014

Processo Licitatório Nº 1/2014 - Pregão Presencial Nº 1/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 1/2014
Pregão Presencial Nº 1/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro,para veículo da Municipalidade para o ano de 2014, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 21/01/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 08 de Janeiro de 2014.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

Edital 002/2014
EDITAL Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, 155, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Wilson Luiz Farias, em consonância com a Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 150, de 28 de novembro de 2012, comunica aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que os carnês do referido imposto deverão ser retirados, no período de 01 a 30 de abril de 2014, na central de distribuição instalada no Centro Administrativo Municipal Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmelo Zócolli, nº 155, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

O pagamento em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, pode ser realizado até o dia 15 de maio de 2014 e para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, os vencimentos são os seguintes:

1ª Parcela com vencimento em 15 de maio de 2014;
2ª Parcela com vencimento em 16 de junho de 2014;
3ª Parcela com vencimento em 15 de julho de 2014;
4ª Parcela com vencimento em 15 de agosto de 2014.

O recolhimento do IPTU poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Rede de Lotéricas e Correspondentes "Caixa Aqui".

Capinzal, SC, em 6 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

JORGE LUIZ SOLDI
Fiscal Tributário

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 009/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora VILMA ROSA CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo - 40 horas, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir de 06/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/01/2014.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 07 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 010/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013 referente a matrícula nº 236/10 e 2013/2014 referente a matrícula nº 236/06, a LEANDREIA HEERDT DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 10.01.2014 à 08.02.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N01-2014 de 02-01-2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº01/2014 de 02/01/2014.

O presidente desta Câmara de Vereadores, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N°008, de 23.12.99:

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Ao Servidor Dirceu Pereira de TRINTA DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE DEZ DIAS, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013, ocupante do cargo de Agente Administrativo Parlamentar, sendo que serão gozados os vinte dias no período de 09 a 28 de janeiro de 2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 02 de janeiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Portaria Nº02-2014 de 06-01-2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº02/2014 de 06/01/2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N°008, de 23.12.99:

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

A SERVIDORA Lenir Ramos da Cruz Michels de TRINTA DIAS, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que serão gozadas no período de 08.01.2014 a 07.02.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 06 de janeiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Portaria Nº03-2014 de 06-01-2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº03/2014 de 06/01/2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N°008, de 23.12.99:

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

A SERVIDORA Elaine Aparecida Franz da Silveira ocupante do cargo de Contadora, dez dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, sendo que serão gozados os dez dias no período de 08/01/2014 a 17/01/2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 06 de janeiro de 2013.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Portaria Nº04-2014 de 06-01-2014

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº04/2014 de 06/01/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:
EXONERAR
MARY SILVIA KERSBAUM MEDEIROS, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS e LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria Nº003 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado - SC, a partir do dia 10 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 10 (dez de janeiro) de 2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 18/2013

TERMO ADITIVO Nº 18/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/13, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 36/2013, PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2013, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODOTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E ODONTOMÓVEL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA DILAB COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa DILAB COM. E MANUTENÇÃO DE EQUYIP. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jornalista Durval Matos, 1.240, Divinéia, Ararangua/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.726.148/0001-57, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 198/13, de 30 de agosto de 2013, devido a continuidade dos serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 198/13, de 30 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 20/2013

TERMO ADITIVO Nº 20/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/13, DE 28 DE JANEIRO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A IMOBILIÁRIA MARCON LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a IMOBILIÁRIA MARCON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Demétrio Bettiol, n°. 13, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.305.680/0001-26, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 24/2013, de 28 de janeiro de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Leis n°. 1.040; 1.103 e Decreto SAF/N°. 185/11.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 236,02(duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), mensais, num montante de R$ 2.832,20(dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 24/13, de 28 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 21/2013

TERMO ADITIVO Nº 21/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/13, DE 28 DE JANEIRO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A IMOBILIÁRIA MARCON LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a IMOBILIÁRIA MARCON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Demétrio Bettiol, n°. 13, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.305.680/0001-26, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 25/2013, de 28 de janeiro de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Leis n°. 1.040; 1.103 e Decreto SAF/N°. 185/11.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 236,02(duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), mensais, num montante de R$ 2.832,20(dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 25/13, de 28 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 22/2013

TERMO ADITIVO Nº 22/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/13, DE 28 DE JANEIRO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL

DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR JOÃO CARLOS DE SOUSA.
Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor JOÃO CARLOS DE SOUSA, brasileiro, residente na Rua Vergínio Zanatta, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, Cocal do Sul/SC, portador do CPF n°. 564.788.879-87, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 26/2013, de 28 de janeiro de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Leis n°. 1.040; 1.103 e Decreto SAF/N°. 185/11.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), mensais, num montante de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 26/13, de 28 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 23/2013

TERMO ADITIVO Nº 23/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/13, DE 28 DE JANEIRO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR GERVÁSIO ADÃO DE SOUZA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor GERVÁSIO ADÃO DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Antônio Marcelino, n°. 39, bairro Brasília, Cocal do Sul/SC, portador do CPF n°. 246.302.689-87, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 27/2013, de 28 de janeiro de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Leis n°. 1.040; 1.103 e Decreto SAF/N°. 185/11.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), mensais, num montante de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 27/13, de 28 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 24/2013

TERMO ADITIVO Nº 24/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A IMOBILIÁRIA DUDA IMÓVEIS LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a IMOBILIÁRIA DUDA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São José, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.519.519/0001-78, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 61/2013, de 01 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel ao CREAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 3.364,29(três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vintee nove centavos) mensais, num montante de R$ 40.371,44(quarenta mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 61/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 25/2013

TERMO ADITIVO Nº 25/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SENHORA SALETE VIEIRA SILVEIRA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a Senhora SALETE VIEIRA SILVEIRA, brasileira, residente da Rua Alfredo Del Priori, n°. 1.217, bairro Uniao, Cocal do Sul/SC, portadora do CPF n°. 589.146.339-34, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 62/2013, de 01 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel para grupo de mães.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 500,82(quinhentos reais e oitenta e dois centavos) mensais, num montante de R$ 6.009,80(seis mil nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 62/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 26/2013

TERMO ADITIVO Nº 26/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR JOÃO RAFAEL ZACCARON.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor JOÃO RAFAEL ZACCARON, brasileiro, residente da Rua Professor Paulo Galli, 175, Centro, Cocal do Sul/SC, portadora do CPF n°. 200.383.729-91, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 63/2013, de 01 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel - Sede do CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 629,38(seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, num montante de R$ 7.552,53(sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 63/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 27/2013

TERMO ADITIVO Nº 27/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/13, DE 04 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SENHOR OSVALDO DE SOUZA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor OSVALDO DE SOUZA CANTO, brasileiro, residente da Rua Jorge Meneghel, n°. 280, bairro São João, Cocal do Sul/SC, portador do CPF n°. 481.176.099-91, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 70/2013, de 04 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel - Sede do CRAS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 734,27(setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, num montante de R$ 8.811,29(oito mil oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 70/13, de 04 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 28/2013

TERMO ADITIVO Nº 28/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SENHORA NORMA BIZ VIEIRA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a Senhora NORMA BIZ VIEIRA, brasileira, residente da Rua Vinícius de Moraes, n°. 772, bairro Jardim Itália, Cocal do Sul/SC, portadora do CPF n°. 799.583.629-53, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 83/2013, de 11 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel - Conselho Tutelar.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 576,93(quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, num montante de R$ 6.923,16(seis mil novecentos e vinte e três reais e dezesesis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 83/13, de 11 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 29/2013

TERMO ADITIVO Nº 29/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010 - ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA "CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA".

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Quarto Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, com sede na Travessa São Pedro, n°. 908, São lorenço do Oeste/SC, incsrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.792.912/0001-79, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 19 de abril de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 35/2010, de 19 de abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 35/2010, de 19 de abril de 2010, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 30/2013

TERMO ADITIVO Nº 30/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MARINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de aquisição de combustível, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MARINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Maximiliano Gaidzinski, n°. 280, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.813.355/0001-13, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 57/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 57/2013, de 28 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 31/2013

TERMO ADITIVO Nº 31/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA POSTO COCAL DO SUL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de aquisição de combustível, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa POSTO COCAL DO SUL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia Maximiliano Gaidzinski, SC 446, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 86.974.235/0001-08, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 58/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 58/2013, de 28 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 32/2013

TERMO ADITIVO Nº 32/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR NARCISO GUOLLO.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor NARCISO GUOLLO, brasileiro, residente da Rua neste Município, portador do CPF n°. 288.297.439-68, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 64/2013, de 01 de março de 2013, devido a continuidade na locação do imóvel - Instalação do ESF bairro Horizonte.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$1.186,09(um mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos) mensais, num montante de R$ 14.233,13(quatorze mil duzentos e trinta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 64/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 33/2013

TERMO ADITIVO Nº 33/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/13, DE 17 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA EM NEUROLOGIA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NEURUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa NEURUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Antônio de Lucca, n°. 91, bairro Piuo Correa, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.900.773/0001-73, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de março de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 122/2013, de 17 de abril de 2013, aquisição de servbiços de especialidade médica em neurologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 122/13, de 17 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 34/2013

TERMO ADITIVO Nº 34/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/13, DE 17 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA EM CARDIOLOGIA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CARDIOEXPRESS CLINICA DE CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE E REABILITAÇÃO LTDA - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CARDIOEXPRESS CLINICA DE CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE E REABILITAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Júlio Gaidzinski, n°. 485, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.595.574/0001-61, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de março de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 123/2013, de 17 de abril de 2013, aquisição de servbiços de especialidade médica em cardiologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 123/13, de 17 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 35/2013

TERMO ADITIVO Nº 35/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/13, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLINICA DE ORTOPEDIA CRICIÚMA LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CLINICA DE ORTOPEDIA CRICIÚMA LTDA, pessoa jurídica, com sede a João Cechinel, n°. 368, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.443.640/0001-27, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 127/2013, de 26 de abril de 2013, aquisição de serviços de especialidade médica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 127/13, de 26 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 36/2013

TERMO ADITIVO Nº 36/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/13, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO NUNES LTDA - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Estrada Geral, Alto Rio Molha, Urussanga/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.680.843/0001-30, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 128/2013, de 26 de abril de 2013, aquisição de serviços de especialidade médica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 128/13, de 26 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 37/2013

TERMO ADITIVO Nº 37/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/13, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VIDA ATIVA NATAÇÃO E HIDROGINASTICA LTDA - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa VIDA ATIVA NATAÇÃO E HIDROGINASTICA LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Hester Costa Búrigo, n°. 977, Jardim Italia, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.224.217/0001-24, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 129/2013, de 26 de abril de 2013, aquisição de serviços de especialidade médica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 129/13, de 26 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 38/2013

TERMO ADITIVO Nº 38/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/13, DE 29 DE ABRIL DE 2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa GLOBAL GERENCIAMENTO RE RESÍDUOS LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rod BR 101, s/n Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.964.348/0001-48, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 130/2013, de 29 de abril de 2013, aquisição de serviços de coleta, tratamento de lixo de resíduos de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 130/13, de 29 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 39/2013

TERMO ADITIVO Nº 39/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/13, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL..

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal do Sul, pessoa jurídica, com sede na Rua Ambrósio Dalló, n°. 1.464, bairro União, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.086.376/0001-60, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 164/2013, de 26 de junho de 2013, serviços de assistência à saúde para usuários do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 164/13, de 26 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 40/2013

TERMO ADITIVO Nº 40/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/13, DE 12 DE JUNHO DE 2013 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍODUOS LTDA - EPP.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA -EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Augusto Pereira Fragnani, n°. 341, Nova Divinéia, Ararangua/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.869.279/0001-68, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 162/2013, de 12 de junho de 2013, serviços coleta e transporte de resíduos de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor será fixado em R$ 629,38(seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, num montante de R$ 7.552,53(sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 162/13, de 12 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 41/2013

TERMO ADITIVO Nº 41/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/13, DE 09 DE JUNHO DE 2013 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA INÊS LTDA

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA INÊS LTDA pessoa jurídica, com sede na Travessa Francisca de Oliveira Búrigo, n°. 51, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.903.037/0001-79, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 178/2013, de 09 de junho de 2013, serviços especializado em fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 178/13, de 09 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 42/2013

TERMO ADITIVO Nº 42/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/13, DE 19 DE JULHO DE 2013 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE LTDA pessoa jurídica, com sede na Rua Guy Marcos Nunes de Souza, n°. 180, sala 02, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.650.760/0001-93, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 181/2013, de 19 de julho de 2013, serviços especializado em fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 181/13, de 19 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 43/2013

TERMO ADITIVO Nº 43/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/13, DE 10 DE JULHO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COCAL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS COCAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Maximiliano Gaidzinski, n°. 57, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 82.751.082/0001-70, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 179/2013, de 10 de julho de 2013, serviços especializado em análise clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 179/13, de 10 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 44/2013

TERMO ADITIVO Nº 44/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/13, DE 16 DE AGOSTO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COCAL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS COCAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Maximiliano Gaidzinski, n°. 57, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 82.751.082/0001-70, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 191/2013, de 16 de agosto de 2013, serviços ambulatoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 191/13, de 16 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 45/2013

TERMO ADITIVO Nº 45/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/13, DE 16 DE AGOSTO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COCAL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS COCAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Maximiliano Gaidzinski, n°. 57, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 82.751.082/0001-70, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 192/2013, de 16 de agosto de 2013, serviços ambulatoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 192/13, de 16 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 46/2013

TERMO ADITIVO Nº 46/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/13, DE 16 DE AGOSTO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA DERMATTO VITTA CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa DERMATTO VITTA CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA - ME pessoa jurídica, com sede na Rua Guy Marcos Nunes de Souza, n°. 245, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.976.066/0001-06, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 193/2013, de 16 de agosto de 2013, serviços especializados em fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 193/13, de 16 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 47/2013

TERMO ADITIVO Nº 47/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/13, DE 19 DE AGOSTO DE 2013 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA CITOCENTRO LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa CITOCENTRO LABORATÓRIO DE CITILOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Antonio de Lucca, n°. 100, Sala 305, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.650.568/0001-05, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 194/2013, de 19 de agosto de 2013, serviços especializados em citopatologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 193/13, de 19 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 48/2013

TERMO ADITIVO Nº 48/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/13, DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA FABRICIO MAXIMIANO FRANCISCO.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa FABRICIO MAXIMIANO FRANCISCO, pessoa jurídica, com sede na Rua Belo Horizonte, n°. 1.081, bairro Jardim Elizabeth, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.370.481/0001-92, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 187/2013, de 09 de agosto de 2013, serviços em pintura predial.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor de R$ 8.160,00(oito mil cento e sessenta reais) ao Contrato n°. 187/13, de 09 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 187/13, de 09 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 49/2013

TERMO ADITIVO Nº 49/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/13, DE 29 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CISAMREC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a CISAMREC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC, pessoa jurídica, com sede na Av. Santos Dumont, n°. 855, bairro Lilanese, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.791.885/0001-36, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 002/2013, de 29 de abril de 203, rateio de despesas necessárias à manutenção do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 002/13, de 29 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 50/2013
TERMO ADITIVO Nº 50/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ORLEANS INFORMATICA LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a a empresa ORLEANS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede naRua Barão do rio Branco, n°. 312, Sala 01, centro, Orleans/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.315.593/0001-00, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 215/2013, de 10 de outubro de 203, referente aqusiição de equipamentos comonar condiconado e bebedouro elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 215/13, de 10 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 51/2013
TERMO ADITIVO Nº 51/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PROVALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa PROVALLE COMÉRCIO E SERRVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede Av. Bayer Filho, n°. 200, Sala 03, VX de novembvro, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.262.927/0001-62, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 216/2013, de 10 de outubro de 203, referente aquisição de equipamentos como ar condiconado e bebedouro elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 216/13, de 10 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 52/2013
TERMO ADITIVO Nº 52/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA R. F. SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa R. F. SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede BR 101, KM 381, Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.010.520/0001-07-62, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 224/2013, de 13 de dezembro de 203, referente aquisição de um caminhão zero KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 224/13, de 13 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 53/2013

TERMO ADITIVO Nº 53/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Segundo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA pessoa jurídica, com sede na Av. Marcos Konder, n°. 1.207, Sala 70, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.292.316/0001-43, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 71/2012, de 16 de abril de 2012, referente serviços especializados em consultoria técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 71/2012, de 16 de abril de 2012, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 54/2013

TERMO ADITIVO Nº 54/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa PORTABILIS TECNOLIGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede Rua João Januário Ferminio, n°. 281, Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.258.607/0001-92, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 39/2013, de 18 de fevereiro de 203, referente serviços de implantação e manutenção especializados em sistema de gestão escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor de R$ 660,00(seiscentos e sesesnta reais) ao Contrato n°. 39/2013, de 18 de fevereiro de 2013, um montante de R$ 7.920,00..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 39/13, de 18 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 55/2013

TERMO ADITIVO Nº 55/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA MARINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa MARINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede Rua Maximiliano Gaidzinski, n°. 280, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.813.355/0001-13, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 55/2013, de 25 de fevereiro de 203, referente aquisição de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 55/13, de 25 de fevereiro de

2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 56/2013
TERMO ADITIVO Nº 56/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA POSTO COCAL DO SUL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa POSTO COCAL DO SUL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rodovia SC 446,Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 86.974.235/0001-08, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 56/2013, de 25 de fevereiro de 203, referente aquisição de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 56/13, de 25 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 57/2013
TERMO ADITIVO Nº 57/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhort JOÃO BATISTA DA SILVA, residente à Rua Recieri Echeli, bairro Horizonte, Cocal do Sul/SC, portador do CPF n°. 148.786.820-00, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 66/2013, de 01 de março de 203, referente locação de imóveis - Sede Policia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 66/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 58/2013
TERMO ADITIVO Nº 58/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O SENHOR GENUIR LOCATELLI.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor GENUIR LOCATELLI, residente à Rua Ferdinando Búrigo, n°. 200, bairro Boa Vista, Cocal do Sul/SC, portador do CPF n°. 683.537.159-53, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 67/2013, de 01 de março de 2013, referente locação de imóveis - Biblioteca Pública Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 1.002,58(um mil dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais, num montante de R$ 12.030,93(doze mil trinta reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 67/13, de 01 de março de

2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 59/2013

TERMO ADITIVO Nº 59/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o a empresa LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Ararangua, n°. 155, criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.200.174/0001-06, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 68/2013, de 01 de março de 2013, referente locação de imóveis - Casa da Cidadainia e outros.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 1.088,49(um mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais, num montante de R$ 13.061,86(treze mil sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TRECEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 68/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 60/2013

TERMO ADITIVO Nº 60/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O SENHOR JOÃO GALATTO.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor JOÃO GALATTO, residente neste município, portador do CPF n°. 102.339.119-87, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 69/2013, de 01 de março de 2013, referente locação de imóveis - Sede da Secretaria de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 839,17(oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensais, num montante de R$ 10.070,04(dez mil setenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 69/13, de 01 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 61/2013

TERMO ADITIVO Nº 61/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA OEDING CONTABILIDADE LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, o a empresa OEDING CONTABILIDADE LTDA, com sede na Av. Satos Dumont, n°. 1980, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.194.351/0001-55, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 70/2013, de 07 de março de 2013, prestação de serviços de assessoria técnica.

CLÁUSULA SEGUDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 70/13, de 07 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 62/2013

TERMO ADITIVO Nº 62/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A SENHORA THEREZA ZANAIDE DE NONI FONTANELLA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a Senhora THEREZA ZANAIDE DE NONI FONTANELLA, residente na Rua Professor Paulo Galli, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CPF sob o n°. 455.014.329-00, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 84/2013, de 13 de março de 2013, referente locação de imóveis - EPAGRI.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O pagamento do aluguel será fixado em R$ 524, 48(quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)mensais, num montante de R$ 6.293,78(seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TRECEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 84/13, de 13 de março de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 63/2013

TERMO ADITIVO Nº 63/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA HELIO RECCO - ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa HELIO RECCO ME, com sede na Estrada Geral Linha Frasson, Morro da Fumaça/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.964.343/0001-15, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 93/2013, de 01 de abril de 2013, referente aquisição de saibro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 93/13, de 01 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 64/2013

TERMO ADITIVO Nº 64/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA ISAC - SERVIÇOS DE SOLDA E MANUTENÇÃO LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa

ISAC - SERVIÇOS DE SOLDA E MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua Estefano Galatto, n°. 53, bairro Guanabara, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.461.566/0001-25, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 111/2013, de 10 de abril de 2013, referente serviços de serralheiria, solda, pintura e remanufaturamento de peças

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor de R$ 48.750,00(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) ao Contrato n°. 111/2013, de 10 de anbril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 111/13, de 10 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 65/2013

TERMO ADITIVO Nº 65/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA POSTO COCAL DO SUL LTDA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa POSTO COCAL DO SUL LTDA, com sede na Rodovia Maximiliano Gaidzinski, s/n, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 86.974.235/0001-08, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 116/2013, de 12 de abril de 2013, referente fornecimento de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 116/13, de 12 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 66/2013

TERMO ADITIVO Nº 66/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O SENHOR SANDRO ROBERTO FARACO.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e o Senhor SANDRO ROBERTO FARACO, residente na Av. Getúlio Vargas, n°. 174, Centro, Criciúma/SC, portador do CPF n°. 016.400.319-36, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 117/2013, de 12 de abril de 2013, referente serviços de assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 117/13, de 12 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 67/2013

TERMO ADITIVO Nº 67/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A SENHORA VANESSA MUSSOI GARCIA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago,

519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a Senhora VANESSA MUSSOI GARCIA, residente na Rua Duque de Caxias, 328, Centro, Jaguaruna/SC, portadora do CPF n°. 038.012.549-84, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 118/2013, de 12 de abril de 2013, referente serviços de assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 118/13, de 12 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 68/2013

TERMO ADITIVO Nº 68/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O SENHOR CLAUDIO SANTOS MARIA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e o Senhor CLAUDIO SANTOS MARIA, residente na Rua Gonçalves Ledo, n°. 275, Criciúma/SC, portador do CPF n°. 551.386.169-00, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 28 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 149/2013, de 13 de maio de 2013, referente a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 149/13, de 13 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 69/2013

TERMO ADITIVO Nº 69/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e o CIGA, em sede na Rua Santos Saraiva, n°. 1.546 - Estreito, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 09.427.503/0001-12, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 160/2013, de 22 de maio de 2013, referente rateio, referente Contrato n°. 159/13.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 160/13, de 22 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 70/2013

TERMO ADITIVO Nº 70/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA ADENIR ANTONIO MENEGON ME.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa ADENIR ANTONIO MENEGON ME, em sede na Estrada Linha Ferreira Pontes, Cocal do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.196.198/0001-20, temos justo e contratado o que a

seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 172/2013, de 03 de julho de 2013, referente pavimentação com lajota em concreto pre fabricado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 172/13, de 03 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 71/2013

TERMO ADITIVO Nº 71/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA TEC ENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa TEC ENG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, em sede na Rua Barão do Rio Branco, n°. 485, apt°. 400, Centro, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.898.148/0001-10, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 173/2013, de 03 de julho de 2013, referente pavimentação com lajota em concreto pre fabricado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 173/13, de 03 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 72/2013

TERMO ADITIVO Nº 72/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, em sede na Rua Santos Saraiva, n°. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 09.427.503/0001-12, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 189/2013, de 12 de agosto de 2013, referente contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 189/13, de 12 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 74/2013

TERMO ADITIVO Nº 74/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ERGIÃO SUL - CIRSURES.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUAL - CIRSURES, em sede na Rua Vidal Ramos, n°. 170, sala 11, Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 04.572.787/0001-17, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, referente rateio de recursos financeiros à manutenção das atividades de aterro sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 001/13, de 02 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Termo Aditivo Nº 75/2013
TERMO ADITIVO Nº 75/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Fundamento Legal: § 4º do art. 57 c/c §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, em sede na Rodovia SC 438, KM 01, n°. 69, bairro Samuel Sandrini, Orleans/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.274.316/0001-70, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado para até 31 de março de 2014, o prazo de vigência do Contrato n°. 223/2013, de 13 de dezembro de 2013, referente aquisição de um coletor compactador de lixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 223/13, de 13 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
_____;

_____.

Concórdia

Prefeitura

Lei Complementar Nº 659
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações, que instituem o Serviço Municipal de Assistência à Saúde aos servidores municipais e cria o Fundo Municipal de Assistência ao Servidor; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º A Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações, que instituem o Serviço Municipal de Assistência à Saúde aos servidores municipais e cria o Fundo Municipal de Assistência ao Servidor, terá dispositivos alterados e acrescido, na forma desta Lei.
Art. 2º Fica acrescido art. 9º-A, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A. Perdida a qualidade de segurado do SEMAS, somente será admitida nova inscrição mediante a comprovação da inexistência de débito junto ao Serviço." (AC)
Art. 3º Os incisos I e II do art. 13 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. ( )
I - 10% (dez por cento) nas internações hospitalares, do custo final de cada evento;
II - 30% (trinta por cento) nos demais casos, do custo final de cada evento." (NR)
Art. 4º O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. A contribuição dos segurados será devida em mensalidade integral correspondente a:
I - 5% (cinco por cento) para os segurados em exercício, sobre o vencimento percebido no mês, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes;
II - 5% (cinco por cento) dos proventos dos segurados inativos e das pensões pagas aos pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON;
III - 2% (dois por cento) sobre o vencimento percebido no mês, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, dos segurados em exercício, para cada dependente, em conformidade com o disposto no art. 8º desta Lei;
IV - 2% (dois por cento) dos proventos dos segurados inativos e das pensões pagas aos pensionistas do IPRECON, para cada dependente, em conformidade com o disposto no art. 8º desta Lei." (NR)
Art. 5º Fica acrescida a expressão: "e pensionistas", ao art. 16.
Art. 6º Fica criado o Sistema de Auditoria, Avaliação e Controle, no âmbito do Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal e podendo ser prestado:
I - por comissão composta de até cinco servidores efetivos, mediante gratificação sobre seus vencimentos, na forma da legislação vigente;
II - por serviço contratado.
Art. 7º Os valores necessários à consecução dos fins previstos no art. 6º desta Lei serão suportados por recursos próprios do SEMAS.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Complementar Nº 660

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 660, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão e estabelece o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Para nomeação em cargo comissionado deverão ser observadas as vedações constantes na Lei Complementar nº 636, de 9 de abril de 2013.

Art. 2º A remuneração dos que exercem cargos em comissão, não poderá exceder a remuneração fixada aos Vereadores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores de carreira nomeados para cargo comissionado, de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o servidor efetivo nomeado em cargo comissionado, que está vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º Aos cargos de provimento em comissão aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Concórdia.

Art. 5º Os cargos de que trata esta Lei, são estruturados por Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, na forma do Anexo I.

Art. 6º As atribuições, reponsabilidades e requisitos para os cargos em comissão integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, são os estabelecidos no Anexo II.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções nºs 187, de 20.09.2001; 267, de 14.12.2004; 297, de 06.02.2007; 364, de 13.12.2012 e a Lei nº 3.383, de 25.06.2002.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Nº DE VAGAS, NÍVEIS E VENCIMENTOS

N.º DE ORDEM	CARGO	N.º DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO – R$
01	Secretário Administrativo	01	CC - 1	4.062,83
02	Assessor Jurídico	01	CC - 2	3.946,82
03	Assessor da Presidência	01	CC – 2	3.946,82
04	Assessor de Comunicação	01	CC - 2	3.946,82
05	Assessor Parlamentar	15	CC - 3	1.461,50

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E REQUISITOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Atribuições e Responsabilidades
--> Assessorar a Mesa Diretora na administração, coordenação e condução dos trabalhos da Câmara Municipal.

--> Coordenar a implementação das ordens e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora.

--> Informar a Presidência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

--> Supervisionar o recebimento do expediente recebido pela Câmara, bem como despachá-lo ao conhecimento da Mesa Diretora.

--> Encaminhar para despacho da Presidência, as correspondências, convites, ofícios diversos, mensagens do Executivo e demais expedientes recebidos pela Câmara Municipal.

--> Promover e supervisionar as atividades da área administrativa da Câmara.

--> Acompanhar as atividades de apoio parlamentar, controlando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos.

--> Coordenar, sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais.

--> Preparar as reuniões regimentais e as audiências públicas.

--> Assessorar a Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário.

--> Redigir atas das reuniões da Câmara.

--> Supervisionar as atividades de organização e execução do cerimonial da Câmara Municipal.

--> Organizar a distribuição de tarefas e controlar a frequência, assiduidade e observância dos demais deveres funcionais por parte dos servidores da Câmara.

--> Supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental.

--> Supervisionar a publicação dos atos oficiais.

--> Prestar apoio técnico e acompanhamento das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito, quando solicitado.

--> Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento da Câmara.

--> Executar os serviços inerentes à tesouraria.

--> Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Legislativo.

--> Zelar pela eficiência e regularidade dos serviços desenvolvidos no setor administrativo.

--> Elaborar, anualmente, relatório de atividades realizadas pela secretaria administrativa.

--> Desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Presidente da Casa.

--> Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos.

--> Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

--> Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Poder Legislativo.

--> Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

Requisitos

--> Formação: Superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Gestão Pública, Direito, Economia, Ciências Contábeis.

ASSESSOR JURÍDICO

Atribuições e Responsabilidades

--> Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos Vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

--> Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora nas reuniões de Plenário.

--> Elaborar pareceres jurídicos fundamentados da matéria em tramitação na Câmara, especialmente dos Projetos de Leis encaminhados pelo Executivo Municipal ou proposto por Vereador.

--> Auxiliar na elaboração, redação e estudo de anteprojetos de lei, decretos, resoluções, Emenda à Lei Orgânica e demais normas regulamentares.

--> Opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitação, bem como dos contratos e convênios da Câmara Municipal.

--> Assessorar em matéria regimental e constitucional na organização dos trabalhos legislativos.

--> Sugerir alteração ou adequação de normas do processo e técnica legislativa, bem como de tramitação de matérias previstas no Regimento Interno da Câmara.

--> Sugerir à Mesa da Câmara alterações na legislação pertinente aos servidores públicos do Legislativo Municipal, de modo ajustá-la ao interesse público do Município.

--> Elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores do Legislativo que contenham indagação jurídica.

--> Opinar previamente às decisões da Mesa da Câmara nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores do legislativo.

--> Assistir o Presidente e a Mesa da Câmara em qualquer ato jurídico administrativo.

--> Elaborar minutas de contratos e quaisquer outros atos jurídicos.

--> Requisitar aos setores da Câmara Municipal toda e qualquer documentação ou informação necessária ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

--> Expedir instruções à Mesa Diretora, aos Vereadores e demais servidores, visando garantir a legalidade dos atos e procedimentos administrativos.

--> Representar a Câmara em juízo ou fora dele, mediante delegação da Presidência da Câmara.

--> Elaborar, anualmente, relatório de atividades realizadas pela assessoria jurídica.

--> Executar toda e qualquer delegação de atribuições recebida do Presidente da Câmara, em matéria administrativa ou jurídica.

--> Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos.

--> Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

--> Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Poder Legislativo.

--> Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

Requisitos

--> Formação: Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Atribuições e Responsabilidades

--> Assessorar os membros da Mesa Diretora na elaboração de relatórios sobre as atividades do Poder Legislativo.

--> Participar das sessões plenárias e reuniões da Mesa Diretora, desenvolvendo as atividades de assessoria que lhe forem requisitadas pelos membros da Mesa.

--> Prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete.

--> Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas.

--> Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente.

--> Secretariar as atividades da Presidência, fazendo as devidas anotações para registro em ata, sempre que solicitado pela Presidência.

--> Receber e preparar a correspondência do Presidente.

--> Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente.

--> Expedir correspondência e controlar o material de expediente do Gabinete da Presidência.

--> Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente.

--> Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete.

--> Coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como realizar o agendamento de reuniões da Presidência, o controle dos convites recebidos para participação de reuniões e solenidades e comunicar oficialmente a presença da Presidência em eventos, preparando a sua agenda diária.

--> Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete da Presidência e responsabilizar-se pela coleta de assinatura ou despacho da Presidência em documentos administrativos, devolvendo-os aos setores competentes.

--> Recepcionar autoridades no Gabinete da Presidência.

--> Tomar medidas necessárias à realização de viagens do Presidente.

--> Elaborar, anualmente, relatório de atividades realizadas pela assessoria.

--> Executar outras tarefas determinadas pela Presidência.

--> Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos.

--> Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

--> Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Poder Legislativo.

--> Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

Requisitos

--> Formação: Superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Gestão Pública, Direito, Economia, Ciências Contábeis.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Atribuições e Responsabilidades

--> Auxiliar a Mesa Diretora e divulgar os atos institucionais da Câmara Municipal.

--> Manter o contato com os veículos de comunicação e demais órgãos de imprensa, para divulgação dos trabalhos da Câmara.

--> Acompanhar a Presidência, membros da Mesa e Vereadores em eventos, para elaboração das notícias a serem veiculadas.

--> Assessorar a Câmara, a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores no relacionamento com os órgãos de imprensa.

--> Acompanhar as reuniões e eventos realizados pela Câmara e executar e supervisionar a produção de releases de notícias e resumo dos pronunciamentos dos Vereadores.

--> Assessorar e preparar campanhas de divulgação da Câmara e dos trabalhos do Legislativo.

--> Coordenar entrevistas coletivas da Presidência e da Mesa Diretora.

-->Viabilizar, controlar e coordenar o processo de concretização das diretrizes e orientações estabelecidas pela Mesa Diretora, na área de divulgação institucional.

--> Elaborar, redigir e revisar materiais informativos para noticiar as atividades desenvolvidas pela Câmara, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores.

--> Manter atualizado o site da Câmara Municipal com a divulgação de notícias sobre as atividades legislativas desenvolvidas.

--> Planejar e coordenar eventos relativos a atividades da imprensa, de acordo com as determinações da Presidência e da Mesa Diretora.

--> Controlar os serviços de clipagem.

--> Elaborar, anualmente, relatório de atividades realizadas pela assessoria.

--> Executar outras tarefas correlatas e as determinadas pela Presidência.

--> Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos.

--> Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

--> Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo

com o alinhamento e planejamento estratégico do Poder Legislativo.

--> Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

Requisitos

--> Formação: Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com registro no conselho ou no órgão representativo ou fiscalizador do exercício da profissão.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Atribuições e Responsabilidades

--> Assessorar o Vereador durante as atividades Plenárias e de Comissões Legislativas.

--> Assessorar o Vereador no exame de proposições que tramitarem em Comissão Permanente ou Temporária da qual o mesmo faça parte.

--> Assessorar as atividades político-parlamentares desenvolvidas pelo Vereador.

--> Elaborar a agenda do Vereador.

--> Assessorar o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva.

--> Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Câmara.

--> Redigir projetos e proposições a serem apresentadas pelo Vereador.

--> Acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar.

--> Acompanhar e fiscalizar o encaminhamento das proposições apresentadas pelo Vereador.

--> Controlar as despesas mensais do Gabinete.

--> Responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de arquivo do Gabinete.

--> Executar, a pedido do vereador, periodicamente relatório das atividades do Gabinete.

--> Promover o atendimento aos cidadãos.

--> Buscar, junto à Administração da Câmara, por solicitação do Vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete.

--> Cumprir as determinações de ordem superior, as normas e procedimentos disciplinares da Câmara.

--> Elaborar, anualmente, relatório de atividades realizadas pela assessoria.

--> Assessorar o Vereador em outras atividades parlamentares que lhe forem solicitadas.

--> Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos.

--> Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

--> Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Poder Legislativo.

--> Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

Requisitos

--> Formação: Ensino Médio completo.

Lei Nº 4.620

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.122.0012.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0032.1009 Modernização Urbanística
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.4500 Outras Transferências de Exploração de Recursos
Naturais – Exercício Anterior R$ 50.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.244.0036.2035 Ações de Assistência Comunitária
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 11.400,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 82.100,90
Projeto/Atividade 23.691.0039.2038 Ações da Promoção Comercial e Serviços

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 62.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 60.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0041.1012 Modernização e Organização Administrativa da SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 14.000,00
Projeto/Atividade 22.661.0039.2037 Ações da Produção Industrial
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 04.122.0038.2036 Manutenção das Atividades-Meio da SEDET
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 11.000,00
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0044.1013 Modernização e Organização Administrativa da SEMUT
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 45.000,00
Projeto/Atividade 26.122.0042.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 90.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 57.020,20

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.543.0081.2503 Melhoria Ambiental com Medidas Mitigatórias e Compensatórias
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários –
Exercício Anterior R$ 24.000,00
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 12.000,00

TOTAL ANULADO R$ 603.521,10

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2013 Ações da Administração Escolar
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 359.500,90
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 40.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0100 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos – Educação R$ 72.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.4500 Outras Transferências de Exploração de Recursos
Naturais – Exercício Anterior R$ 50.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 28.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.846.0046.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.020,20

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários –
Exercício Anterior R$ 24.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 603.321,10.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.416, de 29 de maio de 2012 e 4.482, de 18 de dezembro de 2012, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.621

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Concórdia, para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2014, estima a receita em R$ 159.298.580,00, fixa a despesa em R$ 129.808.138,90 e transferências financeiras em R$ 29.490.441,10.
Parágrafo único. Passam a fazer parte como unidades orçamentárias em suas respectivas secretarias, no Orçamento da Administração Direta, os seguintes fundos:
I - Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS;
II - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
III - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO;
IV - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD;
V - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Concórdia - FUMDECON.
Art. 2º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2014, estima transferências do tesouro municipal e fixa despesas em R$ 3.203.000,00.
Art. 3º O Orçamento da Administração Direta Descentralizada e Indireta, estima a receita em R$ 48.062.820,00, acrescido das transferências financeiras no valor de R$ 26.287.441,10 e fixa a despesa em R$ 74.350.261,11.
Parágrafo único. O valor total consolidado do Orçamento do Município para receitas e despesas perfaz o montante de R$ 207.361.400,00.
Art. 4º O Orçamento da Administração Direta Descentralizada é composto pelos seguintes Fundos:
I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 38.849.860,00, mais R$ 18.796.800,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 57.646.660,00;
II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 744.290,00, mais R$ 820.700,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 1.564.990,00;
III - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 136.000,00, mais R$ 200.600,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 336.600,00.
Art. 5º O Orçamento da Administração Indireta é composto pelas seguintes Fundações e Instituto:
I - Fundação Municipal de Cultura - FMC, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 40.370,00, mais R$ 1.730.300,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 1.770.670,00;
II - Fundação Municipal de Esportes - FMEC, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 67.200,00, mais R$ 3.796.341,10 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 3.863.541,10;
III - Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, com uma receita de recursos próprios estimada em R$ 10.100,00, mais R$ 942.700,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R$ 952.800,00;
IV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, com uma receita estimada e despesa fixada em R$ 8.215.000,00.
Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº 4.590, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2014 - LDO.
Art. 7º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.
Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, autorizado a abrir crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.
Art. 10. O limite autorizado no art. 9º desta Lei não será onerado quando o crédito se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II - ao pagamento de despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
III - insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência e em programas de trabalho relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma mesma categoria econômica e do mesmo programa, até o limite de um terço do montante das respectivas dotações orçamentárias.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte ou destinação de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.
Art. 13. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 14. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso poderão independente do valor, ser utilizados como fontes de recursos para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do tesouro nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta e com as entidades previstas no art. 15 da Lei nº 4.590/2013 - LDO 2014.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a reunir num projeto/atividade programas pertencentes à mesma subfunção.
Art. 20. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme art. 2º, § 4º, da Lei nº 4.590/2013 - LDO 2014.
Art. 21. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças manter, durante o exercício e na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa autorizada.
Art. 22. Ficam atualizados os anexos das Leis relativas ao Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, com base nos valores constantes nesta Lei.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.622

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Denomina vias públicas do Loteamento Santos Dumont, do Bairro Parque de Exposições.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Santos Dumont, do Bairro Parque de Exposições, passam a ter as seguintes denominações:
I - Rua Ayrton de Menezes à Rua A;
II - Rua César Antonio Reali à Rua B;
III - Rua Ruberlei Evandro Suhre à Rua D;
IV - Rua Carlos Hugo Eitelwein à Rua H.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.623

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Denomina vias públicas dos Loteamentos Vale dos Pinheiros e Portinari II, do Bairro Parque de Exposições.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º A Rua A localizada no Loteamento Vale dos Pinheiros, passa a denominar-se Rua Henriqueta Giordani Cerutti.
Art. 2º As Ruas D dos Loteamentos Portinari II e Vale dos Pinheiros, que fazem parte do mesmo prolongamento, passam a denominar-se de Rua José Colla.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.624

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.624, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autoriza o Município celebrar convênios com entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento da clientela da Rede Municipal de Ensino que necessite de atendimento especial, podendo o Município participar com o valor de R$ 99.836,10 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos);
II - Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento à população de Concórdia, nos serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros, podendo o Município participar com o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
III - Associação Recanto do Idoso de Concórdia - ARIC, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.506/0001-70, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a idosos, na modalidade asilar, podendo o Município participar com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
IV - Sociedade Concordiense de Auxílio Fraterno - SCAF, inscrita no CNPJ sob nº 83.575.167/0001-08, objetivando a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento a crianças, quando ausentes do período escolar, reforçando seus valores sociais e culturais, e também,

atendimento a idosas e mães, nos grupos de convivência, podendo o Município participar com o valor de R$ 107.181,00 (cento e sete mil, cento e oitenta e um reais).
Art. 2º As ações e obrigações das partes serão fixadas no Termo de que trata esta Lei.
Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, do exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.625

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Denomina vias públicas do Loteamento Bertussi, do Bairro Arvoredo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Bertussi, no Bairro Arvoredo, passam a ter as seguintes denominações:
I - Rua João Bertussi à Rua A;
II - Rua Tiago Bertussi à Rua B.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.626

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.626, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Institui a Semana do Movimento pela Paz nas Escolas, no âmbito do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituída a Semana do Movimento pela Paz nas Escolas, no âmbito do Município de Concórdia, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.
Art. 2º A Semana do Movimento pela Paz tem por objetivo desenvolver as seguintes ações:
I - de cidadania, reflexões sobre o respeito à vida visando à promoção da educação para a paz;
II - educativas, com o envolvimento das instituições de ensino, em todos os graus, na discussão sobre a violência e suas causas;
III - de incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que apontem opções e soluções inovadoras contra a violência.
Art. 3º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.627

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.627, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Cria a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica criada a Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, flores e artesanato produzidos pelos produtores rurais familiares.
Art. 2º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupo informal e entidade associativa, categorizados e devidamente cadastrados junto ao Município.
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:
I - produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território de Concórdia e devidamente cadastrada como feirante na Secretaria Municipal de Agricultura;
II - grupo informal: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos por seus associados;
III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.
Art. 4º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar poderão ser comercializados os seguintes produtos:
I - carnes frescas, congeladas, defumadas e derivados;
II - bebidas;
III - doces e salgados;
IV - frios e derivados;
V - peixes vivos;
VI - frutas, legumes e tubérculos;
VII - flores e artesanato;
VIII - geleias;
IX - conservas de produtos de origem vegetal e animal;

X - flores naturais.
Parágrafo único. Os produtos de origem animal e vegetal só poderão ser comercializados na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.
Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:
I - expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
II - cadastrar os feirantes;
III - a fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
IV - recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.
Parágrafo único. Determinar local e horários para realização da Feira Livre, bem como elaborar o Regimento Interno da Feira Livre, observando o disposto nos arts. 237 e 241 da Lei Complementar nº 188, de 11 de maio de 2001.
Art. 6º Compete ao feirante:
I - acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - apregoar as mercadorias sem algazarra;
IV - manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;
V - colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;
VI - colocar tabela de preços, conforme disposto no art. 239 da Lei complementar nº 188, de 11 de maio de 2001;
VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX - observar o Regimento Interno da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária, conforme disposto no art. 242 da Lei complementar nº 188, de 11 de maio de 2001.
Art. 7º É vedado ao feirante:
I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar;
IV - se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;
V - sonegar ou recusar a vender mercadorias;
VI - lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
VII - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.
Art. 8º Na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.
Art. 9º Poderá ser estabelecido um período de 180 (cento e oitenta) dias para o funcionamento da Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar, a título experimental.
Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal de Agricultura,Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Portaria Fmc Nº 1/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA FMC Nº 1/2014, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração.

RESOLVE :
Art. 1º Convocar a servidora ONEIDE FRÜHAUF ZUQUI, ocupante do cargo de Responsável de Setor, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 7 a 10 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 190/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 190/2013, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE :
Art. 1º Ceder as servidoras municipais abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções na Fundação Municipal de Cultura - FMC, com ônus da remuneração ao Município, no período de 2 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016:
I - LEANDRA DARGAS SLONGO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 11410-02 e 11410-07;
II - RENATA FORTES GAERTNER, ocupante do cargo de Professor, código 10.11, matrícula 93971-00;
III - SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 102385-00 e 102385-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 191/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 191/2013, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ADRIANA SALETE ONETTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 2 de janeiro de 2014;
II - ALAOR ANTONIO CAMILLO, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento de Processos, a partir de 2 de janeiro de 2014;
III - GINA CATARINA PONTES PORTO VILAS BOAS SOUZA, ocupante do cargo de Diretora de Divulgação, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
IV - HILDA CAMINI, ocupante do cargo de Contador, a partir de 2 de janeiro de 2014;
V - MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, a partir de 2 de janeiro de 2014;
VI - MARLEI DALLO COLPANI, ocupante do cargo de Escriturário, no período de 13 a 22 de janeiro de 2014;
VII - TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN, ocupante do cargo de Responsável do Setor Administrativo, a partir de 17 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 192/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 192/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; nas Leis nºs. 3.255, de 18 de abril de 2001 e alterações e 4.590, de 29 de outubro de 2013 e no Convênio nº 7/2013, de 1º de fevereiro de 2013 e Primeiro Termo Aditivo.

RESOLVE :
Art. 1º Ceder a servidora SIMONE DARTORA SOSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desempenhar suas funções junto à Associação Empresarial de Concórdia - ACIC, no Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, com ônus da remuneração ao Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 193/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 193/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ALBANO ROBAERT, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, a partir de 2 de janeiro de 2014;
II - CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de Arquiteto, a partir de 23 de dezembro de 2013;
III - JOÃO MARCIO HENGEN, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014;
IV - JOSENCLER BRUNETTO RODEM, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Desenvolvimento Industrial, nos dias 2 a 20 e período matutino do dia 21 de janeiro de 2014;
V - RODINEI ZANELLA, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Turismo, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
VI - ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 50644-00, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
VII - TATIANE LUZZI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 2 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 9/2013 FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2013 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de sua gestora a Senhora Noeli Woloszyn Brum de Oliveira, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para atendimento às crianças e adolescentes institucionalizadas no Abrigo Lar Anjo Gabriel, bem como aos programas atendidos pelos CRAS, CREAS e Centros de convivência, para o ano de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado.
Os prazos para protocolo dos envelopes de propostas de preços e de habilitação fica alterado para dia 20 de janeiro de 2014, até as 16:00 horas. Sendo que a sessão de abertura da licitação, fica marcada para o dia 21 de janeiro de 2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Extrato 10º TA Contrato Nº 86/2013 - PMC
Contrato Nº : 86/2013
Aditivo Nº : 10 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 1º TA Contrato Nº 11/2013 - PMC
Contrato Nº : 11/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANDOGNINI & CIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 42.840,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 12/2013 - PMC
Contrato Nº : 12/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALBINO BOLSI & CIA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 13/2013 - PMC
Contrato Nº : 13/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE E CHURASCARIA ESPELHO DA TRADIÇÃO LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 44.268,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 14/2013 - PMC
Contrato Nº : 14/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE LOSANGO LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 23.562,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 15/2013 - PMC
Contrato Nº : 15/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ARMAZEM MARINEUS LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 13.566,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 16/2013 - PMC
Contrato Nº : 16/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LANCHONETE MARSARO LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 18/2013 - PMC
Contrato Nº : 18/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LANCHONETE TUKE KOMES LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 17.136,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 264/2013 - PMC
Contrato Nº : 264/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CLECIANE MELANIA PASINATTO ME
Licitação : Inexigibilidade 30/2013

Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para alunos da rede pública estadual de ensino médio, para o restate do ano letivo de 2013.
Vigência : Início: 24/12/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 24/12/2013
Valor R$: 2.013,14 (Dois Mil, Treze Reais e Quatorze Centavos)

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000
Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extrato 1º TA Contrato Nº 282/2013 - PMC
Contrato Nº : 282/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : QUARK ENGENHARIA LTDA EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 14/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de serviços especializados na manutenção do sistema de iluminação pública, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? deste Edital
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 01/09/2014
Assinatura : 23/12/2013
Valor R$: 6.418,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais)

Dotação : 298 - 08.001.2029.333903026000000.03170000

Dotação : 298 - 08.001.2029.333903999000000.03170000

Extrato 1º TA Contrato Nº 325/2013 - PMC
Contrato Nº : 325/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MOVEIS KERBER LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 120/2013

Objeto : contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida para o Protocolo Geral e Praça de Atendimento ao Cidadão do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 20/01/2014
Assinatura : 20/12/2013

Dotação : 21 - 04.001.1002.344905242000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 88/2013 - PMC
Contrato Nº : 88/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ZOTTIS & HIRT LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 17/2013 - PMC
Contrato Nº : 17/2013/2013
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE TIBOLA & TIBOLA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 19.635,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903941000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903007000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903941000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903941000000.01000000

Extrato 2º TA Contrato Nº 27/2012 - FMS
Contrato Nº : 27/2012/2012
Aditivo Nº : 2 TA /2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 6/2012

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSOTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTARIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 2º TA Contrato Nº 63/2013 - PMC
Contrato Nº : 63/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANA MARIA NESPOLO ZANETTI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 64/2013 - PMC
Contrato Nº : 64/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BEATRIZTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 68/2013 - PMC
Contrato Nº : 68/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EVANDRO SIEGA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 69/2013 - PMC
Contrato Nº : 69/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FAMAS TRANSPORTES COLETIVO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 70/2013 - PMC
Contrato Nº : 70/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FLAVIO ALBERTO ZAGO ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 72/2013 - PMC
Contrato Nº : 72/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 74/2013 - PMC
Contrato Nº : 74/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 77/2013 - PMC
Contrato Nº : 77/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 78/2013 - PMC
Contrato Nº : 78/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ROMANITUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 79/2013 - PMC

Contrato Nº : 79/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SUZELI MARIA SANTOS PEREIRA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 80/2013 - PMC

Contrato Nº : 80/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 81/2013 - PMC

Contrato Nº : 81/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 82/2013 - PMC

Contrato Nº : 82/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS CONCORDIANA LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 87/2013 - PMC
Contrato Nº : 87/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES ATIGRETUR LTDA EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 95/2013 - PMC
Contrato Nº : 95/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES DELLABONA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2013

Objeto : Contratação de empresa no ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços,em regime de fretamento, de transporte de alunos da Rede Estadual do ensino Fundamental e Médio, durante o ano letivo de 2013.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 1/2013 - FMS
Contrato Nº : 1/2013/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 18/2012

Objeto : AQUISICAO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, QUANDO EM VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência : Início: 19/12/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 19/12/2013
Valor R$: 2.386,00 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903001000000.01650000

Extrato 3º TA Contrato Nº 12/2011 - FMS
Contrato Nº : 12/2011/2011
Aditivo Nº : 3 TA /2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA - APAE
Licitação : Inexigibilidade 2/2011

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 377.959,68 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 3º TA Contrato Nº 16/2011 - FMS
Contrato Nº : 16/2011/2011
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC
Licitação : Inexigibilidade 4/2011

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE, SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA MINISTERIAL N 2.801 DE 14 DE MAIO DE 1998, PORTARIA MINISTERIAL N 35 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR N 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 3º TA Contrato Nº 369/2012 - PMC
Contrato Nº : 369/2012/2012
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONSTRUTORA CONCORDIA EIRELI - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012

Objeto : Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção, no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município
Vigência : Início: 23/12/2013 Término: 20/03/2014
Assinatura : 23/12/2013

Dotação : 62 - 06.004.1007.344905198000000.01190000

Extrato 3º TA Contrato Nº 76/2013 - PMC
Contrato Nº : 76/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ORTENCIA ANDOGNINI BALBINOT - EIRELI EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 4º TA Contrato Nº 1/2010 - FMS
Contrato Nº : 1/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : CONTRATACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 276/2013 - PMC
Contrato Nº : 276/2013
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma do Chafariz da Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? do Edital.
Vigência : Início: 22/08/2013 Término: 30/12/2013
Assinatura : 27/12/2013
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 92 - 08.001.1009.344905107000000.01000000

Dotação : 334 - 08.001.1009.344905107000000.03170000

Extrato 4º TA Contrato Nº 3/2010 - FMS
Contrato Nº : 3/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS PATOLOGIA CLINICA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 4/2010 - FMS
Contrato Nº : 4/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : NEO DIAGNÓSTICO LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 5/2010 - FMS
Contrato Nº : 5/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS PATOLOGIA CLINICA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 67/2013 - PMC
Contrato Nº : 67/2013
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de

transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 4º TA Contrato Nº 8/2010 - FMS
Contrato Nº : 8/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FAVERO & FAVERO LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 83/2013 - PMC
Contrato Nº : 83/2013
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES DELLABONA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 4º TA Contrato Nº 89/2009 - FMS
Contrato Nº : 89/2009/2009
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BANCO DO BRASIL S.A.
Licitação :

Objeto : PRESTACAO DOS SERVICOS, PELA CONTRATADA, DE PROCESSAMENTO DE CREDITOS EM CONTA, PROVENIENTE DE SALARIOS, PROVENTOS, SOLDOS, APOSENTADORIAS, PENSOES, DECIMO TERCEIRO SALARIO, FERIAS, RESCISOES CONTRATUAIS E OUTROS CREDITOS SIMILARES, AOS EMPREGADOS DA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. CONTRATO N 89 2009.
Vigência : Início: 09/12/2013 Término: 09/12/2014
Assinatura : 09/12/2013

Extrato 4º TA Contrato Nº 9/2010 - FMS
Contrato Nº : 9/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA /2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS PATOLOGIA CLINICA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 5º TA Contrato Nº 46/2009 - FMS
Contrato Nº : 46/2009/2009
Aditivo Nº : 5 TA 46/2009/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BANCO DO BRASIL S.A.
Licitação :

Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE CREDITOS EM CONTA, PROVENIENTE DE SALARIOS, PROVENTOS, SOLDOS, APOSENTADORIAS, PENSOES, DECIMO TERCEIRO SALARIO, FERIAS, RESCISOES CONTRATUAIS E OUTROS CREDITOS SIMILARES, AOS EMPREGADOS DA PREFEITURA.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 27/12/2013

Extrato 5º TA Contrato Nº 6/2010 - FMS
Contrato Nº : 6/2010/2010
Aditivo Nº : 5 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CENTRO UNIFICADO DE REABILITAÇÃO LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : PRESTA; AO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE

FISIOTERAPIA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 5º TA Contrato Nº 84/2013 - PMC
Contrato Nº : 84/2013
Aditivo Nº : 5 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 6º TA Contrato Nº 2/2010 - FMS
Contrato Nº : 2/2010/2010
Aditivo Nº : 6 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação : Inexigibilidade 10/2009

Objeto : CONTRATACAO DE SERVICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES EXTERNOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N 0002 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 26/12/2013
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 6º TA Contrato Nº 75/2013 - PMC
Contrato Nº : 75/2013
Aditivo Nº : 6 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ODAIR CAGLIARI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 7º TA Contrato Nº 73/2013 - PMC
Contrato Nº : 73/2013
Aditivo Nº : 7 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GRAMONEI TRANSPORTES LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 7º TA Contrato Nº 86/2013 - PMC
Contrato Nº : 86/2013
Aditivo Nº : 7 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 20/12/2013
Valor R$: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extrato 8º TA Contrato Nº 85/2013 - PMC

Contrato Nº : 85/2013
Aditivo Nº : 8 TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES IMIGRATUR LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 28/02/2014
Assinatura : 27/12/2013

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 42 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 43 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 45 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 68 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Dotação : 299 - 06.002.2016.333903926000000.03580000

Extratos Contrato Nº 150/2013 a 155/2013 - FMS

Contrato Nº : 150/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 13/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e segurança da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Guilherme Reich I e II.
Vigência : Início: 02/12/2013 Término: 02/12/2014
Assinatura : 02/12/2013
Valor R$: 479,88 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903977000000.01640000

Contrato Nº : 151/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA EPP
Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.
Vigência : Início: 17/12/2013 Término: 17/12/2014
Assinatura : 17/12/2013
Valor R$: 10.080.000,00 (Dez Milhões, Oitenta Mil Reais)

Contrato Nº : 152/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ANGEL´S BOSQUE CENTRO TERAPEUTICO LTDA
Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.
Vigência : Início: 17/12/2013 Término: 17/12/2014
Assinatura : 17/12/2013
Valor R$: 10.080.000,00 (Dez Milhões, Oitenta Mil Reais)

Contrato Nº : 153/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E TOXICOMANOS
Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.
Vigência : Início: 17/12/2013 Término: 17/12/2014
Assinatura : 17/12/2013
Valor R$: 13.536.000,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais)

Contrato Nº : 154/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON
Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.
Vigência : Início: 17/12/2013 Término: 17/12/2014
Assinatura : 17/12/2013
Valor R$: 4.896.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Seis Mil Reais)

Contrato Nº : 155/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : JVS CENTRO TERAPEUTICO LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 26/2013

Objeto : Credenciamento de Clínicas Prestadoras de Serviços de Saúde para Internações de pacientes do CAPS.
Vigência : Início: 17/12/2013 Término: 17/12/2014
Assinatura : 17/12/2013
Valor R$: 10.080.000,00 (Dez Milhões, Oitenta Mil Reais)

Extratos Contrato Nº 363/2013 e 364/2013 - PMC

Contrato Nº : 363/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Licitação :

Objeto : aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches PNAC,de Janeiro a Junho de 2014 conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Anexo ?A, todos de acordo com a chamada pública nº 4/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 30/06/2014
Assinatura : 20/12/2013
Valor R$: 48.244,02 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

Contrato Nº : 364/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Licitação :

Objeto : aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches PNAC,de Janeiro a Junho de 2014 conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Anexo ?A, todos de acordo com a chamada pública nº 4/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 30/06/2014
Assinatura : 20/12/2013
Valor R$: 143.781,40 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

Chamada Anual Para Atualização e Ingresso de Novos Interessados No Cadastro de Licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro Geral de Licitantes desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei supra citada. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, sito à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, através do e-mail nair@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (0**49) 3441-2113 e pelo telefone/fax (0**49) 3441-2106.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2014.
NAIR KOPPE VOGT
Presidente da Comissão Permanente de Registro Cadastral

Errata do Comunicado de Sorteio Público-Concorrência Nº 3/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 - PMC

ERRATA DO COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

A profissional indicada na alínea "b" dos Profissionais do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Concórdia, ou seja, Fabíola Bassi Bordin, compõe o rol de Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Concórdia.

Concórdia, SC, 06 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Errata do Extrato de Publicação do Pregão Presencial Nº 119/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

Na publicação do Extrato de Aviso do Pregão Presencial nº 119/2013, veiculado no dia 07 de janeiro de 2014, onde lê-se: " Samira Abu El Haje Furlan, Secretária Municipal de Educação"; leia-se: "Elisete Maria Pedott, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2014.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 7/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, homologada em 02 de janeiro de 2014, para serviços de telefonia móvel para o exercício de 2014, a favor das empresas TIM CELULAR S.A, no valor de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) ano, OI S.A, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e VIVO S.A, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ano.

Concórdia, SC, 02 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 8/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

O Secretário Municipal de Finanças, torna público que ratificou o ato da Senhora Elisa Tebaldi Borsatti, Diretora de Finanças, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, homologada em 02 de janeiro de 2014para pagamento de despesas com passagens de servidores, na realização de cursos e treinamentos, durante o exercício de 2014, a favor da empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE S/A, no valor total estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, referente a prestação de serviços decorrentes do Convênio 2013TN 001988 firmado com a Secretaria do Estado da Segurança Pública, durante o exercício de 2014, a favor do Centro de Informação e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, no valor de R$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), Fundo Nacional de Segurança e Educação doe Trânsito - FUNSET, no valor de R$ 71.155,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), e Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para pagamento de despesas com postagens de notificações de infrações de trânsito, conforme Convênio 2013TN001988 firmado com a Secretaria do Estado de Segurança Pública, no exercício de 2014, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor total estimado de R$ 158.299,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

O Diretor do Departamento de Urbanismo, torna público que ratificou o ato do Senhor César José Machado, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para pagamento de anotações de responsabilidade técnica - ART, taxas de avaliação, fiscalização e execução de projetos, obras e serviços, no exercício de 2014, a favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC, no valor total estimado de R$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, no valor total estimado de 2.012,70 (dois mil, doze reais e setenta centavos)

SANTO HERMINIO DE LUCA
Diretor do Departamento de Urbanismo

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

O Diretor do Departamento de Urbanismo, torna público que ratificou o ato do Senhor César José Machado, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para empenho de valores para pagamento de Licenças Ambientais - LAP / LAI / LAO, no exercício de 2014, a favor da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, no valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SANTO HERMINIO DE LUCA
Diretor do Departamento de Urbanismo

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

O Diretor do Departamento de Urbanismo, torna público que ratificou o ato do Senhor César José Machado, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, para pagamento de despesas de análises de projetos de faixas de domínio, no exercício de 2014, a favor da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

SANTO HERMINIO DE LUCA
Diretor do Departamento de Urbanismo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito N° 9/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO N° 9/2013
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito nº 10/2013, de 1º de julho de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCÓRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 80.639.099/0001-05, com sede em Concórdia, SC, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora LUCI CAROLINA GEIB.

OBJETO:Prorroga, até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta - Do Prazo.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito N° 10/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO N° 10/2013
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito nº 10/2013, de 1º de julho de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a entidade ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP QUEIMADOS VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 09.180.350/0001-51, com sede em Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor FIORELO RUVIARO.

OBJETO:Prorroga, até 31 de dezembro de 2014, o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta - Do Prazo.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 36/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 36/2013
ESPÉCIE:Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE LINHA SÃO BRÁS, inscrita no CNPJ sob nº 06.216.809/0001-31, representada

pelo seu Presidente, senhor CELSO MAGRINI.

OBJETO:Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.
PRAZO: De 17.12.2013 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013.

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 37/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 37/2013
ESPÉCIE:Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE LINHA CEDRO, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.396/0001-76, representada pelo seu Presidente, senhor ADEMIR ZANELLA.

OBJETO: Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.
PRAZO: De 17.12.2013 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013.

Instrução Normativa Nº 1/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2013
Normatiza sobre a prescrição de medicamentos, próteses e órteses a serem receitados por médicos do quadro municipal de servidores e/ou contratados/conveniados com o Município de Concórdia.
Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para fins de prescrição de medicamentos, próteses e órteses por parte de médicos do quadro municipal de servidores e/ou contratados/conveniados com o Município de Concórdia, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Os médicos integrantes do quadro de servidores municipais e/ou contratados/conveniados com o Município de Concórdia deverão receitar medicamentos, próteses e órteses padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 3º Na hipótese de inviabilidade, inexistência ou inadequação dos fármacos, próteses e órteses padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS ao tratamento do paciente e/ou à doença que o acomete, caberá ao profissional médico prescrever o medicamento, prótese e órtese adequado ao tratamento, mediante a elaboração de prévio relatório médico.
Parágrafo Único. O relatório médico necessário, descrito no caput desse artigo, deverá apontar, tecnicamente, a imprescindibilidade do tratamento prescrito, bem como a urgência no atendimento, quando for o caso, constando de forma pormenorizada, as razões justificadoras da impossibilidade da substituição do fármaco, prótese e órtese prescritos por outros fornecidos pelo Poder Público e padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 4º Ficam fazendo parte integrante dessa Instrução Normativa as listas atualizadas das próteses e órteses padronizadas, bem como as tabelas REMUNE e RENAME recentes.
Art. 5º O descumprimento aos termos da presente Instrução Normativa ensejará a instauração de procedimento administrativo contra quem tenha dado causa, observando-se o disposto no art. 177 e seguintes da Lei Complementar nº 90/94.
Parágrafo Único. No caso de haver descumprimento aos termos da presente Instrução Normativa, conforme disposto em termo de contrato e/ou termo de convênio, o contratado e/ou conveniado ficará sujeito às sanções previstas em contrato e/ou convênio, sem prejuízo da rescisão do respectivo termo, se assim for definido.
Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2013
ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde
Publicada em 27 de dezembro de 2013.
Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Pbfi/CRAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PBFI/CRAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2013.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Pfmc/Paefi

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Ptmc/Apae

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS Ptmc/Apae

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 27 de dezembro de 2013.
NOELI WOLOSZYN DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS/Igd-Bf
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R$ 3.499,50 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 02 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS/Igdsuas
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.278,06 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - FMAS/Pvb-Scfv
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/PVB-SCFV, repasse no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), referente programa Fortalecimento de Vínculos.

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2013.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Repasse Fundo a Fundo - FMAS/Acessuas Trabalho
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Repasse Fundo a Fundo - FMAS/ACESSUAS TRABALHO, no valor de R$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

Concórdia SC, 03 de janeiro de 2014.
NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta

Prefeitura

Edital de Chamamento Para Cadastro de Fornecedores 01/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº. 01/2014.

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da administração Pública Municipal de Cordilheira Alta - SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas Jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse em fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Celso Tozzo, 27, Centro, na cidade de Cordilheira Alta - SC, no horário de expediente, diariamente, que deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso.

1 - Pessoas Físicas:

a) - Cédula de Identidade;
b) - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) - Registro na entidade profissional competente;
d) - Certidão negativa de execução judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.

2 - Pessoas Jurídicas:

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF com cartão atualizado;
f) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) - Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;

h) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e com FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, devendo ser renovado sempre antes de cada vencimento;
i) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente se for o caso;
j) - Balanço patrimonial com demonstrativo contábil do exercício de 2013, ou o último balanço vigente, exigíveis na forma da Lei;
k) - certidão negativa de falência e concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;
l) - certidão negativa de execução judicial e protestos, expedido no domicílio da pessoa jurídica;
m) - Tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da NF-e/modelo 55 para as vendas à Administração Pública direta ou indireta, de acordo com a Lei Municipal nº 963/2011 e Decreto Municipal nº 076/2011, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficando vedado o acobertamento por Nota Fiscal - modelo 1 ou 1-A a partir dessa data; alertamos aos fornecedores desses órgãos sobre a adequação à emissão da NF-e com a antecedência permitida por esse Protocolo a fim de evitar novos transtornos de última hora.
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, ou apresentação de toda documentação exigida para cada licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam no prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta - SC, somente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou que vierem a se cadastrar antes da abertura dos Processos Licitatórios, e para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro (03) dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta - SC, no horário de expediente, ou pelo fone (049) 3358-9100.

Cordilheira Alta - SC, em 02 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

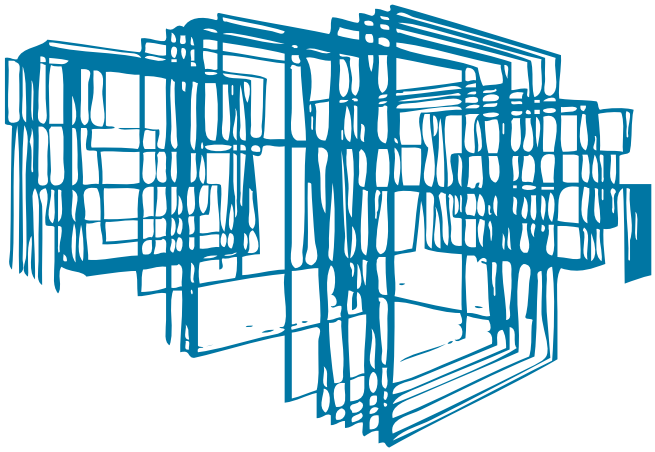

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

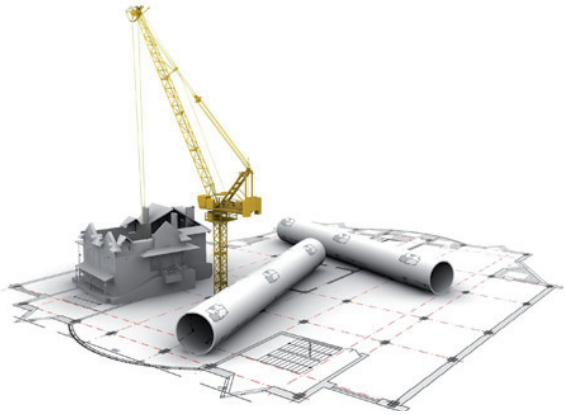

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Edital 005/2013 - Divulgação Preliminar do Resultado Processo Seletivo 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Celso Tozzo - *nº27 - Centro □ 89.819-000 □ Cordilheira Alta □ SC*
CNPJ nº 95.990.198/0001-04 □Fone/Fax: (0**49)3358-9100

Processo Seletivo nº 007/2013

EDITAL 005/2013 - PUBLICAÇÃO DAS NOTAS ESCRITAS/OBJETIVAS E PRÁTICA

PUBLICA O RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 007/2013.

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Senhor **ALCEU MAZZIONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PUBLICA** através do presente instrumento, o resultado das **Provas Escritas/Objetivas e Notas das Provas Prática**, cuja relação segue abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
3	CLEIDE CAETANO	2,70	1,00	0,80	5,00	9,50
131	MICHELE APARECIDA SILVA	1,80	0,60	0,80	5,00	8,20
93	SANDRA APARECIDA SCUDELLA	2,10	0,40	0,60	4,50	7,60
122	DANIELE OTONI	1,80	0,40	0,80	3,00	6,00
115	KATIELI DA SILVA PIOVESAN	1,50	0,40	1,00	3,00	5,90
29	PATRICIA VEDANA	2,70	0,40	0,80	2,00	5,90
135	ELIZA FAVARETTO VILLANI	1,50	0,20	1,00	3,00	5,70
79	EMANUELLE ARIENTI ORLANDIN	1,50	0,40	0,60	3,00	5,50
117	SUZANA SARTORI	0,60	0,20	0,60	3,00	4,40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (MERENDEIRA/SERVENTE)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
19	NEIDES PEDERSSETTI	2,10	0,80	0,80	4,50	8,20
77	FRANCIELI MARTINS	2,40	0,60	0,80	4,00	7,80
113	DANIELA APARECIDA BARBIERI	1,20	0,60	0,60	4,50	6,90
96	IDINEI SALLES	1,20	0,40	0,80	4,50	6,90
58	LIGIA CARLA PEDROSO	1,80	0,80	0,40	3,50	6,50
104	BEATRIZ PAVAN GABRIEL	2,10	0,40	0,40	3,50	6,40
126	THAUANA CRISTINA CORREA	1,50	0,20	0,60	4,00	6,30

89	JOSIANI SARA HANEL	1,50	0,00	0,60	3,50	5,60
134	CLAUDETE MARIA OBETZNE	1,80	0,40	0,80	2,50	5,50
20	MARIA DALARIVA VILLANI	2,10	0,20	0,40	2,50	5,20
1	ALCINEI APARECIDA BREANCINI ZANETTINI	1,20	0,20	0,40	3,00	4,80
28	LAÉRTE CASSARO MORESCO	1,50	0,40	0,20	2,50	4,60
75	ELSA DA ROSA TELLES BEÉ	0,90	0,20	0,60	2,50	4,20

DENTISTA						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
87	PATRÍCIA FAÉ	2,10	0,40	0,80	5,00	8,30
128	MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI	3,00	0,80	0,80	3,50	8,10
17	CAROLINE DORNELES	2,10	0,60	0,80	4,00	7,50
88	KATIAMARA ZANELLA	2,40	0,80	0,80	3,00	7,00
118	MARIANA MARIÁ BONAN TESTA	1,50	0,80	0,60	4,00	6,90
119	MARIELEN MAIARA BONAN TESTA	1,50	0,60	0,80	4,00	6,90
64	RICARDO CASAGRANDE TESSER	1,20	0,40	0,60	3,00	5,20
101	CAROLINE CHRISTIANE VAZ	1,80	0,60	0,80	2,00	5,20
51	ARIELI ZANARDI	1,20	0,20	0,60	3,00	5,00

ENGENHEIRO CIVIL						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
39	MIRELI PEZZINI ROCHA	1,20	0,40	0,80	4,00	6,40
53	ROBERT FRANCISCO FAVERO	1,20	0,60	1,00	3,00	5,80

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)							
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	P.P	Total
6	EDSON MIORELLI	1,80	1,00	0,80	3,50	8,0	7,55
133	WILSON JOSE MARAFON	1,50	1,00	0,60	3,00	8,0	7,05
32	CLAUDEMIR VILLANI	2,10	1,00	0,40	3,50	7,0	7,00
10	ITAMAR ZAMIANI	1,20	0,40	0,60	3,50	8,0	6,85
114	IVONEI MORELATTO	0,30	0,60	0,40	2,00	8,0	5,65
132	LEANDRO SALVADOR	1,50	0,40	0,40	1,50	7,0	5,40
21	FLAVIO ELIZANDRO FORTES	0,60	0,00	0,40	0,50	9,0	5,25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
86	CLEDER DOS SANTOS	1,80	1,00	1,00	4,50	8,30
38	RAUN MINHOTO VARGAS	1,80	0,40	1,00	4,00	7,20
18	JUSSARA MAGIONI	2,40	0,80	0,80	2,50	6,50
84	ANE CRISTINE BRIANCINI	2,10	0,60	0,60	3,00	6,30
85	ANDRÉIA ZUCCO	2,10	0,40	0,60	2,00	5,10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
62	KARINE LETICIA TRESSOLDI	1,80	0,60	0,80	4,00	7,20
31	ANA FLÁVIA BIANCHESSI	1,50	0,40	0,80	3,50	6,20
130	VANUZA CRISTINA IOHANN	2,10	0,40	0,60	2,00	5,10
5	PATRICIA BRIANCINI	0,90	0,80	1,00	2,00	4,70

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
42	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	2,40	0,80	0,80	4,00	8,00
25	IVANDRA ROSTIROLLA MIILLER	2,10	0,60	0,60	4,50	7,80
46	PATRICIA MARCHI	2,70	0,80	0,80	2,50	6,80
74	ANDREIA LANZARINI DI DOMENICO	1,80	0,40	0,60	3,00	5,80
47	MORGANE B. OZELAME	0,90	0,40	0,60	3,50	5,40
90	LORIVETE DURANTE GHISLENI	2,10	0,60	0,60	2,00	5,30
36	MONICA CARNIEL	1,20	0,40	0,60	2,50	4,70
11	JÉSSICA GABRIEL	0,60	0,40	0,60	3,00	4,60
54	ANA PAULA TECCHIO	0,90	0,40	0,60	2,50	4,40
109	CATARINA FERNANDA VALANDRO	1,20	0,40	0,80	2,00	4,40
92	ANDRÉIA RAMPANELLI MORESCHO	0,60	0,60	0,60	2,50	4,30
22	SILVANA APARECIDA GIACOMIN CHIELA	1,20	0,20	0,60	1,50	3,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
56	JULIANE DALMEDICO	1,50	0,40	0,60	3,00	5,50
16	ALINE BREANSINI	2,10	0,20	0,60	2,50	5,40
94	ALCIONE ELOIRA DA LUZ	1,20	0,20	0,80	3,00	5,20
65	SAIONARA TARZO	1,20	0,60	0,60	2,50	4,90
106	SUZICLER ANDRETTI	1,80	0,20	0,80	2,00	4,80
82	DULCINEIA SIMIONATO	0,90	0,60	0,80	2,00	4,30
9	ELISA BORSOI	1,50	0,60	0,60	1,50	4,20
105	PATRICIA APARECIDA POMPEO DA SILVA	0,60	0,40	0,60	1,00	2,60

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
83	DULCINEIA SIMIONATO	0,90	0,60	0,80	3,00	5,30
37	ELISA BORSOI	1,50	0,60	0,60	2,00	4,70
67	MORGANA ROBERTA REBESCHINI	0,90	0,20	0,40	3,00	4,50
103	VERONICA SOARES DA SILVA	1,50	0,40	0,80	1,50	4,20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
41	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	2,40	0,80	0,80	5,00	9,00
43	IVANDRA ROSTIROLLA MIILLER	2,10	0,60	0,60	4,00	7,30

71	VANDA INES CITTADELLA PEDROSO	1,80	0,40	1,00	3,50	6,70
45	PATRICIA MARCHI	2,40	0,80	0,80	2,50	6,50
57	ANDRÉIA BERTOLDI GABRIEL	1,20	0,40	0,20	4,50	6,30
26	ADRIANA MAURICIA LIBARDONI	0,90	0,40	0,80	4,00	6,10
78	LEANDRA CASONATTO BREANSINI	0,90	0,60	0,40	4,00	5,90
12	IZABEL COLOMBELLI	1,50	0,60	0,80	3,00	5,90
91	LORIVETE DURANTE GHISLENI	2,40	0,60	0,80	2,00	5,80
34	SILVANA APARECIDA GIACOMIN CHIELA	1,20	0,40	0,60	3,50	5,70
76	ANDREIA LANZARINI DI DOMENICO	1,80	0,80	0,60	2,50	5,70
35	MONICA CARNIEL	1,20	0,40	0,40	3,00	5,00
15	MORGANE B. OZELAME	0,90	0,40	0,60	2,50	4,40
70	JÉSSICA GABRIEL	0,60	0,40	0,60	2,00	3,60
72	ROSILEI FATIMA GIACOMINI	0,90	0,40	0,20	2,00	3,50
110	CATARINA FERNANDA VALANDRO	1,50	0,40	0,80	0,50	3,20
55	ANA PAULA TECCHIO	0,90	0,40	0,60	1,00	2,90

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
14	BERNARDO LUZA	1,20	0,20	1,00	1,50	3,90

PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
24	ANDRÉ DETONI	1,50	0,80	1,00	3,00	6,30
69	NAURIANE DI DOMENICO	1,20	0,40	0,80	3,00	5,40

PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
124	JAQUELINE DE BASTIANI	2,10	0,40	0,80	2,50	5,80
102	NATALIA AIMEE BARILLI CONCOLATTO	1,20	0,20	0,80	3,50	5,70

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
66	ELIANA MARCIA ALBERTON	1,50	0,60	0,40	3,00	5,50

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
68	TATIANE AMADO	2,10	0,20	0,60	3,00	5,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta/SC,
em 06 de janeiro de 2014.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em exercício

Edital Audiência Pública - Identificação e Correção das Provas do Processo Seletivo 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Celso Tozzo - nº27 - Centro – 89.819-000 – Cordilheira Alta – SC
CNPJ nº 95.990.198/0001-04 – Fone/Fax: (0**49)3358-9100

Processo Seletivo nº 007/2013

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE COM AS GRADES DE RESPOSTAS, PARA O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E DE CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

Às oito (08:30) horas e trinta minutos do dia três (03) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014), na Sede da Prefeitura Municipal, cidade de Cordilheira Alta/SC, ocorreu a abertura da Audiência Pública destinada à abertura dos envelopes com as grades de respostas e daqueles com os identificadores, bem como o processo de identificação e de correção das provas escritas aplicadas aos concorrentes às vagas dos cargos ofertados no Processo Seletivo nº 007/2013, promovido pela Administração Municipal de Cordilheira Alta/SC. Presentes representantes, colaboradores da empresa Êxito Projetos, Assessoria e Consultoria EIRELI-ME., da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo e de candidatos.

Deu-se início aos trabalhos. Inicialmente foram explicados os procedimentos e, em seguida, após a comprovação de que os envelopes que acondicionavam as grades de respostas encontravam-se lacrados, houve o início do processo. Os envelopes, das salas de prova, foram abertos, as grades de respostas, sem identificação nominal dos candidatos, apresentavam visto no verso, conforme regrado no Edital nº 001/2013. Iniciado o processo eletrônico de correção das grades de respostas. Não houve o registro de anormalidades que pudessem prejudicar o trabalho. O resultado da identificação e da correção das provas consta nos quadros abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
3	CLEIDE CAETANO	2,70	1,00	0,80	5,00	9,50
131	MICHELE APARECIDA SILVA	1,80	0,60	0,80	5,00	8,20
93	SANDRA APARECIDA SCUDELLA	2,10	0,40	0,60	4,50	7,60
122	DANIELE OTONI	1,80	0,40	0,80	3,00	6,00
115	KATIELI DA SILVA PIOVESAN	1,50	0,40	1,00	3,00	5,90
29	PATRICIA VEDANA	2,70	0,40	0,80	2,00	5,90
135	ELIZA FAVARETTO VILLANI	1,50	0,20	1,00	3,00	5,70
79	EMANUELLE ARIENTI ORLANDIN	1,50	0,40	0,60	3,00	5,50
117	SUZANA SARTORI	0,60	0,20	0,60	3,00	4,40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (MERENDEIRA/SERVENTE)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
19	NEIDES PEDERSSETTI	2,10	0,80	0,80	4,50	8,20
77	FRANCIELI MARTINS	2,40	0,60	0,80	4,00	7,80
113	DANIELA APARECIDA BARBIERI	1,20	0,60	0,60	4,50	6,90
96	IDINEI SALLES	1,20	0,40	0,80	4,50	6,90
58	LIGIA CARLA PEDROSO	1,80	0,80	0,40	3,50	6,50
104	BEATRIZ PAVAN GABRIEL	2,10	0,40	0,40	3,50	6,40
126	THAUANA CRISTINA CORREA	1,50	0,20	0,60	4,00	6,30
89	JOSIANI SARA HANEL	1,50	0,00	0,60	3,50	5,60
134	CLAUDETE MARIA OBETZNE	1,80	0,40	0,80	2,50	5,50
20	MARIA DALARIVA VILLANI	2,10	0,20	0,40	2,50	5,20
1	ALCINEI APARECIDA BREANCINI ZANETTINI	1,20	0,20	0,40	3,00	4,80
28	LAÉRTE CASSARO MORESCO	1,50	0,40	0,20	2,50	4,60
75	ELSA DA ROSA TELLES BEÉ	0,90	0,20	0,60	2,50	4,20

DENTISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
87	PATRÍCIA FAÉ	2,10	0,40	0,80	5,00	8,30
128	MARCOS ROGERIO FYDRYSZEWSKI	3,00	0,80	0,80	3,50	8,10
17	CAROLINE DORNELES	2,10	0,60	0,80	4,00	7,50
88	KATIAMARA ZANELLA	2,40	0,80	0,80	3,00	7,00
118	MARIANA MARIÁ BONAN TESTA	1,50	0,80	0,60	4,00	6,90
119	MARIELEN MAIARA BONAN TESTA	1,50	0,60	0,80	4,00	6,90
64	RICARDO CASAGRANDE TESSER	1,20	0,40	0,60	3,00	5,20
101	CAROLINE CHRISTIANE VAZ	1,80	0,60	0,80	2,00	5,20
51	ARIELI ZANARDI	1,20	0,20	0,60	3,00	5,00

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
39	MIRELI PEZZINI ROCHA	1,20	0,40	0,80	4,00	6,40
53	ROBERT FRANCISCO FAVERO	1,20	0,60	1,00	3,00	5,80

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEU)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
6	EDSON MIORELLI	1,80	1,00	0,80	3,50	7,10
32	CLAUDEMIR VILLANI	2,10	1,00	0,40	3,50	7,00
133	WILSON JOSE MARAFON	1,50	1,00	0,60	3,00	6,10
10	ITAMAR ZAMIANI	1,20	0,40	0,60	3,50	5,70
132	LEANDRO SALVADOR	1,50	0,40	0,40	1,50	3,80
114	IVONEI MORELATTO	0,30	0,60	0,40	2,00	3,30
21	FLAVIO ELIZANDRO FORTES	0,60	0,00	0,40	0,50	1,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
86	CLEDER DOS SANTOS	1,80	1,00	1,00	4,50	8,30
38	RAUN MINHOTO VARGAS	1,80	0,40	1,00	4,00	7,20
18	JUSSARA MAGIONI	2,40	0,80	0,80	2,50	6,50
84	ANE CRISTINE BRIANCINI	2,10	0,60	0,60	3,00	6,30
85	ANDRÉIA ZUCCO	2,10	0,40	0,60	2,00	5,10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
62	KARINE LETICIA TRESSOLDI	1,80	0,60	0,80	4,00	7,20
31	ANA FLÁVIA BIANCHESSI	1,50	0,40	0,80	3,50	6,20
130	VANUZA CRISTINA IOHANN	2,10	0,40	0,60	2,00	5,10

5	PATRICIA BRIANCINI	0,90	0,80	1,00	2,00	4,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
42	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	2,40	0,80	0,80	4,00	8,00
25	IVANDRA ROSTIROLLA MIILLER	2,10	0,60	0,60	4,50	7,80
46	PATRICIA MARCHI	2,70	0,80	0,80	2,50	6,80
74	ANDREIA LANZARINI DI DOMENICO	1,80	0,40	0,60	3,00	5,80
47	MORGANE B. OZELAME	0,90	0,40	0,60	3,50	5,40
90	LORIVETE DURANTE GHIS-LENI	2,10	0,60	0,60	2,00	5,30
36	MONICA CARNIEL	1,20	0,40	0,60	2,50	4,70
11	JÉSSICA GABRIEL	0,60	0,40	0,60	3,00	4,60
54	ANA PAULA TECCHIO	0,90	0,40	0,60	2,50	4,40
109	CATARINA FERNANDA VALANDRO	1,20	0,40	0,80	2,00	4,40
92	ANDRÉIA RAMPANELLI MORESCHO	0,60	0,60	0,60	2,50	4,30
22	SILVANA APARECIDA GIA-COMIN CHIELA	1,20	0,20	0,60	1,50	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
56	JULIANE DALMEDICO	1,50	0,40	0,60	3,00	5,50
16	ALINE BREANSINI	2,10	0,20	0,60	2,50	5,40
94	ALCIONE ELOIRA DA LUZ	1,20	0,20	0,80	3,00	5,20
65	SAIONARA TARZO	1,20	0,60	0,60	2,50	4,90
106	SUZICLER ANDRETTI	1,80	0,20	0,80	2,00	4,80
82	DULCINEIA SIMIONATO	0,90	0,60	0,80	2,00	4,30
9	ELISA BORSOI	1,50	0,60	0,60	1,50	4,20
105	PATRICIA APARECIDA POM-PEO DA SILVA	0,60	0,40	0,60	1,00	2,60
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO (NÃO HABILI-TADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
83	DULCINEIA SIMIONATO	0,90	0,60	0,80	3,00	5,30
37	ELISA BORSOI	1,50	0,60	0,60	2,00	4,70
67	MORGANA ROBERTA REBES-CHINI	0,90	0,20	0,40	3,00	4,50
103	VERONICA SOARES DA SILVA	1,50	0,40	0,80	1,50	4,20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
41	LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	2,40	0,80	0,80	5,00	9,00
43	IVANDRA ROSTIROLLA MIILLER	2,10	0,60	0,60	4,00	7,30
71	VANDA INES CITTADELLA PEDROSO	1,80	0,40	1,00	3,50	6,70
45	PATRICIA MARCHI	2,40	0,80	0,80	2,50	6,50
57	ANDRÉIA BERTOLDI GA-BRIEL	1,20	0,40	0,20	4,50	6,30
26	ADRIANA MAURICIA LIBAR-DONI	0,90	0,40	0,80	4,00	6,10
78	LEANDRA CASONATTO BREANSINI	0,90	0,60	0,40	4,00	5,90
12	IZABEL COLOMBELLI	1,50	0,60	0,80	3,00	5,90
91	LORIVETE DURANTE GHIS-LENI	2,40	0,60	0,80	2,00	5,80
34	SILVANA APARECIDA GIA-COMIN CHIELA	1,20	0,40	0,60	3,50	5,70
76	ANDREIA LANZARINI DI DOMENICO	1,80	0,80	0,60	2,50	5,70
35	MONICA CARNIEL	1,20	0,40	0,40	3,00	5,00
15	MORGANE B. OZELAME	0,90	0,40	0,60	2,50	4,40
70	JÉSSICA GABRIEL	0,60	0,40	0,60	2,00	3,60
72	ROSILEI FATIMA GIACOMINI	0,90	0,40	0,20	2,00	3,50
110	CATARINA FERNANDA VALANDRO	1,50	0,40	0,80	0,50	3,20
55	ANA PAULA TECCHIO	0,90	0,40	0,60	1,00	2,90
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
14	BERNARDO LUZA	1,20	0,20	1,00	1,50	3,90
PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
24	ANDRÉ DETONI	1,50	0,80	1,00	3,00	6,30
69	NAURIANE DI DOMENICO	1,20	0,40	0,80	3,00	5,40
PROFESSOR DE HISTÓRIA (NÃO HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
124	JAQUELINE DE BASTIANI	2,10	0,40	0,80	2,50	5,80
102	NATALIA AIMEE BARILLI CONCOLATTO	1,20	0,20	0,80	3,50	5,70
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
66	ELIANA MARCIA ALBERTON	1,50	0,60	0,40	3,00	5,50
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (HABILITADO)						
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.G.	C.E.	Total
68	TATIANE AMADO	2,10	0,20	0,60	3,00	5,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta/SC,
em 03 de janeiro de 2014.
EXITO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
MICHAEL MEDEIROS
Administrador

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em exercício

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aditivos de Contratos.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 059/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: A.S JR Instaladora Elétrica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública. - Por esse instrumento aditiva-se 60 horas de prestação de serviços - Valor R$ 9,000,00 origem: pregão 052/2013 PMDC vigência: 17/12/13 à 31/12/2013.

Dionísio Cerqueira 17/12/2013
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2012.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Gaia Rodovias Ltda

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária nas Ruas: Vereador João Verona, Santos Dumont, Avenida Prefeito Adelino Mangini, Vereador Argemiro a. Pereira conforme contrato de repasse n° 766757/2011 - Ministério das Cidades/Caixa - Por esse instrumento aditiva-se o prazo do contrato principal vigência: 01/01/14 à 30/06/2014 origem: TP: 074/2012 PMDC

Dionísio Cerqueira 30/12/2013
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 082/2011.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Construtora Oliveira Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de materiais para a construção da terceira etapa do. projeto turístico ambiental da integração - Ptai- sendo; aterro para regularização de área, construção de muros de pedras, pavimentação em piso cimentado estampado, construção de deck, mirante e mirante atracadouro. Por esse instrumento aditiva-se o prazo do contrato principal vigência: 01/01/14 à 30/06/2014. origem: CC: 116/2011 PMDC

Dionísio Cerqueira 30/12/2013
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 050/2012.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Davi Casagrande - ME

Objeto: Fornecimento de materiais e instalação de iluminação pública conforme projeto e memorial descritivo, local da obra: Parque Turístico Ambiental da Integração.-PTAI - Por esse instrumento aditiva-se o prazo do contrato principal vigência: 01/01/14 à 30/06/2014. origem: CC: 048/2012 PMDC

Dionísio Cerqueira 30/12/2013
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Lei N° 334, de 17 de Dezembro de 2013.
LEI N° 334, de 17 de dezembro de 2013.

Altera Dispositivos da Lei 201, de 23 de abril de 2007 que Cria o Plano Rodoviário do Município de Ermo e dá outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 201, de 23 de abril de 2007, abaixo mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei define as estradas que compõe o Plano Rodoviário Municipal para fins de construção, ampliação e conservação conforme anexo I e Mapa Rodoviário."
.....
.....

Art. 5º. Sob o critério técnico as estradas municipais são classificadas em:

I – Rodovias Municipais Principais;

II – Rodovias Municipais Primárias;

III – Rodovias Municipais Secundárias.

§ 1º As "Rodovias Municipais Principais" obedecerão às seguintes especificações técnicas:
.....

§ 2º. As "Rodovias Municipais Primárias" obedecerão as seguintes especificações técnicas:
.....

§ 3º. As "Rodovias Municipais Secundárias" obedecerão as seguintes especificações técnicas:
.....
.....
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de dezembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

ANEXO I
PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

(anexo ao Projeto de Lei PE nº 025/2013)

RODOVIAS MUNICIPAIS PRINCIPAIS	DISTÂNCIA (M)		RODOVIAS MUNICIPAIS PRIMÁRIAS	DISTÂNCIA (M)
ERM 100	8.915,00		ERM 200	1.047,00
ERM 105	282,00		ERM 210	1.104,00
ERM 110	1.938,00		ERM 220	98,00
ERM 115	4.174,00		ERM 230	982,00
ERM 120	1.820,00		ERM 240	1.690,00
ERM 125	3.355,00		ERM 250	2.120,00
ERM 130	2.731,00		ERM 260	356,00
ERM 135	1.471,00		ERM 270	2.010,00
ERM 140	1.615,00		ERM 280	2.864,00
ERM 145	3.911,00		TOTAL	12.271,00
ERM 150	1.438,00			
ERM 155	3.193,00			
TOTAL	34.843,00			

RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS	DISTÂNCIA (M)	RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS	DISTÂNCIA (M)	RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS	DISTÂNCIA (M)
ERM 301	231,00	ERM 321	1.050,00	ERM 341	211,00
ERM 302	262,00	ERM 322	132,00	ERM 342	850,00
ERM 303	565,00	ERM 323	180,00	ERM 343	480,00
ERM 304	253,00	ERM 324	1130,00	ERM 344	325,00
ERM 305	202,00	ERM 325	114,00	ERM 345	93,00
ERM 306	740,00	ERM 326	300,00	ERM 346	500,00
ERM 307	200,00	ERM 327	300,00	ERM 347	560,00
ERM 308	207,00	ERM 328	530,00	ERM 348	509,00
ERM 309	400,00	ERM 329	352,00	ERM 349	421,00
ERM 310	435,00	ERM 330	170,00	ERM 350	291,00
ERM 311	1.350,00	ERM 331	360,00	ERM 351	2.044,00
ERM 312	100,00	ERM 332	112,00	ERM 352	999,00
ERM 313	295,00	ERM 333	163,00	ERM 353	494,00
ERM 314	255,00	ERM 334	1.011,00	ERM 354	1.000,00
ERM 315	170,00	ERM 335	715,00	ERM 355	300,00
ERM 316	297,00	ERM 336	816,00	ERM 356	209,00
ERM 317	178,00	ERM 337	333,00	ERM 357	2.480,00
ERM 318	83,00	ERM 338	436,00	ERM 358	1.088,00
ERM 319	200,00	ERM 339	223,00	ERM 359	934,00
ERM 320	674,00	ERM 340	1.200,00	ERM 360	2.207,00
				TOTAL	32.719,00

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de dezembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Lei N° 335, de 17 de Dezembro de 2013.

LEI N° 335, de 17 de dezembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo do Município de Ermo a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, Através do Corpo de Bombeiros Militar, para Execução de Serviços de Bombeiros e dá outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2° Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3° Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de dezembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1816/2013

DECRETO 1816, de 22 de dezembro de 2013.
Classifica imóveis das respectivas zonas de influência, para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, referente às obras realizadas na Rua João André Dadalt, Joanna Bortoluzzi, Major Supriano de Almeida e Rita Bittencourt decorrente do Processo Licitatório n° 017/2012, modalidade TP n. 003/2012.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito em exercício do Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto nos artigos 156 à 166 da Lei Complementar 027/2009 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:
Classifica os imóveis abaixo relacionados em zona de influência para fins de localização e determinação de cobrança de Contribuição de Melhoria:

RUA JOÃO ANDRÉ DADALT
I – LADO ESQUERDO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Município de Erval Velho	13,00
02	Giovani Bordin	31,50
03	Espólio de José Francisco Bordin	64,72
04	Município de Erval Velho	10,59
	TOTAL	119,81

RUA JOÃO ANDRÉ DADALT
I – LADO DIREITO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Gilson Monges Chaves	16,20
02	Dirceu Fontana	20,00
03	Dirceu Fontana	18,00
04	Levir Pinto	20,00
05	Município de Erval Velho	8,80
06	Ilda Ganzer	16,00
07	Cesar e Francisco Davóglio	7,00
08	Espolio de José Francisco Bordin	13,00
	TOTAL	119,00

RUA JOANNA BORTOLUZZI
I – LADO DIREITO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Leandro Pinto	24,00
02	Adriana Aparecida Maciel	20,00
03	Cristiano Fiorese	26,00
04	Município de Erval Velho	3,00
	TOTAL	73,00

RUA JOANNA BORTOLUZZI
I – LADO ESQUERDO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Ilda Ganzer	26,00
02	Maria Luiza Gemelli	42,00
03	Município de Erval Velho	3,00
	TOTAL	71,00

RUA MAJOR SUPRIANO DE ALMEIDA
I – LADO ESQUERDO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Dirceu Fontana	13,00
02	Valdecir Bertelli	13,50
03	Cristiano Fiorese	15,00
04	Município de Erval Velho	10,00
05	Maria Luiza Gemelli	15,00
06	Francisco Delmar Davoglio	13,00
07	Douglas Luiz Davoglio	13,00
08	Francieli Rita Davoglio	13,56
09	Ivone Contini	13,00
10	Cesar e Francisco Davoglio	30,80
	TOTAL	149,86

RUA MAJOR SUPRIANO DE ALMEIDA
I – LADO DIREITO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Lucas e Gabiel Dutra	13,00
02	Edi Noel	26,00
03	Deoclides Alves da Silva	13,00
04	Edson Fernando Zini	13,00
05	Jair Antonio Tozatti	13,00
06	Alceu Bruno de Sordi	13,00
07	Valdenir Paz Padilha	13,00
08	Valdenir Paz Padilha	13,00
09	Saimon Junior Padilha	13,00
10	Itacir Paz Padilha	13,00
11	Francine Assman Trombetta	13,00
	TOTAL	156,00

RUA RITA BITTENCOURT
I – LADO DIREITO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	Nilmar Bilibio	15,80
02	Rosane Nunes	16,65
03	Mariana DÀgostini Hugen	16,30
04	Elisandra Prezzotto	15,00
05	Espolio de Odila de Souza	15,00
06	Jair Urbano de Morais	15,00
07	Sebastião Adelar da Silva	15,00
08	Anderson Ganzer	14,00
09	Marcelo Ferreira Lopes	16,00
10	Adelar Ferreira Lopes	16,00
11	Ademar Ferreira Lopes	16,00
12	Aderbal F da Silva	16,00
13	Leda Brandalise	18,50
14	Valdemar de Oliveira	11,10
15	Município de Erval Velho	1,50
	TOTAL	217,85

RUA RITA BITTENCOURT
I – LADO ESQUERDO

ORDEM	CONTRIBUINTE	TESTADA
01	July G. Baleiro dos Santos	16,90
02	Larissa Ferreira Lopes	14,00
03	Bruno Formighieri	14,00
04	Alcides Bilibio	14,00
05	Alcir Roberto Piovezan	28,00
06	Gerson Bruno Camaroto	28,00
07	Fernando Ferreira Lopes	18,00
08	Ademar Ferreira Lopes	53,88
09	Maria das Graças Rodrigues	14,20
10	Valdemar de Oliveira	12,00
11	Município de Erval Velho	1,50
	TOTAL	214,48
	TOTAL GERAL	1.121,00

A presente classificação decorre do procedimento licitatório n° 017/2012, conforme planta topográfica integrante daquele

instrumento.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de dezembro de 2013.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto, em 22 de dezembro de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2856/2014

PORTARIA 2856, de 02 de janeiro de 2014.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2014, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Angelita dos Prazeres B. Girardi	Fiscal de Tributos Municipais	02/02/2012	A	01/02/2013
Caroliny Bazzi Rissotto	Fisioterapeuta	01/03/2012	A	28/02/2013
Cristiane Bordin Camaroto	Agente Administrativo	03/06/2012	A	02/06/2013
Daniela Foiatto	Psicólogo	02/01/2013	A	01/01/2014
Diego Tortelli	Motorista	12/02/2012	A	11/02/2013
Elenice Aparecida Savi	Auxiliar de Saúde Bucal	01/09/2012	A	31/08/2013
Franciela Rita Davoglio	Agente Administrativo	05/05/2012	A	04/05/2013
Gelson Claudir Lorenzetti	Técnico Agrícola	02/06/2012	A	01/06/2013
Ivonez M. Sutil Demori	Técnica em Enfermagem	02/01/2013	A	01/01/2014
José Ademir Antunes	Agente de Serviços Gerais I	05/08/2011	A	04/08/2012
José Angelo Bordin	Médico Veterinário	02/05/2012	A	01/05/2013
Josi Chiamulera	Agente Comunitário de Saúde	14/06/2012	A	13/06/2013
José Lindomar Recalcatti	Téc. em Edificação e Manutenção	02/05/2012	A	01/05/2013
Jussara Christófolli	Agente Comunitário de Saúde	24/04/2012	A	23/04/2013
Lauri Fogassa de Almeida	Operador de Máquinas	04/01/2011	A	03/01/2012
Leonardo Elias Bittencourt	Assessor Jurídico	02/01/2013	A	01/01/2014
Luciano de Oliveira	Motorista	07/01/2012	A	06/01/2013
Marília Marin	Agente Comunitário de Saúde	14/03/2012	A	13/03/2013
Mario Fracaro	Operador de Máquinas	11/06/2012	A	10/06/2013
Marcia Rose Ferrari Fracaro	Agente Comunitário de Saúde	11/07/2012	A	10/07/2013
Mário Lourenço de Almeida	Agente de Serviços Externos	17/03/2012	A	16/03/2013
Marisa Dejacometti Piccoli	Engenheiro	01/04/2012	A	31/03/2013
Neide M. O. Almeida Carafa	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2012	A	31/07/2013
Osmar José Stortti	Agente de Serviços Gerais I	02/08/2012	A	01/08/2013
Sebastião Rodrigues da Silva	Operador de Máquinas	01/11/2011	A	31/10/2012
Silvia Letícia Correa	Odontólogo	24/03/2008	A	22/04/2013
Terezinha F. Savi de Sordi	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2012	A	31/07/2013
Vilma Pires Fontana	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2857/2014

PORTARIA 2857, de 02 de janeiro de 2014.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2014, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Acyr da Silva	Agente de Esportes	03/06/2012	A	02/06/2013
Adriana Aparecida Maciel	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Celso Antonio Girardi	Motorista	05/12/2012	A	04/12/2013

Charlene Ap. M. Fiorese	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Claudete O. da Silva Piovesan	Professor	18/07/2012	A	17/07/2013
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2013	A	01/01/2014
Eliane Pinto Lisot	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Elissonia Sutil Mazzetto	Professor	01/01/2013	A	31/12/2013
Flavia Aparecida Girardi	Professor	01/08/2012	A	31/07/2013
Francine Assmann	Téc. Atividades Administrativas	02/01/2013	A	01/01/2014
Giceli de Fátima B. Bonadiman	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Giuliana Ganzer	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Jackson Luiz Nunes	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Loreli Pinto Giacomini	Professor	24/12/2012	A	23/12/2013
Marcia Carabolante Cofferri	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2013	A	01/01/2014
Marcilei F. da Silva Vettori	Agente de Serviços Gerais II	02/01/2013	A	01/01/2014
Maria Nelci Filippiaki	Agente de Serviços Gerais II	06/03/2012	A	05/03/2013
Marli Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais II	14/03/2012	A	13/03/2013
Naimo Balestrin	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Norma Bernart	Professor	01/08/2012	A	31/07/2013
Norma de Giacometti	Professor	12/01/2012	A	11/01/2013
Patricia de Sordi	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Paula Recalcatti Palavro	Professor	01/01/2013	A	31/12/2013
Rúbia Bof	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Simara Pedroso Vettori	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Sonia Regina Silva	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Tânia M. Antunes Alberti	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014
Vera M. Cezar Borin	Professor	02/01/2013	A	01/01/2014

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2858/2014

PORTARIA 2858, de 02 de janeiro de 2014.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os funcionários da Secretaria de Educação estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2014, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Marcia Ap. Bulla de Sordi	Secretária de Educação, Cultura e Desporto.	15/01/2013	A	14/01/2014
Vania Recalcatti Piovesan	Assessor Téc. Pedagógico	16/01/2013	A	15/01/2014
Vandréia Schreider	Professor	16/01/2013	A	15/01/2014

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2859/2014

PORTARIA nº 2859, de 02 de janeiro de 2014.
Designa Servidor para desempenhar cargo de Técnico em Tesouraria, concede função gratificada e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º do artigo 38 da Lei 007, de 28 de dezembro de 2001, e com o art. 22 e parágrafos e o art. 23 da Lei Complementar 020/2009,

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora GIZELLE FORNARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO CONTABILIDADE, nível - 08 - Efetivos, para desempenhar em caráter excepcional e temporário pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2014, as atribuições relativas ao cargo de Técnico em Tesouraria, em substituição as Titulares que encontram-se em gozo de férias e em

licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - Fica concedido gratificação de 30% (trinta) por cento sobre o salário base do cargo efetivo como gratificação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de janeiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Chamamento Público 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Aviso de Chamamento Público nº 001/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, faz conhecer a todos o Chamamento público para atualização dos registros cadastrais e ingresso de novos interessados em conformidade com art. 34, §1º da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações. O registro cadastral fica permanentemente aberto aos interessados.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital de Chamamento na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Edital de Credenciamento 001/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Edital de Credenciamento n° 001/2014

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais.
Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 09 de janeiro de 2014.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SILVANO RODRIGO PRATTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde .

Extrato de Edital de Pregão 001/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Processo Licitatório n° 001/2014
Edital de Pregão n° 001/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos e material de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será ás 09:00h00min do dia 22/01/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SILVANO RODRIGO PRATTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Aviso de Revogação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 0009/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE REVOGAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 0009/2013. Processo licitatório nº 0020/2013. Considerando o interesse público, bem como os princípios administrativos da legalidade, moralidade e principalmente na economicidade do erário público, o Chefe do Poder Executivo revoga a presente licitação. Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Pregão Presencial Nº 0001/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2014. Processo licitatório nº: 0002/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de combustível para o fundo municipal de saúde. Data do recebimento: 21/01/2014 as 10h 00min. Data da Abertura: 21/01/2014 as 10h 15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Pregão Presencial Nº 0001/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2014. Processo licitatório nº: 0001/2014. Objeto:

Aquisição de forma parcelada de combustível. Data do recebimento: 21/01/2014 as 09h 00min. Data da Abertura: 21/01/2014 as 09h 15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2013.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Contrato: 0002/2013. Primeiro Termo Aditiv

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Locatário: Município de Faxinal dos Guedes. Locador: Ivone Maria Crusaro. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da secretária municipal da agricultura e desenvolvimento econômico. Número do Contrato: 0002/2013. Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e valor Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0001/2013 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0001/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0001/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0001/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Altermed Mat. Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 331.344,12 (trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0002/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0002/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Centermedi Comércio de Pro. Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 322.021,00 (trezentos e vinte e dois mil e vinte e um reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0003/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0003/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Dimaster Com. de Produtos Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 43.674,00 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0004/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0004/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: Furini Com. Atac. E Varej. De Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 121.606,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e seis reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0005/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0005/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: LA Dalla Porta Junior. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 379.404,20 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0006/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0006/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes. Contratado: S & R Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Valor: R$ 100.862,60 (cem mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0051/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0023/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Edital de Convocação 001/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados no concurso público que trata

o Edital nº 001/2012. Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário: Das 8h as 12h e das 13h e 30min as 17h e 30min. Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse: Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino); Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; Registro no órgão competente (depende do cargo); Cédula de Identidade; CPF; Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado. 01 foto 3x4 recente; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP; Comprovante de conta corrente em Banco; Comprovante de residência -atualizado; Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir Carteira de motorista; (depende do cargo). Carteira de vacinação; Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II. Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra Hepatite B; Contra Tétano; Contra Febre Amarela; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra tétano; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação. Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Faxinal dos Guedes, SC, 06 de janeiro de 2014. GENARO COSTA KESKE Prefeito Municipal em Exercício. REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA ANEXO I CARGO: MOTORISTA "D" CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FERNANDO SANTIN 10º ANEXO II DECLARAÇÃO NOME: ESTADO CIVIL: ENDEREÇO RUA: BAIRRO: CIDADE: TELEFONE: CPF: CÉDULA DE IDENTIDADE: EMPREGO: HORAS SEMANAIS: LOCAL DE TRABALHO: DATA DESTA DECLARAÇÃO: DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal. Assinatura do Declarante.

Edital Chamada Pública Nº 0002/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital chamada pública nº 0002/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, via Dispensa de Licitação nº 0001/2014. Processo Licitatório nº: 0002/2014. Data do protocolo: 28/01/2014 às 09h00min. Data da abertura: 28/01//2014 às 09h 15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de janeiro de 2013.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Edital de Chamamento Público Nº 0001/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital de chamamento público nº 0001/2014 para cadastramento de novos fornecedores e prestadores de serviços e atualização de cadastros. Horário de atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em janeiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0010/2014

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0010/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor ACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 201.869.919-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0011/2014

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0018/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.060.959-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0012/2014

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0058/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.839.399-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0013/2014

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0004/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ALINE DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.262.689-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0014/2014

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0070/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora ALINE WEBER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.898.069-99, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0015/2014

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0084/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais a carga horária da servidora ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 061.946.419-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0016/2014
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0080/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANA PAULA PONTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.869.409-76, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0017/2014
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0046/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANA TIARA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.382.779-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0018/2014
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0076/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora ANDREZA FUZINATO CALDERAM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.474.619-42, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0019/2014
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0043/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANGELICA MELO MATHIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.767.289-45, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0020/2014
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0066/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARLETE ALVES SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.231.479-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0021/2014
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0005/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0022/2014
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0023/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0023/2014
PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0013/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora AYDIR FATIMA BALVEDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 548.611.609-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0024/2014
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0008/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora BEATE MÜLLER DE FREITAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 833.733.579-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0025/2014
PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0079/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CINTIA REGIANE BOTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.251.479-23, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0026/2014

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0015/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CLAUDETE GARCÊS DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.134.219-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0027/2014

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0077/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CLAUDETE TIBES ZONTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 844.970.259-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0028/2014

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0006/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.728.109-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0029/2014

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0056/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DANIELA PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.590.509-18, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0030/2014
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0020/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DARLENE APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 044.702.509-02, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0031/2014
PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0054/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DIANA FATIMA RIBEIRO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 998.365.999-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0032/2014
PORTARIA Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0036/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE APARECIDA RIGO DE MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 471.423.329-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0033/2014
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0089/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELAINE REGINA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.717.499-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0034/2014
PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0081/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) horas semanais a carga horária da servidora ELETÍCIA MARCIANE DAL MAGRO PERAZZOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.461.369-54, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0035/2014

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0082/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE DE MELLOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 847.996.849-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0036/2014

PORTARIA Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0034/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0037/2014

PORTARIA Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0049/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIZABETE CANONICA RISSARDI, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 933.518.019-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0038/2014

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0060/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIZANGELA DE FÁTIMA ANDRADE XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.060.899-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0039/2014

PORTARIA Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0038/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ENIZA COSTA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.471.289-96, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0040/2014

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0085/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.077.069-02, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0041/2014

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0071/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FERNANDA DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.981.689-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0042/2014

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0031/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0043/2014

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0003/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0044/2014
PORTARIA Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0053/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GISELE CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.676.949-63, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0045/2014
PORTARIA Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0026/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GISLANI ANGELICA PESSOA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.867.279-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0046/2014
PORTARIA Nº 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0083/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GRAZIÉLE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.446.609-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0047/2014
PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0009/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora HELENA SILVA FRIGOTTO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 737.641.249-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0048/2014
PORTARIA Nº 048, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0014/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora HERCÍLIA MARIA CORRÊA FRAGOSO GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 783.140.549-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0049/2014

PORTARIA Nº 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0067/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ILUIR TIBES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.498.679-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0050/2014

PORTARIA Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 0087/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor IRONI RAIMUNDO ZANON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 020.290.159-97, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0002/2014 - PMF

Aviso da Dispensa de Licitação nº 0002/2014 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

O Prefeito de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0002/2014, relativa a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, para realização dos serviços de publicações no Diário Oficial da União dos Atos do Município de Fraiburgo, no valor total estimado de R$ 5.000,00, durante o exercício de 2014, com base no art. 24, VIII, da Lei n° 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0001/2014-PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0001/2014 - PMF
Registro de Preços Nº 0001/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de papel sulfite A4 branco, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de janeiro a julho de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: Janeiro de 2014 a julho de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 23.01.2014. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Certidão

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais, que não houveram inscritos no EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0049 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, para a função de MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO CLÍNICO GERAL COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, não havendo, portanto, divulgação e homologação de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)

Senhor(a): MARTILA DA SILVA
RUA CORNELIO DE HARO VARELLA AO LADO ED SOLIMOES, CENTRO
89520-000 - CURITIBANOS - SC

CARGO: ENFERMEIRO (40h)
Classificação: 30º
Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 16/12/2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

MARTILA DA SILVA

Edital de Notificação e Lançamento Nº 0001/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, considerando o disposto nos artigos 107, III, b, 116, I da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, promulgada em 05 de abril de 1990 e considerando o disposto nos artigos 6º, I, 8º, 9º, 27 a 30, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, por natureza ou acessão física, de imóveis urbanos ou urbanizáveis, situados no Município de Fraiburgo, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas de serviços públicos, relativos ao exercício de 2014 foram lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja relação encontra-se disponível junto ao mural público municipal, situado junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas nº 185, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento do IPTU e demais Taxas:

a) em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de abril;
b) em um só pagamento com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até o dia 10 (dez) de maio;
c) de forma parcelada, em 06 (seis) parcelas, até o dia 10 (dez) dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e de outubro.

II - Isenções: deverão ser requeridas junto a Secretaria de Ação Social, situada na Av. Arnoldo Frey nº 179, nos termos dispostos no artigo 1º da Lei Complementar nº 096 de 09 de dezembro de 2008, do dia 03/02/2014 até a data de 07/03/2014, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
Lei Complementar nº 096/2008
Art. 1°. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o contribuinte que preencher cumulativamente os

seguintes requisitos:
I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.
§ 1° Os requisitos para a isenção deverão ser apresentados pelo interessado até a data limite estabelecida no edital de lançamento de cada tributo, da seguinte forma:
I - Do contribuinte empregado, incluindo-se nesta situação o aposentado e pensionista, por meio da apresentação do recibo de pagamento ou declaração do empregador, relativo ao mês imediatamente anterior;
II - Do contribuinte não-empregado, de declaração expressa de seu rendimento, relativo ao mês imediatamente anterior;
III - Nos casos previstos nos incisos I e II, o interessado apresentará declaração de que atende às condições para a isenção, responsabilizando-se criminalmente e se sujeitando ao recolhimento do imposto devido juntamente com as taxas acrescidas de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor total do tributo, juros e atualização monetária, em caso de comprovada falsidade de informações.
§ 2° O titular de domínio útil e possuidor de imóvel, citados no inciso I do caput deste artigo, deverá comprovar seus direitos documentalmente ou mediante justificação administrativa, em processo administrativo instaurado a requerimento dos interessados e dirigido ao Secretário de Finanças.
§ 3º Para os fins dos parágrafos anteriores, o Secretário de Finanças, a quem compete decidir sobre o requerimento, poderá valer-se de estudo sócio-econômico do contribuinte e se presente pessoa deficiente na família, poderá conceder a isenção, mesmo que o contribuinte não se enquadre nos incisos do caput deste artigo. Verificada a propriedade ou posse de bens móveis, veículos, equipamentos e similares será indeferido o pedido de isenção pela presença de indícios e visível capacidade contributiva.
§ 4º A isenção de que trata esta lei não será obstada pela existência de outros débitos tributários municipais do interessado.

III - Pagamento com atraso: o contribuinte que efetuar o pagamento com atraso estará sujeito, nos termos do artigo 545 do Código Tributário Municipal ao pagamento de:

a) juros de mora no percentual igual a 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, contados da data do vencimento até o seu efetivo pagamento, incidindo sobre o valor do crédito tributário devidamente corrigido;
b) multa moratória em se tratando de recolhimento espontâneo, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor corrigido do crédito tributário, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), contados da data do vencimento;
c) correção monetária, calculada da data do vencimento do crédito tributário até o efetivo pagamento, com base na variação do anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

IV - Falta de pagamento: os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão cobrados judicialmente.

V - Impugnações: os tributos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação até a data de 09/04/2014, obedecido o disposto nos artigos 609 e seguintes do Código Tributário Municipal.

VI - Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Departamento de Tributos, local onde poderá efetuar a retirada dos carnês para pagamento.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 001/2014

DECRETO N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N.º 87/2012, QUE "DISPÕE SOBRE NORMA PROVISÓRIA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE OBRAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014, ou até que sejam concluídos estudos ambientais de áreas de preservação permanente neste município, o Decreto n.º 087, de 11 de junho de 2012, que "dispõe sobre norma provisória para concessão de alvarás de obras no município de dá outras providências".

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor em 08/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração Interino

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014, ou até que sejam concluídos estudos ambientais de áreas de preservação permanente neste município, o Decreto n.º 087, de 11 de junho de 2012, que "dispõe sobre norma provisória para concessão de alvarás de obras no município de dá outras providências".

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor em 07/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração Interino

Aviso de Dispensa de Licitação Nº001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 001/2014; DL n°. 001/2014; Contratada: Agostinho Abreu; CPF: 344.917.759-15; Objeto: Locação de imóvel no bairro Capão para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista, a construção do novo posto de saúde da localidade; Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) Data da Assinatura: 02/01/2014.

Chamada Publica 001/2014

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Garopaba torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Garopaba, pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência a saúde na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos em laboratório clinico, dos referidos grupos, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde e municípios que compõem o Colegiado de Gestão Regional de Saúde da Granfpolis (conforme P.P.I e interesse dos municípios).
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.
O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Chamada Publica 002/2014

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Garopaba torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Garopaba, entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica - GRUPO 02 - Diagnóstico por Ultra-Sonografia - Subgrupo 05, da "Tabela de Procedimentos", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde. O credenciamento ficará aberto até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por até sessenta meses.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.
O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ata 2ª Sessão Ordinária - Jarf

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E TREZE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS - JARF.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba, sob a Presidência do Bacharel Jean Nascimento Pacheco, presentes os Senhores Membros Fabio de Souza e Luiz Paulo Kniss Junior, sendo Secretária-Geral a Senhora Emanuele Barcellos Candido, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a sessão de instalação e primeira sessão ordinária de julgamento. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Não havendo processos para serem distribuídos, passou-se a discussão dos itens constantes da pauta de julgamento. RO nº 10260024152013, Recorrente: Leonardo Domingos Ribeiro EPP. Procurador: Fernando G. Morschbacher (OAB/SC 20.275-A). Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Procurador: Marcelo Süppi (OAB/SC 17993). Relator: FABIO DE SOUZA, Decisão: Conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. Declarou-se impedido e não participou da votação o Senhor Presidente Jean Nascimento Pacheco, em razão de fazer parte do processo na condição de agente fiscal. ROReex nº 10270068512013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: PEDRA DO REI TURISMO LTDA - ME (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. ROReex nº 10270068522013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: CLAUDEMIRA DA SILVA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, Decisão: Negado provimento ao recurso ordinário/reexame necessário, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. ROReex nº 10270069482013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: BT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: FABIO DE SOUZA, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. ROReex nº 10270069482013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: BERNADETE VENZON (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. ROReex nº 10270069492013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: SIDNEI GONÇALVES (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. ROReex nº 10270069512013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: MORADA DO SOL APART HOTEL LTDA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: FABIO DE SOUZA, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. Declarou-se impedido e não participou da votação o Senhor Presidente Jean Nascimento Pacheco, em razão de fazer parte do processo na condição de agente

fiscal. ROReex nº 10270069502013, Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: LAIDE OTILIA RAMOS (Requerente); DAL'TOE CONFECÇÕES LTDA - ME(Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO, Decisão: Converter o julgamento do recurso ordinário/reexame necessário em diligência, nos temos do voto do Relator, Decisão unânime. Nadas mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da segunda sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e treze. E para constas, eu, Emanuele Barcellos Candido, Secretária-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014

PORTARIA Nº. 001, de 02 de dezembro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 603/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnica de Enfermagem, a Senhora Katia da Silva Guilherme Fiuza, CPF nº 040.224.059-61, RG nº 4.251.166 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2014

PORTARIA Nº 004, de 06 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA DE OLIVEIRA SALES, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da Portaria nº. 494/2013, de 27 de Agosto de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2014

PORTARIA Nº. 005, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Roseli da Conceição Pereira, CPF nº 693.640.109-06, RG nº 2.844.201- SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2014

PORTARIA Nº. 006 de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Ivanice Regina da Silva, CPF nº 050.316.959-51, RG nº 4.386.315- SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2014

PORTARIA Nº. 007, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Rosiane Hasselmann, CPF nº 070.323.569-90, RG nº 4.250.433-3 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2014

PORTARIA Nº. 008, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Dorvalina Edna de Souza Natalli, CPF nº 791.662.969-00, RG nº 2.683.823-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/2014

PORTARIA Nº. 009, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Luciana Romanzini, CPF nº 647.045.569-72, RG nº 2.194.493-8 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2014

PORTARIA Nº. 010, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Elizete Mota dos Santos, CPF nº 753.824.409-30, RG nº 2.765.056 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Içá Mirim, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2014

PORTARIA Nº. 011, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Marli Janing Pohl, CPF nº 659.646.169-68, RG nº 3.004.040-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2014

PORTARIA Nº. 012, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Marcia Zimerman da Veiga Vageleski, CPF nº 001.239.559-55, RG nº 3.495.352 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2014

PORTARIA Nº. 013, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Cassia Regina de Castro Terleski, CPF nº 004.856.259-97, RG nº 4.440.904-6 - SSP/PR, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2014

PORTARIA Nº. 017, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Silmara Soares, CPF nº 043.712.369-36, RG nº 4.900.100-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 14/2014
PORTARIA Nº. 014, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Vanessa Peixe, CPF nº 039.408.749-65, RG nº 4.426.583 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 15/2014
PORTARIA Nº. 015, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Sirlei Lima Borges de Lima, CPF nº 044.144.519-57, RG nº 4.504.274-8 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 16/2014
PORTARIA Nº. 016, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Claudete Soares Speck, CPF nº 907.587.819-20, RG nº 3.215.516 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 739/2013
PORTARIA Nº 739, de 31 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSANGELA NUNES DE ALMEIDA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da Portaria nº. 225/2013, de 26 de Março de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 740/2013
PORTARIA Nº 740, de 31 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARÍLIA LUCIA MENDES, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 086/2013, de 1º de Fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data de 28 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 741/2013
PORTARIA Nº 741, de 31 de dezembro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE CARLOS SCHUTZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL 188/2013;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARÍLIA LUCIA MENDES, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 327/2013, de 06 de Maio de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a data de 28 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Aviso de Dispensa PMG Nº 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PMG nº 001/2014

Objeto: Reforma emergencial do único caminhão de coleta de resíduos domésticos do município, Ford Cargo placa MJE3639, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento Ambiental.

Contratada: Mecânica Luiz Ltda
CNPJ: 82.909.920/0001-91
Valor: R$ 18.782,80 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Garuva, 07 de janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 157/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2013
DECRETO N° 157/2013
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 814/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 385.500,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos 01.01.00.000000- Recursos Ordinários, apurado até o mês de novembro 2013, as dotação abaixo indicada:

14. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	145.500,00
04.122.0006.2.017	Func E Manut da Secretaria de Administração	145.500,00
(3) 3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	145.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	145.500,00
01.01.000000	Recursos ordinários	145.500,00
1701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	240.000,00
12.361.0014.2.041	Remuneração do Ensino Básico	240.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	240.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	240.000,00
01.01.000000	Receitas de impostos para ASPS	240.000,00
total		

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 159 - Revoga Os Decretos N. 129 e 146 de 22 de Novembro/2013 e 12 de Dezembro de 2013 Respectivamente e Estabelece Recesso de Natal e Ano N
DECRETO Nº 159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
REVOGA OS DECRETOS N. 129 E 146 DE 22 DE NOVEMBRO/2013 E 12 DE DEZEMBRO DE 2013 RESPECTIVAMENTE E ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficaestabelecido recessode natal e ano novono período de 23 de Dezembro de 2013a 03 de Janeiro de 2014, aos Servidores da:Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria de Administração; Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento da Pesca e Agricultura, Secretaria do Bem-Estar e da Juventude e Gabinete do Prefeito, considerando a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos Municipais, contendo relação de servidores, que deverão usufruir do período de recesso e quais servidores estarão trabalhando normalmente ou de plantão para manter os serviços essenciais.

Art. 2º Excetuam-se desta programação de recesso as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal tais como: serviço de saúde (Postos de Saúde, Fisioterapia,

Tratamento Contínuos, Plantão de Pronto Atendimento), limpeza pública e manutenção de estradas, recolhimento e fiscalização de tributos, fiscalização de obras, setor de licitação, atendimento à população em geral dentre outros.

Art. 3º Se necessário à presença do servidor em serviços e atividades essenciais para atendimento à população no referido período, o secretário ou responsável pelo órgão municipal, poderá convocar o servidor para o retorno imediato as atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4º As Secretarias de Turismo, Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Vigilância Sanitária deverão manter uma equipe Multidisciplinar, durante o período de recesso e para toda a temporada de verão, com o intuito de fiscalizar e manter ordenados os serviços de limpeza de praias, ocupação irregular nas praias e áreas de preservação, vigilância sanitária de estabelecimentos e ambulantes, segurança alimentar, necessidade de acionar a segurança pública ou outras atividades consideradas ilícitas e irregulares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica sob a responsabilidade do Secretário Titular da pasta, indicar 1(um) ou mais membros a fim de compor a referida equipe a ser liderada pela Secretaria de Planejamento, representando as atribuições de cadaSecretaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº158 - Dispõe Sobre o Horário das Atividades Temporárias de Ambulantes e Prestadores de Serviços Temporários

DECRETO Nº158, de 19 de dezembro de 2013.
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE AMBULANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS COM ESTABELECIMENTOS FIXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1ºO presente decreto visa estabelecer o horário de funcionamento das atividades temporárias de ambulantes e prestadores de serviços temporários com estabelecimentos fixos, devidamente licenciadas nos termos do decreto n. 100/2013, desenvolvidas no município de Governador Celso Ramos durante a Programação Anual de Verão 2013/2014.
Art. 2ºAs atividades desenvolvidas por ambulantes temporários poderão permanecer em funcionamento das 08h00minhs às 20h00minhs.
Art. 3ºAs Atividades temporárias com estabelecimentos fixos (bares, quiosques, sorveterias, lojas e outros) poderão permanecer em funcionamento das 08h00min às 02h00minhs.
Art. 4ºO servidor que não cumprir o procedimento estabelecido no presente Decreto, incorrerá nas penalidades por crime funcional, nos termos do artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais do Governador Celso Ramos.

Art. 5ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, SC, em 19 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/01/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/01/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital de segunda a sexta-feira, das 13:00hs ás 18:30hs no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

SAMAE

Resulatado Final Processo Seletivo 001/2013

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Governador Celso Ramos, informa a nota final e a respectiva classificação referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2013 para o cargo de Encanador, Auxiliar de Operações, Motorista, Operador de Equipamentos e Escriturário.

CARGO: ENCANADOR

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ESAU SILVA	10	APROVADO
2º	DERCI RIBEIRO	9,7	APROVADO
3º	VALDIR MANOEL ALVES	9,5	APROVADO
4º	EDUARDO OSMAR REINALDO	9	APROVADO
5º	EDMILSON ALCEBIADES FERNAN	5	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ELIO DENI FERNANDES	9	APROVADO
2º	SIDNEI OSMAR NUNES	8,5	APROVADO
3º	ERDINANDO COELHO	8	APROVADO
4º	ALEXANDRO BERNARDINO LACERDA	7,5	APROVADO

5º	FRANCISCO ALVES FILHO	7	APROVADO
6º	CARLOS ALBERTO CAMPOS	6,5	APROVADO
7º	ADRIANO JOÃO FLORES	6	APROVADO
8º	DIEGO VALDEVINO MARQUES	5,5	APROVADO
9º	LUIS GUSTAVO FLORÊNCIO	5	APROVADO

CARGO: MOTORISTA

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	NIVALDO ARLI MARTINS	8,9	APROVADO
2º	CELIO MOACIR MARQUES	8,8	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	JUAN RAMON SAGAS	10	APROVADO
2º	DIEGO GABRIEL CORREIA DA SILVA	9,5	APROVADO
3º	MIGUEL OSCAR FRATEBIANCHI	9	APROVADO
4º	LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS	8,5	APROVADO
5º	RICARDO RAYCH	8	APROVADO

CARGO: ESCRITURÁRIO

Classificação	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	EZIO ARI ALVES	9	APROVADO
2º	WANDER VALMIR MARTINS	8,5	APROVADO
3º	RENATO MIRANDA SOARES	8	APROVADO
4º	BRUNA DA SILVA AMAZONAS	7,5	APROVADO
5º	WAGNER HEVERTON DA SILVA	7	APROVADO
6º	MAYKELI ALVES DUARTE	5	APROVADO

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR GERAL – SAMAE

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº. 3.236/2014.

DECRETO Nº. 3.236/2014.
"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS DE OFÍCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O vencimento da Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, parcela única, referente ao exercício de 2014, será dia 28/02/2014.

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços - ISS de Ofício, referente ao exercício de 2013, terá o vencimento da 1ª parcela no dia 28/02/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora MELISSA DEMO (Matr. 2551), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível - 12/3, Referência "A", anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, para a partir desta data Fiscalizar a Obra Pública Municipal de execução de sistema de esgotamento sanitário em consonância as ARTs nº 4595104-4, 4595313-1 e 4595374-3 (em anexo), em substituição ao servidor CLEIMAR PIOVESAN (Matr. 11), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro, Nível/Referência - 12/3/N, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, que se encontra afastado para Tratamento de Saúde pelo período de 90 (noventa) dias, devidamente corroborado pela Perícia Médica local (em anexo).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde a ser instalada na Rua João Carvalho, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 31/01/2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 412.521,24 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional,para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 08 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2583/2013

DECRETO N.º 2583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito em exercício do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 188 da Lei Complementar n.° 001/98, e

Considerando que a Taxa Referencial (TR) acumulada entre janeiro/2013 a dezembro/2013 atingiu o percentual de 0,1910%;

DECRETA:
Art. 1.º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, prevista no art. 187 da LC n.° 001/98 - Código Tributário Municipal do Município, será de R$ 181,27 (cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2451, de 04 de janeiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2013.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA.

Ilhota

Prefeitura

Lei Nº 1761/2013

LEI Nº 1761 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que fazem transporte de barro, areia, concreto, brita, saibro e similares, pela limpeza dos logradouros públicos pavimentados e pela limpeza e molha dos logradouros públicos não pavimentados, quando da circulação de caminhão(ões) de forma habitual e permanente

Daniel Cristian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º As empresas que executam transporte de barro, areia, concreto, brita, saibro e assemelhados em logradouros de ruas pavimentadas, ficam obrigadas a promover sua limpeza após a conclusão dos serviços.

Art. 2° As empresas que executam transporte de barro, areia, concreto, brita, saibro e assemelhados em logradouros não pavimentados, de forma habitual e permanente, ficam obrigados a molhar os respectivos leitos antes de sua utilização, de modo a assegurar a higiene pública em tais vias e para as residências situadas ao longo dos trechos utilizados.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se circulação de forma habitual e permanente a utilização da via em tempo superior a duas horas em cada período, ou seja, matutino, vespertino ou noturno.
§ 2º Cabe as empresas quando da utilização das ruas públicas não pavimentadas realizar a molha da mesma quando do inicio da circulação do(s) caminhão(ões), e em intervalos mínimos que evitem o surgimento de poeira no logradouro.
§ 3º O serviço de molha e limpeza poderá ser feita por equipamentos e equipes próprias da empresa ou por empresas terceirizadas.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto na presente lei, a Prefeitura Municipal, através do setor de fiscalização, notificará a empresa responsável para regularizar imediatamente a situação, cessando as atividades até a efetiva regularização.
Parágrafo único. Em caso de não atendimento do previsto no caput, a Prefeitura Municipal, através de seus agentes, impedirá o trânsito dos veículos transportadores, com a aplicação de multa no montante de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFM´s - Unidades Fiscais do Município.

Art. 4º Quando várias empresas utilizarem a mesma via ao mesmo tempo, a molha da rua poderá ser realizada conjuntamente ou isoladamente, por veículo próprio ou contratado em conjunto, sendo as empresas responsáveis solidariamente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 45 (quarenta cinco dias) após a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Ilhota, 11 de dezembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 58/2013

DECRETO n° 58/2013
Anula e Suplementa Dotações do Orçamento Vigente.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei

Municipal n°: 1722/2012 de 13 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o setor de Contabilidade da Camarâ Municipal de Ilhota autorizado a anular a importância de R$ 1.630,00 (Um mil, seiscentos e trinta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Funcional - 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.0.0143 - Aplicações Diretas (01)
R$ 830,00
3.1.9.1.00.00.00.00.00.0.0.0143 - Aplicações Diretas (02)
R$ 740,00
4.6.9.0.00.00.00.00.00.0.0.0143 - Aplicações Diretas (07)
R$ 60,00

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade da Camarâ Municipal de Ilhota autorizado a suplementar a importância de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 01- CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Funcional - 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.0.0143 - Aplicação Direta(06)
R$ 1.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota (SC), 16 de dezembro de 2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal de Ilhota

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 704/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 704, de 30 de dezembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Odontóloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 03 de janeiro de 2012, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 032, de 26 de janeiro de 2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Camila Costa da Rosa	Odontóloga	066.565.089-28	31/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de dezembro de 2013.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 705/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 705, de 30 de dezembro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 02 de janeiro de 2012, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Maria das Graças Dias Melo	Auxiliar de Enfermagem - PSF	888.495.039-20	31/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 30 de dezembro de 2013.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de sistema pedagógico de ensino para a educação infantil e fundamental (series iniciais e finais), com capacitação de docentes, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.

sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 20 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição e instalação de condicionadores de ar para as secretarias da Prefeitura Municipal de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 08 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 012/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JOAO CARLOS FERRARI, matrícula 1089-8, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/02/2013 e gozo de 06/01/2014 a 04/02/2014. .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 013/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ROSANI CAMILLO, matrícula 1104-5, férias de 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2013 e gozo de 06/01/2014 a 25/01/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 014/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR COMISSIONADO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JOSE CARLOS TECHIO, matrícula 2130-0, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2013/2014 e gozo de 06/01/2014 a 04/02/2014. .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 015/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JEAN BERTON, matrícula 1674-8, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/07/2012 a 12/07/2013 e gozo de 16/12/2012 a 14/01/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 016/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A GERSON MARCOS SERAFIN, matrícula 41-8, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2013 e gozo de 06/01/2014 a 04/02/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 017/2014 de 06 de Janeiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
OSVALDO VALENTIM ZANDAVALLI NETO, sob a Matrícula 2206-3, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade n°. 3.186.294 e do CPF 045.385.259-95, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial Nível 190, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 06/01/2014 a 03/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 06/01/2014.

Ipumirim - SC, 06 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014,Processo de Licitação Nº 1/2014/FMS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores , tendo por fundamento legal o inciso CAPUT, cujo objeto é: estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Ipumirim e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, para o exercício de 2014.Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 07/01/2014
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 86/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N.º 85/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013 - Registro de Preços
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 07 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 85/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 85/2013
PREGÃO PRESENCIAL 36/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 85/2013, Pregão Presencial nº 36/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Kerber & Cia Ltda., a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 85/2013, Pregão Presencial nº 36/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Kerber & Cia Ltda., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de pedregulho e pedra brita tipo bica corrida, para restauração e manutenção das estradas do município, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.

Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
02	15.000	Tonelada	Pedra brita tipo bica corrida	Kerber	33,45	501.750,00
Total (Quinhentos e um mil setecentos e cinqüenta reais)						501.750,00

Irineópolis, 07 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2012. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiopolis. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato até a conclusão do processo de Chamada Pública que está em andamento. 07/01/2014.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2012. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Freygang e Freygang Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato até a conclusão do processo de Chamada Pública que está em andamento. 07/01/2014.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 01/2012. Contratação de empresa para locação de sistemas. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Betha Sistemas Ltda. Cláusula Primeira: Da Vigência: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 31/12/2014.

Itaiopolis, 07/01/2014
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Publicacao de Termo Aditivo

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2012. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Clinifisio Fernando Alexandre Fiamoncini Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato até a conclusão do processo de Chamada Pública que está em andamento. 07/01/2014.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N. 04, de 03 de Janeiro de 2014

D E C R E T O N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Anula o edital do Processo Licitatório n. 177/2013 do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

D e c r e t a:
Art. 1º. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 177/2013, do Município de Itapiranga SC, na Modalidade de Pregão Presencial, emitido em 13/12/2013.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput deste artigo se dá por não terem acorrido interessados na participação do certame licitatório (Licitação Deserta).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Itapiranga - SC, 3 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.510 de 06 de Janeiro de 2014.

DECRETO N° 4.510 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.011 AQUISIÇÃO VEÍCULOS - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.057.0
Valor: R$ 186.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 06 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Pauta da Sessão N° 070/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 070/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.043 de 16 de abril de 2012, alterado pelos Decretos n°4.099 de 03 de julho de 2012, nº 4.276 de 21 de março de 2013, e n° 4.396 de 13 de setembro de 2013, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 22 de janeiro de 2014, quarta-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 86 de 02 de dezembro de 2013;
2. Leitura do Acórdão nº 073/2013 relativo ao Processo nº 131.072/2013 em nome de APPROVATOLEDO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA ME, pelo Conselheiro RICARDO ALTENBURGER;
3. Leitura do Acórdão nº 074/2013 relativo ao Processo nº 131.703/2013 em nome de APPROVATOLEDO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA ME, pelo Conselheiro TIAGO DUPONT GIUMBELLI;
4. Leitura do Acórdão nº 075/2013 relativo ao Processo nº 131.704/2013 em nome de APPROVATOLEDO CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA ME, pela Conselheira ROSÂNGELA PELICIOLLI;
5. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 06 de janeiro de 2013.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Retificação Edital 02/2013 Secretaria Municipal de Assistência Social
EDITAL Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013

1ª Retificação do Edital do
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Joaçaba, do Estado de Santa Catarina, Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 02/2013 de 28 d enovembro de 2013, nos termos abaixo:

1) Onde se lê, no item
6.1. A prova será no dia 12 de janeiro de 2013, às 8h e terá a duração de 2 horas e 30 minutos, sendo realizada junto ao Prédio do CERT- Centro de Educacional Roberto Trompowsky no Município de Joaçaba/SC.

2) Leia-se

6.1. A prova será no dia 12 de janeiro de 2014, às 8h e terá a duração de 2 horas e 30 minutos, sendo realizada junto ao Prédio do CERT- Centro de Educacional Roberto Trompowsky no Município de Joaçaba/SC.

2) As demais regras do edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Joaçaba, 06 de janeiro de 2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 001/2014
DECRETO Nº 001/2014, de 07de janeiro de 2014.
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 198 c/c Art. 199 da LC 026/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado em R$ 78,59 (setenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), a Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2014, com base na variação do IGP-M do período de janeiro a dezembro de 2013 (5,52 %).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 02 de 10 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 7 de janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Edital de Convocação
Edital de Convocação n. 24/2013

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 06/01/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo

público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Fernando Padilha Kuhnen	Advogado	2º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 18 de dezembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Credenciamento 01/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL 01/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições legais, se encontra aberta à possibilidade, para proceder ao Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O credenciamento inicia-se a partir do dia 09 de janeiro de 2014 até as 9:00 horas do dia 27 de janeiro de 2014. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 06 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato Pregão 03/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

Pedro Bringhenti - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição grama em leiva, mudas de arvores, e de flores, no dia 21 de janeiro de 2014, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 07 de janeiro 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato da Ata de Registro de Preços 86/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MADEIREIRA BALSAN LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2013

Objeto: Possível aquisição de madeiras.
Valor: R$ 45.160,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 89/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2013

Objeto: Possível aquisição de 120 galões 20 litros de ARLA, Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.
Valor: R$ 5.520,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 215/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GRUPO TEATRAL DESVIO DO SEPTO
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 61/2013

Objeto: contratação de Serviços Especializados para apresentação de peça teatral.
Valor: R$ 1.350,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 05 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 216/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação e posterior desinstalação de armações luminosas em 45 postes da rede de iluminação pública da cidade de Lindóia do Sul, para ornamentação natalina.
Valor: R$ 1.500,00
Vigência: 31 de março de 2014.
Assinatura: 05 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 217/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 217/2013 - 1° TA 146/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 47/2013

Objeto: Indicação de dotação orçamentária adicional para custeio de gêneros alimentícios destinados a composição da alimentação dos munícipes inscritos nos programas do grupo de convivência, bolsa família e cad único.
Dotação incluída:
Orgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL
UNIDADE 01 Diretoria de Ação Social
Proj/ativ 2.024 Assistência Comunitária - FMAS
64 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1 Aplicação Direta
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 06 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 218/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2013 - 2° TA 40/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 11/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de maiores quantidades de gêneros alimentícios, para quando da realização de eventos.
Valor: R$ 36,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 06 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 219/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2013 - 1° TA 12/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

Objeto: Indicação de dotação orçamentária adicional para custeio de gêneros alimentícios destinados a composição da alimentação dos munícipes inscritos nos programas do grupo de convivência, bolsa família e cad único.
Dotação incluída:
Orgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL
UNIDADE 01 Diretoria de Ação Social
Proj/ativ 2.024 Assistência Comunitária - FMAS
64 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1 Aplicação Direta
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 06 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 220/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2013 - 1° TA 241/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de correios e telégrafos, por mais 12 meses consecutivos.
Valor máximo estimado para 12 meses: R$ 6.000,00
Vigência: 10 de dezembro de 2014.
Assinatura: 10 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 221/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2013 - 5° TA 111/2012

A Prefeita Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MATEUS SPRICIGO ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Objeto: Reprogramação de valores com conseqüente supressão de parte do valor contratual, e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias consecutivos.
Valor reduzido: R$ 11.893,81
Vigência: 09 de janeiro de 2014.
Assinatura: 11 de dezembro de 2013.

IVETE BALBINÓ FIORENTIN
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 222/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2013 - 3° TA 221/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses consecutivos, e o aumento da quantidade estimada de cópias para o exercício 2014.
Valor estimado para 2014: R$ 30.690,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 16 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 223/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2013 - 5° TA 11/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos universitários e cursos técnicos profissionalizantes.
Valor: R$ 28.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 224/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2013 - 5° TA 11/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos universitários e cursos técnicos profissionalizantes.
Valor total estimado para 2014: R$ 35.908,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 225/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2013 - 5° TA 23/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 48.662,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 226/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2013 - 8° TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de transporte para universitários e cursos técnicos profissionalizantes para o ano de 2014.
Valor total estimado para 2014: R$ 62.397,80
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 227/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2013 - 5° TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALCI DAL BELLO ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 53.754,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 228/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2013 - 6° TA 61/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 75.238,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 229/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2013 - 1° TA 116/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação, atualização e manutenção dos sistemas de informática nas áreas de contabilidade pública, planejamento, compras e licitações, folha de pagamento, tributação municipal, patrimônio público, recursos humanos, sistema de atendimento ao cidadão via internet, tesouraria e portal da transparência.
Valor total para 2014: R$ 44.160,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 230/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2013 - 2° TA 155/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GRAFATO - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de documentos fiscais eletrônicos por mais 12 meses.
Valor total para 2014: R$ 960,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 231/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2013 - 8° TA 254/2009

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de varrição de vias públicas e, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis, por mais 12 meses.
Valor total para 2014: R$ 176.759,28
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 232/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2013 - 6° TA 15/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 07/2010

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de publicação de atos oficiais da administração do município de Lindóia do Sul.
Valor total para 2014: R$ 7.331,94
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 233/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2013 - 5° TA 48/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS E TURISMO ARABUTÃ LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 20/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, para universitários e cursos técnicos profissionalizantes para o ano letivo de 2014.
Valor total estimado para 2014: R$ 38.634,96
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 234/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 234/2013 - 2° TA 115/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 34/2012

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de publicação de atos oficiais da administração do município de Lindóia do Sul.
Valor total para 2014: R$ 7.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 235/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2013 - 1° TA 121/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

LOCADOR: Ari Francisco Rossetto; Mauri Antônio Rossetto e Neli Seghetto Rossetto.
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2013

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de espaço em imóvel rural, destinado para implantação de torre de captação e retransmissão de sinal de televisão.
Valor total para 2014: R$ 1.440,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 236/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2013 - 2° TA 03/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

LOCADOR: PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel para as instalações e funcionamento do Conselho tutelar, Diretoria de Ação Social e CRAS.
Valor total para 2014: R$ 10.800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 237/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

Objeto: Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Valor total para 2014: R$ 3.360,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 238/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2013 - 7° TA 54/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADA: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2011

Objeto: Prorrogação da vigência, e a alteração do itinerário com conseqüente acréscimo do valor do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 32.266,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 23 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 239/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2013 - 9° TA 61/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADA: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Objeto: Prorrogação da vigência, e a alteração do itinerário com conseqüente acréscimo do valor do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 50.688,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 240/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2013 - 8° TA 13/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADA: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 45.592,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 241/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2013 - 9° TA 14/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATADA: GILMAR ROSSI TRANSPORTES
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

Objeto: Prorrogação da vigência, e a redução do itinerário com conseqüente supressão do valor do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul.
Valor total estimado para 2014: R$ 39.072,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2.013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 28/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2013 - 1° TA FMS 20/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLINIVIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços médicos ESF, por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor total para 2014: R$ 204.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 24 de dezembro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 29/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2013 - 3° TA FMS 13/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação, atualização e manutenção de sistemas de informática na área de saúde e social, por mais 12 (doze) meses consecutivos.
Valor total para 2014: R$ 14.042,16
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 24 de dezembro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 30/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2013 - 2° TA FMS 09/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços de ultrassonografia do objeto do contrato, e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES
Valor total para 2014: R$ 1.006.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 24 de dezembro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 31/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIANGNÓSTICOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Objeto: Realização de serviços Laboratoriais com posto de coleta no perímetro urbano do Município de Lindóia do Sul.
Valor total para 2014: R$ 88.761,90
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 32/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMÁCIA LINDÓIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos em farmácia conforme normas da ANVISA, mediante necessidade do fundo municipal de saúde, para distribuição à população.
Valor total para 2014: R$ 25.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Convênio 64/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 64/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SANGUE DE GAÚCHO
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.181/2013 de 20 de novembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para realização do 3º Rodeio Crioulo Inter estadual.
Valor total: R$ 4.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 05 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 65/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 65/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIACAO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM DE LINDOIA DO SUL
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.184 de 27 de novembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a realização da Festa da Polenta e do Queijo a ser realizada na data de 13 de dezembro de 2013, conforme previsto no plano de trabalho.
Valor total: R$ 10.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 05 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 66/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 66/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE DE MÃES PRIMAVERA DE LINHA SANTO ISIDORO
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.157/2013 de 05 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para melhorias no Centro comunitário.
Valor total: R$ 8.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 12 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 67/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 67/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA XV DE NOVEMBRO
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.187/2013 de 05 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de

programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a aquisição de equipamentos agrícolas.
Valor total: R$ 15.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 13 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 68/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 68/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MIMOSA
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.187/2013 de 05 de dezembro de 2013

Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de máquinas e equipamentos.
Valor total: R$ 15.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 13 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 69/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 69/2013 - 7° TA 08/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Fundamento Legal: Lei Municipal 1.079/2012 de 09 de março de 2012

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio por mais doze meses, visando a manutenção do funcionamento do PROCON regionalizado.
Valor total para 2014: R$ 12.832,92
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 80/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2013 - 1° TA 45/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
Licitação: CONCORRENCIA SRP Nº 01/2013

Objeto: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços que tem por objeto a manutenção e instalação da iluminação pública no município de Lindóia do Sul, por mais 12 meses consecutivos.
Valor total estimado para 2014: R$ 81.213,48
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 24 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 81/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ARTEFATOS DE CIMEMENTO COMÉRCIO E TRANSPORTES ARABUTÃ LTDA EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Objeto: Possível aquisição tubos de concreto.
Valor: R$ 43.195,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 82/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: EVANGELISTA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Objeto: Possível aquisição de conjuntos de tubos de concreto armado p/ fossa séptica de 6 peças.
Valor: R$ 66,800,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 83/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PRÉ FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Objeto: Possível aquisição de tubos de concreto
Valor: R$ 6.615,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 84/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ARTEFATOS DE CIMENTO ALBERTON LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Objeto: Possível aquisição de tubos de concreto
Valor: R$ 24.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 85/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: LAJE OESTE LTDA - EPP
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013

Objeto: Possível aquisição de tubos de concreto
Valor: R$ 31.350,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 87/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ZATTA BRUNIERA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2013

Objeto: Possível aquisição de madeiras.
Valor: R$ 8.250,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 88/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SAFRA DIESEL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2013

Objeto: Possível aquisição de 240.000 litros de Óleo diesel S-10.
Valor: R$ 559.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 90/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2013

Objeto: Possível aquisição de gás de cozinha
Valor: R$ 11.808,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 26 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 91/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2013

Objeto: Possível aquisição de gases industrial e gases medicinais.
Valor: R$ 8.810,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 92/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO POSTO ATENA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2013

Objeto: Possível aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal.
Valor: R$ 125.460,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de dezembro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Homologação - PL 082.2013 - PP 058.2013 - Livros de Inglês - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0082/2013 - PML
Pregão nº 0058/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0082/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de livros de inglês para manutenção das atividades do ensino infantil e fundamental das unidades municipais de ensino do Município de Luzerna.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A

- Valor total: R$ 13.021,25

Luzerna (SC), 6 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 083.2013 - PP 059.2013 - Avaliação de Composição Corporal, Capacidade Física e Analise Dermatoglifica- PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0083/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0059/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0083/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de avaliações de composição corporal, capacidades físicas e análise dermatoglifica computadorizada, para análise especializada dos alunos que cursam o ensino fundamental no município de Luzerna/SC [aproximadamente 800 (oitocentas) crianças e/ou adolescentes], com vista à identificação de eventuais potencialidades esportivas, para a melhor orientação das decisões administrativas futuras, na elaboração de programas de promoção e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, no âmbito escolar e nos programas presentes e/ou futuros do desporto municipal.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* R.A.D. TECNOLOGIA EM DERMATOGLIFIA LTDA ME

- Valor total: R$ 25.000,00

Luzerna (SC), 6 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 084.2013 - PP 060.2013 - Agendas 2014 - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0084/2013 - PML
Pregão nº 0060/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0084/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, de forma integral, de agendas personalizadas, destinada aos alunos do Complexo Educacional São Francisco - Prefeitura de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

- Valor total: R$ 9.786,00

Luzerna (SC), 6 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Pregão - PL 002.2014 - PP 002.2014 - Sinalização Viária - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0002/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0002/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais, destinados à readequação e manutenção da sinalização viária (vertical e horizontal), nas vias urbanas do Município de Luzerna (SC).

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 15 de janeiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 8h10min do dia 15 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

12/12/2013	Programa IGD-M Bolsa Família	687,50
17/12/2013	Programa IGD SUAS	500,00
17/12/2013	Programa SST-FEAS-PMDE-FMAS-BE-CUS	1.835,22
17/12/2013	Programa SCFV	16.200,00
26/12/2013	Programa Piso Básico Fixo	6.000,00
30/12/2013	Programa IGD-M Bolsa Família	687,50

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, o recebimento através de doação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna:

31/12/2013	Transferência de Instituições Privadas	20.000,00
31/12/2013	Transferência de Pessoas	300,00

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

03/12/2013	Programa Farmácia Básica	2.380,85
03/12/2013	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade –PMAQ	6.600,00
03/12/2013	Programa Saúde na Escola - PSE	1.400,00
04/12/2013	MAC-Atenção de Média e Alta Complexidade	334,28
11/12/2013	Piso de Atenção Básica –PAB	11.210,00
18/12/2013	Programa Co-financiamento da saúde	4.200,00
18/12/2013	MAC-Atenção de Média e Alta Complexidade	511,01
19/12/2013	Programa Co-financiamento da saúde	4.200,00
20/12/2013	Programa Agentes Comunitários de Saúde /PACS	11.400,00
20/12/2013	Programa Agentes Comunitários de Saúde /PACS	11.400,00
24/12/2013	Programa Saúde da Família/PSF	11.130,00
27/12/2013	Programa Saúde da Família/PSF-Bucal	4.460,00

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

17/12/2013	Programa Farmácia Básica	4.199,24

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Macieira

PREFEITURA

Compras Diretas FMAS - Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BAR E LANCHONETE MAURINA ME	Serviços de almoço	378	120,000	20,0000	2.400,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	FLORES ORNAMENTAIS	379	55,000	5,5000	302,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	388	6,000	10,7500	64,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	388	8,000	9,9000	79,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, sabor chocolate, pacotes de 800 gr	388	7,000	5,7500	40,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, emb. 400 gr	388	15,000	3,8000	57,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas,	388	8,000	13,2000	105,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	388	10,000	5,6400	56,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CREME VEGETAL	388	7,000	3,4900	24,43
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, potes de 2 kg	388	5,000	9,3000	46,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida.	388	12,000	2,5000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo caseiro pacotes de 1 kg	388	5,000	4,4000	22,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	388	7,000	3,7500	26,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pão Francês.	388	12,000	6,4500	77,40
MECANICA FARENZENA LTDA	Bomba d' agua	398	1,000	140,0000	140,00
MECANICA FARENZENA LTDA	JOGO DE JUNTA COMPLETO	398	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit Distribuição	398	1,000	130,0000	130,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit rolamento	398	1,000	55,0000	55,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	399	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira 1/2 de ar	398	1,000	32,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	399	8,000	40,0000	320,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Serviço de retifica	399	1,000	650,0000	650,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Tuchos Hidraulico	398	8,000	22,5000	180,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Vela	398	1,000	26,0000	26,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amendoim	383	4,000	4,9500	19,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo Maria	383	5,000	5,8000	29,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PRESUNTO	383	4,000	17,5000	70,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Refri	384	73,000	4,7500	346,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco de uva 100% natural tipo colonial	383	15,000	3,8000	57,00
				Total Geral do Mês ---->	5.552,58

Compras Diretas Prefeitura - Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADAIR LUÍS CORADIN ME	Montagem de fotos e acabamentos para elaboração de 06 quadros de fotos aéreas do município de Macieira, tamanho 2 x 3 metros.	2098	6,000	383,3333	2.300,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO		2,000	12,0000	24,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	CAIXA DE DESCARGA 20 LITROS		2,000	20,0000	40,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 100m		5,000	38,0000	190,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 150		3,000	95,0000	285,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Emenda 100	2103	3,000	4,0000	12,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Espuma expansível 500 ml		5,000	18,0000	90,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Eternit		50,000	30,0000	1.500,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	FECHADURA PARA ARMÁRIOS	2118	5,000	9,5000	47,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio	2103	20,000	1,5500	31,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Goivo		22,000	23,5000	517,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lona Preta 6 M de largura	2103	4,000	2,0000	8,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Mangueira Curugada	2103	16,000	1,0000	16,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Plug fêmea	2103	4,000	26,0000	104,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Plug macho	2103	23,000	4,0000	92,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 18x30		10,000	7,5000	75,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 19x39		12,000	7,5000	90,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 22x48		4,000	8,0000	32,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 25 x 72		15,000	8,9500	134,25
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tijolo c/ 6 furos		500,000	0,5600	280,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	VASO SANITARIO		2,000	115,0000	230,00
AUTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO	Serviços de recuperação de pára choque de caminhão distribuidorde dejetos, marca mercedes, placa MBR 1221, km 167149, incluindo serviços de chapeação, pintura, desmontagem e montagem, para entrega em até 03 dias.	2100	1,000	437,0000	437,00
AUTO ELITE LTDA	Coreia alternador		1,000	101,0000	101,00
AUTO ELITE LTDA	Correia Dentada		1,000	65,0000	65,00
AUTO ELITE LTDA	Correia do ar condicionado		1,000	93,0000	93,00
AUTO ELITE LTDA	TENSIONADOR CORREIA DENTADA		1,000	179,0000	179,00
AUTO ELITE LTDA	Tubo de cola		1,000	37,0000	37,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU	2124	3,000	15,0000	45,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	TROCA DE PNEU MICRO	2121	4,000	10,0000	40,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	Cilindro com pistão	2108	1,000	270,0000	270,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	Colocação de peças	2107	1,000	60,0000	60,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	JOGO DE JUNTA	2108	1,000	5,0000	5,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	Retentor	2108	1,000	6,0000	6,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	Retentor	2108	1,000	10,0000	10,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	ROLAMENTO	2108	2,000	15,0000	30,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA	Virabrequim	2108	1,000	266,0000	266,00
CASA DAS EMBALAGENS CAÇADOR LTDA	Bobina de papel de presente, bobina com 7,5 metros.	2123	1,000	46,2800	46,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASA DAS EMBALAGENS CAÇADOR LTDA	Bobina de papel, rolo com 6 metros.	2123	1,000	33,0400	33,04
CASA DAS EMBALAGENS CAÇADOR LTDA	Pisca pisca de led 200 lâmpadas	2123	4,000	15,9900	63,96
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Cimento - saco com 50 kg		11,000	22,5000	247,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	AREIA		4,000	95,0000	380,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Barra de cano 100 mm		5,000	36,0000	180,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Barra de cano 75 mm		5,000	35,0000	175,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Canaleta 20X10	2102	1,000	2,8000	2,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Eternit		10,000	32,0000	320,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Fio 2 x 2,5		50,000	1,7000	85,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Fio Paralelo 2 X 1.5	2102	3,000	1,3000	3,90
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Fio sólido 10 mm		30,000	4,4000	132,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Fita Isolante 5m	2102	4,000	4,8000	19,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Lixeira de pedal em inox - capacidade para 20 litros		3,000	70,0000	210,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Mangueira corrugada reforçada 3/4	2102	8,000	0,6000	4,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Mangueira de jardim		30,000	1,9000	57,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Mangueira natalina luminosa		30,000	6,0000	180,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Pisca-pisca	2102	1,000	21,0000	21,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Selador lata de 3,6 litros		1,000	80,0000	80,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	T Bejamim 03 Saidas	2102	2,000	5,0000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tinta acrílica sem brliho 18 litros		4,000	240,0000	960,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tinta esmalte sintético		5,000	63,0000	315,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tomada	2102	1,000	8,2000	8,20
CONSEST PRE-MOLDADOS LTDA- ME	Serviços de perfuração (sondagem) nas cabeçeiras das pontes sobre o rio São Pedro (comunidade de São Domingos) e rio Santo Antônio (centro da cidade), com laudo técnico, incluindo despesas e taxas provenientes desta execução.		1,000	12.990,0000	12.990,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	GRANULADO 500G	2096	3,000	5,0000	15,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	Rondap	2096	5,000	18,0000	90,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - ME	Bola de futebol de campo (base)	2135	1,000	49,9000	49,90
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - ME	Bola de futebol de campo oficial	2135	2,000	86,0000	172,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - ME	Bola de futsal adulto	2135	1,000	105,0000	105,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - ME	Colete esporte pandora	2135	6,000	12,0000	72,00
FERNANDA ZILIO MEI	KIT FOTOCONDUTOR PARA IM PRESSORA BROTHER	2137	1,000	148,0000	148,00
FERNANDA ZILIO MEI	RECARGA DE XÉROX PHASER 3040	2136	1,000	79,0000	79,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20	2151	2,000	470,0000	940,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22 - BORRACHUDO	2151	2,000	470,0000	940,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Semem Lexcon	2105	15,000	12,0000	180,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Semem Oden	2105	20,000	12,0000	240,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.		12,000	4,7000	56,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	2061	1,000	10,6800	10,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	2074	1,000	7,3000	7,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool 1 litro 90%	2061	2,000	3,8000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balas sortidas - pacotes com 700 gr	2138	10,000	4,9900	49,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.		33,000	1,4800	48,84
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.		10,000	1,4800	14,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, sabor chocolate.Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		4,000	5,2800	21,12
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, sabor chocolate.Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		7,000	5,2800	36,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.		7,000	3,7500	26,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.		6,000	3,7500	22,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolas natalinas - pacote com 08 unidades	2138	1,000	14,0000	14,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	2041	2,000	6,9800	13,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	2049	2,000	6,9800	13,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	2112	4,000	6,9800	27,92
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial, , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.		1,000	8,5000	8,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	2049	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	2061	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	2041	1,000	2,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.		12,000	2,1300	25,56

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		1,000	3,7500	3,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.		1,000	3,7400	3,74
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml	2074	2,000	8,2500	16,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	2061	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabonete 90 Gr	2049	2,000	1,2000	2,40
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	2068	4,000	9,0000	36,00
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	2150	2,000	2,0000	20,00
JS PNEUS LTDA	Cambagem	2068	1,000	18,0000	18,00
JS PNEUS LTDA	Geometria	2068	1,000	35,0000	35,00
JS PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	2150	4,000	10,0000	40,00
JS PNEUS LTDA	Montagem pneu	2068	2,000	8,0000	16,00
LADAIR CASANOVA CAVILHA-ME	Serviço fotográfico aéreo, com helicóptero para tiragem de fotos aéreas de toda a cidade, em todas as dimensões.	2099	1,000	3.800,0000	3.800,00
MACIOESTE LTDA ME	Caderno de linguagem 48 folhas pequeno		573,000	0,8000	458,40
MACIOESTE LTDA ME	Caneta azul cx c/ 50 unidades		2,000	35,6500	71,30
MACIOESTE LTDA ME	CD virgem		44,000	0,9500	41,80
MACIOESTE LTDA ME	CD virgem		31,000	0,9500	29,45
MACIOESTE LTDA ME	Cola bastão grossa 11,3 mm x 30.0 cm - embalagem de 1 kg		1,000	29,5000	29,50
MACIOESTE LTDA ME	Fita adesiva transparente 12 mm x 10 m - pacote com 10		2,000	2,5500	5,10
MACIOESTE LTDA ME	Fita crepe 3m amadeirada 25mmx50		1,000	6,7500	6,75
MACIOESTE LTDA ME	Folha papel dupla face colorido		3,000	0,6900	2,07
MACIOESTE LTDA ME	GRAMPEADOR		1,000	12,3000	12,30
MACIOESTE LTDA ME	Matriz álccol cx com 100 unidades		1,000	55,9000	55,90
MACIOESTE LTDA ME	Papel contact transparente bobina com 25 m		3,000	39,9000	119,70
MACIOESTE LTDA ME	Papel contact transparente bobina com 25 m		1,000	39,9000	39,90
MACIOESTE LTDA ME	Papel dobradura colorido		10,000	0,3500	3,50
MACIOESTE LTDA ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas		5,000	149,9000	749,50
MACIOESTE LTDA ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas		1,000	149,9000	149,90
MACIOESTE LTDA ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas		1,000	149,9000	149,90
MACIOESTE LTDA ME	Pilha recarregável digital		1,000	75,9000	75,90
MACIOESTE LTDA ME	Pistola grande para cola quente		3,000	33,5000	100,50
MACIOESTE LTDA ME	TNT bobina com 50 m x 1,40 de largura - cores diversas		2,000	54,9000	109,80
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	PORTA RETRATO 15 X 21	2122	2,000	35,9800	71,96
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	Revelação de fotos tamanho 15x21	2047	8,000	1,9000	15,20
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	Serviços de revelação de fotos tamanho 10x15	2047	355,000	0,8000	284,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Correia	2134	1,000	215,0000	215,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	Helice ventuinha motor	2134	1,000	750,0000	750,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Tensor de correia	2134	1,000	45,0000	45,00
MECANICA ZAGO	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	2114	2,000	48,7000	97,40
MECANICA ZAGO	parafuso 12 x 40	2114	3,000	2,2000	6,60
MECANICA ZAGO	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 1,40	2114	2,000	7,5400	15,08
MECANICA ZAGO	porca de pressão 12 mm rosca ma	2114	3,000	1,2900	3,87
MECANICA ZAGO	porca de pressão 16 mm	2114	2,000	2,9900	5,98
MECANICA ZAGO	PORCA PRISIONEIRA DE TURBINA CHAVE 15	2048	4,000	2,5600	10,24
MECANICA ZAGO	SUPORTE DE MOLA	2114	1,000	341,5500	341,55
MECANICA ZAGO	TURBINA	2048	1,000	2.540,9600	2.540,96
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Adaptador curto 32 mm	2071	2,000	1,0000	2,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Adaptador curto 50 mm		2,000	1,9000	3,80
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Adaptador curto 60 mm		1,000	4,8000	4,80
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Alça pré formada 10mm	2069	5,000	2,0000	10,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Bucha de dedução curta 32 x 25	2071	1,000	1,0000	1,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Bucha de redução curta 50 x 40		1,000	1,0500	1,05
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Bucha de redução curta 50 x 40		8,000	6,7000	53,60
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Cabo 3 x 2,5 mm		13,000	4,7500	61,75
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Cabo de rede azul	2069	116,000	1,3000	150,80
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Caixa Plástica 20 x 14 x 14		1,000	42,0000	42,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Contador 110/220		1,000	59,0000	59,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Curva 90 x 40 mm		1,000	10,5000	10,50
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Fio de telefone	2069	55,000	0,6000	33,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Interruptor simples de painel		1,000	8,0000	8,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Mangueira corrugada reforçada 3/4		13,000	1,5000	19,50
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Mão de obra conserto motobomba	2070	1,000	50,0000	50,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Mão de obra conserto telefone	2070	1,000	250,0000	250,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Mão de obra consertos em geral		3,000	40,0000	120,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Relé sobrecarga 2,8		1,000	104,0000	104,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	TE 40 mm		1,000	31,4000	31,40
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	União 32 mm	2071	1,000	8,8000	8,80
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	União 32 mm	2071	1,000	6,0000	6,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	União 40 mm		1,000	6,4000	6,40
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Válvula de sucção de poço 11/4		1,000	36,0000	36,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Cabo flexível 50 mm	2104	1,800	39,9700	71,95
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espaguete Corrugado 3/16	2104	1,800	3,0000	5,40
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	MOTOR DE PARTIDA COM REDUCAODO 1.8 E2.0	2104	1,000	1.410,0000	1.410,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica 30 cm	2104	10,000	0,4500	4,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço conserto de motor de partida	2106	1,000	100,0000	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal de bateria	2104	1,000	8,0000	8,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.		10,000	5,2900	52,90
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.		4,000	5,2900	21,16
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel para motores eletrônicos, utilizados em veículos e máquinas de ano de fabricação acima de 2010.		3.000,000	2,2200	6.660,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface. Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.		2,000	1,1600	2,32
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balde - 20 l.	2062	1,000	12,2700	12,27
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada. de diversos sabores. Pacotes de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.		61,000	2,5400	154,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	2059	1,000	51,4500	51,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	2075	5,000	2,8900	14,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	2113	4,000	2,8900	11,56
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente-500 ml contém tensoativos biodegradável	2062	2,000	1,3300	2,66
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate. de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem tetra pak ou lata, contendo 850g, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes.		2,000	5,4500	10,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.		10,000	1,9500	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lixeira com tampa 30L	2050	1,000	16,3900	16,39
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.		35,000	2,9500	103,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.		10,000	2,9500	29,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.		10,000	2,9500	29,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	NATA, pote com 300 g	2058	1,000	3,5900	3,59
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	2062	2,000	1,6500	3,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	2075	5,000	1,6500	8,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.		1,000	16,1000	16,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Queijo muzzarela fatiado. de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).		1,000	18,4500	18,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	2075	1,000	2,0400	2,04
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 30 lt pacote c/ 10	2075	3,000	2,0400	6,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 lt pacote c/ 10	2075	3,000	2,0400	6,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido	2075	3,000	3,9000	11,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco de uva 100% natural; Tipo colonial, sem conservantes. Acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500ml do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade		4,000	7,1500	28,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	2075	1,000	9,6800	9,68
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.		1,000	3,4500	3,45
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Avental para proteção individual	2095	1,000	12,0000	12,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Botina n° 40	2095	1,000	28,0000	28,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Capacete de proteção individual	2095	1,000	10,0000	10,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Luva antiderrapante	2095	1,000	3,5000	3,50
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Oculos p/ proteção	2095	1,000	4,0000	4,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS L	Respirador	2095	1,000	3,0000	3,00
				Total Geral do Mês ---->	48.365,38

Compras Diretas Saúde - Dezembro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Canaleta 2 x 2, com fita adesiva	1201	5,000	6,5000	32,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano de 40 mm	1201	2,000	13,5000	27,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Interruptor simples - 01 tecla com tomada	1201	6,000	9,5000	57,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lâmpada fluorecente tamanho grande	1201	6,000	9,5000	57,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Reator AF2 X 40 36 Bi Volt	1201	2,000	21,5000	43,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Rolo de lâ	1201	2,000	23,0000	46,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	TOMADA FIXA SIMPLES 2 P + ILUMINÁRIA 63140	1201	1,000	6,5000	6,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	TORNEIRA AUTOMÁTICA ÁGUA QUENTE E FRIA	1201	1,000	159,0000	159,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos exames	1199	100,000	1,7500	175,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos para ficha de evolução clínica	1197	100,000	4,8000	480,00
AUTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO	AJUSTE DE PORTA E CAPÔ		1,000	30,0000	30,00
AUTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO	MÃO DE OBRA		3,050	40,0000	122,00
AUTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO	SOLDA DE CANO DE DESCARGA		1,000	100,0000	100,00
AUTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO	SOLDA E FIXAÇÃO DE PÁRA CHOQUE		1,000	50,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Bandeja p/ pintura	1181	2,000	6,3000	12,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	LAMPADA	1181	2,000	8,0000	16,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Lampada Fluorescente	1181	2,000	4,5000	9,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Massa acrílica	1181	1,000	13,5000	13,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Massa corrida Suvinil	1181	1,000	8,2000	8,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Ralo 100 x 50	1181	1,000	6,5000	6,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Rolo de espuma 23 cm	1181	3,000	5,5000	16,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	ROLO DE ESPUMA 9 CM	1181	1,000	4,5000	4,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Rolo de lã 23 cm	1181	1,000	23,8000	23,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Suporte	1181	1,000	12,2000	12,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	T Bejamim 03 Saidas	1181	2,000	5,2000	10,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tinta acrílica sem brilho 3,6 litros	1181	1,000	63,0000	63,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tinta acrílica sem brliho 18 litros	1181	1,000	230,0000	230,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Tinta esmalte, lata com 3,6 litros	1181	3,000	55,0000	165,00
FERNANDA ZILIO MEI	4623 RECARGA DE tonner	1169	1,000	95,0000	95,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de Pastilha de Freio	1177	1,000	85,0000	85,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de Pastilha de Freio	1179	1,000	85,0000	85,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	1178	1,000	40,0000	40,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	1180	1,000	40,0000	40,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pêra.	1196	3,000	1,7500	5,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maçã Fugi	1196	5,000	5,0000	25,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melancia	1196	20,000	1,5000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melão	1196	1,000	7,6000	7,60
JK PNEUS LTDA	Bucha	1153	4,000	16,0000	64,00
JK PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	1154	1,000	60,0000	60,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1189	3,000	1,0000	3,00
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1191	2,000	3,0000	6,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Abraçadeira 0329	1189	3,000	1,5000	4,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Aditivo p/ radiador	1189	1,000	26,0000	26,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	1193	4,000	8,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	COLA	1189	1,000	18,0000	18,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Corrida socorro veiculos Macieira	1190	1,000	25,0000	25,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria Eixo dianteiro	1195	2,000	20,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Interruptor de ar	1189	1,000	55,0000	55,00
MECANICA FARENZENA LTDA	junta	1189	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lampada 609	1187	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	1190	1,000	30,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira do interculer	1189	1,000	2,0000	2,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1188	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1192	3,000	40,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	1190	2,000	40,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra consertos em geral	1190	3,500	40,0000	140,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Reparo da pinça	1187	2,000	44,0000	44,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Retentor	1189	1,000	190,0000	190,00
MECANICA FARENZENA LTDA	SKANER	1194	1,000	35,0000	35,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Solda	1190	2,000	40,0000	80,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Rosquinha de polvilho	1147	3,000	8,0000	24,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Salgadinho Palitinho	1147	1,000	4,0000	4,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Salgadinhos	1147	1,000	2,0000	2,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	SALGADOS PALITO	1147	3,000	10,0000	30,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Torta Salgada	1147	9,000	10,0000	90,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio	1146	1,000	3,4500	3,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio	1182	8,000	2,8900	23,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio	1202	6,000	3,4500	20,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	água mineral embalagem s/ gás	1202	7,000	1,3000	9,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balão - pacote com 50 unidades	1202	1,000	5,4900	5,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1202	1,000	57,0000	57,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Colher desatável, pcte com 50 unidades	1146	2,000	2,9900	5,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maçã Fugi	1146	3,500	4,9000	17,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maçã Fugi	1200	4,500	4,9000	22,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1182	1,000	48,4900	48,49
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL TOALHA COM 100 FOLHAS	1202	8,000	2,9900	23,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha para suporte c/ 1.000 folhas	1182	8,000	6,9800	55,84
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Refrigerante embalagem com 5 litros	1202	37,000	4,7500	175,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó.	1182	2,000	3,4800	6,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco concentrado de frutas	1146	2,000	5,9900	11,98
				Total Geral do Mês ---->	4.180,53

Mafra

Câmara Municipal

Portaria Nº 05/2014

PORTARIA Nº 05/2014
2 de janeiro de 2014
DESIGNA SERVIDOR COMISSIONADO PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES.

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 06 de 04.04.07, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Comissionado LUIZ FERNANDO FLORES FILHO, para responder pela Direção Administrativa e Financeira da Câmara de Vereadores, sem remuneração e por tempo indeterminado, a partir desta data, cumulativamente com o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 2 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Decreto 01/2014

DECRETO N° 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2014 PARA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o art.73,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014 para a contratação temporária na Secretaria de Administração do Município de Maracajá.

Art. 2º - Determina a publicação de todas as alterações do edital 001/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 07 de Janeiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Resultado Final da Licitação 39/2013 TP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracaja

Resultado do julgamento das Propostas
Licitação nº 39/2013 - TP

Objeto: Execução das obras de construção da quadra coberta poliesportiva com vestiários, com área de 980,40,m2, na E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, localizada na rua Antonio Manoel da Rocha - Espigão Grande, no município de Maracajá/SC, (Termo de Compromisso PAC204533/2013).
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá CLASSIFICOU a proposta da única empresa habilitada, conforme segue: em 1º lugar a proposta da empresa CAMILO & GHISI LTDA, com o valor global de R$ R$ 509.871,25 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da CPL.

Retificação 01 - Processo Seletivo 01/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

A Prefeitura Municipal de Maracajá, representada pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Regido 002/2013, torna público a Segunda Retificação do Edital 002/2013, alterando o item 2.1. como segue:

1 - ONDE SE LÊ:

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.316,01	Escrita
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.592,37	Escrita
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.196,37	Escrita
Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	718,85	Escrita
Monitor da 3ª Idade	Ensino Fundamental	40h semanais	913,50	Escrita

2.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Farmacêutico	Superior em Farmácia	40h semanais	2.014,12	Escrita
Nutricionista	Superior em Nutrição	20h semanais	1.192,84	Escrita
Psicólogo	Superior em Psicologia	20h semanais	1.007,04	Escrita
Enfermeiro	Superior em Enfermagem	40h semanais	2,374,56	Escrita
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita

LEIA-SE:

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.316,01	Escrita
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.592,37	Escrita
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.196,37	Escrita
Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental	40h semanais	623,70	Escrita
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Monitor da 3ª Idade	Ensino Fundamental	40h semanais	986,58	Escrita

2.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Farmacêutico	Superior em Farmácia	40h semanais	2.175,25	Escrita
Nutricionista	Superior em Nutrição	20h semanais	1.288,27	Escrita
Psicólogo	Superior em Psicologia	20h semanais	1.087,60	Escrita
Enfermeiro	Superior em Enfermagem	40h semanais	2.564,52	Escrita
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita

Maracajá, 06 de Janeiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Maravilha

Prefeitura

Notificação de Autuação e Penalidades - Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.672 000773/778/786/788/790/792/794/796/798/800/802/804/806/808/810/812/814/816/818/820/822/824/826/828/830832 DE 2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ACF5901 8672031347 29/03/2013 74550 218 * I
ACF5901 8672031394 29/03/2013 74550 218 * I
AGS8986 8672032370 04/06/2013 60503 208
AJV4738 8672032111 18/05/2013 74550 218 * I
AMA8325 8672032464 10/06/2013 74630 218 * II
AMA8325 8672032469 11/06/2013 74630 218 * II
AMA8325 8672032476 12/06/2013 74630 218 * II
BPB3255 8672030979 08/03/2013 74550 218 * I
CAE2949 8672030844 02/03/2013 74550 218 * I
CNA1689 8672030764 25/02/2013 74550 218 * I
CRB8677 8672031273 23/03/2013 74550 218 * I
CRB8677 8672031383 29/03/2013 74550 218 * I
CVP7385 8672031306 27/03/2013 74550 218 * I
CYM7556 8672030865 02/03/2013 74630 218 * II
CYM7556 8672030874 03/03/2013 74550 218 * I
DKN8467 8672032395 06/06/2013 74630 218 * II
DPR0643 8672030835 03/03/2013 74550 218 * I
DZF5688 8672032423 11/06/2013 74550 218 * I
EJL8143 8672031022 06/03/2013 74630 218 * II
HDM9013 8672032349 06/06/2013 74630 218 * II
HTI5905 8672032413 07/06/2013 74550 218 * I
ICA3491 8672030857 02/03/2013 74550 218 * I
IJW0235 8672031352 31/03/2013 74550 218 * I
IKO8661 8672032060 18/05/2013 74550 218 * I
ILR8606 8672032078 18/05/2013 60503 208
INI6759 8672031342 27/03/2013 74550 218 * I
IOA2548 8672030775 24/02/2013 60503 208
IRK3580 8672032125 19/05/2013 74630 218 * II
IRK3580 8672032127 19/05/2013 74550 218 * I
JNB5363 8672030833 26/02/2013 74550 218 * I
JUI8652 8672032065 15/05/2013 74550 218 * I
KFP1787 8672030834 03/03/2013 74630 218 * II
KMM9121 8672031316 31/03/2013 60503 208

KMM9121 8672031334 31/03/2013 74630 218 * II
KPC4940 8672032123 18/05/2013 74550 218 * I
LXE2245 8672031191 22/03/2013 74550 218 * I
LXU6856 8672032512 14/06/2013 74550 218 * I
LZC5998 8672030978 10/03/2013 74550 218 * I
LZO4652 8672032488 16/06/2013 74710 218 * III
LZO4652 8672032422 16/06/2013 74710 218 * III
MAN7301 8672032087 19/05/2013 60503 208
MAN7623 8672031962 11/05/2013 60503 208
MAN8787 8672030937 27/02/2013 74550 218 * I
MAW5497 8672031128 14/03/2013 74550 218 * I
MBB6214 8672030820 24/02/2013 74550 218 * I
MCA8474 8672030746 25/02/2013 74550 218 * I
MCS5065 8672030895 03/03/2013 74550 218 * I
MCW8042 8672031277 19/03/2013 74630 218 * II
MCW8042 8672031290 26/03/2013 74630 218 * II
MCW8042 8672031261 19/03/2013 74550 218 * I
MCW8042 8672031398 01/04/2013 74630 218 * II
MCW8042 8672032520 11/06/2013 74550 218 * I
MCW8042 8672032528 17/06/2013 74630 218 * II
MCW8042 8672032533 15/06/2013 74550 218 * I
MCW8042 8672032535 15/06/2013 74550 218 * I
MCX4373 8672032383 07/06/2013 74550 218 * I
MCY5280 8672031163 20/03/2013 74550 218 * I
MDI2037 8672031253 22/03/2013 74550 218 * I
MDN7967 8672032424 14/06/2013 74550 218 * I
MER8581 8672032057 14/05/2013 74550 218 * I
MFX8894 8672030808 24/02/2013 74550 218 * I
MGV9410 8672031377 27/03/2013 74550 218 * I
MGW5600 8672031192 22/03/2013 74550 218 * I
MHA0719 8672031356 31/03/2013 60503 208
MHB3318 8672031220 21/03/2013 74550 218 * I
MHN6255 8672032099 17/05/2013 74550 218 * I
MJR2944 8672030894 03/03/2013 74550 218 * I
MKD0168 8672030716 20/02/2013 74550 218 * I
MKG4699 8672030870 03/03/2013 60503 208
MKM4822 8672032110 17/05/2013 74630 218 * II
MKS1226 8672031305 27/03/2013 74550 218 * I
MKX9341 8672031230 25/03/2013 74550 218 * I
MWD7174 8672032132 19/05/2013 74550 218 * I
NEJ1560 8672031018 04/03/2013 74550 218 * I
ALV8938 8672032335 04/06/2013 74550 218 * I
DJA9913 8672032130 16/05/2013 74550 218 * I
DZA2123 8672031697 20/04/2013 74550 218 * I
DZA2123 8672032295 01/06/2013 74550 218 * I
LZE9264 8672032304 31/05/2013 74550 218 * I
MFR7141 8672032080 18/05/2013 74550 218 * I
MFV1741 8672032068 15/05/2013 74550 218 * I
MIL8980 8672032179 26/05/2013 60503 208
ADL3410 8672032148 26/05/2013 74550 218 * I
AKF7629 8672032407 07/06/2013 74550 218 * I
CCK9039 8672032400 08/06/2013 74550 218 * I
IBX7468 8672032642 24/06/2013 74550 218 * I
ILS2527 8672032351 06/06/2013 74630 218 * II
IPM4471 8672032701 25/06/2013 74550 218 * I
KVA4731 8672032645 25/06/2013 74550 218 * I
MBQ5987 8672032360 09/06/2013 60503 208
MEZ8352 8672032333 04/06/2013 74550 218 * I
MHJ2873 8672032384 08/06/2013 74550 218 * I
MJB9956 8672032362 09/06/2013 60503 208
MML7667 8672032672 24/06/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672032749 03/07/2013 74550 218 * I
AMA8325 8672032748 02/07/2013 74630 218 * II
ANJ9995 8672032687 30/06/2013 74550 218 * I
AOP0753 8672032312 29/05/2013 74550 218 * I
AQX9185 8672032459 17/06/2013 74550 218 * I
ARP6807 8672032226 24/05/2013 74550 218 * I
ARP6807 8672032175 26/05/2013 74550 218 * I
CCV5064 8672032398 07/06/2013 74550 218 * I
CHI1772 8672032468 11/06/2013 60503 208
CHI1772 8672032521 11/06/2013 74550 218 * I
DJK5059 8672032742 07/07/2013 74550 218 * I
DJP5228 8672032710 01/07/2013 74550 218 * I
DQQ4367 8672032532 14/06/2013 74550 218 * I
DQW4378 8672032401 07/06/2013 74550 218 * I
DUQ2479 8672032210 25/05/2013 74550 218 * I
DYD7506 8672032193 22/05/2013 74550 218 * I
DZB4990 8672032318 06/06/2013 74550 218 * I
IDL1849 8672032433 10/06/2013 74550 218 * I
IDL1849 8672032492 10/06/2013 74630 218 * II
IGN6773 8672032438 12/06/2013 60503 208
IJH8477 8672032380 07/06/2013 60503 208
IQT9002 8672032627 28/06/2013 74550 218 * I
KWM2088 8672032531 13/06/2013 74550 218 * I
LXQ7580 8672032308 29/05/2013 74550 218 * I
MAM8043 8672032358 07/06/2013 74550 218 * I
MAY5134 8672032440 13/06/2013 74550 218 * I
MDK8732 8672032538 22/06/2013 74550 218 * I
MET4719 8672032352 07/06/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672032166 24/05/2013 74550 218 * I
MGU2070 8672032789 07/07/2013 74550 218 * I
MHL7729 8672032149 20/05/2013 74550 218 * I
MHP2992 8672032787 07/07/2013 74550 218 * I
MHU0903 8672032529 17/06/2013 74550 218 * I
MHX7380 8672032144 23/05/2013 74630 218 * II
MIC8943 8672032258 31/05/2013 60503 208
MIL8980 8672032493 11/06/2013 74710 218 * III
MIP3561 8672032170 25/05/2013 74550 218 * I
MJQ5809 8672032221 25/05/2013 74550 218 * I
MJQ7857 8672032754 04/07/2013 74550 218 * I
MJV5273 8672032454 16/06/2013 74550 218 * I
MKB3328 8672032769 05/07/2013 74630 218 * II
MKB3328 8672032776 05/07/2013 74550 218 * I
NAL0590 8672032478 13/06/2013 74630 218 * II
NGT8507 8672032782 08/07/2013 74550 218 * I
NJN9170 8672032381 07/06/2013 74550 218 * I
ADL3410 8672032552 17/06/2013 74550 218 * I
CDD7784 8672032739 05/07/2013 60503 208
DMR6865 8672032711 25/06/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672032732 02/07/2013 74550 218 * I
EKT7722 8672032944 17/07/2013 74550 218 * I
FGM1966 8672032668 30/06/2013 74550 218 * I
IRL9465 8672032590 23/06/2013 74550 218 * I
KOG0577 8672032949 23/07/2013 74550 218 * I
LWY7734 8672032980 28/07/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672032777 02/07/2013 74550 218 * I
LYD8520 8672033012 25/07/2013 60503 208
LZO4652 8672032975 27/07/2013 74550 218 * I
MAP9300 8672032579 19/06/2013 60503 208
MAV6270 8672032973 26/07/2013 74550 218 * I
MDI6547 8672032767 04/07/2013 74550 218 * I
MFD7311 8672033014 26/07/2013 74550 218 * I
MFD7311 8672033027 30/07/2013 74630 218 * II
MIH4695 8672032733 03/07/2013 60503 208
MJV7532 8672033033 25/07/2013 74550 218 * I
MKL5061 8672032774 05/07/2013 74550 218 * I
MKW3268 8672033022 28/07/2013 60503 208
COT1649 8672032873 12/07/2013 74550 218 * I
DPN0507 8672032800 12/07/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672032813 11/07/2013 74550 218 * I
EIH1098 8672032819 13/07/2013 74710 218 * III
HUG5906 8672032976 27/07/2013 74550 218 * I
KIC9874 8672032866 12/07/2013 74550 218 * I
MDH2116 8672032725 06/07/2013 74550 218 * I
MDK9502 8672032823 14/07/2013 74550 218 * I
MDU6246 8672032761 06/07/2013 74630 218 * II
MEL3097 8672032831 09/07/2013 74550 218 * I
MFX6648 8672032795 10/07/2013 74550 218 * I

MHZ0683 8672032810 10/07/2013 74630 218 * II
MZJ1966 8672032840 12/07/2013 60503 208
NWO4024 8672032994 23/07/2013 74550 218 * I
AAY6637 8672033230 09/08/2013 74550 218 * I
ARP6807 8672032957 21/07/2013 74550 218 * I
ATI9091 8672033075 01/08/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672033199 08/08/2013 74550 218 * I
BPL7110 8672033191 06/08/2013 74550 218 * I
CHR5771 8672032922 21/07/2013 74630 218 * II
CPR5550 8672032905 18/07/2013 74550 218 * I
DCH5525 8672033171 06/08/2013 74550 218 * I
DDP4493 8672032932 17/07/2013 74630 218 * II
DLC8236 8672032918 20/07/2013 74550 218 * I
DLL2609 8672032928 16/07/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672032898 17/07/2013 74550 218 * I
DZH9508 8672032841 12/07/2013 74550 218 * I
EGG5041 8672033156 13/08/2013 74550 218 * I
EIV8670 8672033177 08/08/2013 74550 218 * I
JYK6305 8672033231 09/08/2013 74550 218 * I
KDD8255 8672032794 10/07/2013 74550 218 * I
LXI6111 8672033166 09/08/2013 74550 218 * I
LYH5332 8672032959 21/07/2013 74550 218 * I
LZZ8830 8672033140 04/08/2013 74550 218 * I
MAE1758 8672032914 20/07/2013 74550 218 * I
MBC5610 8672032872 12/07/2013 74550 218 * I
MBH3046 8672032875 14/07/2013 74550 218 * I
MBU1336 8672032930 16/07/2013 74550 218 * I
MBU1336 8672032936 19/07/2013 74630 218 * II
MBX3088 8672033242 08/08/2013 74550 218 * I
MCD5078 8672032760 06/07/2013 60503 208
MCK5882 8672032929 16/07/2013 74550 218 * I
MCR3524 8672033195 07/08/2013 74550 218 * I
MCW8042 8672033235 12/08/2013 74630 218 * II
MCX4373 8672032839 11/07/2013 74630 218 * II
MDW4491 8672032791 13/07/2013 74550 218 * I
MDZ2346 8672033081 02/08/2013 74550 218 * I
MEL5376 8672033068 03/08/2013 74550 218 * I
MEL5376 8672033069 03/08/2013 74550 218 * I
MEP2058 8672032775 06/07/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672032899 17/07/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672032902 18/07/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672032894 16/07/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672032911 19/07/2013 74550 218 * I
MFD7311 8672033100 01/08/2013 74550 218 * I
MGG2318 8672033175 07/08/2013 74550 218 * I
MGO9088 8672033101 01/08/2013 74550 218 * I
MGT7788 8672032939 20/07/2013 74550 218 * I
MGZ3303 8672033144 03/08/2013 74550 218 * I
MHK3956 8672033172 06/08/2013 74550 218 * I
MHL4029 8672033196 08/08/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672033233 11/08/2013 74550 218 * I
MHT3050 8672033232 10/08/2013 74550 218 * I
MIA0641 8672033059 04/08/2013 74550 218 * I
MIH0278 8672032805 12/07/2013 74550 218 * I
MII2854 8672032757 05/07/2013 74550 218 * I
MIU2151 8672033060 04/08/2013 74550 218 * I
MJK0748 8672033121 30/07/2013 74550 218 * I
MJR0780 8672032830 09/07/2013 74550 218 * I
MJV6904 8672033104 02/08/2013 74550 218 * I
MKB1378 8672032940 20/07/2013 74550 218 * I
MKD7862 8672032853 08/07/2013 74630 218 * II
MKT7163 8672032745 02/07/2013 74550 218 * I
MRI4773 8672032883 20/07/2013 74550 218 * I
MRI4773 8672032891 20/07/2013 74550 218 * I
AIV1619 8672033045 23/07/2013 74550 218 * I
AMH7757 8672033415 19/08/2013 74550 218 * I
AOG8725 8672032888 21/07/2013 74550 218 * I
ARM1324 8672033306 17/08/2013 74550 218 * I
ASE5170 8672033310 18/08/2013 60503 208
CBA7994 8672033042 25/07/2013 74630 218 * II
COG3548 8672032846 14/07/2013 60503 208
CPO0258 8672033384 22/08/2013 74550 218 * I
EBH9172 8672032764 07/07/2013 74630 218 * II
GGG0704 8672033008 25/07/2013 74550 218 * I
GRX2800 8672032978 26/07/2013 74550 218 * I
IBM7273 8672032882 20/07/2013 74550 218 * I
IEY4357 8672032948 22/07/2013 74550 218 * I
IIO7493 8672032992 27/07/2013 74550 218 * I
IRK3580 8672032956 19/07/2013 74710 218 * III
LXT9607 8672033309 18/08/2013 74630 218 * II
LYQ7346 8672033399 20/08/2013 74550 218 * I
LYT9802 8672033301 16/08/2013 60503 208
LYX9845 8672033247 15/08/2013 74630 218 * II
MBI9905 8672033272 14/08/2013 74550 218 * I
MCJ3349 8672033299 14/08/2013 60503 208
MCO6642 8672033025 29/07/2013 74630 218 * II
MDC9065 8672033029 24/07/2013 60503 208
MDF0708 8672033052 28/07/2013 74550 218 * I
MDW1939 8672033004 30/07/2013 60503 208
MEM7508 8672033038 28/07/2013 74550 218 * I
MGU2070 8672033405 22/08/2013 74550 218 * I
MGV9410 8672033325 17/08/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672033276 17/08/2013 74550 218 * I
MHY5366 8672033365 24/08/2013 74630 218 * II
MIO7758 8672033001 28/07/2013 60503 208
MJB4422 8672033261 16/08/2013 74550 218 * I
MJC6640 8672032859 11/07/2013 74550 218 * I
MJI1699 8672032974 27/07/2013 74710 218 * III
MJI1699 8672033021 27/07/2013 74710 218 * III
MJL9266 8672033316 15/08/2013 74630 218 * II
MKX0402 8672033283 16/08/2013 74550 218 * I
MLJ6554 8672033051 28/07/2013 74550 218 * I
NCL6012 8672033214 11/08/2013 74630 218 * II
AAW5851 8672033063 03/08/2013 74550 218 * I
AAW5851 8672033084 03/08/2013 74550 218 * I
ADL3410 8672032965 20/07/2013 74550 218 * I
AOH9899 8672033077 31/07/2013 60503 208
APV8053 8672033347 19/08/2013 74550 218 * I
BSH3747 8672033285 16/08/2013 60503 208
CEU1353 8672033058 03/08/2013 74550 218 * I
CKX1668 8672033369 20/08/2013 74630 218 * II
DAN0011 8672033037 28/07/2013 74550 218 * I
DJN3804 8672033087 04/08/2013 74550 218 * I
HYR3080 8672033088 04/08/2013 74550 218 * I
IBT3124 8672033410 04/08/2013 74550 218 * I
IKX3460 8672033220 09/08/2013 74550 218 * I
JZE3729 8672033367 19/08/2013 74630 218 * II
MBL0247 8672033031 23/07/2013 74630 218 * II
MBV2110 8672033124 01/08/2013 74630 218 * II
MCR4299 8672032977 28/07/2013 74550 218 * I
MCS9489 8672033137 03/08/2013 74550 218 * I
MDF0657 8672033065 31/07/2013 74550 218 * I
MDL1265 8672033363 23/08/2013 74550 218 * I
MFC0594 8672033418 21/08/2013 74550 218 * I
MFD7311 8672033374 22/08/2013 74550 218 * I
MFV1741 8672032893 18/07/2013 74550 218 * I
MFV1741 8672033020 27/07/2013 74630 218 * II
MHL1322 8672033414 21/08/2013 74550 218 * I
MIE7889 8672032990 26/07/2013 74550 218 * I
MIF0429 8672033375 22/08/2013 74550 218 * I
MJI9521 8672033398 20/08/2013 74550 218 * I
NRG5740 8672033201 09/08/2013 74550 218 * I
NZW0010 8672033159 13/08/2013 74550 218 * I
AHI5978 8672033528 01/09/2013 74550 218 * I
AIP5581 8672033105 02/08/2013 74550 218 * I
AJV0116 8672033138 04/08/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033099 01/08/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033103 02/08/2013 74710 218 * III

ANK0877 8672033236 12/08/2013 74550 218 * I
ANR4114 8672033080 01/08/2013 74550 218 * I
AOK1729 8672033094 31/07/2013 74550 218 * I
ARM3270 8672033453 27/08/2013 74550 218 * I
ARM3270 8672033500 26/08/2013 74550 218 * I
ARO1508 8672033443 30/08/2013 74550 218 * I
ATL0511 8672033133 01/08/2013 74550 218 * I
CCV1641 8672033499 25/08/2013 74550 218 * I
CJE9599 8672033445 25/08/2013 74550 218 * I
CYR6003 8672033502 27/08/2013 74550 218 * I
DKR5818 8672033455 28/08/2013 74550 218 * I
DMU5071 8672033076 01/08/2013 74550 218 * I
EEV1003 8672033520 26/08/2013 74550 218 * I
FMX9911 8672033439 30/08/2013 74550 218 * I
GSV1295 8672033185 10/08/2013 74630 218 * II
HCV7690 8672033470 01/09/2013 60503 208
HFK1132 8672033206 11/08/2013 74550 218 * I
HIX7645 8672033541 28/08/2013 74550 218 * I
HIX7645 8672033550 28/08/2013 74550 218 * I
IFS4832 8672033179 09/08/2013 74550 218 * I
IJP6067 8672033537 27/08/2013 74550 218 * I
IKC9751 8672033073 04/08/2013 74630 218 * II
IQV9361 8672033436 29/08/2013 74550 218 * I
IRK3580 8672033066 31/07/2013 74550 218 * I
LXU6856 8672033530 27/08/2013 74550 218 * I
LYS0354 8672033435 26/08/2013 74550 218 * I
LZS6263 8672033107 03/08/2013 74550 218 * I
MAA4816 8672033134 02/08/2013 74550 218 * I
MBA2221 8672033106 03/08/2013 74550 218 * I
MCD5899 8672033130 05/08/2013 74550 218 * I
MCD5899 8672033123 31/07/2013 74550 218 * I
MCD5899 8672033225 12/08/2013 74550 218 * I
MDR4677 8672033504 27/08/2013 74550 218 * I
MEB7311 8672033203 10/08/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672033180 09/08/2013 74550 218 * I
MFA3297 8672033485 30/08/2013 74550 218 * I
MFY4877 8672033315 14/08/2013 74550 218 * I
MGP9914 8672033466 31/08/2013 74630 218 * II
MGQ3550 8672033253 18/08/2013 74550 218 * I
MHJ0870 8672033158 12/08/2013 74630 218 * II
MHJ2873 8672033204 10/08/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672033472 01/09/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672033487 30/08/2013 74550 218 * I
MJD2705 8672033118 30/07/2013 74550 218 * I
MJN9954 8672033511 29/08/2013 74550 218 * I
MJR6459 8672033312 18/08/2013 74550 218 * I
MJX8928 8672033188 12/08/2013 74550 218 * I
MKG9417 8672033127 03/08/2013 74550 218 * I
MMM0927 8672033448 26/08/2013 74550 218 * I
NBY4596 8672033486 30/08/2013 74550 218 * I
NKT9011 8672033223 11/08/2013 74630 218 * II
AIO9587 8672033331 17/08/2013 74550 218 * I
AJN5383 8672033393 21/08/2013 74550 218 * I
BBD0527 8672033282 16/08/2013 74550 218 * I
BCN1956 8672033630 07/09/2013 60503 208
BII3753 8672033256 15/08/2013 74550 218 * I
CDV2167 8672033303 16/08/2013 74550 218 * I
CLO0658 8672033591 07/09/2013 74550 218 * I
COB4339 8672033348 19/08/2013 74550 218 * I
CPB8539 8672033304 17/08/2013 74550 218 * I
DEB3610 8672033150 11/08/2013 74550 218 * I
DEC8095 8672033300 14/08/2013 74550 218 * I
DEZ7704 8672033389 20/08/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672033357 22/08/2013 74550 218 * I
EBF3891 8672033344 23/08/2013 74550 218 * I
EIR5179 8672033661 09/09/2013 74550 218 * I
EYU1343 8672033438 01/09/2013 74550 218 * I
FHK1346 8672033491 31/08/2013 74550 218 * I
IDT1615 8672033391 21/08/2013 74550 218 * I
IEW0614 8672033243 09/08/2013 74550 218 * I
IEY4357 8672033218 08/08/2013 74550 218 * I
IJE6522 8672033479 27/08/2013 60503 208
ISX2149 8672033275 15/08/2013 74550 218 * I
LXM4857 8672033263 18/08/2013 74550 218 * I
LXR6745 8672033355 20/08/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033329 17/08/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033416 20/08/2013 74550 218 * I
LYF5908 8672033307 18/08/2013 74550 218 * I
LZV5193 8672033210 13/08/2013 74550 218 * I
MBV0986 8672033207 11/08/2013 60503 208
MDJ3932 8672033376 22/08/2013 60503 208
MDJ6175 8672033090 04/08/2013 74630 218 * II
MDU7113 8672033187 12/08/2013 74550 218 * I
MDU7113 8672033313 18/08/2013 74550 218 * I
MEF2501 8672033083 02/08/2013 74550 218 * I
MEH9777 8672033658 07/09/2013 74550 218 * I
MEI9072 8672033205 10/08/2013 74550 218 * I
MEQ6872 8672033373 21/08/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672033358 22/08/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672033346 19/08/2013 74550 218 * I
MFD7311 8672033278 14/08/2013 74550 218 * I
MFG9202 8672033237 12/08/2013 74550 218 * I
MGA8880 8672033580 04/09/2013 74550 218 * I
MGR7844 8672033639 06/09/2013 74550 218 * I
MGY0948 8672033468 01/09/2013 74550 218 * I
MHT5270 8672033388 20/08/2013 74550 218 * I
MIH0278 8672033162 06/08/2013 74550 218 * I
MIZ7397 8672033183 10/08/2013 74550 218 * I
MJA6947 8672033371 20/08/2013 74550 218 * I
MJG2973 8672033629 07/09/2013 60503 208
MJG7822 8672033190 13/08/2013 60503 208
MKD5484 8672033586 05/09/2013 74630 218 * II
MKD9682 8672033284 16/08/2013 74550 218 * I
MKG6925 8672033621 05/09/2013 74550 218 * I
MKN3406 8672033322 16/08/2013 74550 218 * I
ADZ1831 8672033568 04/09/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033727 12/09/2013 74550 218 * I
ATH0918 8672033654 06/09/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672033602 09/09/2013 74550 218 * I
BEM1935 8672033337 22/08/2013 74550 218 * I
CDV2167 8672033386 19/08/2013 74550 218 * I
DFK5424 8672033340 20/08/2013 74550 218 * I
DNZ6758 8672033715 14/09/2013 74550 218 * I
DRL6663 8672033424 22/08/2013 74550 218 * I
HLT8053 8672033395 23/08/2013 74630 218 * II
IFX6579 8672033648 06/09/2013 74550 218 * I
ILQ0340 8672033366 24/08/2013 74630 218 * II
IRU6000 8672033684 14/09/2013 74710 218 * III
LZR9108 8672033642 02/09/2013 74550 218 * I
LZV5193 8672033385 19/08/2013 74550 218 * I
MAL8548 8672033622 05/09/2013 74550 218 * I
MAS0322 8672033582 04/09/2013 74550 218 * I
MCR3524 8672033634 09/09/2013 74550 218 * I
MEH6793 8672033338 23/08/2013 74550 218 * I
MGK8242 8672033749 13/09/2013 60503 208
MHH1150 8672033396 19/08/2013 74550 218 * I
MIX6581 8672033681 12/09/2013 74550 218 * I
MJS0139 8672033670 12/09/2013 74550 218 * I
MJW8218 8672033649 03/09/2013 74550 218 * I
MLE5803 8672033274 15/08/2013 74550 218 * I
ANB3200 8672033861 21/09/2013 60503 208
ANY0159 8672033847 18/09/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672033850 18/09/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672033853 19/09/2013 74630 218 * II
ATY0273 8672033885 17/09/2013 74550 218 * I
AWJ0394 8672033852 19/09/2013 74550 218 * I
CJC9452 8672033854 19/09/2013 74550 218 * I
CKC5475 8672033433 24/08/2013 74550 218 * I

CKX1668 8672033718 15/09/2013 74550 218 * I
CMG1276 8672033554 01/09/2013 74550 218 * I
CSJ6501 8672033182 09/08/2013 74550 218 * I
DUP6068 8672033874 22/09/2013 60503 208
EGG4791 8672033906 23/09/2013 74550 218 * I
EGL7469 8672033234 12/08/2013 74550 218 * I
EGQ5304 8672033729 13/09/2013 74550 218 * I
ELW5640 8672033836 22/09/2013 60503 208
HXH5505 8672033524 29/08/2013 74550 218 * I
IGH8338 8672033518 01/09/2013 74550 218 * I
IHT5949 8672033822 18/09/2013 60503 208
IMI1921 8672033360 22/08/2013 74550 218 * I
IMP9716 8672033881 17/09/2013 74550 218 * I
INU6201 8672033877 20/09/2013 74630 218 * II
IOR8108 8672033780 11/09/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672033726 10/09/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672033728 12/09/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672033855 20/09/2013 74630 218 * II
JEV7511 8672033494 01/09/2013 74550 218 * I
JFK3429 8672033757 15/09/2013 60503 208
JUI4844 8672033458 29/08/2013 74550 218 * I
KAK0955 8672033695 10/09/2013 60503 208
LBG6079 8672033429 25/08/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033428 30/08/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033538 27/08/2013 74550 218 * I
LXT3463 8672033421 23/08/2013 74550 218 * I
LZH9658 8672033427 27/08/2013 74550 218 * I
MAF6773 8672033523 28/08/2013 74550 218 * I
MAO8279 8672033531 28/08/2013 74550 218 * I
MED2830 8672033469 01/09/2013 60503 208
MEZ8352 8672033456 29/08/2013 74550 218 * I
MFK3281 8672033508 28/08/2013 74630 218 * II
MFK3281 8672033509 29/08/2013 74630 218 * II
MHB5511 8672033473 01/09/2013 74550 218 * I
MHE8487 8672033829 20/09/2013 74550 218 * I
MHR6639 8672033542 29/08/2013 74630 218 * II
MHT5270 8672033505 27/08/2013 74630 218 * II
MIA4388 8672033872 23/09/2013 74550 218 * I
MIR3681 8672033450 26/08/2013 74550 218 * I
MIX2436 8672033781 12/09/2013 74550 218 * I
MJR5759 8672033832 21/09/2013 60503 208
MJR5759 8672033858 21/09/2013 74550 218 * I
AIQ7227 8672033934 25/09/2013 74550 218 * I
ANO5969 8672033844 23/09/2013 60503 208
BLE7470 8672034017 30/09/2013 74550 218 * I
CEM1512 8672033560 09/09/2013 74550 218 * I
CKO1988 8672033244 11/08/2013 74550 218 * I
CLZ7985 8672033592 07/09/2013 60503 208
DYS0053 8672033793 18/09/2013 74550 218 * I
EFC6067 8672033912 26/09/2013 74550 218 * I
EQB5958 8672033866 22/09/2013 74550 218 * I
HQD6705 8672033945 28/09/2013 74550 218 * I
HQP6973 8672033640 06/09/2013 74550 218 * I
IBA7907 8672033846 17/09/2013 74550 218 * I
IGH8338 8672033619 03/09/2013 74550 218 * I
JZS1860 8672034041 25/09/2013 74550 218 * I
LXF9845 8672033570 07/09/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033574 10/09/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672033660 09/09/2013 74550 218 * I
LZA6764 8672033657 07/09/2013 74550 218 * I
MAW5497 8672033895 17/09/2013 74630 218 * II
MAW5497 8672033898 20/09/2013 74550 218 * I
MCM7013 8672033851 19/09/2013 74550 218 * I
MDV2006 8672033653 06/09/2013 74550 218 * I
MEN0733 8672034035 29/09/2013 74550 218 * I
MFN9154 8672033995 29/09/2013 60503 208
MGC2928 8672033655 07/09/2013 74550 218 * I
MGU2070 8672034046 29/09/2013 74550 218 * I
MHG2274 8672033969 26/09/2013 74550 218 * I
MHQ0955 8672033940 26/09/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672033977 28/09/2013 74630 218 * II
MHT5270 8672033603 02/09/2013 74550 218 * I
MHW8363 8672033645 03/09/2013 74550 218 * I
MIG6329 8672033646 09/09/2013 74550 218 * I
MIQ9833 8672033943 27/09/2013 60503 208
MJA8445 8672033626 06/09/2013 60503 208
MJH4596 8672033627 06/09/2013 74630 218 * II
MJM1458 8672033931 30/09/2013 74550 218 * I
MJQ5809 8672033567 03/09/2013 74550 218 * I
MKK5237 8672034000 26/09/2013 74550 218 * I
MKQ6321 8672033566 03/09/2013 74550 218 * I
MLG1061 8672033594 08/09/2013 60503 208
MMF4730 8672033946 28/09/2013 60503 208
MMK4541 8672033623 06/09/2013 74630 218 * II
NCQ4929 8672033656 07/09/2013 74550 218 * I
AEF3311 8672034016 29/09/2013 74550 218 * I
AIU7272 8672033973 28/09/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033960 24/09/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033971 28/09/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672033972 28/09/2013 74630 218 * II
AMD4018 8672033786 14/09/2013 74550 218 * I
APM2983 8672033998 25/09/2013 60503 208
APW7542 8672034024 27/09/2013 74550 218 * I
APW7542 8672034043 26/09/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672033955 30/09/2013 74550 218 * I
BXO4707 8672033689 12/09/2013 74550 218 * I
CAS2001 8672033490 31/08/2013 60503 208
CWE8955 8672033759 16/09/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672033698 11/09/2013 74550 218 * I
ETW0104 8672033938 26/09/2013 74550 218 * I
GOL6148 8672033714 14/09/2013 60503 208
HHX0120 8672034089 07/10/2013 74550 218 * I
IBA7907 8672034141 12/10/2013 74550 218 * I
ICG9842 8672033700 11/09/2013 60503 208
IST5314 8672033704 12/09/2013 60503 208
IST5314 8672033705 12/09/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672033986 30/09/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672033961 24/09/2013 74550 218 * I
LUR0189 8672033764 11/09/2013 74550 218 * I
LWV1165 8672033706 12/09/2013 60503 208
LXT2795 8672033784 13/09/2013 74550 218 * I
LXW9978 8672033636 03/09/2013 74630 218 * II
MEL5616 8672033614 08/09/2013 74550 218 * I
MEX4825 8672033675 12/09/2013 74550 218 * I
MEZ1603 8672033694 14/09/2013 74550 218 * I
MFK3281 8672033617 03/09/2013 74630 218 * II
MHH9453 8672034054 02/10/2013 74550 218 * I
MHT5270 8672033750 13/09/2013 74550 218 * I
MJN2108 8672033743 16/09/2013 60503 208
MKD4011 8672033755 15/09/2013 74630 218 * II
MVL4941 8672033915 01/10/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672034114 04/10/2013 74550 218 * I
ALX9933 8672034119 05/10/2013 74550 218 * I
AOO8527 8672034096 09/10/2013 74550 218 * I
ARP6807 8672033901 23/09/2013 74550 218 * I
COC1132 8672033840 22/09/2013 74550 218 * I
DIS5589 8672033732 14/09/2013 74550 218 * I
DYH8548 8672034157 08/10/2013 74550 218 * I
ELW5640 8672034212 13/10/2013 74550 218 * I
ELW5640 8672034238 13/10/2013 74550 218 * I
GSU3198 8672033779 10/09/2013 74630 218 * II
HFR0539 8672033691 14/09/2013 74550 218 * I
HHX0120 8672034211 12/10/2013 74550 218 * I
HMJ8503 8672033902 17/09/2013 74550 218 * I
IMI1921 8672034075 05/10/2013 74550 218 * I
IMY0002 8672033556 08/09/2013 74550 218 * I
INX9479 8672034104 11/10/2013 74550 218 * I
ITB0448 8672034134 10/10/2013 74630 218 * II

ITB0448 8672034115 04/10/2013 74550 218 * I
LXU6856 8672034051 04/10/2013 74630 218 * II
LYE6970 8672033900 22/09/2013 74550 218 * I
LYH3681 8672033864 22/09/2013 74550 218 * I
MAA1572 8672034230 13/10/2013 60503 208
MAF0609 8672034216 11/10/2013 74550 218 * I
MBT9713 8672033891 17/09/2013 74550 218 * I
MCC6786 8672034065 03/10/2013 74550 218 * I
MDV4159 8672033871 23/09/2013 74630 218 * II
MEA6497 8672034150 03/10/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672033820 18/09/2013 74550 218 * I
MFV1741 8672033878 21/09/2013 74630 218 * II
MGC3347 8672034205 06/10/2013 74550 218 * I
MGM7277 8672033771 14/09/2013 74550 218 * I
MGN7163 8672033545 01/09/2013 74550 218 * I
MHC1608 8672033825 20/09/2013 60503 208
MHM3263 8672033773 12/09/2013 74630 218 * II
MHM3263 8672033768 12/09/2013 74550 218 * I
MHQ5135 8672034235 15/10/2013 60503 208
MHR7180 8672034158 11/10/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672034071 04/10/2013 74630 218 * II
MHV3600 8672033794 18/09/2013 74550 218 * I
MIR3681 8672033823 18/09/2013 74550 218 * I
MIV9662 8672034087 06/10/2013 74550 218 * I
MJD6955 8672033839 22/09/2013 60503 208
MJH4596 8672033447 25/08/2013 74550 218 * I
MJL6326 8672034117 04/10/2013 74550 218 * I
MJL9678 8672033828 20/09/2013 60503 208
MKL1357 8672034105 11/10/2013 74550 218 * I
AHI7222 8672033753 14/09/2013 74550 218 * I
AMU2707 8672033812 20/09/2013 74550 218 * I
ANW1344 8672033751 14/09/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672034101 11/10/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672034129 07/10/2013 74630 218 * II
ATV7173 8672034133 09/10/2013 74550 218 * I
AWC6129 8672034109 12/10/2013 60503 208
CHI1945 8672033805 20/09/2013 74550 218 * I
COK9347 8672034007 01/10/2013 60503 208
CYS0061 8672034116 04/10/2013 60503 208
DIS8571 8672033796 22/09/2013 74550 218 * I
DJA8998 8672034029 28/09/2013 74550 218 * I
DKX5655 8672034321 18/10/2013 60503 208
EQC6174 8672033974 28/09/2013 74550 218 * I
GVO8225 8672033863 21/09/2013 74630 218 * II
GZP6621 8672034287 17/10/2013 74550 218 * I
HDM5643 8672033703 12/09/2013 74550 218 * I
HHX0120 8672034322 16/10/2013 74550 218 * I
HWS8558 8672034276 19/10/2013 74550 218 * I
IHQ3363 8672033606 03/09/2013 60503 208
IPR8614 8672034018 01/10/2013 74550 218 * I
JVN6567 8672034288 17/10/2013 74550 218 * I
LXA4607 8672033993 25/09/2013 74550 218 * I
LXB2253 8672033926 29/09/2013 74550 218 * I
LXD4457 8672034015 26/09/2013 74550 218 * I
LZV9755 8672033976 28/09/2013 74550 218 * I
MAD7998 8672034028 27/09/2013 74550 218 * I
MAG2020 8672033914 26/09/2013 74550 218 * I
MDG6234 8672034314 17/10/2013 74550 218 * I
MDG6234 8672034316 19/10/2013 74630 218 * II
MDV7197 8672033933 24/09/2013 60503 208
MET5897 8672033883 19/09/2013 74550 218 * I
MFJ6390 8672033795 21/09/2013 74550 218 * I
MGQ7024 8672034281 17/10/2013 74550 218 * I
MHG3029 8672033708 12/09/2013 74550 218 * I
MID1116 8672034341 18/10/2013 74550 218 * I
MIR3681 8672033924 25/09/2013 74550 218 * I
MJR4553 8672034023 25/09/2013 74550 218 * I
MKB7084 8672033921 30/09/2013 74550 218 * I
MKD2746 8672033930 26/09/2013 74550 218 * I
MKE6064 8672034267 20/10/2013 74550 218 * I
MKQ4786 8672034019 01/10/2013 74550 218 * I
MKZ1405 8672034020 26/09/2013 74550 218 * I
NFG5642 8672034081 06/10/2013 60503 208
AFG2285 8672034072 04/10/2013 74550 218 * I
AFZ4456 8672034206 07/10/2013 74550 218 * I
AMV8205 8672034464 27/10/2013 74550 218 * I
ANS4610 8672034005 30/09/2013 74550 218 * I
ANW8594 8672033980 29/09/2013 74550 218 * I
APS7352 8672034201 02/10/2013 74550 218 * I
AQD0522 8672033948 28/09/2013 74550 218 * I
ATY0273 8672034450 23/10/2013 74550 218 * I
BGM9900 8672033975 28/09/2013 74550 218 * I
BMV1940 8672034373 22/10/2013 74550 218 * I
BOM3846 8672034106 11/10/2013 74550 218 * I
CED6332 8672034356 25/10/2013 74550 218 * I
CHV8822 8672034122 05/10/2013 74550 218 * I
CNM7723 8672034022 25/09/2013 74550 218 * I
DCV2715 8672034398 27/10/2013 74550 218 * I
DEM4715 8672034050 06/10/2013 74550 218 * I
DJD3565 8672034443 27/10/2013 60503 208
DUV4418 8672034063 03/10/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672034068 04/10/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672034102 11/10/2013 74550 218 * I
DZF5688 8672034359 25/10/2013 74550 218 * I
EDF9506 8672033999 26/09/2013 74550 218 * I
EIJ4500 8672034003 28/09/2013 74550 218 * I
IIX3464 8672034406 27/10/2013 74550 218 * I
IML6328 8672034374 23/10/2013 74550 218 * I
KVU2835 8672034470 26/10/2013 74550 218 * I
LXA4607 8672034147 04/10/2013 74550 218 * I
LXU6856 8672034453 24/10/2013 74550 218 * I
LYB5893 8672034030 28/09/2013 74550 218 * I
LYC6197 8672034309 17/10/2013 74550 218 * I
MAT2099 8672034143 12/10/2013 74550 218 * I
MBC5610 8672034021 24/09/2013 74550 218 * I
MBT3516 8672034008 23/09/2013 74550 218 * I
MBT3516 8672034013 26/09/2013 74550 218 * I
MBU1336 8672034155 06/10/2013 74550 218 * I
MDK7533 8672034397 27/10/2013 74550 218 * I
MEF2547 8672034004 30/09/2013 74550 218 * I
MEH5999 8672034362 27/10/2013 74550 218 * I
MEQ5956 8672034409 22/10/2013 74550 218 * I
MEZ8352 8672034069 04/10/2013 74550 218 * I
MFN9154 8672034430 25/10/2013 74630 218 * II
MFN9154 8672034468 25/10/2013 74710 218 * III
MFZ8058 8672034099 10/10/2013 60503 208
MIX2462 8672034084 06/10/2013 60503 208
MJE5903 8672033994 28/09/2013 74550 218 * I
MKZ1375 8672034436 23/10/2013 74550 218 * I
MLV5585 8672034460 26/10/2013 74550 218 * I
PEX2659 8672034135 10/10/2013 74550 218 * I
AGR1210 8672034203 04/10/2013 74550 218 * I
AKU8959 8672034385 25/10/2013 74550 218 * I
AOP9899 8672034197 12/10/2013 74550 218 * I
ATY0273 8672034602 29/10/2013 74550 218 * I
ATY0273 8672034603 30/10/2013 74550 218 * I
AXY1122 8672034225 13/10/2013 74550 218 * I
BFB1884 8672034243 15/10/2013 60503 208
BJG4303 8672034441 26/10/2013 60503 208
CIA9247 8672034091 08/10/2013 74550 218 * I
CKT7889 8672034036 30/09/2013 74550 218 * I
CSX7393 8672034410 22/10/2013 74630 218 * II
CSX7393 8672034431 27/10/2013 60503 208
CVA5258 8672034079 06/10/2013 74550 218 * I
EFW5196 8672034185 04/10/2013 74550 218 * I
HHX0120 8672034545 31/10/2013 74550 218 * I
HMI8147 8672034402 27/10/2013 60503 208
HMY8231 8672034237 13/10/2013 60503 208

IBA7907 8672034456 22/10/2013 74550 218 * I
LYE3830 8672034166 04/10/2013 74550 218 * I
LZT4980 8672034228 13/10/2013 74550 218 * I
MAY1986 8672034208 13/10/2013 74550 218 * I
MDW1779 8672034118 04/10/2013 74550 218 * I
MDZ2346 8672034438 25/10/2013 74550 218 * I
MEG8949 8672034618 03/11/2013 74550 218 * I
MEI9092 8672034112 12/10/2013 74630 218 * II
MEP1361 8672034538 30/10/2013 74550 218 * I
MFK3281 8672034156 07/10/2013 74630 218 * II
MIX0851 8672033942 27/09/2013 74550 218 * I
MJD6288 8672034221 10/10/2013 74550 218 * I
MJF1488 8672034252 12/10/2013 74550 218 * I
MJQ5793 8672034597 02/11/2013 74550 218 * I
MJV3723 8672034214 13/10/2013 74550 218 * I
MKS5573 8672034083 06/10/2013 74550 218 * I
MLD0743 8672034121 05/10/2013 74550 218 * I
NBL6001 8672033982 29/09/2013 60503 208
ADL3410 8672034343 20/10/2013 74550 218 * I
AHO9561 8672034326 20/10/2013 60503 208
AHR2802 8672034279 18/10/2013 74550 218 * I
ANG7763 8672034477 30/10/2013 74550 218 * I
AQP2339 8672034269 19/10/2013 74550 218 * I
AVY9172 8672034278 15/10/2013 74550 218 * I
CRB2715 8672034282 17/10/2013 74550 218 * I
CSX7393 8672034500 29/10/2013 74630 218 * II
CSX7393 8672034530 29/10/2013 74550 218 * I
CYI9504 8672034509 30/10/2013 74550 218 * I
DEC6524 8672034162 03/10/2013 74550 218 * I
DMR3497 8672034700 06/11/2013 74630 218 * II
IHT4942 8672034529 28/10/2013 74550 218 * I
JVA4801 8672034303 20/10/2013 74550 218 * I
LXL4429 8672034557 29/10/2013 60503 208
LXL4715 8672034491 31/10/2013 74550 218 * I
LYC6197 8672034534 30/10/2013 74550 218 * I
MAQ2632 8672034325 20/10/2013 74550 218 * I
MCK8584 8672034699 05/11/2013 74550 218 * I
MCM2796 8672034077 05/10/2013 74550 218 * I
MCM2796 8672034103 11/10/2013 60503 208
MCO4275 8672034623 30/10/2013 74550 218 * I
MDD6812 8672034350 19/10/2013 74550 218 * I
MEK6897 8672034330 15/10/2013 74550 218 * I
MFA3194 8672034703 08/11/2013 74550 218 * I
MFP0246 8672034683 08/11/2013 74550 218 * I
MHM3263 8672034351 19/10/2013 74550 218 * I
MHR7180 8672034505 29/10/2013 74550 218 * I
MIT9082 8672034624 30/10/2013 74550 218 * I
MIX2304 8672034286 17/10/2013 74550 218 * I
MIX2462 8672034291 18/10/2013 60503 208
MLA5532 8672034596 01/11/2013 74550 218 * I
ADX8019 8672034651 10/11/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672034554 04/11/2013 74550 218 * I
AWC6129 8672034561 28/10/2013 60503 208
CKI8426 8672033990 30/09/2013 74550 218 * I
DHU1807 8672034370 22/10/2013 60503 208
DRK3514 8672034254 13/10/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672034379 24/10/2013 74550 218 * I
EBC5589 8672034311 17/10/2013 74630 218 * II
EMV5435 8672034297 20/10/2013 60503 208
HBH5168 8672034462 26/10/2013 74550 218 * I
ILI6214 8672034394 26/10/2013 74550 218 * I
INA7636 8672034315 18/10/2013 74550 218 * I
KMQ7920 8672034744 11/11/2013 74550 218 * I
LXF8373 8672034367 24/10/2013 74630 218 * II
LXF8373 8672034459 24/10/2013 74550 218 * I
LYC6197 8672034684 08/11/2013 74630 218 * II
LYC6197 8672034690 10/11/2013 74550 218 * I
LYT3338 8672034226 13/10/2013 74550 218 * I
MBU1336 8672034391 26/10/2013 74550 218 * I
MES6857 8672034705 09/11/2013 74550 218 * I
MFL8325 8672034352 22/10/2013 74550 218 * I
MFR4506 8672033922 23/09/2013 74630 218 * II
MGR1688 8672034392 26/10/2013 60503 208
MHA1943 8672034393 26/10/2013 74550 218 * I
MHC7300 8672034261 14/10/2013 74550 218 * I
MIM0544 8672034709 09/11/2013 74550 218 * I
MIO6981 8672034668 10/11/2013 74550 218 * I
MIV0663 8672034728 09/11/2013 74550 218 * I
MJM6726 8672034411 23/10/2013 74710 218 * III
MJX0037 8672034014 26/09/2013 74550 218 * I
MKV9836 8672034405 27/10/2013 74550 218 * I
MKZ4992 8672034440 26/10/2013 74550 218 * I
MOV1974 8672034307 16/10/2013 74550 218 * I
NWN5615 8672034634 05/11/2013 74550 218 * I
ABD1336 8672034180 03/10/2013 74710 218 * III
AHN9835 8672034353 23/10/2013 74550 218 * I
AOC8545 8672034204 05/10/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672034758 11/11/2013 74550 218 * I
ATV7173 8672034784 11/11/2013 74630 218 * II
AWT0739 8672034803 14/11/2013 74630 218 * II
CHS0877 8672034583 28/10/2013 74550 218 * I
CIA9247 8672034383 25/10/2013 74550 218 * I
DRP6948 8672034417 25/10/2013 74630 218 * II
EUV0001 8672034779 16/11/2013 60503 208
IGB0721 8672034633 06/11/2013 74550 218 * I
ILR3144 8672034457 23/10/2013 74550 218 * I
IOC3475 8672034788 13/11/2013 74550 218 * I
JGF7232 8672034615 01/11/2013 74550 218 * I
MAB4905 8672034541 31/10/2013 74630 218 * II
MCX7194 8672034742 12/11/2013 74550 218 * I
MER7751 8672034747 12/11/2013 74550 218 * I
MHV3757 8672034769 14/11/2013 74550 218 * I
MKK2933 8672034571 02/11/2013 74550 218 * I
MLF4477 8672034525 04/11/2013 74550 218 * I
ABG7939 8672034495 29/10/2013 74630 218 * II
CMW4060 8672034549 01/11/2013 74550 218 * I
CPR6261 8672034621 30/10/2013 74550 218 * I
DJK5059 8672034830 15/11/2013 74550 218 * I
DRC6252 8672034771 15/11/2013 60503 208
FEO3320 8672034828 14/11/2013 74550 218 * I
IFR5072 8672034490 02/11/2013 74550 218 * I
MBO4261 8672034484 28/10/2013 74550 218 * I
MBT3516 8672034577 04/11/2013 60503 208
MCD7267 8672034463 26/10/2013 74550 218 * I
MCY4696 8672034660 08/11/2013 74630 218 * II
MEG7838 8672034720 06/11/2013 74550 218 * I
MEW5845 8672034461 26/10/2013 74550 218 * I
MGH4799 8672034562 29/10/2013 60503 208
MIP3806 8672034855 12/11/2013 74550 218 * I
MJE5242 8672034588 30/10/2013 74550 218 * I
MKF0712 8672034650 08/11/2013 74550 218 * I
MKQ6998 8672034558 30/10/2013 60503 208
DUN5330 8672034485 29/10/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672034507 30/10/2013 74550 218 * I
DUV4418 8672034652 06/11/2013 74550 218 * I
IBU2967 8672034677 05/11/2013 74550 218 * I
IHL8861 8672034563 29/10/2013 74550 218 * I
ILI6214 8672034548 31/10/2013 74550 218 * I
JUO6134 8672034698 07/11/2013 74550 218 * I
LXR8136 8672034740 09/11/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672034611 30/10/2013 74550 218 * I
LXT2795 8672034616 02/11/2013 74550 218 * I
LXZ1267 8672034825 13/11/2013 74710 218 * III
MAO8279 8672034696 10/11/2013 74550 218 * I
MAP3746 8672034502 29/10/2013 74550 218 * I
MCA1017 8672034646 06/11/2013 74550 218 * I
MDG6234 8672034407 22/10/2013 60503 208
MDJ0712 8672034824 12/11/2013 74550 218 * I

MEO7947 8672034737 06/11/2013 74550 218 * I
MGF1928 8672034663 08/11/2013 74630 218 * II
MGF1928 8672034664 08/11/2013 74550 218 * I
MHJ2873 8672034504 29/10/2013 74550 218 * I
MHX9633 8672034706 09/11/2013 74550 218 * I
MIF0429 8672034689 10/11/2013 74550 218 * I
MJV3575 8672034786 13/11/2013 74550 218 * I
MLD3617 8672034573 03/11/2013 74630 218 * II
MMA8269 8672034622 30/10/2013 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 06 DE JANEIRO DE 2014.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.672 000774/779/787/791/793/795/797/799/801/803/805/807/809/811/813/815/817/817/819/821/823/825/827/829/831/833 DE 2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSOEM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

CRL6224 8672031764 27/04/2013 60503 208 191.53
DOC5850 8672030293 20/01/2013 74550 218 * I 85.12
EIH0456 8672030232 16/01/2013 74550 218 * I 85.12
INN3447 8672029874 21/12/2012 74550 218 * I 85.12
MFD1987 8672030497 02/02/2013 74550 218 * I 85.12
MIE6434 8672031213 18/03/2013 74550 218 * I 85.12
MIF5929 8672027986 28/08/2012 74630 218 * II 127.69
MCV2644 8672031896 02/05/2013 74550 218 * I 85.12
AEF5396 8672031696 20/04/2013 74550 218 * I 85.12
AEY5851 8672031527 11/04/2013 74550 218 * I 85.12
AHU5800 8672031216 20/03/2013 74550 218 * I 85.12
AHY6172 8672031722 17/04/2013 74550 218 * I 85.12
AHZ2967 8672031971 12/05/2013 60503 208 191.53
AJN5899 8672031475 06/04/2013 60503 208 191.53
AJS0080 8672031683 18/04/2013 74550 218 * I 85.12
AJZ0105 8672030455 31/01/2013 74550 218 * I 85.12
ALN5037 8672031312 31/03/2013 74550 218 * I 85.12
ALQ9401 8672031625 19/04/2013 74550 218 * I 85.12
ANJ9995 8672031194 23/03/2013 74550 218 * I 85.12
AOP9910 8672031605 09/04/2013 74550 218 * I 85.12
APF4383 8672031145 18/03/2013 74550 218 * I 85.12
APF4383 8672031147 20/03/2013 74550 218 * I 85.12
ARE5330 8672031315 31/03/2013 60503 208 191.53
ATL6862 8672031250 21/03/2013 74550 218 * I 85.12
AUS8915 8672030954 26/02/2013 74550 218 * I 85.12
AWA3543 8672031234 18/03/2013 74550 218 * I 85.12
BEZ1945 8672031111 13/03/2013 74550 218 * I 85.12
BJQ8208 8672031528 10/04/2013 74630 218 * II 127.69
BJQ8208 8672031614 10/04/2013 74550 218 * I 85.12
BJQ8208 8672031616 10/04/2013 74710 218 * III 574.61
DZO6576 8672031343 28/03/2013 74630 218 * II 127.69
EHP4351 8672031416 01/04/2013 74630 218 * II 127.69
IBN5497 8672031591 13/04/2013 74550 218 * I 85.12
IGM2266 8672026260 05/05/2012 74710 218 * III 574.61
ILH8564 8672031482 03/04/2013 74550 218 * I 85.12
IMM8492 8672031544 12/04/2013 74550 218 * I 85.12
IOL2544 8672031272 23/03/2013 74550 218 * I 85.12
IOY6647 8672030666 17/02/2013 60503 208 191.53
IQZ9015 8672030669 12/02/2013 74630 218 * II 127.69
IRF3728 8672031348 29/03/2013 74550 218 * I 85.12
ISH0975 8672030799 20/02/2013 74550 218 * I 85.12
ISM4224 8672031201 24/03/2013 74630 218 * II 127.69
ISW9326 8672031112 13/03/2013 74550 218 * I 85.12
IZZ4111 8672031594 15/04/2013 74630 218 * II 127.69
JVG9642 8672030878 27/02/2013 74630 218 * II 127.69
KDS2212 8672030992 07/03/2013 60503 208 191.53
LBL1458 8672031193 23/03/2013 60503 208 191.53
LWX5951 8672031684 19/04/2013 74550 218 * I 85.12
LWX8900 8672030885 01/03/2013 74550 218 * I 85.12
LWZ5347 8672032029 07/05/2013 74550 218 * I 85.12
LXI8029 8672031349 30/03/2013 60503 208 191.53
LZV9841 8672031470 04/04/2013 60503 208 191.53
LZX3274 8672031588 11/04/2013 74550 218 * I 85.12
LZX3274 8672031599 11/04/2013 74550 218 * I 85.12
LZZ1925 8672031395 31/03/2013 74550 218 * I 85.12
MDJ0712 8672031023 07/03/2013 74630 218 * II 127.69
MDO3508 8672031093 15/03/2013 60503 208 191.53
MEA3877 8672031504 08/04/2013 74550 218 * I 85.12
MEX7141 8672031489 07/04/2013 74630 218 * II 127.69
MGW5600 8672031945 06/05/2013 74550 218 * I 85.12
MHT5270 8672031801 26/04/2013 74630 218 * II 127.69
MHV6800 8672031533 14/04/2013 74550 218 * I 85.12
MID5320 8672031607 12/04/2013 74630 218 * II 127.69
MIM8770 8672031571 13/04/2013 60503 208 191.53
MJF0114 8672031725 20/04/2013 74550 218 * I 85.12
MJG9128 8672031595 15/04/2013 74550 218 * I 85.12
MJG9128 8672031585 09/04/2013 74550 218 * I 85.12
MJO0251 8672030479 03/02/2013 74710 218 * III 574.61
MJO0251 8672030516 03/02/2013 74550 218 * I 85.12
MOE1607 8672031408 06/04/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031413 01/04/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031206 25/03/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031067 13/03/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031075 15/03/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031178 19/03/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031182 20/03/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031186 21/03/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031189 22/03/2013 74630 218 * II 127.69
MWA4520 8672031298 26/03/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031303 27/03/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031420 02/04/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031422 03/04/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031426 04/04/2013 74550 218 * I 85.12
MWA4520 8672031431 05/04/2013 74550 218 * I 85.12
NVX2118 8672030884 01/03/2013 74550 218 * I 85.12
AOK1729 8672031812 27/04/2013 74550 218 * I 85.12
BXM7978 8672031643 20/04/2013 74550 218 * I 85.12
CSE5727 8672031769 28/04/2013 74630 218 * II 127.69
EBF3891 8672031909 02/05/2013 74550 218 * I 85.12
IDU8354 8672017776 01/06/2011 60503 208 191.53
IDU8354 8672018604 27/07/2011 74550 218 * I 85.12

GQN7332 8672032223 24/05/2013 74550 218 * I 85.12
GQN7332 8672032236 24/05/2013 74630 218 * II 127.69
GQN7332 8672032316 28/05/2013 74550 218 * I 85.12
HDM9013 8672032205 26/05/2013 74630 218 * II 127.69
IRK3580 8672031768 28/04/2013 74550 218 * I 85.12
IRK3580 8672031809 22/04/2013 74550 218 * I 85.12
MCN2644 8672031941 08/05/2013 74550 218 * I 85.12
MGG4266 8672025738 03/04/2012 74550 218 * I 85.12
MKS2330 8672032023 13/05/2013 74630 218 * II 127.69
DJQ7127 8672031988 11/05/2013 74550 218 * I 85.12
MIP5052 8672031964 11/05/2013 74550 218 * I 85.12
MJE0921 8672031989 11/05/2013 74550 218 * I 85.12
MLB2363 8672031925 06/05/2013 74550 218 * I 85.12
DTE2331 8672028888 01/11/2012 74550 218 * I 85.12
DYD7506 8672031985 10/05/2013 74550 218 * I 85.12
JAP0040 8672032079 18/05/2013 60503 208 191.53
MBY0298 8672032114 19/05/2013 60503 208 191.53
MCL7159 8672032077 17/05/2013 74550 218 * I 85.12
MJT0349 8672032336 04/06/2013 60503 208 191.53
NYC4558 8672032444 14/06/2013 74550 218 * I 85.12
AVS1942 8672032275 27/05/2013 60503 208 191.53
CCE7635 8672032296 02/06/2013 60503 208 191.53
CJE7670 8672032632 27/06/2013 74550 218 * I 85.12
CWN4053 8672032190 21/05/2013 74550 218 * I 85.12
HQP6973 8672032288 01/06/2013 74550 218 * I 85.12
IEW0614 8672032143 20/05/2013 74550 218 * I 85.12
MAP3746 8672032224 24/05/2013 74550 218 * I 85.12
MAP3746 8672032235 24/05/2013 74550 218 * I 85.12
MCW2143 8672032367 03/06/2013 74550 218 * I 85.12
MEF3851 8672032265 02/06/2013 74550 218 * I 85.12
MFB3804 8672032659 28/06/2013 74550 218 * I 85.12
MHY9771 8672032355 07/06/2013 60503 208 191.53
MJC6851 8672030015 29/12/2012 60503 208 191.53
MKK1331 8672032246 27/05/2013 60503 208 191.53
NBX5911 8672032685 29/06/2013 60503 208 191.53
NNK8569 8672032571 23/06/2013 60503 208 191.53
AOI9966 8672032743 07/07/2013 74550 218 * I 85.12
APF3179 8672032474 12/06/2013 74550 218 * I 85.12
ARM1598 8672032169 25/05/2013 74550 218 * I 85.12
AVV4122 8672032773 04/07/2013 74710 218 * III 574.61
CRB8677 8672030480 03/02/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030521 10/02/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030527 10/02/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030591 10/02/2013 74630 218 * II 127.69
CRB8677 8672030706 19/02/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030822 24/02/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030830 03/03/2013 74550 218 * I 85.12
CRB8677 8672030892 03/03/2013 60503 208 191.53
CRB8677 8672030935 27/02/2013 74630 218 * II 127.69
IDG7133 8672032462 10/06/2013 60503 208 191.53
IPZ3018 8672032263 01/06/2013 74630 218 * II 127.69
ISU9988 8672031646 20/04/2013 74550 218 * I 85.12
JKE6056 8672032784 08/07/2013 74550 218 * I 85.12
MCV6682 8672032494 14/06/2013 74550 218 * I 85.12
MDF0708 8672032522 13/06/2013 74550 218 * I 85.12
AGZ8724 8672032382 07/06/2013 74550 218 * I 85.12
AGZ8724 8672032463 10/06/2013 74550 218 * I 85.12
AKU8959 8672031634 21/04/2013 74550 218 * I 85.12
AKU8959 8672031742 27/04/2013 74550 218 * I 85.12
AMM7808 8672031656 16/04/2013 74550 218 * I 85.12
AOP6659 8672031877 05/05/2013 60503 208 191.53
ATV7173 8672031978 08/05/2013 74630 218 * II 127.69
ATV7173 8672031983 09/05/2013 74550 218 * I 85.12
ATV7173 8672032249 28/05/2013 74550 218 * I 85.12
AUZ2579 8672032506 12/06/2013 74550 218 * I 85.12
AUZ6487 8672032005 12/05/2013 74550 218 * I 85.12
AVK9932 8672032001 12/05/2013 74630 218 * II 127.69
BGM9900 8672032751 03/07/2013 74550 218 * I 85.12
BTN6920 8672031849 29/04/2013 74630 218 * II 127.69
CLE4008 8672032105 19/05/2013 60503 208 191.53
CTH0447 8672032185 21/05/2013 74550 218 * I 85.12
DBG4948 8672032432 10/06/2013 74550 218 * I 85.12
DKT7025 8672031955 08/05/2013 74550 218 * I 85.12
DML4996 8672031799 25/04/2013 74550 218 * I 85.12
DNK8815 8672032485 15/06/2013 74550 218 * I 85.12
HQW4691 8672032072 16/05/2013 74550 218 * I 85.12
IEA2435 8672031760 26/04/2013 74550 218 * I 85.12
IJD7322 8672031668 19/04/2013 74550 218 * I 85.12
IKX1336 8672031629 16/04/2013 74550 218 * I 85.12
IMM7907 8672032613 21/06/2013 74550 218 * I 85.12
IMM8492 8672032137 25/05/2013 74550 218 * I 85.12
IOM0769 8672031929 08/05/2013 74550 218 * I 85.12
IZZ4111 8672032018 11/05/2013 74550 218 * I 85.12
KLE4588 8672032628 27/06/2013 74550 218 * I 85.12
MBY4704 8672032428 15/06/2013 74550 218 * I 85.12
MHM3263 8672032441 13/06/2013 60503 208 191.53
MHR9442 8672032497 15/06/2013 60503 208 191.53
MKN3406 8672032608 23/06/2013 74550 218 * I 85.12
MKZ5757 8672032461 10/06/2013 74550 218 * I 85.12
AAY1697 8672032700 25/06/2013 74550 218 * I 85.12
AMA8325 8672032583 20/06/2013 74630 218 * II 127.69
APP6805 8672032906 18/07/2013 74630 218 * II 127.69
ATV7173 8672032660 28/06/2013 74550 218 * I 85.12
BJQ8208 8672031817 24/04/2013 74630 218 * II 127.69
CRK8143 8672032543 17/06/2013 74550 218 * I 85.12
DDE0913 8672032569 22/06/2013 74550 218 * I 85.12
EJL7585 8672032636 30/06/2013 74550 218 * I 85.12
IEJ7116 8672032633 27/06/2013 74550 218 * I 85.12
IJR6975 8672032721 30/06/2013 74550 218 * I 85.12
LNM2060 8672032298 30/05/2013 74630 218 * II 127.69
LWU5411 8672032248 27/05/2013 74550 218 * I 85.12
LXQ0902 8672032654 27/06/2013 60503 208 191.53
LYD8520 8672032693 25/06/2013 60503 208 191.53
MAU2124 8672030412 29/01/2013 74550 218 * I 85.12
MEG1524 8672032694 26/06/2013 74630 218 * II 127.69
MFF5749 8672032564 22/06/2013 60503 208 191.53
MHD3819 8672032559 20/06/2013 74630 218 * II 127.69
MHR0057 8672032663 30/06/2013 60503 208 191.53
MIO7361 8672032657 28/06/2013 74550 218 * I 85.12
MJD8396 8672032563 22/06/2013 60503 208 191.53
MJN9954 8672032640 27/06/2013 74550 218 * I 85.12
ABV5726 8672030410 29/01/2013 74550 218 * I 85.12
ARM1324 8672032600 23/06/2013 74550 218 * I 85.12
ATY0273 8672033044 23/07/2013 74550 218 * I 85.12
AWD1710 8672032553 18/06/2013 74550 218 * I 85.12
CER2055 8672029884 25/12/2012 60503 208 191.53
MCH8561 8672029115 09/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHB8211 8672032671 01/07/2013 74710 218 * III 574.61
MJQ7857 8672033011 25/07/2013 74550 218 * I 85.12
AKN0822 8672031826 29/04/2013 74550 218 * I 85.12
LYD1550 8672032867 15/07/2013 74550 218 * I 85.12
MAY5134 8672032835 10/07/2013 74550 218 * I 85.12
MFF7787 8672032820 14/07/2013 60503 208 191.53
MFK0791 8672033043 23/07/2013 74550 218 * I 85.12
MHJ5760 8672032740 05/07/2013 74550 218 * I 85.12
NRX0055 8672033039 29/07/2013 74550 218 * I 85.12
AAO0019 8672032824 15/07/2013 74550 218 * I 85.12
AIF2191 8672032306 02/06/2013 74550 218 * I 85.12
AMC8639 8672032826 15/07/2013 74550 218 * I 85.12
AMC8639 8672032809 09/07/2013 74550 218 * I 85.12
AOQ1362 8672032313 30/05/2013 74550 218 * I 85.12
CAH7077 8672032968 22/07/2013 74550 218 * I 85.12
CRB2715 8672032323 04/06/2013 74550 218 * I 85.12
IMI1921 8672031680 16/04/2013 74550 218 * I 85.12
IMI1921 8672031939 09/05/2013 74550 218 * I 85.12
JTQ5732 8672033238 13/08/2013 74550 218 * I 85.12
KAI5821 8672032397 07/06/2013 74550 218 * I 85.12
KFF9301 8672031694 21/04/2013 60503 208 191.53

LXJ9421 8672033086 03/08/2013 60503 208 191.53
LXS7363 8672032315 01/06/2013 74630 218 * II 127.69
MAV2291 8672033017 26/07/2013 60503 208 191.53
MDT6015 8672032267 02/06/2013 74550 218 * I 85.12
MFQ2283 8672032849 14/07/2013 74550 218 * I 85.12
MHB8211 8672032808 09/07/2013 74630 218 * II 127.69
MHI8599 8672032561 21/06/2013 74550 218 * I 85.12
MIU9755 8672032307 03/06/2013 74550 218 * I 85.12
MIX2462 8672032156 22/05/2013 74550 218 * I 85.12
MIX2462 8672032257 31/05/2013 74550 218 * I 85.12
NRG5740 8672033111 04/08/2013 74550 218 * I 85.12
AGD6430 8672033279 14/08/2013 74550 218 * I 85.12
CQT2618 8672033314 14/08/2013 74550 218 * I 85.12
EZN3344 8672033053 29/07/2013 74550 218 * I 85.12
GPR5786 8672033009 25/07/2013 74550 218 * I 85.12
IJR3041 8672033006 24/07/2013 74630 218 * II 127.69
INV9380 8672033078 31/07/2013 60503 208 191.53
IUA2343 8672031744 23/04/2013 74550 218 * I 85.12
JZD8501 8672033035 27/07/2013 74550 218 * I 85.12
LYP2910 8672032923 22/07/2013 60503 208 191.53
LZH7145 8672032825 15/07/2013 74550 218 * I 85.12
MAN0093 8672033019 27/07/2013 74550 218 * I 85.12
MBL1729 8672032252 29/05/2013 60503 208 191.53
MCW8042 8672032610 18/06/2013 74550 218 * I 85.12
MDJ0194 8672032934 19/07/2013 60503 208 191.53
MHR8062 8672027486 23/07/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672027668 10/08/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028207 13/09/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028231 16/09/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028518 05/10/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028609 09/10/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672028702 16/10/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028706 17/10/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028788 22/10/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672028800 24/10/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028806 25/10/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672028810 26/10/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672028815 27/10/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672028910 31/10/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672028920 01/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672028928 02/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672028936 03/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672028950 05/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029065 06/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029072 07/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029078 09/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029171 12/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029174 13/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029179 14/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029191 16/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029197 17/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029219 15/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029299 19/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029305 20/11/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029308 21/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029312 22/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029317 23/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029436 27/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029440 28/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029448 29/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029451 30/11/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029455 01/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029533 03/12/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029539 04/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029546 05/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029550 06/12/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029552 07/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029560 08/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029664 10/12/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029680 14/12/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029688 15/12/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029786 17/12/2012 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672029821 23/12/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029960 26/12/2012 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672029962 27/12/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029971 30/12/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672029981 31/12/2012 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030074 02/01/2013 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030078 03/01/2013 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030081 04/01/2013 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030231 16/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030236 18/01/2013 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030239 19/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030336 22/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030343 24/01/2013 74710 218 * III 574.61
MHR8062 8672030350 26/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030432 28/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030437 29/01/2013 74630 218 * II 127.69
MHR8062 8672030443 30/01/2013 74550 218 * I 85.12
MHR8062 8672030458 01/02/2013 74630 218 * II 127.69
MID6222 8672032188 21/05/2013 74550 218 * I 85.12
CVV3643 8672031708 20/04/2013 74550 218 * I 85.12
ELZ4947 8672031910 05/05/2013 74550 218 * I 85.12
ELZ4947 8672031918 04/05/2013 74550 218 * I 85.12
MDB2377 8672032183 20/05/2013 60503 208 191.53
NTA1940 8672032675 25/06/2013 74630 218 * II 127.69
BDJ6969 8672033291 18/08/2013 74550 218 * I 85.12
BDJ6969 8672033292 18/08/2013 74550 218 * I 85.12
CRF9096 8672033085 03/08/2013 74550 218 * I 85.12
DMT0481 8672033249 17/08/2013 74550 218 * I 85.12
LXB2253 8672033533 31/08/2013 74550 218 * I 85.12
MAY1986 8672033161 12/08/2013 74550 218 * I 85.12
MBT5129 8672033194 07/08/2013 74550 218 * I 85.12
MBU1336 8672033202 09/08/2013 74630 218 * II 127.69
MDJ3932 8672033200 09/08/2013 60503 208 191.53
MGQ4384 8672033143 02/08/2013 74550 218 * I 85.12
MKT7932 8672033294 18/08/2013 74550 218 * I 85.12
AOP9214 8672033184 10/08/2013 74550 218 * I 85.12
APX4670 8672033644 03/09/2013 74550 218 * I 85.12
DIK5087 8672031965 11/05/2013 74550 218 * I 85.12
DKN8467 8672033226 12/08/2013 74550 218 * I 85.12
DMI2692 8672033240 13/08/2013 74550 218 * I 85.12
NJO9435 8672033441 26/08/2013 74550 218 * I 85.12
ATL0331 8672033354 20/08/2013 60503 208 191.53
BGJ6384 8672026375 10/05/2012 74630 218 * II 127.69
CCP8725 8672025495 19/03/2012 74550 218 * I 85.12
CIA9247 8672033334 19/08/2013 74550 218 * I 85.12
DAD2220 8672025967 22/04/2012 60503 208 191.53
IQB1034 8672031227 24/03/2013 60503 208 191.53
IRK3580 8672033336 19/08/2013 74710 218 * III 574.61
KTY9899 8672025847 14/04/2012 74550 218 * I 85.12
LYM2354 8672033070 02/08/2013 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672026509 21/05/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672026512 15/05/2012 74630 218 * II 127.69
MDQ8034 8672033423 24/08/2013 74550 218 * I 85.12
MGP6612 8672033359 22/08/2013 74630 218 * II 127.69
MHA4649 8672033317 15/08/2013 74550 218 * I 85.12
MJQ3061 8672026326 08/05/2012 74550 218 * I 85.12
HMJ8503 8672033449 26/08/2013 74550 218 * I 85.12
IRK3580 8672033535 25/08/2013 74630 218 * II 127.69
IRK3580 8672033539 27/08/2013 74630 218 * II 127.69
IRK3580 8672033548 25/08/2013 74550 218 * I 85.12
IRK3580 8672033549 27/08/2013 74710 218 * III 574.61
MES3926 8672033495 26/08/2013 74550 218 * I 85.12
MFF4941 8672025489 21/03/2012 74550 218 * I 85.12
MFZ1547 8672033519 25/08/2013 74550 218 * I 85.12
ARW4815 8672033897 19/09/2013 74550 218 * I 85.12
EFW5196 8672033589 07/09/2013 74550 218 * I 85.12

EHP4351 8672033917 25/09/2013 74550 218 * I 85.12
EHP4351 8672033919 27/09/2013 74550 218 * I 85.12
LYA5878 8672033442 29/08/2013 74550 218 * I 85.12
MAW3097 8672033569 05/09/2013 74550 218 * I 85.12
MCI8239 8672033738 15/09/2013 74710 218 * III 574.61
MDS8187 8672033477 26/08/2013 60503 208 191.53
MFH7842 8672033625 06/09/2013 74550 218 * I 85.12
MJJ0139 8672033601 09/09/2013 60503 208 191.53
MJW0418 8672033573 08/09/2013 74550 218 * I 85.12
AFU0330 8672025233 11/03/2012 60503 208 191.53
AMY7832 8672026036 22/04/2012 74550 218 * I 85.12
CAR2141 8672025140 29/02/2012 74550 218 * I 85.12
COF0295 8672025313 10/03/2012 74630 218 * II 127.69
CRL2146 8672025891 16/04/2012 74550 218 * I 85.12
CRL2146 8672026002 19/04/2012 74550 218 * I 85.12
CRQ8153 8672025940 23/04/2012 74710 218 * III 574.61
DBG4948 8672033920 23/09/2013 74550 218 * I 85.12
DIV8618 8672025955 21/04/2012 60503 208 191.53
IML6328 8672033951 30/09/2013 74630 218 * II 127.69
IOJ7552 8672025167 03/03/2012 74630 218 * II 127.69
JVJ1838 8672034002 28/09/2013 74550 218 * I 85.12
LZM0558 8672033992 01/10/2013 74630 218 * II 127.69
LZQ9645 8672025141 29/02/2012 74630 218 * II 127.69
MAG9699 8672025322 11/03/2012 74550 218 * I 85.12
MBN4913 8672025265 08/03/2012 74630 218 * II 127.69
MBN4913 8672025267 09/03/2012 74630 218 * II 127.69
MCZ8492 8672025934 23/04/2012 74630 218 * II 127.69
MDV7824 8672025085 05/03/2012 74550 218 * I 85.12
MGR1618 8672026020 21/04/2012 74550 218 * I 85.12
MGR2074 8672025253 11/03/2012 74630 218 * II 127.69
MGR2390 8672033608 06/09/2013 74550 218 * I 85.12
MHT7294 8672033788 14/09/2013 74550 218 * I 85.12
MIR3681 8672026342 11/05/2012 74550 218 * I 85.12
MIS5943 8672025164 02/03/2012 74630 218 * II 127.69
MJI9425 8672033916 01/10/2013 74550 218 * I 85.12
AAM0462 8672029005 01/11/2012 74630 218 * II 127.69
AAY6637 8672028733 16/10/2012 74630 218 * II 127.69
AAY6637 8672028347 23/09/2012 74630 218 * II 127.69
ABS9981 8672024934 14/02/2012 74550 218 * I 85.12
AEG8343 8672024263 14/01/2012 60503 208 191.53
AEW2189 8672024806 10/02/2012 74550 218 * I 85.12
AFJ9018 8672028593 15/10/2012 74550 218 * I 85.12
AFJ9018 8672028941 04/11/2012 74550 218 * I 85.12
AFJ9018 8672025756 05/04/2012 74550 218 * I 85.12
AGD9529 8672028600 13/10/2012 74550 218 * I 85.12
AGD9529 8672029258 14/11/2012 74550 218 * I 85.12
AGD9529 8672023461 15/12/2011 74550 218 * I 85.12
AHN0249 8672028529 07/10/2012 74550 218 * I 85.12
AHW8036 8672026456 15/05/2012 74550 218 * I 85.12
AIG3667 8672034187 06/10/2013 74550 218 * I 85.12
AIJ4748 8672023869 30/12/2011 74550 218 * I 85.12
AJO3051 8672024215 10/01/2012 74550 218 * I 85.12
AJO9037 8672025392 16/03/2012 60503 208 191.53
AJS0080 8672025091 05/03/2012 74550 218 * I 85.12
AKA5681 8672023908 31/12/2011 74550 218 * I 85.12
AKG5989 8672025139 28/02/2012 74550 218 * I 85.12
ALE5434 8672026985 21/06/2012 74550 218 * I 85.12
ALL5492 8672026826 13/06/2012 74550 218 * I 85.12
ALL5492 8672029444 28/11/2012 74550 218 * I 85.12
ANT5731 8672027252 10/07/2012 74550 218 * I 85.12
AOS1159 8672033860 21/09/2013 74550 218 * I 85.12
APJ9110 8672025126 03/03/2012 74550 218 * I 85.12
AWV8090 8672025095 28/02/2012 74550 218 * I 85.12
BGA7551 8672023847 26/12/2011 74550 218 * I 85.12
BGK4127 8672022775 12/11/2011 60503 208 191.53
BJG4303 8672034200 02/10/2013 74550 218 * I 85.12
BKR0660 8672025223 08/03/2012 74550 218 * I 85.12
BLE7470 8672027637 10/08/2012 74550 218 * I 85.12
BXM8298 8672028447 28/09/2012 74550 218 * I 85.12
CAJ3649 8672029099 11/11/2012 60503 208 191.53
CAT5411 8672026115 26/04/2012 74550 218 * I 85.12
CEX2679 8672025127 03/03/2012 60503 208 191.53
CEX2679 8672024981 21/02/2012 74550 218 * I 85.12
CEX2679 8672025003 26/02/2012 60503 208 191.53
CGO7649 8672026564 27/05/2012 74550 218 * I 85.12
CNY8980 8672024589 06/02/2012 74550 218 * I 85.12
CNY8980 8672024114 08/01/2012 74630 218 * II 127.69
COQ1413 8672028574 03/10/2012 74550 218 * I 85.12
CPC5113 8672024779 07/02/2012 74630 218 * II 127.69
CSA5595 8672025219 07/03/2012 74550 218 * I 85.12
CVP7385 8672024656 02/02/2012 74550 218 * I 85.12
CWB2122 8672026351 13/05/2012 60503 208 191.53
CZL9512 8672024440 22/01/2012 74630 218 * II 127.69
DAD6716 8672023931 26/12/2011 60503 208 191.53
DBH9296 8672025487 19/03/2012 74550 218 * I 85.12
DCF5504 8672027030 23/06/2012 74550 218 * I 85.12
DEJ5050 8672025190 10/03/2012 74550 218 * I 85.12
DFK3445 8672028519 05/10/2012 74550 218 * I 85.12
DIL7824 8672023853 27/12/2011 74550 218 * I 85.12
DIL7824 8672024085 09/01/2012 74550 218 * I 85.12
DIL9379 8672028320 22/09/2012 74550 218 * I 85.12
DIR6198 8672027279 11/07/2012 74550 218 * I 85.12
DIR6198 8672026739 08/06/2012 60503 208 191.53
DJE0963 8672025821 07/04/2012 74550 218 * I 85.12
DKC3070 8672025366 18/03/2012 74630 218 * II 127.69
DNZ6758 8672025350 18/03/2012 74550 218 * I 85.12
DON2433 8672025925 19/04/2012 74550 218 * I 85.12
DOT1024 8672023374 11/12/2011 60503 208 191.53
DQV9339 8672029369 20/11/2012 60503 208 191.53
DRK5788 8672023779 25/12/2011 74550 218 * I 85.12
DTD8445 8672029545 04/12/2012 74550 218 * I 85.12
ENW7263 8672027943 02/09/2012 74630 218 * II 127.69
GAU6776 8672027705 12/08/2012 74550 218 * I 85.12
HBU8484 8672028618 11/10/2012 74550 218 * I 85.12
HBU8484 8672028659 12/10/2012 74550 218 * I 85.12
HEW6427 8672028637 10/10/2012 74550 218 * I 85.12
HPH1660 8672023826 31/12/2011 74550 218 * I 85.12
HQX1918 8672028196 15/09/2012 74550 218 * I 85.12
HRF5114 8672023805 25/12/2011 74550 218 * I 85.12
HRZ6052 8672028615 11/10/2012 74550 218 * I 85.12
IAX6432 8672025760 06/04/2012 74550 218 * I 85.12
IDB4942 8672023987 31/12/2011 74550 218 * I 85.12
IDB9101 8672023822 28/12/2011 74550 218 * I 85.12
IDU8354 8672028850 27/10/2012 74550 218 * I 85.12
IDW5946 8672024478 18/01/2012 74550 218 * I 85.12
IEG6956 8672028069 12/09/2012 74630 218 * II 127.69
IGW6759 8672027472 25/07/2012 74550 218 * I 85.12
IHC2529 8672026018 19/04/2012 74550 218 * I 85.12
IIO7712 8672024400 22/01/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672025988 21/04/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672026779 09/06/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672026669 02/06/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672026581 27/05/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672027476 27/07/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672027479 27/07/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672027304 13/07/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672027194 01/07/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672027097 04/07/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672027913 24/08/2012 74630 218 * II 127.69
IIX5423 8672027596 02/08/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672027542 31/07/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672028922 01/11/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672028931 02/11/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672028836 28/10/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672029095 08/11/2012 74550 218 * I 85.12
IIX5423 8672029359 24/11/2012 74550 218 * I 85.12
IJW0235 8672023007 28/11/2011 74550 218 * I 85.12
IJW0235 8672023123 28/11/2011 74710 218 * III 574.61

IJW0919 8672025199 09/03/2012 74630 218 * II 127.69
IML6328 8672034088 07/10/2013 74550 218 * I 85.12
IMQ0107 8672028331 23/09/2012 74630 218 * II 127.69
INE1820 8672023261 11/12/2011 74550 218 * I 85.12
INX2156 8672028322 22/09/2012 60503 208 191.53
IOG9664 8672022908 20/11/2011 74550 218 * I 85.12
IQF0731 8672027671 10/08/2012 74710 218 * III 574.61
IXF2004 8672025249 10/03/2012 74550 218 * I 85.12
JCM4346 8672028945 04/11/2012 74550 218 * I 85.12
JGE8906 8672024513 23/01/2012 74630 218 * II 127.69
JOF1847 8672025893 10/04/2012 60503 208 191.53
JRN3787 8672027036 08/07/2012 74550 218 * I 85.12
KCG5052 8672027116 05/07/2012 74550 218 * I 85.12
KCG5052 8672027217 02/07/2012 74550 218 * I 85.12
KCG5052 8672027277 10/07/2012 74550 218 * I 85.12
KCG5052 8672028680 11/10/2012 74550 218 * I 85.12
KCG5052 8672027590 04/08/2012 74630 218 * II 127.69
KCG5052 8672027731 08/08/2012 74550 218 * I 85.12
KDR6298 8672024573 29/01/2012 74550 218 * I 85.12
KDR6298 8672024005 29/12/2011 74550 218 * I 85.12
KFN5530 8672025608 02/04/2012 74550 218 * I 85.12
KKM5753 8672023375 02/12/2011 74550 218 * I 85.12
KQN4127 8672023362 09/12/2011 74550 218 * I 85.12
KUN6620 8672029245 18/11/2012 74550 218 * I 85.12
KWX3138 8672028232 16/09/2012 60503 208 191.53
LAQ5519 8672025759 06/04/2012 60503 208 191.53
LCE6147 8672025083 03/03/2012 74710 218 * III 574.61
LCI8851 8672028054 03/09/2012 74710 218 * III 574.61
LCI8851 8672028482 01/10/2012 74550 218 * I 85.12
LCI8851 8672029450 29/11/2012 74710 218 * III 574.61
LCI8851 8672028598 13/10/2012 74550 218 * I 85.12
LNX9309 8672026855 13/06/2012 74550 218 * I 85.12
LXE0458 8672025960 22/04/2012 74630 218 * II 127.69
LXH8282 8672024590 05/02/2012 74550 218 * I 85.12
LXK8599 8672023776 25/12/2011 74550 218 * I 85.12
LXU2324 8672029165 18/11/2012 74550 218 * I 85.12
LXU2324 8672029166 18/11/2012 74630 218 * II 127.69
LXU2324 8672029170 18/11/2012 74550 218 * I 85.12
LXV9238 8672025184 11/03/2012 74550 218 * I 85.12
LXY1868 8672024445 21/01/2012 74550 218 * I 85.12
LYM1679 8672029046 07/11/2012 74550 218 * I 85.12
LYM1679 8672029053 11/11/2012 74550 218 * I 85.12
LYP1437 8672027403 24/07/2012 74550 218 * I 85.12
LYR4239 8672028719 19/10/2012 74550 218 * I 85.12
LYS0354 8672028881 06/11/2012 74550 218 * I 85.12
LYS0354 8672029218 15/11/2012 74550 218 * I 85.12
LYU3950 8672024791 12/02/2012 74550 218 * I 85.12
LYZ5498 8672027904 25/08/2012 74550 218 * I 85.12
LZA2635 8672026696 01/06/2012 74550 218 * I 85.12
LZA7511 8672027478 27/07/2012 74550 218 * I 85.12
LZG6059 8672028269 15/09/2012 74550 218 * I 85.12
LZH3350 8672026205 04/05/2012 74550 218 * I 85.12
LZJ1900 8672027481 28/07/2012 74550 218 * I 85.12
LZK3668 8672029310 21/11/2012 74550 218 * I 85.12
LZK5961 8672027429 25/07/2012 74550 218 * I 85.12
LZL2427 8672027002 22/06/2012 74550 218 * I 85.12
LZQ6314 8672025839 12/04/2012 74630 218 * II 127.69
LZQ6314 8672025840 12/04/2012 74630 218 * II 127.69
LZQ6314 8672025843 12/04/2012 74630 218 * II 127.69
LZQ6314 8672025844 12/04/2012 74550 218 * I 85.12
LZR9108 8672029439 27/11/2012 60503 208 191.53
LZZ8767 8672027175 25/06/2012 60503 208 191.53
MAD0776 8672025526 21/03/2012 74550 218 * I 85.12
MAI8211 8672026982 20/06/2012 74550 218 * I 85.12
MAI8211 8672024618 01/02/2012 74550 218 * I 85.12
MAM9611 8672023849 26/12/2011 74550 218 * I 85.12
MAN3302 8672024555 23/01/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ8535 8672025162 01/03/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ8535 8672025051 23/02/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ8535 8672028255 14/09/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ8535 8672028020 31/08/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ8535 8672027709 07/08/2012 74550 218 * I 85.12
MAT2306 8672025906 16/04/2012 74550 218 * I 85.12
MAV7960 8672028494 05/10/2012 74550 218 * I 85.12
MBE5202 8672028483 05/10/2012 74550 218 * I 85.12
MBH8471 8672026400 21/05/2012 74550 218 * I 85.12
MBJ2228 8672028865 27/10/2012 74550 218 * I 85.12
MBJ2228 8672028784 27/10/2012 74550 218 * I 85.12
MBN6977 8672024712 09/02/2012 74630 218 * II 127.69
MBN6977 8672024726 09/02/2012 74630 218 * II 127.69
MBT5482 8672026602 27/05/2012 74550 218 * I 85.12
MBU3479 8672025309 09/03/2012 74550 218 * I 85.12
MCB3253 8672023350 05/12/2011 74550 218 * I 85.12
MCB5276 8672028513 04/10/2012 74550 218 * I 85.12
MCB8376 8672025887 10/04/2012 74550 218 * I 85.12
MCC9912 8672024430 22/01/2012 60503 208 191.53
MCC9912 8672023770 23/12/2011 74550 218 * I 85.12
MCD4971 8672027494 27/07/2012 74550 218 * I 85.12
MCH3755 8672025600 26/03/2012 74550 218 * I 85.12
MCH3755 8672027749 18/08/2012 74550 218 * I 85.12
MCI7377 8672025601 26/03/2012 74550 218 * I 85.12
MCI7377 8672025507 26/03/2012 74630 218 * II 127.69
MCI7377 8672025195 05/03/2012 74630 218 * II 127.69
MCJ5902 8672023769 23/12/2011 74630 218 * II 127.69
MCJ7023 8672023312 09/12/2011 74630 218 * II 127.69
MCK6899 8672025213 06/03/2012 74550 218 * I 85.12
MCP9392 8672024796 06/02/2012 74550 218 * I 85.12
MCQ8212 8672027424 27/07/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027418 24/07/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672027016 19/06/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672027280 11/07/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672027285 12/07/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672026601 27/05/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027735 08/08/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672027736 10/08/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672028041 03/09/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027616 02/08/2012 74710 218 * III 574.61
MCW8042 8672027628 06/08/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027640 06/08/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027641 07/08/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672027645 09/08/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672027646 09/08/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672028580 08/10/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672028369 18/09/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672028775 19/10/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672028589 11/10/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672029494 30/11/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672029497 01/12/2012 74550 218 * I 85.12
MCW8042 8672029517 03/12/2012 74630 218 * II 127.69
MCW8042 8672029639 07/12/2012 74710 218 * III 574.61
MCW8042 8672029400 21/11/2012 74550 218 * I 85.12
MCX4373 8672028145 10/09/2012 74550 218 * I 85.12
MCX4373 8672025686 30/03/2012 74550 218 * I 85.12
MDB7430 8672027342 16/07/2012 74550 218 * I 85.12
MDH6967 8672026451 21/05/2012 60503 208 191.53
MDL0851 8672024816 11/02/2012 74550 218 * I 85.12
MDL1064 8672023273 01/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDL1064 8672022286 22/10/2011 74550 218 * I 85.12
MDL1064 8672022656 07/11/2011 74550 218 * I 85.12
MDM6014 8672029001 02/11/2012 74550 218 * I 85.12
MDO1282 8672027781 18/08/2012 74630 218 * II 127.69
MDP6094 8672026657 03/06/2012 60503 208 191.53
MDQ9232 8672023960 29/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDT1561 8672025754 05/04/2012 74550 218 * I 85.12
MDV6824 8672025862 09/04/2012 60503 208 191.53
MDW0963 8672026705 10/06/2012 74550 218 * I 85.12
MDW0963 8672027753 17/08/2012 74550 218 * I 85.12
MDW0963 8672029272 16/11/2012 74550 218 * I 85.12

MDW0963 8672029300 19/11/2012 74550 218 * I 85.12
MDW0963 8672023328 11/12/2011 60503 208 191.53
MDW0963 8672023392 11/12/2011 74630 218 * II 127.69
MDW0963 8672023402 11/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672023477 13/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672023266 02/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672023268 05/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672023253 09/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672023255 03/12/2011 74630 218 * II 127.69
MDW1656 8672023243 03/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672024835 13/02/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024842 14/02/2012 74630 218 * II 127.69
MDW1656 8672024881 14/02/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024783 06/02/2012 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672024720 06/02/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024725 07/02/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024649 30/01/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024593 30/01/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024599 30/01/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024608 30/01/2012 74710 218 * III 574.61
MDW1656 8672024609 04/02/2012 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672024612 30/01/2012 74630 218 * II 127.69
MDW1656 8672026434 18/05/2012 74550 218 * I 85.12
MDW1656 8672025734 05/04/2012 74630 218 * II 127.69
MDW5993 8672027464 23/07/2012 74630 218 * II 127.69
MDZ2346 8672029356 23/11/2012 74550 218 * I 85.12
MDZ2346 8672025976 18/04/2012 74550 218 * I 85.12
MDZ2346 8672027294 16/07/2012 74550 218 * I 85.12
MDZ2346 8672023491 13/12/2011 74550 218 * I 85.12
MDZ2346 8672023361 09/12/2011 74550 218 * I 85.12
MEB2701 8672029372 21/11/2012 60503 208 191.53
MEB8517 8672028131 06/09/2012 60503 208 191.53
MEC8240 8672028757 16/10/2012 74630 218 * II 127.69
MED7637 8672026624 01/06/2012 74550 218 * I 85.12
MEF8579 8672027419 25/07/2012 74550 218 * I 85.12
MEI3562 8672025181 04/03/2012 74630 218 * II 127.69
MEM4321 8672023251 07/12/2011 74550 218 * I 85.12
MEN9155 8672028822 23/10/2012 74630 218 * II 127.69
MEQ3327 8672028608 08/10/2012 74550 218 * I 85.12
MET9610 8672025809 07/04/2012 74630 218 * II 127.69
MEU1700 8672025866 10/04/2012 74550 218 * I 85.12
MEU1700 8672027430 25/07/2012 74550 218 * I 85.12
MEU2845 8672024196 04/01/2012 74550 218 * I 85.12
MEU9047 8672026490 16/05/2012 74550 218 * I 85.12
MEV7484 8672024862 15/02/2012 60503 208 191.53
MEY8860 8672028410 26/09/2012 74550 218 * I 85.12
MEY8860 8672027526 01/08/2012 74550 218 * I 85.12
MFC6560 8672024419 21/01/2012 74630 218 * II 127.69
MFF0796 8672028310 18/09/2012 74550 218 * I 85.12
MFT4551 8672025789 04/04/2012 74550 218 * I 85.12
MFV6952 8672024709 04/02/2012 74550 218 * I 85.12
MGA8259 8672023537 15/12/2011 74550 218 * I 85.12
MGD6259 8672028287 22/09/2012 74550 218 * I 85.12
MGD6259 8672027962 30/08/2012 60503 208 191.53
MGL2356 8672026145 30/04/2012 74550 218 * I 85.12
MGL5577 8672024216 12/01/2012 74550 218 * I 85.12
MGP0489 8672024581 27/01/2012 74550 218 * I 85.12
MGP0489 8672026122 30/04/2012 74550 218 * I 85.12
MGQ7720 8672025580 23/03/2012 74550 218 * I 85.12
MGQ7720 8672023309 08/12/2011 60503 208 191.53
MGR4464 8672024657 02/02/2012 74630 218 * II 127.69
MGT5377 8672024872 17/02/2012 74550 218 * I 85.12
MGT5377 8672024898 16/02/2012 74550 218 * I 85.12
MGV1602 8672025783 08/04/2012 74550 218 * I 85.12
MGW2926 8672025292 05/03/2012 74550 218 * I 85.12
MGW9603 8672026263 06/05/2012 74550 218 * I 85.12
MGY7216 8672025969 23/04/2012 74630 218 * II 127.69
MGZ3303 8672028272 16/09/2012 74550 218 * I 85.12
MHA5654 8672026143 29/04/2012 74550 218 * I 85.12
MHA5654 8672026174 27/04/2012 74550 218 * I 85.12
MHA7445 8672029154 12/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHA7803 8672029327 24/11/2012 60503 208 191.53
MHB8211 8672023898 28/12/2011 74550 218 * I 85.12
MHE7645 8672034059 02/10/2013 74550 218 * I 85.12
MHK4920 8672025222 08/03/2012 74550 218 * I 85.12
MHP2992 8672029433 29/11/2012 74550 218 * I 85.12
MHP2992 8672028078 03/09/2012 74550 218 * I 85.12
MHS1927 8672023886 01/01/2012 74550 218 * I 85.12
MHT7953 8672033770 14/09/2013 74630 218 * II 127.69
MHV3469 8672023697 21/12/2011 60503 208 191.53
MHX0848 8672033688 13/09/2013 74550 218 * I 85.12
MIB5033 8672028526 07/10/2012 74550 218 * I 85.12
MIE3488 8672026515 17/05/2012 74550 218 * I 85.12
MIE9821 8672026328 08/05/2012 74630 218 * II 127.69
MIF0696 8672023621 20/12/2011 74550 218 * I 85.12
MIF0696 8672024562 25/01/2012 74550 218 * I 85.12
MIF4590 8672024503 23/01/2012 74630 218 * II 127.69
MIG5693 8672023135 22/11/2011 60503 208 191.53
MII8426 8672025188 08/03/2012 74550 218 * I 85.12
MIL4933 8672027258 13/07/2012 74550 218 * I 85.12
MIL7232 8672028430 01/10/2012 74550 218 * I 85.12
MIM8441 8672028683 12/10/2012 74550 218 * I 85.12
MIO6981 8672025764 07/04/2012 74710 218 * III 574.61
MIO9963 8672029176 13/11/2012 74550 218 * I 85.12
MIQ1890 8672033862 21/09/2013 74550 218 * I 85.12
MIR8646 8672024032 03/01/2012 74550 218 * I 85.12
MIR9622 8672027525 01/08/2012 74550 218 * I 85.12
MIS3846 8672029184 15/11/2012 74630 218 * II 127.69
MIT7630 8672033766 12/09/2013 74550 218 * I 85.12
MIU5323 8672026719 04/06/2012 60503 208 191.53
MIU8116 8672026801 06/06/2012 74550 218 * I 85.12
MIU8116 8672026032 20/04/2012 74550 218 * I 85.12
MIU8116 8672027740 13/08/2012 74550 218 * I 85.12
MIW1008 8672029449 29/11/2012 74630 218 * II 127.69
MJA8417 8672025423 18/03/2012 74630 218 * II 127.69
MJB4015 8672025305 08/03/2012 74550 218 * I 85.12
MJB5422 8672025217 07/03/2012 74550 218 * I 85.12
MJC3493 8672027713 09/08/2012 74550 218 * I 85.12
MJF0139 8672027574 02/08/2012 74630 218 * II 127.69
MJF0139 8672028244 13/09/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672025832 16/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672025835 16/04/2012 74710 218 * III 574.61
MJF8358 8672025836 12/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672025928 21/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672025929 19/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672025937 19/04/2012 74630 218 * II 127.69
MJF8358 8672025849 15/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672026073 27/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672026022 22/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672026027 17/04/2012 74630 218 * II 127.69
MJF8358 8672026006 17/04/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672026197 01/05/2012 74630 218 * II 127.69
MJF8358 8672026198 02/05/2012 74550 218 * I 85.12
MJF8358 8672026203 01/05/2012 74550 218 * I 85.12
MJF9488 8672028686 14/10/2012 74550 218 * I 85.12
MJG0669 8672029045 05/11/2012 74630 218 * II 127.69
MJG2973 8672028425 29/09/2012 60503 208 191.53
MJK0748 8672026649 01/06/2012 74550 218 * I 85.12
MJK3388 8672029224 17/11/2012 74550 218 * I 85.12
MJK4622 8672025206 09/03/2012 74550 218 * I 85.12
MJK6545 8672027780 18/08/2012 60503 208 191.53
MJL9263 8672029457 01/12/2012 74550 218 * I 85.12
MJM1600 8672028429 30/09/2012 74550 218 * I 85.12
MJM1600 8672028230 16/09/2012 74630 218 * II 127.69
MJM7007 8672027135 26/06/2012 74550 218 * I 85.12
MJZ1686 8672029143 06/11/2012 74550 218 * I 85.12
MKA3649 8672025820 07/04/2012 74550 218 * I 85.12
MKB0026 8672034227 13/10/2013 74550 218 * I 85.12

MKM8389 8672028458 30/09/2012 74550 218 * I 85.12
MKM8389 8672027884 26/08/2012 74630 218 * II 127.69
MLD2919 8672029217 15/11/2012 60503 208 191.53
MLX6919 8672028912 31/10/2012 74550 218 * I 85.12
MMA1739 8672024931 20/02/2012 74550 218 * I 85.12
MMM5260 8672027708 12/08/2012 60503 208 191.53
MMM7675 8672027426 25/07/2012 74550 218 * I 85.12
MRA2886 8672028586 11/10/2012 74550 218 * I 85.12
AAM0462 8672029012 02/11/2012 74550 218 * I 85.12
ACC4468 8672029381 24/11/2012 74550 218 * I 85.12
ADX8019 8672028607 15/10/2012 74550 218 * I 85.12
AFN2959 8672025890 13/04/2012 74550 218 * I 85.12
AFN2959 8672026015 19/04/2012 74630 218 * II 127.69
AHN1415 8672026755 08/06/2012 74550 218 * I 85.12
AHN1415 8672026828 14/06/2012 74550 218 * I 85.12
AKB4512 8672023441 03/12/2011 74550 218 * I 85.12
ALU5734 8672028063 07/09/2012 74630 218 * II 127.69
AMO3924 8672025694 30/03/2012 74550 218 * I 85.12
AVT5180 8672024797 07/02/2012 74550 218 * I 85.12
BHM6496 8672023887 01/01/2012 74550 218 * I 85.12
BIW5837 8672027826 18/08/2012 74550 218 * I 85.12
BIW5837 8672026386 08/05/2012 74550 218 * I 85.12
BIW5837 8672026485 17/05/2012 74550 218 * I 85.12
BIW5837 8672026502 17/05/2012 74550 218 * I 85.12
CAH1677 8672023635 23/12/2011 74550 218 * I 85.12
CBU8107 8672025727 06/04/2012 74630 218 * II 127.69
CCB7320 8672027644 08/08/2012 74710 218 * III 574.61
CDL1416 8672029151 11/11/2012 74630 218 * II 127.69
CEZ0349 8672023434 11/12/2011 74550 218 * I 85.12
CIG1358 8672026097 28/04/2012 74550 218 * I 85.12
CJB4787 8672029037 02/11/2012 74550 218 * I 85.12
CKX1668 8672023615 25/12/2011 74550 218 * I 85.12
DLC5208 8672027117 07/07/2012 74550 218 * I 85.12
DRK5788 8672023804 25/12/2011 74550 218 * I 85.12
HWT1532 8672024321 12/01/2012 74550 218 * I 85.12
IEK5175 8672023603 23/12/2011 74550 218 * I 85.12
IGH4570 8672028568 07/10/2012 74550 218 * I 85.12
IGQ6041 8672025722 01/04/2012 74550 218 * I 85.12
IJE6522 8672024843 15/02/2012 74550 218 * I 85.12
IOO7715 8672033762 11/09/2013 74550 218 * I 85.12
IPQ7026 8672033857 21/09/2013 74550 218 * I 85.12
LCI8851 8672028582 10/10/2012 74710 218 * III 574.61
LCI8851 8672028584 10/10/2012 74550 218 * I 85.12
LCI8851 8672028387 29/09/2012 74550 218 * I 85.12
LCI8851 8672028074 07/09/2012 74630 218 * II 127.69
LCI8851 8672028297 23/09/2012 74710 218 * III 574.61
LCI8851 8672028306 23/09/2012 74630 218 * II 127.69
LIM8046 8672024685 31/01/2012 74550 218 * I 85.12
LIM8046 8672024701 31/01/2012 74550 218 * I 85.12
LIM8046 8672022773 12/11/2011 60503 208 191.53
LIM8046 8672022852 14/11/2011 74550 218 * I 85.12
LXK0280 8672027587 01/08/2012 60503 208 191.53
LYB5630 8672022955 19/11/2011 74630 218 * II 127.69
LYO2561 8672026096 27/04/2012 74550 218 * I 85.12
LYQ1429 8672027860 20/08/2012 74550 218 * I 85.12
LYS6875 8672023323 10/12/2011 60503 208 191.53
LYV2195 8672026064 29/04/2012 74550 218 * I 85.12
LYV3640 8672027394 22/07/2012 60503 208 191.53
MAF4983 8672025183 11/03/2012 74550 218 * I 85.12
MAP8759 8672025933 22/04/2012 74550 218 * I 85.12
MAP8759 8672026570 24/05/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ6476 8672026428 17/05/2012 60503 208 191.53
MAQ6476 8672024289 12/01/2012 74550 218 * I 85.12
MAQ6476 8672025661 27/03/2012 74550 218 * I 85.12
MAT7919 8672026476 21/05/2012 74550 218 * I 85.12
MAT7919 8672026862 16/06/2012 74550 218 * I 85.12
MBD8410 8672026674 30/05/2012 74630 218 * II 127.69
MBI9905 8672029069 06/11/2012 74550 218 * I 85.12
MBJ1680 8672034275 19/10/2013 74550 218 * I 85.12
MBQ6270 8672029152 11/11/2012 74550 218 * I 85.12
MBW8798 8672024207 12/01/2012 74550 218 * I 85.12
MCA3457 8672029006 30/10/2012 74550 218 * I 85.12
MCD8703 8672027123 05/07/2012 74550 218 * I 85.12
MCE6662 8672034305 21/10/2013 60503 208 191.53
MCL6865 8672023073 25/11/2011 74550 218 * I 85.12
MCM2094 8672024385 19/01/2012 74550 218 * I 85.12
MDM6014 8672023263 05/12/2011 74550 218 * I 85.12
MEJ7466 8672027807 15/08/2012 74630 218 * II 127.69
MER6400 8672027015 22/06/2012 74550 218 * I 85.12
MET9610 8672029445 28/11/2012 74550 218 * I 85.12
MEZ6590 8672027568 05/08/2012 60503 208 191.53
MFF4941 8672025379 13/03/2012 74550 218 * I 85.12
MFZ8738 8672029354 23/11/2012 74550 218 * I 85.12
MGF8027 8672029041 04/11/2012 74550 218 * I 85.12
MGJ0325 8672033884 20/09/2013 74550 218 * I 85.12
MGP0489 8672026370 08/05/2012 74550 218 * I 85.12
MGP5308 8672025317 11/03/2012 74550 218 * I 85.12
MGR1568 8672026438 19/05/2012 60503 208 191.53
MGV6342 8672025501 25/03/2012 74550 218 * I 85.12
MHB4852 8672025950 19/04/2012 74550 218 * I 85.12
MHS3357 8672024290 13/01/2012 74550 218 * I 85.12
MID4339 8672023069 24/11/2011 74630 218 * II 127.69
MIP5141 8672023627 21/12/2011 74550 218 * I 85.12
MIP5141 8672026081 25/04/2012 74550 218 * I 85.12
MIP5141 8672028951 05/11/2012 74550 218 * I 85.12
MKA6131 8672026237 04/05/2012 60503 208 191.53
NEB1069 8672028311 18/09/2012 74630 218 * II 127.69
ACC4468 8672027338 22/07/2012 74550 218 * I 85.12
ETW0104 8672034301 20/10/2013 74550 218 * I 85.12
HPO3222 8672034340 16/10/2013 74550 218 * I 85.12
HUQ4394 8672025827 13/04/2012 74550 218 * I 85.12
ILT9328 8672026583 27/05/2012 74550 218 * I 85.12
LYC8583 8672023879 31/12/2011 60503 208 191.53
MAV9192 8672033913 01/10/2013 74550 218 * I 85.12
MFA6777 8672033996 24/09/2013 74550 218 * I 85.12
MGG4262 8672024143 04/01/2012 74550 218 * I 85.12
MGG4262 8672023033 29/11/2011 74550 218 * I 85.12
MGG4262 8672023165 23/11/2011 74630 218 * II 127.69
MGG4262 8672027909 22/08/2012 74550 218 * I 85.12
MJC4896 8672033676 13/09/2013 74550 218 * I 85.12
MJN1172 8672033744 10/09/2013 60503 208 191.53
MKD5082 8672026380 13/05/2012 74550 218 * I 85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 06 DE JANEIRO DE 2014.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 474/2013

PORTARIA n.º 474/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos e agentes políticos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 474/2013

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Adair Pasini	554
Aide Grasiela Macarini	1405
Alcides Carradore	318
Alessandra Peterle Conti	341
Alini Vieira Fischer	1178
Ana da Costa Ostetto	1026
Anderson Scardueli	1185
Andréia Acordi Fermo	1130
Angélica Pagnan	1250
Anne Mary Destro	1224
Antonio José Macarini	351
Antonio Simoni de Oliveira	151
José Arilton Demétrio	989
Clair de Prá Ghellere	1163
Cleimar Xavier Gomes Ferreira	1493
Daiani Macarini	1258
Danilo Flores da Silva	1
Diógenes Pazini Manfredini	89
Elizabeti Scarpari Gomes	1398
Elizandra Dal Pont	1447
Ellen Michels Buttner	1403
Erleiarute Corrente Peterle	494
Fernanda Schuvartz Carboni	1179
Francisco Paulo Kruger	503
Geise Recchia	1239
Ivonete Moreira	2
Jacira Peterle	1160
Jadir Trento	327
Jairo Luiz Canela	996
Janaina Fabris Dal Pont	1222
Janete Dal Molin M. Martins	935
Jaqueline Martins Walnier	1037
Jardel Xavier de Moura	710
Jetender Singh Kalsi	1400
João André A. dos Santos	472
João Carlos Gabriel	1227
João Dilnei Carminati	155
NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
José Ênio Dal Toé	66
Juarez Polla	150
Juliane dos Santos	1501
Lorizete Becker Arigoni	1157
Lúcia da Glória Z. Carvalho	1137
Luciana Faustino	1131
Marcos André Fernandes	1383
Maria Aparecida Natal Mateus	1187
Marisa da C. Búrigo Fascim	74
Michele Silvia Wolf Pimentel	1361
Mirian Biz Sasso Minatto	53
Oséias Corrente	323
Paula Serafim Pedro	1298
Pedro Aléssio Zanelatto	604
Rosane Pereira Velho Ortolan	1266
Salésio Acordi	338
Sandra Simon Pereira	708
Santina Nicolau dos Santos	317
Sergiane Biff	1159
Shirley Michels Benedet da Boit	1158
Silvio Rogério Caldas	10
Sirlei de Fátima Possamai Pagnan	1232
Solange Rocha Rosso	1225
Solange Simoni Dordete	56
Tadeu Rogério Bonfante	709
Tânia Alexandre Mota	1152
Thiago Manfredini Zanette	1164
Valdemar Martins	736
Vanderlei dos Santos Américo	111
Virginia Dal Pont C. Delfino	1169
Volnei Antunes Cardoso	1003
Zilda Carboni Miot	1155

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/02/2014, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (pão de cachorro quente e flocos de milho com açúcar) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (048) 3537-8400. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal.

Meleiro, 03 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Lei Municipal 2123/2013
LEI MUNICIPAL 2123/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina,no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Modelo - SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio2014/2017, estão demonstrados e serão financiados com os recursos previstos, na forma do respectivo Anexo integrante desta Lei.
Art. 2° - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas dos Anexosdesta Lei.
Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, com as alterações constantes desta lei, são aquelas constantes do Anexo das Metas e Ações, Alteração legal 4, desta Lei.
Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Anexos,estão estruturadas em programas, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
§ 1° - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma do respectivo Anexo integrante desta Lei.
§ 2° - Para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios, de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais, com vistas a execução do programa;
VI- Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes, corrigidos conforme inflação, com projeção de 10 % (dez por cento)ao ano.
Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara de Vereadores.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual,ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014.
Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 19 de dezembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 2117/2013
LEI MUNICIPAL N° 2117/2013 de 06.12.2013
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DESPESAS COM TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Modelo autorizado a efetuar o custeio dos serviços com o transporte interestadual, de idosos do Município de Modelo SC, para realização de viagem objetivando o desenvolvimento social, cultural e educacional, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA no Município de Modelo SC, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação anexa, integrante desta Lei.
Parágrafo Único - A oferta dos serviços de proteção social objetivam atender as diretrizes de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos.
Art. 2º- Para atendimento do objeto de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para realização dos serviços de transporte ou celebrar convenio para contribuição financeira à entidade: Grupo de Idosos Conviver, CNPJ nº 80.621.683/0001-33, de Modelo SC, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais),

§ 1º - A entidade beneficiada com contribuição financeira de que trata o caput deste artigo, deverá atender a todos os idosos interessados, divulgando a data da viagem e o período das inscrições, atendendo as disposições do Programa de Apoio a Pessoa Idosa do Município.
§ 2º - A celebração do convenio observará as disposições da Lei Municipal nº 1877/2009.
§ 3º - Os interessados deverão firmar termo de compromisso e responsabilidade na participação da viagem e do programa.
Art. 3º -As despesas para atendimento desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 06 de dezembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 2119/2013

LEI MUNICIPAL Nº 2119/2013 DE 18.12.2013

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS - PATRULHA AGRICOLA - CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a aprovação da permissão pelo Conselho Municipal da Agricultura,
Considerando o interesse publico na geração da melhoria do movimento econômico, da produção agropecuária, da geração do emprego e renda,da prestação de serviços da qualidade de vida dos produtores rurais do município de Modelo SC,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º -Fica o C Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a titulo precário, com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES QUATRO FRONTEIRAS, de Linha Janguta - Modelo SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.321.858/0001-86, de equipamentos e máquinas agrícolas - Patrulha Agrícola.
§ 1º - A permissão de uso deque dispõe o caput desta Lei, objetiva disponibilizar bensque serão utilizados para a execução de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento das unidades familiares - agricultura familiar e para diversificação das pequenas e medias propriedades rurais, e ainda de aumentar a capacidade técnica e gerencial de trabalhadores e produtores rurais e agropecuários, de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas, contribuindo na qualificação e estimulo do desenvolvimento agropecuário do município de Modelo SC.
§ 2º -Os bens públicos objeto do termo de permissão, conforme consta do termo, são os bens licitados de conformidade com o processo licitatório 490/2013 Pregão nº 17/2013 e acolhedora de forragem e o arado subsolador, relativo ao Processo Licitatório nº 739/2013, Pregão19/2013, conforme abaixo relacionados:
 01(um) trator agrícola marca New Holland, motor 103CV, torque 372 mm, caixa marchas 12x12, turbinado, tração 4x4 levante do hidráulico de 3.690 kgf, chassi hccztl95jdcl11702, adquirido em 2013;
 01(uma) plaina agrícola dianteira com concha adquirida em 2013, para ser acoplado ao trator agrícola;
- 01(uma) colhedora de forragem, duas linhas, acoplável a trator, plataforma de corte 12 facas, marca nogueira,adquirido em 2013;
- 01(uma) carreta agrícola forrageira basculante capacidade 6 toneladas adquirida em 2013;
- 01(um) distribuidor de calcário e adubo capacidade para 6 toneladas, adquirido em 2013;
- 01(um) distribuidor de adubo orgânico líquido capacidade para 6.000 litros adquirido em 2013;
- 01(um) arado subsolador - subsolador arraste modelo pé de pato, 7 garras, marca netz, adquirido em 2013,
- 01(uma) grade aradora - Intermediaria controle remoto, com 16 discos de 26`, peso mínimo de 1.926 kg, rodas acionadas por pistão hidráulico, adquirida em 2013

Art. 2º - A Permissão de Uso, de conformidade com as disposições legais, deverá atender os seguintes critérios:
I - O Prazo de duração da permissão, fixado em observância aos princípios da administração pública ao interesse publico, será de 10 (dez) anos, da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo;
II - As despesas, com manutenção, guarda, combustíveis e operadores serão de responsabilidade exclusiva do permissionário, inclusive aquelas inerentes aos encargos trabalhistas;
III - A devolução dos equipamentos e maquina (patrulha agrícola),após o prazo de permissão de uso, será em condições ideais de uso considerando a depreciação e tempo de uso;
IV - A responsabilidade perante terceiros de quaisquer danos causados por acidentes, ainda que fortuitamente, deverá ser atribuída ao permissionário;
V - O termo de permissão é intransferível;
VI - Obrigatoriedade do permissionário, de remessa ao Poder Executivo do município, através da Secretaria Municipal da Agricultura,de relatórios trimestrais, descrevendo o uso dos equipamentos e maquinas, constantes do termo de permissão;
VII - O preço a ser cobrado pela hora/máquina aos agricultores não poderá ser superior àquele praticado na região;
VIII - O Termo deverá ser publicado no DOM - Diário Oficial do município;
IX - Os critérios de atendimento dos agricultores pelo permissionário deverão ser homogêneos, observadas as disposições legais e interesse público;
X - A violação de qualquer das condições estipuladas ou por motivo superveniente, considerado o interesse público devidamente justificado, implicará na extinção ou revogação imediata do termo de permissão, com comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo ao permissionário, qualquer indenização;
XI - A permissionária compromete-se em recuperar os bens ora cedidos, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta permissão, bem como se responsabilizam pelas questões de litigio, penais, civis e administrativas dela decorrentes;
XII - A presente permissão é gratuita, sendo que o permitente se obriga a arcar com qualquer despesas com a manutenção, conservação, multas, taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objeto desta permissão e relacionados no artigo 1º - parágrafo único desta Lei;
XIII - A permitente deverá declarar expressamente a realização da vistoria dos bens com permissão de uso, declarando o estado dos bens;

Art. 3º - Para fomentar a realização dos serviços,no início das atividades dos equipamentos e maquinas, de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fornecer o abastecimento de 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel.
Parágrafo Único - O abastecimento será controlado pela Secretaria Municipal da Agricultura;
Art. 4º - O Termo de Permissão de Uso, observadas as disposições

desta Lei, será firmado de conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 18 de dezembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal da Administração

Lei Municipal Nº 2122/2013

LEI MUNICIPALNº 2122/2013 DE 19/12/2013
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Modelo, Estado de Santa Catarina, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Modelo - SC,para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014 a 2017;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA 2014

Art. 2° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO Idesta lei, e que conterá ainda:

I - Anexo I.1 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita para 2012, 2013 e 2014.
II - Anexo I.2 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa para 2012, 2013 e 2014.
III - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário.
IV - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal.
V - Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida.
VI - Anexo I.6 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido
VII - Anexo I.7 - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos.
VIII - Anexo I.8- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
IX - Anexo I.9 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
X - Anexo II -Metas Anuais.

XI - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

XII - Anexo V - Demonstrativo do Planejamento Orçamentário - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, são aquelas definidas e demonstradas no ANEXO I,de que trata o artigo 2º desta LEI.
Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadas, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnostico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 219/2004.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI,da

Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos como Unidades Orçamentárias e/ouFundos próprios, como da Saúde e Assistência Social, sendo estruturadode conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2014,evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificando com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG Nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);
V- Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7. da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8. da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da projeção para os dois seguintes ;
XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF. (art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2013 com indicação das medidas de compensação. art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/1964;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social. (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2014. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2013. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2013. (Art. 8º e 50, I d LRF).

Parágrafo Único - Os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município através de unidades orçamentárias dentro das respectivasSecretárias e/ou individualizados como Fundos próprios sendo estes da Saúde e da Assistência Social.

§ 1º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, admitindo o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, definindo por esta Lei como categoria de programação.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá os seguintes Anexos:
I - Detalhamento do Programa de Trabalho;
II - Sumário Geral da Receita e Despesa;
III - Tabela de Evolução da Receita;
IV - Tabela de Evolução da Despesa.

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do Orçamento fiscal e corresponderá até0,60% (zero sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2014 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cadafonte de destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos (Arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central/dos Fundos próprios, e estas, por sua vez, vinculadas as Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadasno orçamento da respectiva unidade/fundo.

Parágrafo Único - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados como ordenadores da despesa os presidentes dos conselhos municipais dos respectivos fundos ou servidores municipais.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF) e a previsão de liberação de recursos de convenio e das transferências voluntarias de programas e projetos do governo federale estadual.

Parágrafo Único. No encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, estará à disposição da Câmara Municipal, os

estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12,§ 3º -da LRF).

Art. 13 - Se a receita estimada para 2014,comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas , o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, de forma proporcionalas suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF):

I -Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de credito , alienação de ativos, que ainda não comprometidos;

II - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

III - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

IV - Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

V- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

VI - Eliminação de vantagens concedidas a servidores e redução e conforme os setores, até a eliminação das despesas com horas extras;

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 60%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014, conforme demonstrado no Anexo I.5 desta Lei (Art. 4º, § 2º da LRF).

Parágrafo Único-A compensação de que trata o artigo 17 § 2 da Lei Complementar n. 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no anexo I.12, observando o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º , § 2º da LRF).

Art. 16 -Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do Município, aqueles constantes do anexo III desta Lei (art. 4º § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2014, destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,20% (zero virgula vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (Art. 5º, III, "b" da LRF).

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento das receitas e despesas em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras e Fundos, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas as destinações de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, está considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar atransferência de recursos do Tesouro Municipal, as entidades privadas do Município de Modelo - SC, que sejam de caráter educativo, assistencial, social, de saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, comunitário. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal, deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal. (Art. 70, Parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 17, itens I e II da Lei Complementar nº

101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - A cessão de pessoal só será feita com custos para o ente de destino, com exceção feita ao Poder Judiciário, Entidade de Educação Especial, Entidades Filantrópicas e Corpo de Bombeiros Comunitário e Militares e devidamente autorizados através de lei municipal especifica.

Art. 25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 26 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo. (Art. 167, VI da Constituição Federal)

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014. (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I "e" da LRF)

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se porbase as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30 -Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesas em categoria de programação ou elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2014, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF. (Arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 32 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF).

Art. 33 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal,poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, mediante lei autorizativa, e conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 35 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público,a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 36 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF. (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras.
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, acontratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Modelo-SC, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o"34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA

Art. 38 - O Executivo Municipal, autorizadoem lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo igualmente autorizado emproceder alterações tributarias, mediante Lei, no cumprimento de disposições constitucionais e adequações econômicas e financeiras, no atendimento ao interesse público.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 40 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF), salvo quando já previsto no orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 41 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 31.12.2013.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, porato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual e através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não, durante o exercício de 2014.

Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 19 de dezembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 01/2014

PORTARIA Nº 01/2014 DE 02.01.2014
DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, para os servidores com lotação no Departamento da Saúde do Município de Modelo - SC, sendo de segunda a sexta-feira conforme abaixo especificado:

1. Coordenação, cargos efetivos, comissionados e administrativos:
Matutino: 07:30 às 11:30
Vespertino: 13:30 às 17:30

2. Auxiliares de Serviços Gerais Internos:

Matutino: 06:30 às 10:30
Vespertino: 15:00 às 19:00

3. Médico:
Centro Municipal de Saúde e Hospital
Matutino: 07:30 às 11:30
Vespertino: 13:30 às 17:30

4. Cirurgião Dentista:
Jornada 01:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Centro de Saúde;
Terça e quinta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 na Escola Reunida Municipal

Jornada 02:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 13:30 às 17:30 no Colégio Estadual Dom Helder Câmara;
Terça e quinta-feira: das 13:30 às 17:30 no Centro de Saúde.

Jornada 03:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 07:30 às 11:30 no Colégio Estadual Dom Helder Câmara;
Terça e quinta-feira: das 07:30 às 11:30 no Centro de Saúde.

5. Agente Comunitário de Saúde Pública - ESF:
Segunda Feira, Terça feira e na Quarta feira:
Matutino: 08:00 às 11:00 horas
Vespertino: 14:00 às 19:00 horas
Quinta Feira:
Matutino: 08:00 às 10:00 horas
Vespertino: 14:00 às 19:00 horas
Sexta feira:
Matutino/Vespertino: 11:30 horas às 18:30 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:
GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Visto, conferido e de acordo:

MARCIA TERESINHA JACOBY

Portaria Nº 02/2014

PORTARIA Nº 02/2014 DE 02.01.2014.
DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, no Departamento de Administração e Fazenda do Município de Modelo - SC, sendo de segunda à sexta-feira, nos horários conforme abaixo especificado, de conformidade com a carga horária de cada servidor, sendo:

1. Coordenação, cargos efetivos, comissionados e administrativos:
Turno Matutino: 07:30 às 11:30
Turno Vespertino: 13:30 às 17:30

2. Auxiliares de Serviços Gerais Internos:
Turno Matutino: 07:00 às 11:00
Turno Vespertino: 13:00 às 17:00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Portaria Nº 03/2014

PORTARIA Nº 03/2014 de 02.01.2014
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DEDUÇÃO DE PERÍODO USUFRUÍDO DE SERVIDORA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a dedução do período usufruído (não trabalhado) em virtude do recesso escolar, da servidora CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, sendo o período de 23.12.2013 a 31.12.2013, totalizando 09 (nove) dias, do saldo de dias relativo ao período aquisitivo de férias a que faz jus.

Parágrafo Único: O ajuste da dedução será efetuado na folha rescisória da servidora em 02.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Ciente e de acordo:

CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER

Portaria Nº 04/2014

PORTARIA Nº 04/2013 de 02.01.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABRICIO JOÃO MILAN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE CONCESSÃO
Fabricio João Milan 26.11.2012 a 25.11.2013 06.01.2014 a 15.01.2014 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ciente e de acordo:

FABRICIO JOÃO MILAN

Portaria Nº 05/2014

PORTARIA Nº 05/2014 de 02.01.2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARISTELLA BERTOLLO BARRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado

de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida à Servidora Pública Municipal MARISTELLA BERTOLLO BARRO, ocupante do cargo de Professora, conforme Portaria de nomeação nº 021/82 de 01.03.1982, LICENÇA PRÊMIO, a que faz jus, conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 03.2007 a 03.2012, a ser usufruída no período de 02.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ciente e de acordo:

MARISTELLA BERTOLLO BARRO

Portaria Nº 06/2014

PORTARIA Nº 06/2014 de 02.01.2014
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Cleto Schuster	06.07.2012 a 05.07.2013	02.01.2014 a 21.01.2014 (20 dias)
Eloir Rucks	01.04.2012 a 31.03.2013	02.01.2014 a 31.01.2014 (30 dias)
Milton Simão	01.02.2013 a 31.01.2014	02.01.2014 a 31.01.2014 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 02 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 07/2014

PORTARIA Nº 07/2014 de 03.01.2014
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Concurso Público 001/2013 do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno, a Sra. ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, aprovada no Concurso Público nº 001/2013 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, para apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este passará ao final da lista dos aprovados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Portaria Nº 08/2014

PORTARIA Nº 08/2014 de 03.01.2014
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Concurso Público 001/2013 do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno, a Sra. VANICE GAVINESKI, aprovada no Concurso Público nº 001/2013 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, para apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este passará ao final da lista dos aprovados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Portaria Nº 09/2014
PORTARIA Nº 09/2014 de 03.01.2014
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Concurso Público 001/2013 do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno, a Sra. MARISE LUCIA HALBERSTADT, aprovada no Concurso Público nº 001/2013 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, para apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este passará ao final da lista dos aprovados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Termo Aditivo n. 001/2013
Contrato Administrativo n. 004/2013
Contratada: EJF - Restaurante e pizzaria LTDA ME
(Restaurante Varanda)

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou termo aditivo referente ao contrato administrativo n.004/2013, objetivando a alteração da cláusula décima do contrato supracitado, com a ampliação do objeto. Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

Modelo (SC), 07 de Dezembro de 2013.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1582/2013
LEI Nº 1582/2013
"DENOMINA RUA METILDE BORTOLATTO ZANELATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal, em exercício de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Metilde Bortolatto Zanelatto, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada B, localizada no Loteamento Lírio Zanelatto, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1624/2013
LEI Nº 1624/2013
RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO (ESTATUTO) DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica ratificado o novo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul - CIRSURES, que segue em anexos (estatuto, publicação e ata), com as alterações aprovadas na 2ª Assembléia Geral Extraordinária dos Prefeitos realizada às 14 horas dia 08 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 090/2013

DECRETO Nº 090/2013, em 31 de Outubro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Valor de R$ 240.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos
Valor de R$ 20.000,00
12.01.10.301.0011.1.040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 100.000,00

07- Secretaria de Obras, Planej. e Desenvolvimento Econômico
07.01- Secretaria de Obras, Planej. e Desenvolvimento Econômico
07.01.15.451.0010.1.011-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 70.000,00
07.01.15.451.0010.1.012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 10.000,00
07.01.26.782.0010.1.013-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 31 de Outubro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Errata Registro de Preços Pmmf 008/2014

Município de Morro da Fumaça. ERRATA DA PUBLICAÇÂO DO EDITAL DE PREGÂO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PMMF 008/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, conservação e limpeza de Ruas Urbanas, Estradas Vicinais e Imóveis Públicos. Data: 20/01/2014 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra. Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 006/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 006/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e servente/auxiliar geral. Data: 20/01/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Registro de Preços 009/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 009/2014. Objeto: Aquisição de Saibro e Aterro em Geral. Data: 21/01/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra. Morro da Fumaça em 08 de janeiro de 2014.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 211/2013 PMN - Retificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 211/2013 PMN
----------RETIFICADO----------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIAS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA EM UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Nova data da entrega dos envelopes: dia 23/01/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 23/01/2014 às 09:00 hs, retificado termo de referencia, etc. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 07/01/14.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº 190/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 190/2013.
PROCESSO Nº 190/2013
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANIBAL GAYA, BAIRRO CENTRO, PARA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIETA MULLER NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: SELMA GAYA COELHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº 200/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 200/2013.
PROCESSO Nº 200/2013
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ROMÃO Nº96 BAIRRO SÃO PEDRO, COM ÁREA TOTAL DE 477 M², PARA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA SILVA SANTOS, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: DIDINO VITOR SAGAZ.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº 216/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2013.
PROCESSO Nº 216/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: THIAGO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR RAFAEL MACHADO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PROJETO VERÃO 2014 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº 28/2013 Fmv

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV Nº 28/2013.
PROCESSO FMV Nº 28/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014.
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL GAYA. 149, CENTRO DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: JOSE PEREIRA.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Extrato Homologação Dispensa de Licitação Nº183/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 183/2013.
PROCESSO Nº 183/2013
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE APROXIMADAMENTE DE 1600 M², QUE SERÁ UTILIZADO PELA SUBPREFEITURA DO INTERIOR PARA ATENDIMENTO AOS BAIRROS PORTO ESCALVADOS, ESCALVADOS, HUGO DE ALMEIDA, ESCALVANDIA, ESCALVADINHO E AREIAS, LOCALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: MARTA SANTIAGO DA SILVA
VALOR DA DESPESA:: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Contrato Nº 001/2014 Fmv

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 001/2014

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.
Contratada : JOSE PEREIRA.
Valor : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2013.
Recursos : Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL GAYA N° 149, CENTRO DE NAVEGANTES, CONFO RME
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV N° 28/2013.
Navegantes, 02 de Janeiro de 2014

Extrato Contrato Nº 002/2014

EXTRATO CONTRATUAL N° 002/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2013.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 - 03/03/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: THIAGO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "RAFAEL MACHADO" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO PROJETO VERÃO 2014, MUNICIPIO DE NAVEGANTES S/C, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2013.
VALOR: R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).
RECURSOS: 2.060 3.3.90.00.00.00.00.00.00.
Navegantes, 02 de janeiro de 2014.

Ata Julgamento Recurso Nº 184/2013 - Brookfield

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO-CONCORRENCIA PÚBLICA nº 184/2013

Aos 07 (SETE) dias de janeiro de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013 e posteriores alterações, com intuito de analisar e julgar o Recurso Administrativo inerente a Concorrência Pública nº 184/2013, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pela empresa BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.555.063/0001-70, em 06/01/2014.
PRELIMINARMENTE- A Comissão Permanente de Licitação resolve receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 109º inciso I da Lei 8.666/93[ ]
Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.
DO RECURSO: A priori cumpre salientar que a licitante é a Administração Pública do Município de Navegantes, não sendo cabível a proponente solicitar a apreciação de seu Recurso Administrativo pelo Exmo. Prefeito de Blumenau.
Em epítome, manifesta-se a empresa BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA declarando o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que contesta:

a) A reconsideração da decisão que resolveu desclassificar a proponente, pela falta de comprovação de capacidade técnico operacional;
Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:
a) - DOS FATOS
A empresa por hora Requerente impetrou o presente Recurso Administrativo solicitando a reconsideração da decisão adotada pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos realizados na Concorrência Pública nº 184/2013 que visa à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
A proponente alega que em tese apresentou acervo técnico não só compatível em característica mais superior em complexidade atendendo a todos os comandos editalícios inclusive no que tange necessidade de comprovação de aptidão técnica através da apresentação do de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.
Contudo como pode um acervo técnico de estrutura em concreto armado composto no local da obra ser confundida com uma estrutura de concreto armado que deve ser montada? Seria este procedimento compatível?
Observemos os comandos editalícios que determina a seguinte comprovação:
4.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pela obra), compatíveis com o objeto da licitação;
Nesse interim evidenciamos que a execução da obra que se visa contratar, se trata em sua maior parte da composição e montagem de estrutura pré-moldada, não se admitindo que as possíveis proponentes, comprovem tal capacidade técnica operacional através de execução de projeto com método construtivo divergente.
[ ] também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União: "Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).
A própria lei de licitações e contratos trás no artigo 30 inciso II da lei 8.666/93 a seguinte redação:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Marçal justem Filho assim reporta-se ao temo a análise:
A expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude e significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. ( ). Na ordenação procedimental tradicional, essa qualificação técnica deverá ser investigada em fase anterior aos exames das propostas e não se pode sequer admitir formulação de proposta por parte de quem não dispuser de condições técnicas de executar a prestação.
Dessa forma quanto a legislação determina que o acervo técnico deve ser compatível em características, nos remete a necessidade de que as proponentes comprovem que possuem experiência no procedimento que é essencial para alcançar o objetivo visado pelo órgão contratante, o que nesse caso remete a necessidade de que as mesmas demonstrem que detém experiência em montagem de estrutura pré-moldada.
Conforme amplamente defendido pelo departamento de engenharia da Administração Pública do Município de Navegantes a montagem de estrutura pré-moldada impele a um procedimento completamente divergente do comprovado pela proponente uma vez que a mesma apresentou acervo de composição de estrutura de concreto armado in loco, não demonstrando qualquer experiência na realização do referido trabalho conforme projetado.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, a comissão permanente de licitação decidiu pela improcedência do presente recurso administrativo, determinando o seguinte:

1) O indeferimento do Requerimento protocolado pela empresa BROOKFIELD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA mantendo-se inalterada a decisão exarada pela Comissão Permanente de licitação no decorrer dos trabalhos inerentes a sessão pública da supramencionada licitação.
2) A publicação do referido feito em observância ao Princípio da Publicidade.
É a decisão.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Navegantes

WALDIR APARECIDO LOPES RAMOS
CAU - A17321-5

COMISSÂO PERMANENTE
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR ,CARLA CLAUDINO,MARIA BENEDITA CORRÊA ,FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO,DOUGLAS LEMOS

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Final e Homologação - PP 077/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/ FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2014, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (CNPJ N° 75.294.082/0001-23) - Valor estimado de: -Prefeitura Municipal: R$ 541.370,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais) - Prefeitura Municipal;
-Fundo Municipal de Saúde: R$ 165.680,00 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).Vigência: 31/12/2014

Nova Trento/SC, 07 de janeiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 150/2013

CONTRATO Nº 150/2013
Origem: Processo Licitatório nº 132/2013. Modalidade: Pregão Presencial n° 086/2013. Homologação: 10/12/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA LTA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº. 13.345.510/0001-42, com sede na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 38, 2° Andar, conj. 201 (parte), Cerqueira César, CEP 01410-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social em vigor, por seu Sócio-Administrador, Sr. Paulo Victor Cavalcante Barra, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.019.664-01, residente e domiciliado a Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 38, 2° Andar, conj. 201 (parte), Cerqueira César, CEP 01410-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de auditoria e planejamento tributário sobre folha de pagamento (solução) com vistas à desoneração dos encargos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.. O valor total deste contrato é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil). Vigência do Contrato: de 10/12/2013 até 10/12/2014.

Nova Trento, 10 de dezembro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Portaria 01/2014

PORTARIA Nº. 001, de 02 de janeiro de 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCICIO DE 2014.

JOSÉ IVANIR DALANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pelo artigo 51 da Lei n° 8.666/93, com suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os servidores, JORGE ALEXANDRE CRISTANI, e LOURDES DE MACEDO, para, sob a Presidência da primeira e, na sua ausência, da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, SC.

Art. 2º - A Comissão terá competências para processar e julgar as licitações, bem como o recebimento de documentos e registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º - Aos trabalhos tratados nesta Portaria e desenvolvidos pela Comissão ora nomeada, não lhe será atribuída qualquer remuneração, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 02/01/2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Portaria 02/2014

PORTARIA Nº. 02, de 06 de janeiro de 2014.
CONCEDE férias normais ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

José Ivanir Dallanora, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma

do artigo 18, inciso IV, alínea a), e do artigo 19, inciso II, alínea a);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias normais ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Jorge Alexandre Cristani, Matricula nº. 62, cargo de Secretário Executivo, sendo período aquisitivo de 01/01/2013 á 01/01/2014, e que gozará no período de 06 de Janeiro a 04 de fevereiro de 2014, para fins de cálculo de pagamento, o mesmo será do dia 02 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 06/01/2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara

Aviso Resultado do Pregão Presencial Nº 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 021/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA O ANO DE 2.014. Que na data de sua realização: Dia 06/01/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, SCS COMÉRCIO LTDA ME, AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Foi vencedora a empresa BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, dos itens 01,03,08,09,10,11,14,15,17,18,25,26,27 e 33, com valor global de R$ 7.282,21 (Sete mil, duzentos e oitenta dois reais e vinte um centavos). A empresa AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, foi vencedora dos itens 12,20,21,22, 24, 29 e 47, com valor global de R$ 11.397,39 (Onze mil, trezentos e noventa sete reais e trinta nove centavos). A empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, foi vencedora dos itens 02,04,05,06,07,13,16,19,23,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,e 46, com valor global de R$ 14.433,60 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta três reais e sessenta centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital, sendo portanto vencedoras do itens às empresas acima identificadas.

Novo Horizonte/SC, em 06 de Janeiro de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 074/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 06/01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de Materiais de Consumo e Limpeza utilizados na manutenção das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, para o ano de 2.014, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 7.282,21 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)
CONTRATADO: AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
VALOR DA DESPESA: R$ 11.397,39 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.433,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

DATA: 06/01/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatório Nº 007/2014-Pregão Presencial Nº 002/2014-Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço com Trator de Pneu, Carretão Agrícola e operador especializado para operar ensiladeira, para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20/01/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 08 de Janeiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Dia 06-01-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 011/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : BIOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Valor : 7.282,21 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2013
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto : Materiais de Consumo e Limpeza utilizados na manutenção

das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, para o ano de 2.014.

Contrato Nº..: 012/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Valor : 11.397,39 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2013
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto : Materiais de Consumo e Limpeza utilizados na manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, para o ano de 2.014.

Contrato Nº..: 013/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor : 14.433,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2013
Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto : Materiais de Consumo e Limpeza utilizados na manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, para o ano de 2.014.

Novo Horizonte, 06 de Janeiro de 2014

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE VALOR AO CONTRATO Nº. 0002/2012 e 0003/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Pública, no perímetro urbano do município contratante.Valor certo e ajustado em R$:7.144,32 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 07 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0002/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC Objeto: cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 07 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Contrato N.º108/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º108/2013 - Dispensa de Licitação n.º056/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: locação de sistemas de licença de uso de gestão publica municipal. VALOR: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). DATA: 23/12/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º109/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º109/2013 - ao Contrato n.º005/2013 - Inexigibilidade n.º002/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA - EPP. OBJETO: prestação de serviços de citopatologia. DATA: 23/12/2013.

Palmitos

Prefeitura

Processo 3/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº03/14 Modalidade: Convite nº01/14. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA INTERNA. Entrega do Envelopes: 15/01/2014, até as 09:30 horas. Abertura do Envelopes: 15/01/2014 as 10:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 06 de janeiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº¬¬ 002/2014

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais didáticos e materiais de expediente para atender demanda anual das unidades de ensino municipais, e para o consumo das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 08h00min do dia 20/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 08h10min do dia 20/01/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 07 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação- Pe Nº. 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2014

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de leite especial para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social deste Município. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 20/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 20/01/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 07 de janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 01/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 07/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 01/2014 - Pregão Presencial 01/2014, julgamento Menor Preço - Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Diesel S10.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 21 de Janeiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 07 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Resumo de Edital 02/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2014 - Credenciamento 01/2014.

Objeto:
Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais (Patologia Clínica) conforme relação de exames disposta na tabela de exames do SUS.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 07 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Resumo de Edital 03/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 03/2014 - Credenciamento 02/2014.

Objeto:
Contratação de Farmácias sediadas no perímetro urbano do Município de Peritiba para fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 07 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Complementar Nº 191, de 25 de Novembro de 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
CRIA VAGAS DE MOTORISTA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto - SC, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista, nível TSO-04, passando o Anexo VI da Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, a contemplar o total de 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de motorista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 25 de novembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N.º 001, de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de licitação, os seguintes servidores públicos municipais:

I -Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras;

II - Janete de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem;

III - Jéssica Bado, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habitação.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor Hadriel Dalmolin.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002, de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA PREGOEIRO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA DIRIGIR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado pregoeiro permanente, os seguintes servidores:

I -Hadriel Dalmolin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Renda, Tributos e Obras, pregoeiro;

II - Janete de Souza, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, membro equipe de apoio.

III - Jéssica Bado, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Habitação, membro equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 02 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003, de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ANULA LICITAÇÃO 035/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que não existe tabela ABC Farma para medicamentos manipulados,

RESOLVE:
Art. 1º Fica anulada a licitação nº 035/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tinha por objeto a aquisição de medicamentos manipulados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004, de 02 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 001/2013, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e adjudica o objeto licitado a empresa MARCILIO HOCHOVIS ME inscrita no CNPJ sob nº 17.529.241/0001-25, pelo preço mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 034/2013, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 034/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa CLÍNICA MÉDICA DR. MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.462.961/0001-31 - médico pediatra, pelo preço mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 031/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 031/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de 300 horas/máquina tipo escavadeira hidráulica, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R$ 170,00 (cento e setenta reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 007, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 036/2013, E ADJUDICA O OBJETO A EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 036/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto visa a aquisição de medicamentos constantes da lista ABCFARMA, e adjudica o objeto licitado à empresa FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.408.746/0008-65, pelos preços equivalentes à:

a) Medicamentos de referência: 23% (vinte e três por cento) de desconto tabela ABCFARMA, ou seja, pelo preço equivalente a 77% da tabela ABCFARMA
b) Medicamentos genéricos: 23% ((vinte e três por cento) de desconto tabela ABCFARMA, ou seja, pelo preço equivalente a 77% da tabela ABCFARMA
c) Medicamentos similares: 23% (vinte e três por cento) de desconto tabela ABCFARMA, ou seja, pelo preço equivalente a 77% da tabela ABCFARMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009, de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 032/2013 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 032/2013, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à LABORATÓRIO TREZE TILIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 17.763.149/0001-25, pelos seguintes preços:

Item	Exames/Tipo	Valor por exame R$
01	Ácido úrico	2,20
02	Colesterol HDL	4,00
03	Colesterol LDL	3,40
04	Colesterol total	2,25
05	Epstein BAAR Igg e Igm	33,50
06	Plaquetas- Contagem	1,50
07	PSA Total/ Livre	15,70
08	T3	7,25
09	T4 Livre	10,90
10	TAP	3,90
11	TC- Tempo de Coagulação	1,20
12	Hemograma	5,70
13	Parcial de urina	3,75
14	Parasitológico de fezes	3,75
15	Triglicerídeos	3,50
16	VDRL	3,50
17	Tipagem sangüínea ABO-Rh	5,50
18	AST (TGO)	2,20
19	ALT (TGP)	2,20

20	Bilirrubinas	2,50
21	BHCG	9,50
22	Urucultura com TSA	14,75
23	VHS - Velocidade de hemossedimentação	1,45
24	Hemoglobina Glicada/Glicosada	9,00
25	Creatinina sérica	2,20
26	Microalbuminúria	7,50
27	Uréia	2,20
28	Bacteriológico de escarro (BAAR)	4,00
29	Glicose	2,20
30	THS	10,75
31	TS – tempo de sangramento	,20
32	FAN	6,75
33	Ferretina	12,00
34	Látex	3,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 277, de 05 de Novembro de 2013

PORTARIA Nº 277, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente extensão de rede área de distribuição de energia elétrica para atender o Loteamento Popular, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto Executivo: Rede de Energia elétrica- Prancha 1;

II - ANEXO II: Memorial Descritivo;

III - ANEXO III: Planilha de Orçamento Global;

IV - ANEXO IV: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V - ANEXO V: Cronograma físico- financeiro.

Art. 2º. Determina o desentranhamento, mediante fotocópia nos autos, dos anexos do Projeto Básico de Engenharia aprovado pela portaria nº 271/2013, processo anexo à licitação nº 007/2013, modalidade Tomada de Preços, em razão de ter sido revogado o certame.

Art. 3º Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 05 de novembro de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 297, de 18 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
REVOGA LICITAÇÃO Nº 033/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 033/2013, modalidade de pregão presencial, cujo objeto visa a contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado na área de Ginecologista, obstetrícia e exame de ultra-som.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de dezembro de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22/01/2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2014 tendo como objeto, a contratação de serviços de radiodifusão ano de 2014 - Radio AM.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/01/2014, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 07 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22 de janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 002/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 22/01/2014, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 07 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23/01/2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 003/2014, tendo como objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) litros de larvicida biológico - BTI (bacillus thringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 23/01/2014 até as 09:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou solicitação através do e-mail compras@pinheiropreto.sc.gov.br.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços N.º: 322/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 322/2013.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo n 276/2013, Dispensa de licitação nº 228/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Nome: VANIA BELEGANTE
CPF n.º. 007.938.759-43
Endereço: AV. MAL COSTA E SILVA - PINHEIRO PRETO - CEP 89570-000

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito EUZEBIO CALISTO VIECELI, adiante denominado Contratante, e de outro lado VANIA DELEGANTE, denominado contratado, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissional para curso de manicure, oferecido pelo CRAS, para famílias beneficiadas do Bolsa Família e público em geral,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias, orçamento 2013:

UNID ORÇAMENTARIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390-0000 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: 52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA

3.1 - Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:
a) início: 01/10/2013
b) término: 15/12/2013

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93:

I- Advertência;
II- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
IV - Multa de 10 % sobre o valor do contrato.

4.2 - DA RESCISÃO

4.2.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.2.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

5.2 E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 29 de setembro de 2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
VANIA BELEGANTE

Contrato de Fornecimento N. 365/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 365/2013.

Termo de Contrato AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA NOITE NATALINA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa NILCÉIA VOLPATO - ME, autorizado através do Processo nº 330/2013, Dispensa de Licitação nº. 265/2013.
Valor de R$ 651,70 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Pinheiro Preto - SC, 17 de Dezembro de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 366/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 366/2013.

Termo de Contrato AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA NOITE NATALINA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DIEGO DE COSTA, autorizado através do Processo nº 331/2013, Dispensa de Licitação nº. 266/2013.
Valor de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

Pinheiro Preto - SC, 17 de Dezembro de 2013.

Termo Aditivo 029/2013

TERMO ADITIVO 029/2013
CONTRATO DE SEGURO VEÍCULOS Nº: 107/2013

Primeiro Termo de Aditivo de SEGURO DE VEÍCULOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, autorizado através do Processo 081/2013, Licitação n. 017/2013, modalidade Pregão Presencial.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede) Av. Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ-MF nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Rua Guaianazes,1238 - Campo Elíseos - São Paulo/SP
Representada por: Fabio Alex Colombo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

O presente contrato tem por objeto COMETER A EMPRESA CONTRATADA contratação de seguro veículos e máquinas de propriedade do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE pregão presencial nº 017/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

A Secretaria de transportes e obras adquiriu equipamento retroescavadeira. De acordo com o item 1.2 do edital de licitação, o contrato valerá para os novos veículos adquiridos, cujas coberturas serão as mesmas, dentro dos parâmetros aqui fixados, bem como os mesmos valores referente prêmio a ser pago, e dentro do limite de acréscimo e supressão de 25 %.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço (valor do prêmio e da franquia) de:

VEICULO CLASSIC, ANO 2013, PLACA MLV 1536, CHASSI 9BGSU19F0EB1956008.

a) Casco - 110 % tabela FIPE - R$ 1.006,00
b) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais R$ 100.000,00
c) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais R$ 100.000,00
d) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais R$ 50.000,00
e) APP morte/ invalidez e DMH R$ 20.000,00
g) Assistência 24:00 horas - vidros, lanternas, retrovisores e faróis

VALOR TOTAL GERAL DO PRÊMIO R$ 345,83 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta a três centavos)

2.2. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
0401 - fUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - aSSISTENCIA COMUNITÁRIA
0801 - aSSISTENCIA SOCIAL GERAL
4012 - MANUT DO FUNDO ASSIST SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 107/2013 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

4.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 9.1 do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 13 de dezembro de 2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Termo Aditivo Nº 024/2013

TERMO ADITIVO Nº 024/2013

CONTRATO N.º: 0160/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, autorizado através do Processo nº 119/2013 Licitação n. 021/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: TERRAPLENAGEM CHICO LTDA
CNPJ-MF nº 04.316.804/0001-55
Endereço: Rua Coronel Fagundes, 1011 - Videira/SC

Representada por: Francisco Primo Denardi

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, na data de 06 de maio de 2013, firmaram contrato de fornecimento de 300 (trezentas) horas de serviço/máquina, tipo trator de esteira, COM PESO OPERACIONAL 12.020 KG.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO ADITAMENTO

2.1. Após solicitação do secretário de Transportes e Obras, verificou-se que necessita dos serviços prestados por esse equipamento para concluir alguns trabalhos já iniciados, até que seja realizado novo edital de licitação.

2.2 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de 75 horas de serviço/máquina, devendo a empresa contratada a fornecer o serviço.

2.3 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 0160/2013, continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 5.5, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 25 de novembro de 2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TERRAPLENAGEM CHICO LTDA

Termo Aditivo Nº 026/2013

TERMO ADITIVO Nº 026/2013

CONTRATO N.º: 0295/2013

Termo aditivo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, autorizado através do Processo nº 237/2013, Licitação n. 028/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: TERRAPLENAGEM CHICO LTDA
CNPJ-MF nº 04.316.804/0001-55
Endereço: Rua Coronel Fagundes, 1011 - Videira/SC
Representada por: Francisco Primo Denardi

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO e a empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, firmaram contrato de fornecimento de 220 HORAS/MÁQUINAS A SEREM PRESTADAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL 18.780 KG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1. Após solicitação do secretário de Transportes e Obras, verificou-se que necessita dos serviços prestados por esse equipamento para concluir alguns trabalhos no interior do município, até que seja realizado novo edital de licitação.

2.2 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de 55 horas de serviço/máquina, devendo a empresa contratada a fornecer o serviço.

2.3 Em razão das causas supervenientes que oneraram o contrato, é promovida a revisão do ajuste inicial de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 0295/2013, continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 5.5, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 25 de novembro de 2013.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
TERRAPLENAGEM CHICO LTDA

Termo Aditivo Nº 027/2013

TERMO ADITIVO Nº 027/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 038/2013

Primeiro Termo aditivo de Contrato de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, autorizado através do Processo n.º 008/2013, Licitação 007/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
CNPJ-MF n. º.04.693.283/0001-55
Endereço: Rua José Doro nº 156 - Videira/SC
Representada por: Luiz Carlos Spanholi

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO E DA JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

1.1 Em 01 de fevereiro de 2013, o Município de Pinheiro Preto e a empresa LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, firmaram contrato que tinha por objeto a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais de futsal, futebol de campo e futebol suíço, contrato este firmado através da licitação nº 007/2013, modalidade Pregão Presencial.

1.2 Por solicitação da Secretaria de Administração e da Direção do Esporte - CME e tendo em vista que não haverá mais tempo hábil para realização de campeonato de futsal e futebol de campo, necessita termo aditivo de redução de valor, tendo a empresa fornecedora concordado com a alteração do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Tendo em vista o disposto na cláusula primeira deste aditamento, as partes, de comum acordo e visando o interesse público, resolvem firmar o presente aditamento de redução de valor. Já foi efetuado o pagamento do futebol suíço referente a 24 jogos, totalizando R$ 3.312,00 e o contrato global é no valor de R$ 18.638,00. Dessa forma, como não haverá futebol de campo e futsal, referido contrato haverá redução no valor de R$ 15.326,00 (quinze mil e trezentos e vinte e seis reais).

2.2. Solicito encaminhamento para setor contábil, visando o desbloqueio orçamentário do valor acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 038/2013 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 58, II e § 1º).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 11 de dezembro de 2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
LIGA VIDEIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Termo Aditivo Nº 028/2013

TERMO ADITIVO Nº 028/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 233/2013

Primeiro Termo aditivo de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POSTO VÊNETO LTDA, autorizado através do Processo nº 187/2013, Licitação nº 025/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: POSTO VÊNETO LTDA
CNPJ-MF n.º 01.358.169/0002-61
Endereço: Acesso Guilherme Mattana, s/nº Representada por: Valdemir Vailatti

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Fornecimento de óleo diesel, de acordo com as especificações constantes do Edital MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Após verificação no setor contábil e na secretaria de educação, verificou-se a necessidade de aditar mais 433,33 litros de combustível tipo gasolina comum, para suprir a necessidade até o fim do exercício de 2013.

2.2 Desta forma, fica aditado o valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) no contrato inicial

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 233/2013, continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 11 de dezembro de 2013
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
POSTO VÊNETO LTDA

Porto Belo

Câmara Municipal

Resolução Nº 003 /2014 - Nomeia Membros da Comissão de Licitação e Dá Outras Providências

RESOLUÇÃO Nº 003 /2014
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Porto Belo para o exercício de 2103, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos á licitações e a seu cadastramento, na forma seguinte:

I - Presidente: Laureci Maurino Cabral
II - Secretário: Marcos Antônio Santiago
III - Membro: João Paulo Serpa

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2014
JOÃO MENDES
Presidente

Paço Legislativo Municipal Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 69/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 69/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GENESIS INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Quinta, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 13.916,76 (treze mil, novecentos e dezesseis reais, com setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 101/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 101/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GROTO & CERVELIN LTDA ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 102/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 102/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 1.573,19 (um mil, quinhentos e setenta e três reais, com dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 15/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 15/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento.
Por convenia e oportunidade da administração municipal, fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços de ATER até 31 de dezembro de 2014, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública.
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 23/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 23/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: VILMAR PICINATTO ME

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do presente contrato em virtude do aumento da carga horária a ser prestada neste município, passando de 20 horas semanais para 25 horas semanais, totalizando no mês 100 horas de prestação de serviços na área de assessoria contábil e fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 61.734,72 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais, com setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 70/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 70/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ALEXSANDRA DOS SANTOS ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula

Quinta, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 31.024,56 (trinta e um mil, vinte e quatro reais, com cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 74/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 74/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: PAULO FOCHEZATO ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 75/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 75/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: VALDESIR BATISTA CADORE ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 76/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 76/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: TRANSPORTES NARDI LTDA ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 77/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 77/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GROTO & CERVELIN LTDA ME

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 83/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 83/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Quinta, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 1.029,44 (um mil e vinte e nove reais, com quarenta e quatro centavos), para a coleta de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A" e "E"; para os Resíduos Químicos do Grupo "B" R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 19/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 19/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2012, firmado em 25 de janeiro de 2012, até o dia 31/05/2014.
VALOR: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 23/12/2013 a 31/05/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 73/2013
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 73/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GGF TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 86/2013
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 86/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: GGF TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Fica o presente contrato alterado em sua Cláusula Décima, que trata a respeito da vigência, sendo esta data estendida para 31 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nr. 156/2013
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 156/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: VALMIR SECCO

OBJETO: Locação de imóvel de 272 m², em alvenaria, destinado ao atendimento ao Público Castellense, comportando espaço para Oficina de Música, Dança e Pintura em Tecidos, sala destinada ao Conselho Tutelar e Laboratório de Informática, com 02 (dois) banheiros e 01 (uma) cozinha de uso comum.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Câmara Municipal

Lei N° 5.446, de 06 de Janeiro de 2014

LEI Nº 5.446, DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre as punições aos cidadãos que forem flagrados jogando lixo nos logradouros públicos do município de Rio do Sul, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1o O cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo, fora dos equipamentos destinados para este fim, nos logradouros públicos do município de Rio do Sul, será multado, na forma da presente lei, mediante auto de infração a ser lavrado pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 2o O auto de infração lavrado contra o infrator, conforme documento específico a ser definido mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conterá as seguintes informações:
I - local, data e hora da lavratura;
II - qualificação completa do autuado, com base em seu Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - descrição do fato constitutivo da infração;
IV - dispositivo legal infringido;
V - identificação do agente autuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;
VI - assinatura do autuado.

Art. 3o O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar a lavratura do auto de infração.

Art. 4o Os infratores desta Lei serão penalizados com multa de 40 (quarenta) UFM's (Unidade Fiscal Municipal) a cada infração cometida, e nos casos de reincidência, a multa aplicada será de 80 (oitenta) UFM´s.
Parágrafo único. Enquadram-se nas mesmas punições constantes desta Lei, os donos que não limparem os dejetos fecais que seus animais de estimação eliminarem nos logradouros públicos.

Art. 5o Caso o lixo seja descartado em áreas inapropriadas e ocupe mais de um metro cúbico, a multa será proporcional, nos seguintes termos:
I - de um metro cúbico a dois metros cúbicos - multa de 100 (cem) UFM´s;
II - mais de dois metros cúbicos a três metros cúbicos - multa de 200 (duzentas) UFM´s;
III - mais de três metros cúbicos a quatro metros cúbicos - multa de 300 (trezentos) UFM´s;
IV - mais de quatro metros cúbicos - multa de 400 (quatrocentos) UFM's.

Art. 6o A não existência de lixeira próxima ao cidadão que descarta lixo ao chão, não o isenta de pagar a multa.
Parágrafo único. O cidadão que for multado e alegar que cometeu o ato infracional por não possuir lixeira próximo ao local de descarte, poderá, sem custos, fazer requerimento ao setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, para que seja implantada uma lixeira próxima da região na qual foi multado.

Art. 7o Os recursos financeiros provenientes das multas aplicadas nesta Lei, serão destinados para o Fundo Municipal de Saneamento Básico, advindos do Orçamento Geral do Município, conforme inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 4.707, de 18 de abril de 2008, que poderá destinar tais verbas em campanhas publicitárias de conscientização e educação que tratem dos temas Coleta e destinação de Resíduos Sólidos e Drenagem Pluvial.

Art. 8o O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.
Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle informatizado das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta LEI.
Art. 9o O Poder Executivo poderá estabelecer convênio para a colocação de lixeiras, com a iniciativa privada, a qual arcará com os custos de instalação, manutenção e higienização das mesmas, mediante a compensação do espaço publicitário nas respectivas lixeiras.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo estabelecer o padrão que as lixeiras deverão ter, bem como definir os locais para a sua colocação.

Art. 10. Os casos omissos a presente Lei obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, o qual dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Art. 11. O Poder Executivo realizará periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento e conscientização pública dos benefícios esperados a partir da vigência desta LEI.
Art. 12. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ

Lei N° 5.447, de 06 de Janeiro de 2014

LEI Nº 5.447, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Obriga as edificações a exporem em local visível o atestado de vistoria para alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no âmbito do município de Rio do Sul e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1o Fica instituído no Município de Rio do Sul obrigatoriedade das edificações que são passíveis de vistoria pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a exporem permanentemente o Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento em local visível e de acesso comum.
§1º O Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento das edificações exposto deverá ser o documento vigente e deferido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
§2º O documento exposto poderá ser via original ou em cópia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ

Portaria N° 752/2013

PORTARIA No 752, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal e Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, o servidor efetivo Fernando Guedes.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao Pregoeiro Oficial será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o Em conformidade ao artigo 103 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, os servidores Roberto Andrade Bastos e Luis Fernando Schweder.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos membros da Equipe de Apoio será no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3o O mandato do Pregoeiro Oficial e dos membros da Equipe de Apoio nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2014.
Art. 4o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portaria N° 753/2013

PORTARIA No 753, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia membros para compor Comissão Especial Permanente de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

RESOLVE:
Art. 1o Em conformidade ao artigo 104 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Licitação, como titulares, os servidores Heliana Duarte Prim, Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini. Como suplente, fica nomeado o servidor efetivo Luis Fernando Schweder.
Parágrafo único. O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores da referida Comissão será no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor de referência do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o A Comissão será presidida pelo servidor Roberto Andrade Bastos e o mandato dos membros nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2014.
Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portaria N° 754/2013

PORTARIA No 754, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Sindicância

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Em conformidade ao artigo 181 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, ficam nomeados para compor Comissão Especial Permanente de Sindicância, como titulares, as servidoras Juliana Eleutério Carvalho, Heliana Duarte Prim e Thayná Fiamoncini, e como membro suplente, fica nomeado o servidor Giovani Nascimento..
Art. 2o A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.
Art. 3o A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4o Os servidores indicados farão jus à gratificação conforme estabelece o art. 101 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010 e o mandato dos membros nomeados por esta Portaria se extinguirá automaticamente em 31 de dezembro de 2014.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portaria N° 755/2013

PORTARIA No 755, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Em conformidade ao artigo 184 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010, bem como pela garantia do princípio do juiz natural, ficam nomeados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, como titulares, os servidores Juliana Eleutério Carvalho, Roberto Andrade Bastos e Thayná Fiamoncini, e como membro suplente, fica nomeado o servidor Giovani Nascimento.
Art. 2o A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.
Art. 3o A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4o Os servidores indicados farão jus à gratificação que será devida por processo disciplinar concluso, conforme estabelece o art. 102 da Lei Complementar n° 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 07 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Portal das Câmaras Municipais

Salto Veloso

Câmara Municipal

Portaria N. 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

CLAUDEMIR SARTOREL, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de Janeiro de 2014, totalizando 20 dias de férias a Servidora SILBELI MATOS GANASINI, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2011 a 02/02/2012, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Salto Veloso, em 02 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR SARTOREL
PRESIDENTE

Portaria N. 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

CLAUDEMIR SARTOREL, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de Janeiro de 2014, totalizando 20 dias de férias a Servidora SUSANA ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/02/2011 a 02/02/2012, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Salto Veloso, em 02 de Janeiro de 2014.
CLAUDEMIR SARTOREL
PRESIDENTE

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital de Credenciamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2014

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios de Analises Clinicas a serem contratados por inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clinico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, com credenciamento a partir da data desta publicação, com entrega dos envelopes com a documentação no horário das 13:00 às 19:00h. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113-Email: licitação@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Errata!

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Publicação na Edição de 07/01/2013

Do EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

Onde se Lê: "O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2013 até 02/05/2014)"

Leia-se: "O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/01/2014 até 02/05/2014"

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013-PR
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual de 02/01/2014 até 02/05/2014, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigencia: 02/05/2014 à 31/12/2013

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 0963/2013 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS VIAS RURAIS DO MUNICIPIO A SEREM EXECUTADOS DURANTE O EXERCICIO DE 2013. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 21/01/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.
Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/12/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

1ª Retificação ao Edital de Pregão Nº 360/2013

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 360/2013 COM REGISTRO DE PREÇOS

NO ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, HOUVE ALTERAÇÃO RELACIONADA A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DA LICITAÇÃO.

NO ITEM 01 ONDE SE LÊ: GASOLINA COMUM.
LEIA-SE: GASOLINA COMUM.
OBSERVAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM FILTRO E BOMBA PARA ABASTECIMENTO E COM MANUTENÇÃO PERIODICA DA MESMA.

NO ITEM 02 ONDE SE LÊ: DIESEL COMUM.
LEIA-SE: DIESEL COMUM.
OBSERVAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13.000 LITROS, COM FILTRO E BOMBA PARA ABASTECIMENTO E COM MANUTENÇÃO PERIODICA DA MESMA.

ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, ALTERA-SE A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

São Bento do Sul, 06 DE JANEIRO DE 2014.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE COMPRAS

Retificação Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO Nº 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, e o Instituto o Barriga Verde, referente ao Processo Seletivo Simplificado 013/2013 para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009, para o ano letivo de 2014, torna público a retificação do edital conforme segue:

1. A tabela do item 6.4.4.1 passa ater a seguinte redação:

MATUTINO Fechamento Portão 9h45 Início às 10h às 12h DISCIPLINA	VESPERTINO Fechamento Portão 13h45 Início às 14h e término às 16h DISCIPLINA
Todos os cargos de nível superior de 01 a 62 e 64	Todos os cargos de nível médio e ensino fundamental incompleto de 63, 65 a 68

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados não afetando o cronograma de atividades do seletivo.

3. O edital completo com as devidas retificações será publicado na íntegra no site www.iobv.com.br.

São Bento do Sul (SC), 07 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal em Exercício

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1410, de 03 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Paula Natana Comachio, do cargo de Coordenador de Programa, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Decreto Nº 1411, de 06 de Janeiro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar 042 de 04/04/12, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Paula Natana Comachio, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Administração, deste Município de São Domingos (SC), enquadrada no Anexo III, Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 006/2014
Modalidade - Concorrência nº 001/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COMPOSTA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE COM 2.945M² (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL METROS QUADRADOS)
Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até as 13h 45 min do dia 10/02/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 14h do dia 10/02/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às quintas feiras das 13h:00 as 19h:00hs e nas sextas feiras das 07h:00 as 13h:00hs ou no e-mail licitações@saojoaodosul.sc.gov.br.

São João do Sul - SC, em 07 de Janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.742/2013
DECRETO Nº 1742/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 75.182,16 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda Municipal
441 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias civil,
Recursos Próprios R$ 18.100,00
Total desta Atividade R$ 18.100,00
Total do Órgão R$ 18.100,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0210.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
551 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias civil,
Recursos Próprios R$ 650,00
Total desta Atividade R$ 650,00
Total do Órgão R$ 650,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0204.2.268 - Encargos Financeiros, Operacionais e Tributários

F. 02 do Decreto nº 1742/2013

880 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios R$ 30.000,00
879 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 26.432,16
Total desta Atividade R$ 56.432,16
Total do Órgão R$ 56.432,16
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 75.182,16

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 75.182,16 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.03.15.451.0205.1.303 - Elaboração de Projetos, Estudos, Consultoria,
Supervisão e Fiscalização
41 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios R$ 22.591,08
Total desta Atividade R$ 22.591,08
Total do Órgão R$ 22.591,08

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0204.2.070 - Contribuição Anual ao IBAM
869 - 3.3.70.41.00.00.0080 - Contribuições,
Recursos Próprios R$ 8.765,18
Total desta Atividade R$ 8.765,18

30.01.04.123.0204.2.267 - Despesas de Exercícios Anteriores

F. 03 do Decreto nº 1742/2013

877 - 4.4.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Próprios R$ 43.825,90
Total desta Atividade R$ 43.825,90
Total do Órgão R$ 52.591,08
Total da Anulação R$ 75.182,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.753/2013

DECRETO Nº 1753/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.308.000,00 (hum milhão, trezentos e oito mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0203.2.031 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
236 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 18.000,00
239 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Ordinários - Educação R$ 12.000,00
Total desta Atividade R$ 30.000,00

08.01.12.365.0203.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de
Educação Infantil
343 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado, Recursos Ordinários - Educação R$ 386.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação R$ 134.000,00
351 - 3.1.91.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação R$ 166.000,00
345 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Ordinários - Educação R$ 580.000,00
Total desta Atividade R$ 1.266.000,00

F. 02 DO Decreto nº 1753/2013

08.01.12.362.0203.2.037 - Funcionamento e Manutenção do Programa
De Ensino Médio
297 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 12.000,00
Total desta Atividade R$ 12.000,00
Total do Órgão R$ 1.308.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.308.000,00 (hum milhão, trezentos e oito mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.03 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.03.04.122.0204.2.451 - Funcionamento e Manutenção da Chefia de Comunicação Social
55 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 80.000,00
Total desta Atividade R$ 80.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.05 - PROCURAORIA GERAL

02.05.04.122.0204.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município
77 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 26.000,00
79 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 20.000,00
Total desta Atividade R$ 46.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.06 - CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL

02.06.04.122.0204.2.454 - Funcionamento e Manutenção da Chefia da Ouvidoria Geral
94 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 53.000,00

F. 03 DO Decreto nº 1753/2013

93 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 19.000,00
Total desta Atividade R$ 72.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.08 - SECRETARIA DO GOVERNO

02.08.04.122.0204.2.253 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Governo
117 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 130.000,00
Total desta Atividade R$ 130.000,00 Total do Órgão R$ 328.000,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0204.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração
140 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 334.000,00
Total desta Atividade R$ 334.000,00 Total do Órgão R$ 334.000,00

06.00 - SECRETARIA DE RECEITA
06.01 - SECRETARIA DE RECEITA

06.01.04.129.0204.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Receita
182 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 35.000,00
Total desta Atividade R$ 35.000,00 Total do Órgão R$ 35.000,00

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

F. 04 DO Decreto nº 1753/2013

11.01.04.122.0211.2.060 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
586 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 90.000,00
587 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 21.000,00
Total desta Atividade R$ 111.000,00
Total do Órgão R$ 111.000,00

12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.18.542.0212.2.065 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Extraordinária de Legalização Urbana
617 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 25.000,00
Total desta Atividade R$ 25.000,00
Total do Órgão R$ 25.000,00

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 - SECRETRAIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.121.0204.2.008 - Funcionamento e Manutenção da SEPLAN

626 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 60.000,00
627 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 165.000,00
Total desta Atividade R$ 225.000,00
Total do Órgão R$ 225.000,00

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0211.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

F. 05 DO Decreto nº 1753/2013

781 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado, Recursos Próprios R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

14.01.15.452.0205.2.020 - Serviço de Limpeza Pública (José Limpo)

796 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 120.000,00
797 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R$ 30.000,00
Total desta Atividade R$ 150.000,00
Total do Órgão R$ 250.000,00
Total da Anulação R$ 1.308.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.754/2013

DECRETO Nº 1754/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.980.138,43 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

45 - 3.1.90.04.00.00.0082 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 220.000,00
51 - 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.760.138,43
Total desta Atividade R$ 1.980.138,43
Total do Órgão R$ 1.980.138,43
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.980.138,43

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito

Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.980.138,43 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

F. 02 do Decreto nº 1754/2013

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.1.025 - Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
163 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
167 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 56.344,18
170 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Moveis,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total deste Projeto R$ 58.813,82

25.01.10.301.0201.1.177 - Construção CAPS e Saúde Mental

174 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Moveis,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 246,96
Total deste Projeto R$ 246,96

25.01.10.301.0201.1.178 - Construção dos NASF

1 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.939,28
4 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Moveis,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.939,28
Total deste Projeto R$ 9.878,56

25.01.10.301.0201.1.219 - Construção e Manutenção de Unidades de Saúde

5 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
6 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.286,02
10 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.686,84
12 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Moveis,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total deste Projeto R$ 7.442,50

F. 03 do Decreto nº 1754/2013

25.01.10.302.0201.1.227 - Construção de Policlínicas - FMS

175 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.174,82
176 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
178 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
180 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Moveis,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total deste Projeto R$ 6.114,10

25.01.10.301.0201.1.249 - Práticas Integrativas e Complementares

13 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.975,71
Total deste Projeto R$ 1.975,71

25.01.10.301.0201.1.251 - Unidade Móvel de Saúde, Ambulatórios e Outros

18 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total deste Projeto R$ 1.234,82

25.01.10.301.0201.2.141 - Funcionamento e Manutenção do Laboratório Municipal

181 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 16.767,74
183 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
185 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 19.237,38

25.01.10.301.0201.2.142 - Programa Planejamento Familiar

22 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.000,00

F. 04 do Decreto nº 1754/2013

24 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.537,92
Total desta Atividade R$ 4.537,92

25.01.10.301.0201.2.143 - Funcionamento e Manutenção Visa e Ambiental

232 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 1.234,82

25.01.10.301.0201.2.144 - Funcionamento e Manutenção ECD (VIG. EPIDIMIOLOGICA)
245 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.759,52
250 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,52
252 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 936,12
255 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.939,28
Total desta Atividade R$ 13.869,44

25.01.10.301.0201.2.145 - Prevenção do Programa DST/AIDS

28 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
30 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 11.634,82
34 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
36 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
38 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64

Total desta Atividade R$ 17.808,92

F. 05 do Decreto nº 1754/2013

25.01.10.301.0201.2.146 - Medicamentos de Processo Judicial

40 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 133.085,52
42 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
43 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 136.789,98

25.01.10.301.0201.2.147 - Manutenção dos Centros de Saúde e Policlínica

187 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
189 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
192 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 8.643,73
Total desta Atividade R$ 11.113,37

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

57 - 3.3.50.43.00.00.0082 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 617,41
58 - 3.3.90.05.00.00.0082 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.174,10
59 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.700,00
61 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 928,92
67 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.000,00
72 - 3.3.90.33.00.00.0082 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 3.179,66
75 - 3.3.90.35.00.00.0082 - Serviços de Consultoria,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
87 - 3.3.90.47.00.00.0082 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 3.078,02

F. 06 do Decreto nº 1754/2013

89 - 3.3.90.92.00.00.0082 - Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
91 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 13.000,90
Total desta Atividade R$ 39.383,47

25.01.10.301.0201.2.149 - Funcionamento e Manutenção dos CAPS e
Saúde Mental

196 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
199 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 3.704,46
202 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.398,59
205 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.174,10
Total desta Atividade R$ 17.511,97

25.01.10.301.0201.2.150 - Fornecimento de Medicamentos e Outros - FMS

94 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 116.636,28
96 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 120.636,28

25.01.10.301.0201.2.151 - Educação e Informação em Saúde

99 - 3.3.90.35.00.00.0082 - Serviços de Consultoria,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
102 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.348,66
Total desta Atividade R$ 6.818,30

25.01.10.301.0201.2.241 - Programas Especiais (Insumos e Mat. Especial)

104 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82

F. 07 do Decreto nº 1754/2013

107 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
108 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 3.704,46

25.01.10.301.0201.2.242 - Programa SAMU

208 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 5.562,49
212 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
214 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 915,62
216 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
Total desta Atividade R$ 11.417,39

25.01.10.301.0201.2.243 - Funcionamento e Manutenção do CEO

219 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 5.007,05
224 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 617,41
227 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 5.305,52
Total desta Atividade R$ 10.929,98

25.01.10.301.0201.2.244 - Programa Saúde do Idoso

110 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
112 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Recursos Ordinário - Saúde R$ 1.234,82
114 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta atividade R$ 3.704,46

F. 08 do Decreto nº 1754/2013

25.01.10.301.0201.2.245 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde

115 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.400,00
116 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 3.000,00
117 - 3.3.90.33.00.00.0082 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.855,96
118 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinário - Saúde R$ 24.294,00
120 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 12.000,00
Total desta Atividade R$ 45.549,96

25.01.10.301.0201.2.246 - Programa Complementar a Promoções de
Saúde

121 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.622,25
122 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.174,10
123 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 7.625,75
124 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 16.657,22

25.01.10.301.0201.2.247 - Prática Integrativas e Complementares

127 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
130 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82

F. 09 do Decreto nº 1754/2013

131 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
134 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 4.939,28

25.01.10.301.0201.2.248 - Programa de Modernização da Gestão - FMS

137 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 617,41
140 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 617,41
141 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.054,90
145 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 6.524,54

25.01.10.301.0201.2.250 - Equipamento e Manutenção do NASF

149 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 617,41
152 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.469,64
155 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.234,82
Total desta Atividade R$ 4.321,87

25.01.10.304.0201.4.202 - Bem Estar Animal

243 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 61.740,95
Total desta Atividade R$ 61.740,95
Total do Órgão R$ 644.138,43

F. 10 do Decreto nº 1754/2013

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.0812.0206.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal de Esportes e Lazer

2 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Recursos Próprios R$ 422.000,00
Total desta Atividade R$ 422.000.00
Total do Órgão R$ 422.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0207.2.498 - Projeto Cultural da Fundação de Cultura e
Turismo - FCT

26 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Recursos Próprios R$ 914.000,00
Total desta Atividade R$ 914.000.00
Total do Órgão R$ 914.000,00

Total da Anulação R$ 1.980.138,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.911/2014

DECRETO Nº 1911/2014
EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VITOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor I Escolar - CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1912/2014

DECRETO Nº 1912/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MICHELLE CRISTINA PINHEIRO para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032/2013/Sf

PORTARIA Nº 032/2013/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 632.350,00 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0204.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Administração
144 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 2.000,00
Total desta Atividade R$ 2.000,00
Total do Órgão R$ 2.000,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda
Municipal
441 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 8.725,00
Total desta Atividade R$ 8.725,00
Total do Órgão R$ 8.725,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F. 02 da Portaria nº 032/2013

10.01.08.244.0210.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
551 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 5.625,00
Total desta Atividade R$ 5.625,00
Total do Órgão R$ 5.625,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0204.2.268 - Encargos Financeiros, Operacionais e Tributários
879 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 325.000,00
Total desta Atividade R$ 325.000,00

30.01.28.846.0204.2.079 - Contribuição ao PASEP

893 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios R$ 291.000,00
Total desta Atividade R$ 291.000,00
Total do Órgão R$ 616.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 632.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 632.350,00 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0204.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Administração
146 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 2.000,00
Total desta Atividade R$ 2.000,00
Total do Órgão R$ 2.000,00

F. 03 da Portaria nº 032/2013

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda
Municipal
445 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios R$ 8.725,00
Total desta Atividade R$ 8.725,00
Total do Órgão R$ 8.725,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0210.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
553 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 5.625,00
Total desta Atividade R$ 5.625,00
Total do Órgão R$ 5.625,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0204.2.269 - Administração da Dívida Interna

889 - 3.2.90.21.00.00.0080 - Juros sobre a Dívida por Contrato,
Recursos Próprios R$ 23.000,00
890 - 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatado,
Recursos Próprios R$ 193.000,00
Total desta Atividade R$ 216.000,00

30.01.11.331.0204.2.080 - Vale Transporte - Pessoal Civil

887 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 200.000,00
Total desta Atividade R$ 200.000,00

30.01.28.846.0204.2.078 - Sentenças Judiciárias

891 - 3.3.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais,
Recursos Próprios R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00

F. 04 da Portaria nº 032/2013

30.01.04.123.0204.2.267 - Despesas de Exercícios Anteriores

876 - 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercício Anteriores,
Recursos Próprios R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 616.000,00
Total da Anulação R$ 632.350,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Contrato/Ct: N° 143/2013

Contrato/CT: n° 143/2013 - PR 037/2013 - Processo 073/2013 - Contratado: SMI PRIME - Consultoria de Investimentos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise e consultoria financeira para gestão dos recursos da Autarquia São José Previdência do Município de São José/SC. Valor Total: R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais). Prazo: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Autorização de Serviços. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2013.

Contrato/Ct: N° 325/2013

Contrato/CT: n° 325/2013 - TP 016/2013 - Processo 270/2013 - Contratado: TNH Prestadora de Serviços na Construção Civil LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para execução de reformas no Parque dos Sabiás, em São José/SC. Valor: R$ 207.785,46 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Prazo: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinqüenta) dias e o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura do Contrato: 21 novembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 338/2013

Contrato/CT: n° 338/2013 - PR 108/2013 - Processo 273/2013 - Contratado: INFOTV Comunicações LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gestão de atendimento para atender a Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 343/2013

Contrato/CT: n° 343/2013 - CC 002/2013 - Processo 122/2013 - Contratado: PAM Construções LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução das reformas das unidades básicas de saúde de Barreiros, Bela Vista, Morar Bem, Sertão do Maruim, Forquilhinhas, Procasa, Sede e Zanelato, do Município de São José/SC. Valor: R$ 954.500,03 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e três centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura do Contrato: 06 de dezembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 352/2013

Contrato/CT: n° 352/2013 - CC 006/2013 - Processo 281/2013 - Contratado: Empreiteira PAVICON. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Beira Mar de São José, com que fornecimento de mão de obra e materiais. Valor: R$ 1.358.738,80 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Prazo: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 12 dezembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 100/2012-02

Termo Aditivo/TA nº 100/2012-02 - TP 015/2011 - Processo 279/2011 - Contratado: IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para execução de atividades jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Projeto Piloto - PPI, São José/SC. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução em 08(oito) meses e vigência em 09(nove) meses do Contrato nº 100/2012, a contar do dia 30/12/2013 para execução e 23/02/2014 para vigência. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 244/2009-05
Termo Aditivo/TA nº 244/2009-05 - PR 098/2009 - Processo 4688/2009 - Contratado: Triângulo Limpeza e Conservação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e revitalização urbana no Município de São José/SC. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 244/2009 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de dezembro de 2013. Data da assinatura: 21 de novembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 286/2010-03
Termo Aditivo/TA nº 286/2010-03 - DL 043/2010 - Processo 269/2010 - Locador: Gilberto Gerlach. Objeto: Locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Padre Macário, nº 10, Centro Histórico, São José/SC, para abrigar a sede da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José. Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 286/2010 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/11/2013. Valor: O valor mensal do aluguel passará para R$ 5.026,74 (cinco mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de novembro de 2013.

Convênio N° 111/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 111/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Creche Vinde a Mim as Criancinhas. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para crianças de ambos os sexos.VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/07/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Fernando da Costa, pela Creche Vinde a Mim as Criancinhas.

Convênio N° 112/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 112/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Orionópolis Catarinense. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. VALOR: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e José Manuel dos Santos, pela Orionópolis Catarinense.

Convênio N° 113/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 113/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Educação e Treinamento Esperança. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para crianças de ambos os sexos de zero a seis anos. VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Jonas Edison da Silva, pelo Centro de Educação e Treinamento Esperança.

Convênio N° 114/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 114/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social Tereza de Jesus. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional e longa permanência para idosos de ambos os sexos. VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Cecília Maria Coelho Noronha, pela Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social Tereza de Jesus.

Convênio N° 115/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 115/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, exclusivamente grupo de irmãos. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Luiz Carlos Barcelos Filho, pelo Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima.

Convênio N° 116/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 116/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para adolescentes do sexo masculino. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Luiz Carlos Barcelos Filho, pelo Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima.

Convênio N° 117/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 117/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadosao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para adolescentes do sexo feminino. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Luiz Carlos Barcelos Filho, pelo Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima.

Convênio N° 118/Pmsj/Sas/FMAS/2013
Convênio n° 118/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituição Filantrópica Casa de Cáritas. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadosao serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, de crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos,

com deficiência. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Wagner Barbosa de Medeiros, pela Instituição Filantrópica Casa de Cáritas.

Convênio N° 119/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 119/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e ONG FUR GOTT ARBEIT - F.G.A. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadosao serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Maria Olinda Daniel Silva, pela ONG FUR GOTT ARBEIT - F.G.A.

Convênio N° 120/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 120/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadosao serviço de acolhimento institucional de pessoas adultas, do sexo masculino. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Ozair dos Santos, pela Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade.

Convênio N° 121/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 121/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Jairo da Silva, pela Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC.

Convênio N° 122/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 122/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São José. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. VALOR: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Amélia Inácia Medeiros Ludwig, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São José.

Convênio N° 123/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 123/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto de Audição e Terapia da Linguagem. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Euclides Pereira Neto, pelo Instituto de Audição e Terapia da Linguagem.

Convênio N° 124/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 124/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao transporte especial de pessoas com deficiência, em veículos adaptados para o transporte de cadeirantes e de pessoas em posição deitada. VALOR: R$ 244.074,48 (duzentos e quarenta e quatro mil, setenta e quatro reaise quarenta e oito centavos). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e José Roberto Leal, pela Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos.

Convênio N° 125/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 125/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadosacolhimento de pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Ozair dos Santos, pela Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade.

Convênio N° 126/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 126/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao acolhimento de pessoas adultas, do sexo masculino, com dependência química. VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Jonas Ricardo Pires, pelo Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas.

Convênio N° 127/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 127/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto Redenção. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao acolhimento de adolescentes, do sexo masculino, com dependência química. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014

a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Alceu Daud Melo, pelo Instituto Redenção.

Convênio N° 128/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 128/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto Redenção. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao acolhimento de pessoas adultas, de ambos os sexos, incluindo os transexuais, com dependência química. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Alceu Daud Melo, pelo Instituto Redenção.

Convênio N° 129/Pmsj/Sas/FMAS/2013

Convênio n° 129/PMSJ/SAS/FMAS/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao acolhimento de pessoas adultas e adolescentes, do sexo feminino, com dependência química. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 1°/01/2014 a 31/12/2014. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Roberto Ramos da Silva, pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas.

Convênio N° 130/Pmsj/Semas/FIA/2013.

Convênio n° 130/PMSJ/SEMAS/FIA/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São José. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência de São José, destinados ao cofinanciamento do projeto "novas tecnologias". VALOR: R$ 14.356,50 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 33.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0040. VIGÊNCIA: Trintadias após o recebimento da parcela. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Amélia Inácia Medeiros Ludwig, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São José.

Convênio N° 131/Pmsj/Semas/FIA/2013

Convênio n° 131/PMSJ/SEMAS/FIA/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social de Barreiros. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência de São José, destinados à "reforma do espaço da dança e da capoeira". VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 33.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0040. VIGÊNCIA: Trinta dias após o recebimento da parcela. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e AlceoniBerkenbrock, pela Ação Social de Barreiros.

Convênio N° 132/Pmsj/Semas/FIA/2013

Convênio n° 132/PMSJ/SEMAS/FIA/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência de São José, destinados cofinanciamento do projeto "renovação de veículos de transporte". VALOR: R$ 146.848,64 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 33.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0040. VIGÊNCIA: Sessenta dias após o recebimento da parcela. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Marly Zillioto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

Convênio N° 133/Pmsj/Semas/FIA/2013

Convênio n° 133/PMSJ/SEMAS/FIA/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência de São José, destinados cofinanciamento do projeto "trabalho seguro". VALOR: R$ 7.337,40 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 33.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0040. VIGÊNCIA: Sessenta dias após o recebimento da parcela. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Marly Zillioto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

Convênio N° 134/Pmsj/Semas/FIA/2013

Convênio n° 134/PMSJ/SEMAS/FIA/2013. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência de São José, destinados cofinanciamento do projeto "ergonomia na educação". VALOR: R$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: 33.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0040. VIGÊNCIA: Sessenta dias após o recebimento da parcela. LOCAL E DATA: São José, SC, 19 de dezembro de 2013. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Marly Zillioto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

Ata de Registro de Preços Nº 098/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013 - PR 093/2013 - Processo 210/2013 - Fornecedor: SOCIOMAQ Equipamentos e Peças LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na parte elétrica dos veículos leves, pesados e equipamentos rodoviários que compõem a frota municipal da Secretaria de Infraestrutura de São José/SC. Valor Maximo por Lote (mão de obra/peças): Lote 1- R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)/R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais); Lote 2 - R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais)/R$ 61.380,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais); Lote 3 - R$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais)/R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais). Valor Total: R$ 162.860,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 20 de novembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1757/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1757/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEK3347	55914130D	5169/1	16/09/2013	R$ 1.915,38	165
AHD5373	54445225E	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AHD5373	54445226E	5037/2	17/10/2013	R$ 574,61	162 * III
AMK8888	54767622E	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
AMK8888	54767623E	6700/0	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
FFJ0555	54770305E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
GRM0089	54769229E	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HCS8264	54769200E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IGF2488	54769014E	6610/2	02/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IOB9623	54770350E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
IOR5837	54770163E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
IWI1313	54769305E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IWI1313	54769306E	6726/1	11/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
KBL6447	54770365E	6912/0	21/10/2013	R$ 53,20	232
KOI6480	54769262E	5010/0	15/10/2013	R$ 574,61	162 * I
KOI6480	54769263E	6610/2	15/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
LCS1325	55920890D	5010/0	26/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LXQ2729	54769883E	6610/2	18/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXZ2195	55912861D	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXZ2195	55912862D	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LXZ2195	55912863D	5037/1	11/10/2013	R$ 574,61	162 * III
LYK4147	54446396E	5010/0	02/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYL6273	54769012E	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZD8311	54768415E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZD8311	54768416E	5045/0	27/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MAM2167	54768350E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAO0361	54770316E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MAQ2637	54447024E	6637/1	11/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAQ2637	54447025E	6637/2	11/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAT9335	55154586C	6726/1	07/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBC4222	54769106E	5045/0	08/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MBC7463	54770169E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MBH9717	54768851E	6912/0	01/10/2013	R$ 53,20	232
MBM3715	54768888E	5045/0	04/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MBM3715	54768889E	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MBV9994	54769630E	6556/1	23/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MBX8233	54447889E	5010/0	14/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBX8233	54447890E	5118/0	14/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBX8233	54447891E	6726/1	14/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCE4354	54448081E	6912/0	29/08/2013	R$ 53,20	232
MCJ7425	54770193E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MCJ9023	54768719E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MCP7167	54444065E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE1934	54448402E	6556/1	22/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MDE7644	54565258C	7340/0	11/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MDG7634	54769866E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI7866	54769314E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK6382	54767708E	5010/0	06/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDL9444	55911388D	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MDL9444	55911389D	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
MDL9444	55911390D	6408/0	11/10/2013	R$ 85,12	221
MDM0904	54769359E	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDN5263	55154577C	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDN5263	55154578C	6726/1	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDV0233	54769184E	6912/0	08/10/2013	R$ 53,20	232
MDV7773	54142990D	5045/0	26/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEE8156	54770168E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MEK1905	54769728E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEL5855	54444062E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEL5855	54444064E	6602/0	01/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
MEL5855	54767858E	5274/1	01/10/2013	R$ 191,53	175
MET8815	54769748E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
MET8815	54769749E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU3519	54448349E	5010/0	20/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEU3519	54448350E	6556/1	20/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MEZ0953	54448147E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MEZ9133	54929786E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MFB1367	54767615E	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
MFB5941	54767916E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD7069	54769124E	6416/0	08/10/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFG9509	54447718E	6912/0	16/08/2013	R$ 53,20	232
MFI0390	54447893E	6556/1	22/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MFM9884	54565264C	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFM9884	54565265C	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFO1977	54768938E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGD5563	54769174E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGJ3379	55910896D	5045/0	05/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGL1478	54565266C	6556/1	11/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MGL1478	54565267C	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGV4704	54768272E	6912/0	19/09/2013	R$ 53,20	232
MHF8745	54768943E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHF8745	54768944E	6408/0	01/10/2013	R$ 85,12	221
MHF8745	54768945E	6637/2	01/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHL3453	54769726E	6556/1	14/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MHM8764	54768952E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHR5340	54769264E	6912/0	19/10/2013	R$ 53,20	232
MHR5340	54769265E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MII5100	54769116E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MII5100	54769117E	6580/0	08/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MIO3095	54768871E	5045/0	01/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MIS6449	54565253C	6556/1	11/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MIU7105	54769973E	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIU7105	54769974E	5010/0	29/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MJA0872	54769856E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
MJL2291	54142993D	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKT4697	55154592C	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MMA9529	54769397E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MVH5348	54446085E	6610/2	08/09/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1758/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1758/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GRM0089	54769230E	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
LYZ6443	54768855E	5185/1	01/10/2013	R$ 127,69	167
MDY7307	54768896E	5380/0	07/10/2013	R$ 85,12	181 * I
MDZ4277	54769233E	5738/0	12/10/2013	R$ 191,53	186 * II
MEL5855	54444063E	6076/0	01/10/2013	R$ 191,53	210
MEL5855	54767859E	5835/0	01/10/2013	R$ 127,69	195
MGK7388	54447041E	7366/2	27/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGN2434	54768895E	7366/2	07/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHD1763	54768516E	5835/0	10/10/2013	R$ 127,69	195
MII5100	54769118E	5509/0	08/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1284/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1284/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAQ5098	55664051C	5169/1	20/10/2013	R$ 1.915,38	165
CXF6737	55660194C	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
KHS4712	55660199C	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA1415	55663665C	6653/2	15/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
MAA7982	55663334C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA7982	55663335C	5045/0	15/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MAC9749	55662525C	5169/1	06/10/2013	R$ 1.915,38	165
MAW4944	55663472C	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBK2556	55660399C	6556/1	25/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MCV2153	55663336C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCV2153	55663337C	5010/0	15/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEL5910	55663901C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEL5910	55663902C	5045/0	15/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGR4730	55655827C	5045/0	04/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MIK0126	55663666C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIK0126	55663667C	5010/0	15/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIK0126	55663668C	7340/0	15/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIK0126	55663669C	6602/0	15/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
MIW1426	55660182C	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJP9782	55663553C	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1285/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1285/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHX7354	55662985C	6050/1	10/10/2013	R$ 191,53	208
AMR5926	55663163C	5568/0	16/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
ARM2401	55663730C	6050/1	11/10/2013	R$ 191,53	208
ASS2014	55661859C	5185/1	26/08/2013	R$ 127,69	167
BLU9945	55660834C	5452/1	23/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
EDQ1641	55659649C	5541/1	22/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HIF9680	55660863C	5568/0	26/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
HMA6350	55663356C	5509/0	30/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IGY5563	55663931C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
IJP9887	55662924C	5550/0	06/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
KSW8413	55649012C	7366/2	19/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
KZY9490	55662437C	7366/2	13/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXZ5696	55643682C	5452/1	13/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYJ7911	55661559C	5185/1	20/08/2013	R$ 127,69	167
LYQ5526	55664408C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
LYT1547	55655568C	5819/6	15/10/2013	R$ 574,61	193
MBC7996	55663409C	6041/2	29/09/2013	R$ 127,69	207
MBC7996	55663410C	5185/1	29/09/2013	R$ 127,69	167
MCA0753	55653438C	5460/0	23/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MCA4286	55123396C	7366/2	14/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCH9544	55655561C	5819/6	15/10/2013	R$ 574,61	193
MCO2496	55663736C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MDC5670	55663804C	5185/1	14/10/2013	R$ 127,69	167
MEA1989	55655558C	5819/6	15/10/2013	R$ 574,61	193
MEH0155	55662277C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEJ3923	55658881C	5550/0	04/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP4348	55663717C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MFC9907	55637680C	5460/0	25/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFL9777	55663740C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MFQ1281	55663130C	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MGX0727	55663724C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MHG6248	55663919C	5452/1	21/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHG6248	55663920C	5452/1	21/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHL8706	55663631C	5185/1	07/10/2013	R$ 127,69	167
MHZ3806	55662539C	5550/0	14/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIB9125	55663749C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MIE3581	55660579C	5541/1	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIR5899	55660559C	5541/4	02/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIU3808	55661235C	7366/2	30/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKN0207	55663707C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MLE1321	55123398C	7366/2	11/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1755/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1755/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEI7929	54931269E	6912/0	04/12/2013	232
AGV8135	54931458E	6920/0	05/12/2013	233
AMR9326	54931351E	6599/2	03/12/2013	230 * V
BLS0570	54930294E	5010/0	18/11/2013	162 * I
IGY8851	54930097E	5045/0	11/11/2013	162 * V
IKC5998	54931453E	6920/0	05/12/2013	233
LZX9312	54931108E	6920/0	03/12/2013	233
LZZ2623	54931131E	6920/0	03/12/2013	233
MAF0120	54931307E	6726/1	04/12/2013	230 * XVIII
MAF0120	54931308E	6912/0	04/12/2013	232
MAF0120	54931310E	6556/1	04/12/2013	230 * I
MAO2881	54929501E	5010/0	22/10/2013	162 * I
MAO2881	54929502E	6637/2	22/10/2013	230 * IX
MBD8019	54931260E	6599/2	02/12/2013	230 * V
MBD8019	54931263E	6726/1	02/12/2013	230 * XVIII
MBD8019	54931264E	6637/1	02/12/2013	230 * IX
MBQ4023	55914132D	6637/1	04/12/2013	230 * IX
MBZ1624	54931306E	6599/2	04/12/2013	230 * V
MCF7106	54931158E	6912/0	26/11/2013	232
MCQ2506	55913149D	6599/2	09/11/2013	230 * V
MCT3918	54931070E	6599/2	05/12/2013	230 * V
MCT3918	54931071E	5045/0	05/12/2013	162 * V
MCW0984	54930912E	5010/0	29/11/2013	162 * I
MCW0984	54930913E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MCW0984	54930914E	6637/1	29/11/2013	230 * IX
MCY9624	54929701E	5010/0	24/11/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDE5159	54931205E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MDJ2689	54931452E	6920/0	05/12/2013	233
MDN1326	54929981E	6599/2	06/11/2013	230 * V
MDN1326	54929982E	5010/0	06/11/2013	162 * I
MDR2419	54931256E	5045/0	02/12/2013	162 * V
MEB5285	54931110E	6920/0	03/12/2013	233
MEH9682	54930897E	6416/0	03/12/2013	221 § Único
MEL2490	55920158D	6599/2	03/12/2013	230 * V
MEL2490	55920159D	5010/0	03/12/2013	162 * I
MEO9793	54770254E	6599/2	04/12/2013	230 * V
MER5260	54930377E	6610/2	13/11/2013	230 * VII
MER5260	54930378E	6912/0	13/11/2013	232
MFB1222	54931074E	6599/2	05/12/2013	230 * V
MFJ1976	54931301E	6912/0	02/12/2013	232
MGH3117	54931072E	5045/0	05/12/2013	162 * V
MGQ2630	54931297E	5010/0	06/12/2013	162 * I
MHQ8534	54930900E	6726/1	03/12/2013	230 * XVIII
MIF4927	54930364E	6912/0	13/11/2013	232
MLN7993	54448485E	6653/1	10/11/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1756/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1756/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LTK0376	54446733E	5452/1	04/12/2013	181 * VIII
MET7309	54444934E	5550/0	03/12/2013	181 * XVIII
MFD2911	54930451E	5550/0	11/11/2013	181 * XVIII
MJG4397	54446735E	5452/1	04/12/2013	181 * VIII
MJV7846	54930210E	5541/1	04/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1282/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1282/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA4042	55664319C	5010/0	10/11/2013	162 * I
DRM3899	55652795C	6599/2	04/12/2013	230 * V
MFO1921	55664174C	6599/2	10/11/2013	230 * V
MJJ3849	55663523C	6602/0	29/11/2013	230 * VI
MJJ3849	55663524C	6637/1	29/11/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1283/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1283/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BBK1901	55665100C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
CAT1727	55665892C	5185/1	02/12/2013	167
CIL9133	55662829C	5568/0	05/12/2013	181 * XIX
CZI2193	55664604C	5185/1	27/10/2013	167
DPZ6808	55665356C	6041/2	16/11/2013	207
DRM3899	55652796C	5452/1	04/12/2013	181 * VIII
DZK6365	55661919C	5541/1	03/12/2013	181 * XVII
EEQ5459	55664919C	5487/0	11/11/2013	181 * XI
KQG5564	55665865C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
LNK0247	55649018C	6122/0	02/12/2013	214 * I
MCC7663	55666114C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MCV2589	55666348C	5185/1	06/12/2013	167
MDG3391	55666117C	5452/1	05/12/2013	181 * VIII
MDL1555	55665882C	5967/0	02/12/2013	203 * V
MDL4997	55665899C	5207/0	04/12/2013	169
MDS3675	55664923C	5452/1	11/11/2013	181 * VIII
MDZ7152	55664067C	5185/1	05/12/2013	167
MED3109	55652512C	5541/3	03/11/2013	181 * XVII
MEE1753	55664070C	5185/1	05/12/2013	167
MER2033	55664964C	5185/1	08/11/2013	167
MEU1042	55665593C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MFE0494	55664999C	5185/1	08/11/2013	167
MFK2449	55666328C	5568/0	06/12/2013	181 * XIX
MFZ8525	55664072C	5185/1	05/12/2013	167
MGD0697	55664822C	5185/1	04/11/2013	167
MGX9299	55637695C	5460/0	08/11/2013	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGZ9908	55651891C	5541/1	04/12/2013	181 * XVII
MHD1149	55637691C	5550/0	04/11/2013	181 * XVIII
MHL8822	55664082C	5185/1	05/12/2013	167
MHN8671	55666231C	7366/2	06/12/2013	252 * VI
MHU2500	55665904C	5541/6	05/12/2013	181 * XVII
MHZ7275	55664981C	7366/2	08/11/2013	252 * VI
MIL3110	55664833C	5185/1	04/11/2013	167
MIL5045	55665260C	5185/1	12/11/2013	167
MJL4155	55662778C	5207/0	28/10/2013	169
MJL9589	55665964C	7366/2	06/12/2013	252 * VI
MJT9701	55662179C	7366/2	01/11/2013	252 * VI
MKA9553	55664952C	6122/0	06/11/2013	214 * I
MKE4245	55665019C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MKF0389	55666317C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
MKN0055	55665908C	5541/7	05/12/2013	181 * XVII
MKP2797	55664971C	5185/1	08/11/2013	167
MKX9478	55665910C	5541/7	05/12/2013	181 * XVII
MKY1733	55637696C	7366/2	12/11/2013	252 * VI
MLO5014	55666306C	5185/1	04/12/2013	167
MTG2646	55662818C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
NVE9195	55665320C	5207/0	29/11/2013	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria Nº 181/2013
O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - CONCEDER - (30) trinta dias de férias aos servidores : AdilaneCoelho De Ávila Rocker, Antonio Airto De Oliveira, Cátia Cilene De Souza, Cristiane Pereira, Elenir Maria De Aguiar De Melo, Elizia Coelho De Ávila, Georges Iesus Fleury Camargo, Gilmar Corrêa, Lindinalva Soares Costa De Castro, Lourivaldo Santos, Paulo roberto Correa, Romeu Erckmann, Sandra Regina Mikulski e Tânia Regina Kremer a partir do dia 06/01/2014 a 05/02/2014.
.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 20 de dezembro de 2013
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Portaria Nº 182/2013
O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - CONCEDER - (30) trinta dias de férias aos servidores : Aducci Elpídio Teófilo, Alexsandro Daimar Raitz, Aline Castro Silvestre, Aline Rosa, André Luiz De Medeiros, Bruno César De Farias, Carlos Acelino Pereira, Carlos Alberto Vieira, Célia Hinckel, Cimara Batinga metzker Schlemper, Eduardo Gomes, Everaldo Faust, Fabiana Ceris Bahniuk, Fabiana Néia Porto, Gean Xavier De Castro, João Celso da Silva, João Machado Neto, José Carlos Pereira, Juarez Sélio Fernandes, Karina Patrícia Cardoso, Kátia Firmo, Kelson Endrigo Schappo, Ledenir Manoel Sagaz, Leonardo Da Silva Luiz, Luciano Nilzo Heck, Marcelo Pinheiro, Márcia Maria Oliveira Trajano Marcelino, Marly Ferreira Nihei, Paulo Roberto Da Silva, Rafael Miranda, Romeu José Vieira Neto, Sonia Da Silva e Walter Feijó, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 06/01/2014 a 05/02/2014.
.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 20 de dezembro de 2013
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Portaria Nº 183/2013
O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - Conceder (30) trinta dias de férias aos servidores, Adriana Isolete De Souza, Canisio Vanderlei Osaida, Claudia Regina Suave, Ingo Werdolino Westphal, Karen Edléia Sigounas De Lima, Roberval Rogério Wan Dal e Samuel João Ancelmo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 06/01/2014 a 05/02/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,20 de dezembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Portaria Nº 184/2013
PORTARIA Nº 184/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - Conceder (30) trinta dias de férias aos servidores, Denise Alexandrina De Lima e Jamil Paulo Elias, a partir do dia 06/02/2014 a 08/03/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,20 de dezembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
PRESIDENTE

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato de Rateio Nº 78/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 78/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Origem: Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa e Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, CNPJ nº 01.336.261/0001-40.

Objeto: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São Lourenço do Oeste - SC, integrante da Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense - AMNOROESTE, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos constantes na Lei Orçamentária - dotações: 3.1.71. e 3.3.71.
Pagamento: o valor contratual previsto será pago em 12 (doze) parcelas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante depósito bancário na conta FPM.
Data de Assinatura: 13/12/2013.
Vigência: de 1º/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fabiano da Luz - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 341/2013, de 23 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2013.
Origem: Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 155/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 105/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: AUTO POSTO E.R. LTDA, CNPJ nº 08.710.435/0001-31.

Objeto: Prorrogar de vigência do Contrato nº 290/2013, de 1º/11/2013, até a data de 1º/11/2014, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados; e aditar o valor, conforme a decisão do Prefeito Municipal prolatada quando do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, para que seja acrescido o percentual de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) ao item 01 (óleo diesel S10, marca Mazip), passando de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) para R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, insculpidos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 23/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 18/10/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Gustavo Erbes Ranzan - pela Contratada.

Edital de Chamamento Para Inscrição e Atualização dos Registros Cadastrais de Fornecedores

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, GERALDINO CARDOSO, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que na conformidade do art. 34, da Lei n° 8666/93 e demais normas de Direito Público aplicáveis, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL como Fornecedor e/ou Prestador de Serviços da Administração Pública Municipal de São Lourenço do Oeste -SC.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações e Compras, no horário das 07h 30min às 11h 30min e 13h 30min às 17h 30min, ou pelo fone (49) 3344-8564, ou no site www.saolourenco.sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 007, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Andressa Rodrigues de Oliveira, de matrícula nº 302274413, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Salete da Luz Rodrigues, CPF nº 042.933.359-51.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 007, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KS74, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7491, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Salete da Luz Rodrigues - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 021, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Mateus Alexandre Lago, de matrícula nº 503688509, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Iliciane Ivanete Seco Lago, CPF nº 973.428.669-20.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 021, de 07 de maio de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KV9N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7596, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Iliciane Ivanete Seco Lago - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 030, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Vanessa Rodrigues de Oliveira, de matrícula nº 302275550, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Salete da Luz Rodrigues, CPF nº 042.933.359-51.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 007, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KJ20, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7569, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Salete da Luz Rodrigues - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 039, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Dieiny Gabrielly Rizzardi, de matrícula nº 302275622, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Isorga da Rosa Paulino, CPF nº 022.625.679-05.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 039, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TZ2U, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7639, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Isorga da Rosa Paulino - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 059, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Adriano Antonio da Croce, de matrícula nº 500419450, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eunice Trevisol, CPF nº 016.786.229-40.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 059, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T90E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7611, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eunice Trevisol - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 062, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 062, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Cleiton Felipe da Silva, de matrícula nº 8022525559, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marinês da Costa Felipe, CPF nº 868.817.799-68.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 062, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393VL8T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7503, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marinês da Costa Felipe - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 065, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Diomar Muraro, de matrícula nº 302273190, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivone Ferla, CPF nº 057.906.849-80.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 065, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KP5L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7488, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivone Ferla - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 069, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 069, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Isadora Tezza Pires, de matrícula nº 600597725, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elizeu Pires, CPF nº 914.483.799-20.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 069, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KS89, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7536, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elizeu Pires - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 070, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 070, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Jian Carlos Matias, de matrícula nº 401006140, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivania Bortoluz Matias, CPF nº 035.171.739-08.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 070, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KG89, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7476, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivania Bortoluz Matias - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 071, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 071, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Lays Cristina Andrade de Almeida, de matrícula nº 302274332, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: João Maria de Almeida, CPF nº 584.550.949-15.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 071, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KR2C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7578, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e João Maria de Almeida - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 073, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Marcos Eduardo Sanajotto, de matrícula nº 9902883773, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Silvane Forcelene Sanajotto, CPF nº 753.167.069-00.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 073, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KK2R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7482, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Silvane Forcelene Sanajotto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 076, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 076, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Rafael Maehler Barbosa, de matrícula nº 302273204, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Loiva Bernardete Maehler Barbosa, CPF nº 812.398.159-72.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 076, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KK41, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7572, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Loiva Bernardete Maehler Barbosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 077, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Rafaela Getelina Borba, de matrícula nº 302275509, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Sheila Getelina, CPF nº 099.248.759-00.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 077, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KX80, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7500, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sheila Getelina - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 079, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Silvana Narciso Braga, de matrícula nº 302275843, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gilvania Narciso, CPF nº 047.850.089-03.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 079, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KT5X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7493, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gilvania Narciso - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 081, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 081, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Thayrine Tapparo, de matrícula nº 302273484, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Leoni Maria Tapparo, CPF nº 924.560.309-15.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 081, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KK6B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7483, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Leoni Maria Tapparo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 082, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Vinicius Leandro Borges, de matrícula nº 302275568, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joce Mare Tezza, CPF nº 017.783.139-14.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 082, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KK3W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7527, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joce Mare Tezza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 084, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 084, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Wesley da Rocha, de matrícula nº 4011012662, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Martina Stang, CPF nº 032.189.949-00.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 084, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T483, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7601, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Martina Stang - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 085, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Willian de Oliveira, de matrícula nº 302275592, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maira Inês Garbin de Oliveira, CPF nº 702.141.749-72.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 085, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T414, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7645, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maira Inês Garbin de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 086, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 086, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Amauri Junior Haefliger Maliuk, de matrícula nº 300433700, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Soeli Haefliger, CPF nº 032.806.129-85.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 086, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T586, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7603, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Soeli Haefliger - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 089, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Anderson Luis Pfeifer, de matrícula nº 200766929, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Mauro Elias Pfeifer, CPF nº 928.733.249-53.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 089, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TX0E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7634, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Mauro Elias Pfeifer - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 090, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 090, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Caroline Liziane das Chagas, de matrícula nº 405726015, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joaquim das Chagas, CPF nº 016.314.459-27.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 090, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TC5C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7617, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joaquim das Chagas - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 093, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 093, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Elaine Mapelli, de matrícula nº 502356383, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joraci Mapelli, CPF nº 039.871.479-43.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 093, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KY1S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7590, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joraci Mapelli - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 094, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Elizangela Aparecida Myczak, de matrícula nº 302273441, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Hermogenes Miczak, CPF nº 659.553.159-34.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 094, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KP80, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7532, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Hermogenes Miczak - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 095, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Erica Mapelli, de matrícula nº 405723644, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Volnei Mapelli, CPF nº 732.814.339-87.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 095, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KJ53, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7525, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Volnei Mapelli - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 097, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 097, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Fabricio Meurer Barbieri, de matrícula nº 1100058912008, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Neiva Maria Meurer Barbieri, CPF nº 656.862.769-00.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 097, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KY32, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7501, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Neiva Maria Meurer Barbieri - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 098, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 098, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Felipe Menegasso, de matrícula nº 600597954, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Irton Menegasso, CPF nº 808.189.199-49. Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 098, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KH8C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7568, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Irton Menegasso - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 099, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Igor Lucas Benedet, de matrícula nº 405725012, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Salete Benedet, CPF nº 838.586.799-68.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 099, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KT9H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7494, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Salete Benedet - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 100, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Jeferson Milan, de matrícula nº 405725817, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Inelve Rigo Milan, CPF nº 892.857.789-68.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 100, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KN4A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7530, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Inelve Rigo Milan - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 101, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Kauhe Francisco Nienow, de matrícula nº 302273433, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Fatima Beninca Balbinot, CPF nº 991.344.709-72.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 101, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KV0E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7539, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Fatima Beninca Balbinot - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 103, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Mateus Antunes de Lima, de matrícula nº 405723997, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eva Bender, CPF nº 032.946.159-14.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 103, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KH77, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7523, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eva Bender - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 107, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Natani Querino dos Santos, de matrícula nº 500411638, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jair Querino dos Santos, CPF nº 626.570.629-20.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 107, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KJ0E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7479, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jair Querino dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 1086, de 12 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1086, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Alicia Emanuela Romanoski, de matrícula nº 901624667, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosane Terezinha Krauspenhar, CPF nº 741.654.539-00.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 1086, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V364, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7859, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosane Terezinha Krauspenhar - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 109, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Renan Carboni, de matrícula nº 600597962, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claudete Ecker Carboni, CPF nº 637.535.619-91.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 109, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KR6W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7579, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claudete Ecker Carboni - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 112, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 112, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Tailon Felipe Weiler da Silva, de matrícula nº 502355999, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ros Mary Weiler, CPF nº 050.177.579-02.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 112, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KT1D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7492, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ros Mary Weiler - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 114, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Willian Manoel Cardoso, de matrícula nº 302273425, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Magali Rampaneli, CPF nº 043.657.696-33.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 114, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KW8L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7543, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Magali Rampaneli - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 1156, de 18 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1156, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Thailize Lazzarotto, de matrícula nº 4011480372, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Neusa Teresinha Pogere Lazzarotto, CPF nº 425.504.839-87.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 1156, de 18 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V60J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7865, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Neusa Teresinha Pogere Lazzarotto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 1159, de 18 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1159, DE 18 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Ederson Henrique da Silva Correa, de matrícula nº 302273220, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria de Lourdes da Silva, CPF nº 552.355.229-15.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 1159, de 18 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V119, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7853, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria de Lourdes da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 138, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 138, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Karla Negri Gonsalves, de matrícula nº 302234888, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Airton Luiz Gonsalves, CPF nº 593.840.349-91.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 138, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T54M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7602, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Airton Luiz Gonsalves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 139, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 139, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Alessandra de Andrade, de matrícula nº 302275657, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Edson de Andrade, CPF nº 029.653.509-50.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 139, de 1º de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KW3W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7497, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Edson de Andrade - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 235, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 235, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Matheus da Silva Weizenmann, de matrícula nº 102633436, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valdir Weizenmann, CPF nº 024.173.889-01.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 235, de 1º de abril de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V746, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7799, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valdir Weizenmann - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 408, de 03 de Junho de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 408, DE 03 DE JUNHO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário-Aluno: Tamara Mantelli, de matrícula nº 500414025, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Celoir Pedrinha Pogere, CPF nº 030.541.399-64.

Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 408, de 03 de junho de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394TV3N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7768, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Celoir Pedrinha Pogere - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 1177, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1177, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1177, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564342Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10395, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 1203, de 10 de Setembro de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 1203, de 10 de setembro de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VQ8V, com registro no patrimônio do Município sob o nº

10433, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 221, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 221, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 221, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V496, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10380, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 223, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 223, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 223, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VD33, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10382, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 224, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 224, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 224, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V81E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10383, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 226, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 226, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 226, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VB01, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10385, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 227, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 227, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 227, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VD9X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10386, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 228, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 228, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 228, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VD7N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10387, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 229, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 229, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 229, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VB2S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10388, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 231, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 231, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 231, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V82J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10390, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 232, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 232, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 232, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VB8M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10391, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 233, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 233, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 233, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V88D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10392, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 234, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 234, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 234, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V90C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10393, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 239, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 239, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5643Q8N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10398, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 241, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 241, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 241, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570TZ3J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10400, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 243, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 243, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 243, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V02V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10402, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 245, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 245, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 245, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645Q5M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10404, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 248, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 248, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 248, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V324, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10407, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 249, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 249, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 249, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V339, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10408, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 250, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 250, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 250, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V37T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10409, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 251, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 251, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 251, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V618, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10410, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 252, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 252, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 252, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V06F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10411, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 255, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 255, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 255, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V760, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10414, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 256, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 256, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 256, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564329S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10415, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 257, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 257, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 257, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564336G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10416, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 263, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 263, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 263, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V44H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10422, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 266, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 266, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564323Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10425, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 267, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 267, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 267, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564338Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10426, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 268, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 268, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 268, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564337L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10427, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 271, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 271, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 271, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VQ1W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10430, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 272, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 272, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 272, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570VP7N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10431, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 278, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 278, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 278, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5643T5H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10437, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 290, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 290, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 290, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564603D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10449, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 336, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 336, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 336, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645Z33, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10495, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 346, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 346, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 346, de 12 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645T8A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10505, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 431, de 11 de Junho de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 431, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 431, de 11 de junho de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570V53F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10421, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 444, de 02 de Setembro de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 444, de 02 de setembro de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A564673Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10454, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 446, de 02 de Setembro de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 446, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 446, de 02 de setembro de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5643S9Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10439, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 447, de 02 de Setembro de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 447, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 447, de 02 de setembro de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570TJ5H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10485, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 448, de 02 de Setembro de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 448, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 448, de 02 de setembro de 2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645T5V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10502, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 19 de Dezembro de 2013.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Errata da Lei Nº 771, de 19 de Agosto de 2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - São Pedro de Alcântara - Cep: 88125-000
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
ERRATA DA LEI Nº 771, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONSIDERANDO o equívoco publicado no DOM/SC Edição nº 1313 pág 293; do dia 29/08/2013, JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, altera:

Onde se lê:

EMENTA - "Dispõe Sobre o Conselho Municipal de Educação Escolar - CAE - e Revoga as Leis nº160/2001 e a Lei nº627/2011".

*Leia-se:

EMENTA - "Dispõe Sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - e Revoga as Leis nº160/2001 e a Lei nº627/2011".

Art 2º.- Os demais termos e condições da Lei nº 771/2013 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Art. 3.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

*Alterações corretas destacadas em negrito.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 001/2014

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Direito da Criança e do Adolescente.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal nº. 08/97 de 29 Janeiro de 1997,

DECRETA:
Art. 1° - Fica fixada em R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais) mensais a remuneração do Presidente e Membro do Conselho Tutelar, desde que cumpra e exerça efetivamente suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KRMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 013/2014
Concede Licença Prêmio a servidora BETHYELA MULLER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora BETHYELA MULLER, ocupante do cargo de Odontóloga, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2008 a 2013.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 06/01/2014.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEFFERSON ISLOANE SILVA, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 007.657.989-13, PIS 1.318.1785724, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1 - Este contrato tem como objeto prestação de serviço de lavação dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:
1.1.1. Veículos Sprinter placas MET 9294 e MKK 2876;
1.1.2. Veículos FIAT Uno placas MEF 3725, MEF 3805 e MES 8165;
1.1.3. Moto Honda MEK 5205;
1.1.4. Ambulância Sprinter MJB 1892;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para lavação dos veículos Sprinter (MET 9294, MKK 2876 e MJD 1892) R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os FIAT Uno e R$ 20,00 (vinte reais) para a moto Honda. Quando for solicitada lavação com aplicação de cera será acrescido R$ 5,00 (cinco reais) ao valor de cada veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado poderá ser reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2014 a 31/12/2014.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer à rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JEFFERSON ISLOANE SILVA
Contratado

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 003/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º01.613.101/0001-09 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEFFERSON ISLOANE SILVA, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrito no CPF sob nº. 007.657.989-13 PIS 1.318.1785724, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviço, pelo CONTRATADO à PREFEITURA, de lavação interna e externa dos veículos municipais, Ford KA placa MHW 1960; Palio placa MIL 4023; Fiesta placa MHG 4487; Parati placa MCF 3299; S10 placa MCI 1961; Corsa placa MAR 7247; Corsa Sedan placa MLL 0686, e dos veículos da Polícia Civil e Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra os seguintes valores:
2.1.1- Lavação de automóveis e veículos pequenos: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por lavação.
2.2- Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, mensalmente, nota fiscal de prestação dos serviços, numerando e informando todos os veículos que foram lavados no período.
2.3- Juntamente com a nota fiscal o CONTRATADO deverá apresentar os requerimentos de lavação, sem os quais o serviço referido não será pago.
2.4- O pagamento será efetuado sempre no quinto (5.º) dia útil de cada mês, devendo o CONTRATADO apresentar ao setor de contabilidade da PREFEITURA, até cinco dias antes do pagamento, dos documentos referidos nos itens 2.2 e 2.3 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O termo final deste contrato é o dia 31/12/2014, sendo seu início a data de sua assinatura.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JEFFERSON ISLOANE SILVA
Contratado

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 004/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ALFREDO AMORIM, portador do RG: 4.725.874, inscrito no CPF sob nº 079.792.939-83, Pis/Pasep 206.52754.66-4, residente a Rua João Moises Santana, nº 294. Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de vistoria nos veículos a serem emplacados no Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado em doze parcelas no valor de R$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2014 a 30/12/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ALFREDO AMORIM
Contratado

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 005/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 005/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.125/0001.40, com sede a Rodovia SC 407, s/nº., Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto prestação de serviço a lavação, engraxamento e pulverização dos veículos Sprinter, H100, Pampa, Ranger e veículos pesados da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os veículos Sprinter e H100; R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o veículo Pampa; R$ 50,00 (cinqüenta reais) para Ranger; R$ 115,00 (cento e quinze reais) para Máquinas, Ônibus, Micro-Ônibus, retroescavadeira, patrola, Caminhões/Caçambas. O pagamento será efetuado mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado poderá ser reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2014 a 31/12/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 139/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 139/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, nº 78, Caveiras - Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 09 (nove) horas de som volante, para divulgação do Final do Campeonato de Futebol Amador, que será realizado no dia 17 de novembro de 2013, em São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 15/11/2013 a 16/11/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 139/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 139/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, nº 78, Caveiras - Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 09 (nove) horas de som volante, para divulgação do Final do Campeonato de Futebol Amador, que será realizado no dia 17 de novembro de 2013, em São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 15/11/2013 a 16/11/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 140/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 140/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, nº 78, Caveiras - Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som, para Final do Campeonato de Futebol Amador, que será realizado no dia 17 de novembro de 2013, em São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 17/11/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 141/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 141/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado DIOGO DEMARCHI SILVA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.981.360/0001-14, com sede a Rua João Gualberto Soares, nº 9067, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de assessoria técnica nos programas MAXPRO, SISREG, BPA, FPO, SIA, TABWIN e suporte técnico em aplicativos de terceiros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas 1 (um) dia, ou seja, 26/11/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de novembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DIOGO DEMARCHI SILVA ME
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 143/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 143/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ELISEU DE PAULA NERES, portador do RG. 2.406,142, inscrito no CPF sob nº. 714.401.609-10, Pis/Pasep 123.20590.99.6, residente a Rua Walter Becker, Colônia Santana, São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de sonorização para a Festa de Encerramento dos grupos organizados de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de apenas 01 (um) dia, ou seja, 04/12/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ELISEU DE PAULA NERES
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 144/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 144/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 14 (quatorze) horas de som volante, para divulgação da Feira do Artesanato e Produtos Coloniais Arte e Sabor, junto a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, Centro - São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 14/12/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC
CEP: 88125-000 – Fone: (48) 3277-0122 – Fax: (48) 3277-0219

CONTRATO Nº 001/2014

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Kremer, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.867.301/0002-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº. 35, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba (SC), neste ato representada por quem de direito, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666/93, e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-MUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da CONTRATADA, que será implantado na CONTRATANTE.

1.2 - Não é de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer necessidade de ajustes, configuração ou instalação de redes ou sistemas de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 O valor do presente contrato é de R$ 7.762,44 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 Para receber o pagamento a CONTRATADA terá que cumprir com todas as suas obrigações assumidas, bem como deverá entregar a PREFEITURA o documento fiscal correspondente ao serviços prestados.
3.2 A PREFEITURA pagará os valores acima todo dia 05 de cada mês, ou no próximo útil subseqüente, após apresentação, por parte da CONTRATADA, da nota fiscal competente.
3.3 - Os módulos do sistema cobertos por este contrato, o preço e as condições de pagamento devidas pela CONTRATANTE estão relacionados no ANEXO I. A inclusão ou exclusão de módulos a serem cobertos por este contrato serão feitas pela substituição do citado anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 O prazo de vigência deste Contrato é do dia 02 de janeiro de 2014 até o dia de 31 de dezembro de 2014.
4.2 O termo final do presente contrato não extingue as obrigações decorrentes de garantia do bem ou serviço executado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais;
6.2 Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido na Lei 8.666/93.
6.3 Cabe a CONTRATADA, além de manter atualizada a versão do Sistema, esclarecer as suas alterações, mantendo-o em pleno funcionamento, dentro das características da concessão.

6.4 Corrigir eventuais defeitos nos programas em uso.
6.5 Alterar os Sistemas, quando solicitado pelo usuário, para adaptação a normas legais.
6.6 Esclarecer se consultada por via telefônica, correspondência, email e comunicador interno, etc., dúvidas de operação do Sistema, excluindo os problemas relacionados com operação de equipamento ou dos utilitários quando a CONTRATANTE deverá recorrer a empresa vendedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA PREFEITURA
7.1 Efetuar o pagamento devido a CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços através de seus prepostos, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento do bem em conformidade com as demais cláusulas efetuando os recebimentos provisórios e definitivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela CONTRATADA os direitos da Administração previstas nestes artigos.
8.2 Será assegurado a parte que tiver dado motivo á rescisão, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
9.1.2 Por acordo das partes:
9.1.3 quando conveniente à substituição da garantia de execução;
9.1.4 quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;
9.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.
9.3 Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a PREFEITURA deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
9.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de adiantamento.
9.5 Na hipótese de modificação unilateral deste contrato, as suas cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO
10.1 A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
10.2 A nulidade não exonera a PREFEITURA do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à PREFEITURA promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1 À CONTRATADA cabe:
11.1.1 Recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de :
11.1.1.1 Rescisão do contrato pela PREFEITURA, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
11.1.1.2 Aplicação pela PREFEITURA da penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa;
11.1.1.3 Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.
11.2 As intimações serão feitas pessoalmente.
11.3 O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.
11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.5 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
13.1 Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São Pedro de Alcântara, 02 de janeiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1_____. 2_____.

ANEXO I

1. MÓDULOS DO SISTEMA
Abaixo marcados com "X" os módulos do sistema G-MUS – Gestão Municipal da Saúde que fazem parte deste contrato:

Pacote básico:

X	Agendamentos e regulação de consultas	X	Controle de frota
X	Atendimentos	X	Controle de imunizações (vacinas)
X	Autorização e regulação de exames	X	Faturamento (BPA / BPA-I)
X	Cadastros	X	Odontológico
X	Consulta geral do paciente	X	Prontuário multiprofissional
X	Controle de benefícios	X	Tratamento fora de domicílio (TFD)
X	Controle de estoque / farmácia		

Módulos e funcionalidades adicionais:

	Ações programáticas em saúde		Laboratório de análises clínicas*
	Business Inteligence (BI)		Portal de saúde
	Centro de testagem e aconselhamento (CTA)		Radiodiagnóstico
	Controle de AIH's		Saúde da Família / SIAB
	Controle de APAC's		Vigilância epidemiológica
	Financeiro	X	Vigilância sanitária
	Internações		Painel multimídia para chamada de pacientes

(*) Número de cópias e licenças comercializadas para o módulo de Laboratório de análises clínicas: _____ cópias.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Apresentam-se na tabela abaixo os valores do presente contrato:

TABELA DE VALORES PROPOSTOS	
Licença de uso do software G-MUS	R$
Treinamento do software **	R$
Taxa de manutenção mensal	R$ 646,87
Deslocamento diário (para atendimento e treinamento no cliente)	R$ 150,00
Hora-trabalhada (para atendimento e treinamento no cliente)	R$ 65,00

(**) Número de horas de Treinamento do software comercializadas neste contrato: _____ horas.

Para Licença de Uso
O pagamento do valor integral da licença de uso do software será realizado em parcela única 05 (cinco) dias após a primeira visita ao cliente onde é realizada a implantação, configuração e parametrização do sistema.

Para Treinamento do software
O pagamento do treinamento do software será pago gradativamente conforme a realização do treinamento. A contratante realizará o pagamento junto com a taxa de manutenção mensal do mês subsequente a data do atendimento.

Para Taxas de Manutenção Mensal
O pagamento da taxa de manutenção mensal será pago mensalmente, sendo o primeiro pagamento realizado 30 (trinta) dias após a primeira visita ao cliente, e assim sucessivamente nos próximos meses.

Para deslocamento diário para atendimento e treinamento no cliente
O deslocamento diário para atendimento na sede da contratante será cobrada em todas as visitas realizadas ao cliente, a contratante realizará o pagamento junto com a taxa de manutenção mensal do mês subsequente a data do atendimento.

Para hora trabalhada para atendimento e treinamento no cliente.
A hora trabalhada para atendimento e treinamento no cliente será cobrada em todas as visitas realizadas ao cliente, a contratante realizará o pagamento junto com a taxa de manutenção mensal do mês subsequente a data do atendimento.

Contrato de Prestação de Serviço Nº 007/2014
CONTRATO Nº 007/2014

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado ELETRÔNICA PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.958.202/0001-90, com sede a Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº. 827, Forquilhinhas - São José/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto o conserto da televisão da sala dos motoristas, localizada no Prédio Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 65,00 (sessenta cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 06/01/2014.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 06 de janeiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER	ELETRÔNICA PEREIRA
CONTRATANTE	CONTRATADO

Contrato de Prestação de Serviço Nº 142/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/2013

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. JÚLIO SIQUEIRA FILHO, residente na Rua Baldicero Filomeno, 10398, Ribeirão da Ilha - Florianópolis - SC, portador do RG 3.083.758, inscrito no CPF sob nº. 000.071.899-82, Pasep nº 124.83992.23-6, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à execução da prova prática para o cargo de motorista II do Processo Seletivo 001/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 30/11/2013.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 29 novembro de 2013.

Contrato de Prestação de Serviço Nº. 006/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEI-TURA, e de outro lado ZENILDO ALVES, inscrito no CNPJ sob nº. 17.361.066/0001-00, com endereço a Rua Augusto Deschamps, nº 385, Centro, neste Município, doravante denominado CON-TRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço, pelo CONTRATADO à PREFEITU-RA, de borracharia (conserto e troca de pneus) para os veículos municipais e dos veículos da polícia Civil e Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláu-sula supra os seguintes valores:
2.1.1. Serviços em pneus e pequeno porte: R$ 10,00 (dez reais).
2.1.2. Serviços em pneus e pequeno porte (Vans e Caminhonetes): R$ 10,00 (dez reais).
2.1.3. Serviços em pneus grandes (caminhões e caçambas): R$ 18,00 (dezoito reais).
2.1.4. Serviços em pneus grandes (máquinas): R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, mensalmente, nota fiscal de prestação dos serviços, numerando e informando todos os veículos em que foram prestados os serviços no período.
2.3. Juntamente com a nota fiscal o CONTRATADO deverá apresentar os requerimentos de con-serto, sem os quais o serviço referido não será pago.
2.4. O pagamento será efetuado sempre no quinto (5.º) dia útil de cada mês, devendo o CONTRA-TADO apresentar ao setor de contabilidade da PREFEITURA, até cinco dias antes do pagamento, dos documentos referidos nos itens 2.2 e 2.3 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O termo final deste contrato é o dia 31/12/2014, sendo seu início a data de sua assinatura.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam ob-servadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveni-ência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este ins-trumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ZENILDO ALVES
Contratado

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 01/2014

DECRETO Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988, Artigo 48;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da SUELI DA ROCHA COELHO, Matricula nº 90, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social, Benefício nº 1615670863.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 02/2014

DECRETO Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Caroline Borges, CPF nº 091.542.719-24 e RG 5.929.249, no Cargo de Chefe de Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, Nível 1037, 40 horas/semanais, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 02/2014

PORTARIA Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADAO VALDIR BRUSCH	869	MOTORISTA	03/05/2012 a 02/05/2013
ADRIANA NAGILDO ARCARO	2327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2012 a 21/02/2013
ALBERTINO MARTIGNAGO	665	MOTORISTA	10/06/2012 a 09/06/2013
ALCIDES GREGORIO	436	MOTORISTA	15/07/2012 a 14/07/2013
ALINE TRICHÊS PEZENTE GHELLERE	1329	TECNICO PEDAGOGICO	22/02/2012 a 21/02/2013
ANDREIA MARQUES DE BITENCOURT PETERLE	1210	MONITOR DE CRECHE E PRE ESCOLAR	22/02/2012 a 21/02/2013
BRUNA SPADER BIAVA	2753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/11/2012 a 29/11/2013
CELIA PAZINI	429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2012 a 14/07/2013
CHRISTIANI DA SILVA AMANDIO	408	PROFESSOR MAG	02/01/2013 a 01/01/2014
CLARICE VELHO DA SILVA	1331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
CLAUDETE DO CARMO BECKER	2750	PROFESSOR SUPLETIVO (HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	29/11/2012 a 28/11/2013
CLAUDIA ALEXANDRE	2366	PROFESSOR SUPLETIVO CIÊNCIAS APLICADAS (MAT.,FÍSICA E QUIMICA)	22/02/2012 a 21/02/2013
DALVA MACHADO MORO	405	PROFESSOR	15/07/2012 a 14/07/2013
DEBORA BEATRIZ STECANELLA DE MELO	404	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
DELIR LODETTI	412	PROFESSOR	15/07/2012 a 14/07/2013
DILSE NICOLETTI WARNIER KRUGER	389	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
EDIANA PIZZOLO	441	PROFESSOR MAG	21/01/2012 a 20/01/2013
EDILEIA ZILLI	1334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/2012 a 21/02/2013
EDVANIA POLLI	2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	29/11/2012 a 28/11/2013
ELEN IVONE PESSETTI	652	PROFESSOR MAG	04/03/2011 a 03/03/2012
ELENICE MANENTI SOARES	873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	20/05/2012 a 19/05/2013
ELIANE DOS SANTOS	1211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
ELIANE MARIA CENNE	650	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/01/2012 a 01/01/2013
ELISANDRA MIGUEL DA SILVA	2351	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	27/02/2012 a 26/02/2013
ELISANDRA SAVI CONCEIÇÃO	1336	PROFESSOR SUPLETIVO NIVELAMENTO	01/03/2012 a 01/03/2013
ELIVETE ZILLI SPADER	2347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/2012 a 21/02/2013
FABIANA ALEXANDRE PANATTA	2379	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	27/02/2012 a 26/02/2013
GIANE MORO AGUIAR	836	PROFESSOR MAG	02/01/2013 a 01/01/2014
GLADNA DE CAMPOS HONORATO ZILLI	2376	PSICOLOGO	22/02/2012 a 21/02/2013
HELVIS DALCIONE STECANELLA	2361	MOTORISTA	22/02/2012 a 21/02/2013
IVONE BORDIGNON	414	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
JANICE MANENTI MATIAS	1344	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
JOANACIR CENNE STECANELLA	835	AUX SERVIÇOS GERAIS I	02/01/2013 a 01/01/2014

JOSE DE FREITAS FERNANDES	2352	MOTORISTA	22/02/2012 a 21/02/2013
JOVENICE PETERLE	438	PROFESSOR MAG	03/08/2012 a 02/08/2013
JUCIANA DONADEL	653	PROFESSOR MAG	04/08/2012 a 03/08/2013
JUSSARA SOARES PADILHA TRAMONTIN	1212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	29/11/2012 a 28/11/2013
KARINA STECANELLA MACIEL	2370	MONITOR DE CRECHE E PRE ESCOLAR	29/11/2012 a 28/11/2013
LEANDRO PIZZOLO	1337	PROFESSOR SUPLETIVO CIÊNCIAS APLICADAS (MAT.FÍSICA E QUIMICA)	29/11/2012 a 28/11/2013
LENIO LUIZ CARDOSO	593	MOTORISTA	09/02/2012 a 08/02/2013
LENIR ZUCHINALLI DONADEL	1346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
LIBERA DONADEL DANDOLINI	387	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
LIBERACI MARIA CARLESSI GOULART	673	TELEFONISTA II	01/09/2012 a 31/08/2013
LURDETE VELHO GHELLERE	654	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	04/03/2011 a 03/03/2012
LUZIA IVETE BIAVA CASAGRANDE	1006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02/01/2012 a 01/01/2013
MARA REJANE MILIOLI GOMES	402	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
MARCIA REJANE SAVI NICOLADELLI	668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2012 a 30/06/2013
MARIA ARIGONI PIZZOLO	415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2012 a 14/07/2013
MARIA CRISTINA BERTONCINI	2358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/2012 a 21/02/2013
MARIA DE FATIMA QUIRINO BORDIGNON	1213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
MARIA DO CARMO FORMENTIN BATISTA	826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02/01/2013 a 01/01/2014
MARIA ELIANA MORO ZUCHINALLI	424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2012 a 14/07/2013
MARIA LUIZA PIZZONI TUROSSI	825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02/01/2012 a 01/01/2013
MARIA MAFFIOLETTE CREPALDI	1348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
MARIA MARGARETE MOTA NETTO	1339	PROFESSOR SUPLETIVO DE LÍNGUAS (PORT. E INGLES)	22/02/2012 a 21/02/2013
MARIA MARLENE MANFIOLETTI	420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02/01/2013 a 01/01/2014
MARIA NATAL CESARIO BORBA	419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2012 a 14/07/2013
MARILENE MARCHESINI MANENTI	662	PROFESSOR MAG	04/03/2012 a 03/03/2013
MARISANE BOEIRA	1214	MONITOR CRECHE	05/12/2012 a 04/12/2013
MARLENE BOEIRA STECANELLA	421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2012 a 14/07/2013
MARLENE DE LIMA DE ESTEFANI	428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	15/07/2009 a 14/07/2010
MONICA RINALDI NASCIMENTO BOTELHO	407	PROFESSOR	31/01/2012 a 30/01/2013
NATALIA DE MORAES	1349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
NEILA SOARES DE COSTA ALEXANDRE	398	PROFESSOR MAG	02/01/2013 a 01/01/2014
NILVANI MACHADO PIZZOLO	410	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
NIVEA BERNARDETE MORO SILVEIRA	636	PROFESSOR MAG	03/06/2012 a 02/06/2013
NIVEA BERNARDETE MORO SILVEIRA	657	PROFESSOR MAG	04/03/2012 a 03/03/2013
ROSANE LODETI	1352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/02/2012 a 21/02/2013
ROSANE ROCHA DA SILVA	1008	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01/07/2012 a 30/06/2013
ROSANGELA TEREZINHA VELHO PEDROSO	625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/04/2011 a 21/04/2012
ROSIMERI PASINI DE SOUZA	858	PROFESSOR MAG	02/01/2012 a 01/01/2013
SANDRA REGINA DE BITENCOURT	384	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
SCHANA ARIGONI PIZZOLO	661	PROFESSOR MAG	04/03/2012 a 03/03/2013
SONIA SOARES POLLI	1325	PROFESSOR MAG	27/02/2012 a 26/02/2013
SUENI DE FATIMA BLAUTER NAGILDO	417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	12/10/2012 a 11/10/2013
SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA PETERLE	1009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	14/07/2012 a 13/07/2013
SUZETE STECANELLA SAVI	403	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
VALDIR PELIZZARI	829	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01/02/2012 a 31/01/2013
VANIO MARTIGNAGO	394	PROFESSOR MAG	15/07/2012 a 14/07/2013
WALMOR DAL PONT	591	MOTORISTA	09/02/2012 a 08/02/2013

ZELINA DE OLIVEIRA DA SILVA	624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	22/04/2011 a 21/04/2012
ZELINDA PELIZZARI	2332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	27/02/2012 a 26/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 03/2014

PORTARIA Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDEVALDO STOLK FERNANDES	828	PEDREIRO/CARPINTEIRO	01/02/2012 a 31/01/2013
LEODATO GREGORIO VELHO	372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	23/02/2011 a 22/02/2012
LEONIR ANTONIO PETERLE	1012	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	01/07/2011 a 30/06/2012
LUIS CARLOS DE ESTEFANI	623	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	06/10/2012 a 05/10/2013
JOÃO VIEIRA DE SOUZA	923	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	01/12/2012 a 30/11/2013
ROSA HELENA PEREIRA FERNANDES	548	DIRETOR DO DEP. DE PROJ. CONT. E FISCAL DE OBRAS	03/01/2013 a 02/01/2014
VALDEMAR PADILHA	592	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	01/01/2013 a 31/12/2013
VALDIR MANFIOLETTI	2431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	08/03/2012 a 07/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 04/2014

PORTARIA Nº. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CÉLIO PEREIRA MACEDO	2617	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	18/04/2012 a 17/04/2013
EVERSON CRISTIANO ANTONIN	1001	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	01/07/2012 a 30/06/2013
GILMAR LUIZ MICHELS	2538	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	02/08/2012 a 01/08/2013
JULIA SOARES ZANELLATO	875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	20/05/2011 a 19/05/2012
MARIA DAMIANI DOS PASSOS	579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	02/01/2011 a 01/01/2012
VALDIR HOFFMANN MOREIRA	320	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	15/07/2012 a 14/07/2013
VALMIR DE SOUZA	2521	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	07/06/2012 a 06/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 05/2014

PORTARIA Nº. 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO ANELLI	2413	CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/02/2012 a 04/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 06/2014

PORTARIA Nº. 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora abaixo identificada com nomenclatura de cargo e matrícula, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 20 (vinte) dias.

Nome Matrícula Período Aquisitivo Período de Gozo Período de Abono
Arlete da Rocha 862 01/04/2012 a 31/03/2013 06/01/2014 a 25/01/2014 26/01/2014 a 04/02/2014

Parágrafo Único - Nos termos estabelecidos pelo Art. 57, Parágrafo 05 da Lei nº 467/1998, a servidora percebera a título de conversão 1/3(um terço) do valor pecuniário da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 07/2014

PORTARIA Nº. 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;
Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADANIR FATIMA SCUSSEL FERRO	2457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2011 a 07/03/2012
ANA LUCIA DA SILVA PAZ	2453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	08/03/2012 a 07/03/2013
CIBELE TANACHI MANCIO	2449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	08/03/2012 a 07/03/2013
DIONE POLLI GRIGIO	2337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	22/02/2012 a 21/02/2013
ELIETE DE SOUZA ZILLI	2446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	08/03/2012 a 07/03/2013
ELIZANE MOTA AMARO	1085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	01/03/2012 a 01/03/2013
FRANCISCO VISSENTINI	306	ODONTOLOGO	15/07/2009 a 14/07/2010
JANETE TOROSSI	1137	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22/02/2012 a 21/02/2013
JANIR DA ROSA CRAVO DE PRA	1097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	23/02/2012 a 22/02/2013
MARIA CÉLIA DE MATOS MANFIOLETI	2751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	29/11/2012 a 28/11/2013
MARIA DO CARMO PATEL	621	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2008 a 08/03/2009
MARIA GORETE SACHETTI	1095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	29/02/2012 a 28/02/2013
MARILENE VELHO	2444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	08/03/2012 a 07/03/2013
NILVA SOARES DE COSTA	1088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	22/02/2012 a 21/02/2013
ROBERTA CAMILO TONETTO	2450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	08/03/2012 a 07/03/2013
ROSANE TOMASI PELIZZARI	1098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF/PACS	22/02/2012 a 21/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 08/2014

PORTARIA Nº. 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 06/01/2014 à 04/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
GIGLIOLA OLIVO CIRIMBELLI	879	PSICOLOGO	03/06/2012 a 02/06/2013
ILDA DAL PONT	2614	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012 a 28/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Resolução 01/2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
NOMEIA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL PARA O EXERCICO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbé do Sul para o exercício de 2014, obedecido o que dispõe os Artigos 24 e 25 da Lei Orgânica Municipal, fica assim constituída:
Presidente : Ver. Cassiano Ghellere (PMDB)
Vice-Presidente : Ver. Marlon Arcaro Panatta (PSD)
1º Secretário : Ver. Antonio Carminatti (PMDB)
2º Secretária : Ver. Walmor Grigio (PP)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 01 de janeiro de 2014.
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Resolução 02/2014

RESOLUÇÃO 02/2014
NOMEIA ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 18 da Resolução N° 02/84 de 12.04.84 e com base na Lei Complementar N° 01/2011 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar 01/2012 de 21 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o Sr. Jorge Acir Cordeiro, CI N° 447.355, CPF N° 223.448.559-72 e OAB: 13106 no cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Timbé do Sul, Símbolo PC-03 Matricula N° 78, com vencimento estabelecido pela Lei Complementar 02/2011 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretária da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 01/2014

PORTARIA 01/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com Legislação Vigente.

RESOLVE:
Art.1° - Fica concedido ao Servidor Jorge Acir Cordeiro C.I Nº 447.355 CPF Nº 223.448.559-72, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo PC-03, Matricula Nº 78, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2014.
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na secretaria Geral da Câmara na da supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 02/2014

PORTARIA Nº 02/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias remuneradas a servidora Cínara Turossi Brognoli, matricula 50, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 12.07.2012 a 11.07.2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 03/2014

PORTARIA Nº 03/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas a servidora Rubiane de Aguiar Dal Pont Panatta, matricula 49, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 12.07.2012 a 11.07.2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 04/2014

PORTARIA Nº 04/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas a servidora Susana Burigo Rosso, matricula 49, ocupante do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 12.07.2012 a 11.07.2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 05/2014

PORTARIA Nº 05/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas ao servidor Agenor Biava, matricula 01, ocupante do Cargo Efetivo de Secretário Geral da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As ferias concedidas referem-se ao período intercalado de aquisição de 15.06.2004 a 30.10.2009.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 062014

PORTARIA Nº 06/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas ao servidor Luiz José warnier, matricula 47, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal, pelo período de 20 (trinta) dias a contar de 07 a 26 de janeiro de 2014 .

Art. 2º- Concede abono pecuniário no período de 27 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 12.07.2012 a 11.07.2013.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 07/2014
PORTARIA Nº 07/2014
Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Timbé do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 combinado com o Art.160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias remuneradas ao servidor José Luiz Pacheco, matricula 73, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, pelo período de 20 (trinta) dias a contar de 07 a 26 de janeiro de 2014.
Art. 2º- Concede abono pecuniário no período de 27 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - As ferias concedidas referem-se ao período de aquisição de 01.01.2013 a 31.12.2013.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de janeiro de 2014
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

SAMAE

Contrato de Aluguel de Software
CONTRATO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 6/2013

Contratante: SAMAE de Timbé do Sul, estabelecido na Rua Carlos Savi nº 365, Centro , Cidade de Timbé do Sul /SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.820.76/0001-90, neste ato representado pelo Diretor, Amarildo Scursel Alexandre Contratada:LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME, estabelecida a Rua Felipe Schimidt, n. 2136 – primeiro andar sala 02, em Braço do Norte - SC, inscrita no CNPJ sob Nº 17.211.866/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Saulo J. Passamai, CPF 564.807.509-00 e RG. 1743598.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vinculação E Da Legislação Aplicável
O presente contrato vincula-se ao Edital o Convite nº 05/2013, homologado em 03.01.2014 e à proposta da Contratada, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para Locação de SOFTWARE DE GESTAO COMERCIAL E OPERACIONAL, na área de saneamento (água, esgoto), não exclusivo, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, , tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Faturamento,Cobrança, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração. Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados,Treinamento dos usuários , Parametrizações. Serviços técnicos pós implantação,para uso do SAMAE de Timbé do Sul / SC, no exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes das prestações de serviços ora contratada, correrão por conta do seguinte elemento de despesa: 2.030 –Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema de abastecimento de água do SAMAE, 3.3.90.39.11.00.00 -, Fonte 80 com recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor descrito na tabela abaixo, de acordo com a proposta vencedora na presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$

1	Software comercial de saneamento, tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração, conforme termo de referencia .	Meses	12	700,00	8.400,00

Serviços técnicos para implantação

2	Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados, Treinamento dos usuários , Parametrizações.	Unid. Serv.	1	1.800,00	1.800,00

Anexo II

*Serviços técnicos pós implantação.

3	Hora Técnica Para Desenvolvimento de Novas Funcionalidades para Atender Situações Especificas do SAMAE TAL	Horas	100	70,00	7.000,00
4	Reembolso das despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	Km	1000	0,70	700,00
5	Reembolso das despesas referentes a estadias e alimentação no suporte, quando for exigida presença do técnico.	Estadia Alimentação	5	140,00	700,00
TOTAL					18.600,00

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajuste
Na hipótese de renovação, o valor anual dos serviços ora contratado será reajustado periodicamente, a cada ano, com base na variação do Índice nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas (INPC-FGV) ou, na hipótese de extinção deste, com base na variação de qualquer outro índice que venha a refletir a inflação ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência do Contrato
Este contrato terá VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento.
Pelos serviços descritos na Cláusula Segunda o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda nacional, por meio de cheque nominal e/ou depósito bancário em favor da CONTRATADA até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, os valores constantes da cláusula anterior mediante a entrega, aceite e aprovação pelo CONTRATANTE da fatura dos serviços executados.
Parágrafo Único - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à prestação não realizada, ainda que a requerimento da parte interessada.

Cláusula OITAVA – Da Atualização Monetária
Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Nona deste Contrato e tendo o CONTRATADO, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

Cláusula NONA – Das Alterações
As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Das Prerrogativas do Contratante
O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar-lhe a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Cláusula Décima primeira – Das Penalidades
Pela inexecução total ou parcial do contrato estará o CONTRATADO sujeito às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa:
a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO.
b) de 0,5% sobre o valor inadimplente do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte CONTRATADO no cumprimento dos prazos de entrega dos bens consumíveis ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 20%.
c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A Samae de Timbé do Sul, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de inidoneidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações do Contratado
A Contratada obriga-se:
São obrigações do CONTRATADO:
I - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II - dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III - executar o objeto diretamente, por seus sócios ou profissional habilitada vinculado a contratada não sendo admissível a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Obrigações da Contratante
A Contratante obriga-se:
efetuar os pagamentos para a CONTRATADA na forma preconizada neste contrato;
disponibilizar as instalações e equipamentos existentes no atual sistema de abastecimento de água da Samae de Timbé do Sul para a CONTRATADA, credenciando seu acesso e uso para a realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Rescisão Contratual
O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

Cláusula décima QUINTA – Dos Direitos do Contratante em Caso de Rescisão Unilateral
Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Fiscalização
A execução do presente contrato será fiscalizada pelo SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÉ DO SUL, o qual transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente havidas no decorrer dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Turvo - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrentes da execução do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (trêz) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta os seus devidos efeitos legais.

Timbé do Sul – SC, 03 de Janeiro de 2014.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATANTE

LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
RICARDO STECANELLA — CIC: 733.001.369-20
JUCIANA CARLESSI BURIN — CIC: 669.450.709-72

Turvo

Prefeitura

Portaria 001/2014
PORTARIA Nº 001/14, de 02 de Janeiro de 2014.
DEMITE A PEDIDO MÉDICO, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Médico, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/13 - ESFs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Thamiris Marcon Zanatta	069.371.919-28	2769

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 002/2014

PORTARIA Nº 002/14, de 02 de Janeiro de 2014.

ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

Considerando a necessidade de abrir a Creche São Cristóvão no mês de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir as servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Alexandra Miguel da Silva	927.773.929-00
Elisangela Ferreira	049.287.369-07
Gisele de Souza Perdona	074.251.449-80
Daniela Sartor Paulino	068.338.269-19
Adriana Miguel da Silva Pinheiro	004.556.629-16
Liliane de Souza Piva	066.619.699-03

Art. 2º - Admitir as servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Cláudia Gianizzella	828.382.679-49
Daiane Gonzaga Gava	071.363.419-73
Helena Martins Silveira	031.679.119-99
Maria Verônica Pereira	999.523.869-15
Elisangela de Oliveira Paulo	067.541.139-44
Luciane Gianizzella	960.959.039-04

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 06 de Janeiro de 2014 e encerrará em 31 de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 003/2014

PORTARIA Nº 003/14, de 02 de Janeiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

Considerando a necessidade de abrir a Creche São Cristóvão no mês de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir as servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Cristiane Silva da Rocha	063.214.959-05
Silvia Andrea Lopes Bristot	769.752.669-72
Maria Rejane Machado Girardi	887.473.529-49
Maria de Fátima Dal Pont de Souza	743.442.859-72

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Janeiro de 2014 e encerrará em 31 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secreário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 004/2014

PORTARIA Nº 004/14, de 02 de Janeiro de 2014.

DEMITE A PEDIDO ODONTÓLOGO, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Odontólogo, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/13 - ESFs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Heloisa Bittencourt	062.369.419-04	2947

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secreário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 005/2014
PORTARIA Nº 005/14, de 02 de Janeiro de 2014.
FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO PERMANENTE POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a servidora RITA PESCADOR, CPF nº 725.949.349-68, matricula nº. 0699, no cargo de Agente Administrativo, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secreário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 006/2014
PORTARIA Nº 006/14, de 02 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 02.01.2014 a 21.01.2014, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, sendo que 1/3 será convertido em abono pecuniário, conforme preceitua o Art. 83, § 3º da Lei nº 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo).

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
0076	Ivanete Bom Manenti	01.08.2010 a 31.07.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secreário de Adm. e Finanças - designado.

Notificação de Repasse 001/2014
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Proposta 80991.0940001/13-003

Objeto: Aquisição de equipamentos/Material permanente
Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde
Valor da Parcela: R$ 212.981,00
Data do recebimento da parcela: 03/01/2014

Turvo/SC, 06 de janeiro de 2014.

Notificação de Repasse 002/2014
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Contrato de Repasse: 1003207-87/781989/2012

Objeto: Aquisição de motoniveladora nova
Origem dos Recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/PRODESA
Valor: R$ 243.750,00
Data do repasse: 03/01/2014

Turvo/SC, 7 de janeiro de 2014.

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrativo 004/2014
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada e o Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 96.960,00(noventa e seis mil e novecentos e sessenta reias)
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 08/01/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2013

Decreto 001/2014
DECRETO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:
Artigo 1º - A Comissão permanente de LICITAÇÕES, para o

exercício de 2014, será constituída pelos seguintes servidores:

Janaine Antunes de Oliveira	Presidente
Alexandro Branco	Membro
Diva dos Prazeres Santos	Membro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 02 de janeiro de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 02/01/14

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2014

DECRETO Nº 002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam designados PREGOEIROS para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2014, os seguintes servidores:

I - Janaine Antunes de Oliveira Titular
II - Alexandro Branco Suplente

Artigo 2º - Fica designada a Equipe de Apoio para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2014, os seguintes servidores:

I - Diva dos Prazeres Santos
II - Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
III - Simone Angelica Piran

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 02 de janeiro de 2014.
MELÂNIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 02/01/14.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Aquisição Parcelada de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

OBJETO: aquisição parcelada de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas a manutenção dos programas e serviços atendidos pela secretaria municipal de saúde e bem estar social, durante o exercício de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 24de Janeiro de 2014 às 14:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 07 de Janeiro de 2014.
LENIR RADAVELLI
Gestora do FMS

Contratação de Profissional da Área de Psicologia, com Especialização Em Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa, e Formação Em Yoga e Yoga Dance

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014

OBJETO: contratação de profissional da área de psicologia, com especialização em acupuntura e medicina tradicional chinesa, e formação em yoga e yoga dance, 20 (vinte) horas semanais.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 24 de Janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 07 de Janeiro de 2014.
LENIR RADAVELLI
Gestora do FMS

Contrato Administrativo 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada e o Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 08/01/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2013

Contrato Administrativo 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada e o Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.

CONTRATADO: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL BULGARELLI LTDA EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR:R$ 464.700,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 08/01/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2013

Contrato Administrativo 005/2014
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL COMUM conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada, e Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.
CONTRATADO: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BULGARELLI LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dez reais)
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 08/01/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2013

Contrato Administrativo 131/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2013

OBJETO: Prestação de Serviços;
CONTRATADO:INOVA TELEINFORMATICA LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)..
DATA DO CONTRATO: 17/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato Administrativo 132/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2013

OBJETO: Prestação de Serviços;
CONTRATADO: INOVA TELEINFORMATICA LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DO CONTRATO: 17/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato Administrativo 133/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013

OBJETO: Prestação de Serviços;
CONTRATADO: INOVA TELEINFORMATICA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 17/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato Administrativo 134/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

OBJETO:Prestação de Serviços;
CONTRATADO: MILENIUM COMÉRCIO DE MATERIAIS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DO CONTRATO: 16/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato Administrativo 135/2013
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013

OBJETO: Prestação de Serviços;
CONTRATADO: MILENIUM COMÉRCIO DE MATERIAIS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DO CONTRATO: 16/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 07/2014 - Aquisição Trator
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de:

- Um Trator novo de rodas, fabricação nacional, ano e modelo 2014, equipado com motor a diesel de 4 cilindros, aspiração natural, com potência mínima de 75 CV, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Um Trator de pneus, de fabricação nacional, novo, motor diesel de 04 cilindros turbo alimentado com no mínimo 105 CV, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Uma lamina traseira de fabricação nacional, nova, acoplável em trator de 105cv, a ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Uma Plaina carregadeira frontal, nova, de fabricação nacional, acoplável em trator de 105cv a ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público

aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 9:00 hrs do dia 20 de janeiro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 9:00 hrs 20 de janeiro de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 08/2014 - Máquinas
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de:

- Uma Pá Carregadeira de rodas, nova, ano 2014, potência mínima de 125HP, com motor a diesel, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Uma máquina retroescavadeira nova, fabricação nacional, ano e modelo mínimo 2014, tração 4 x 4, motor turboalimentado, potência de no mínimo 89 HP, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Um Caminhão 6x4 novo, ano 2014, motor diesel, com potência mínima de 270 CV, de injeção direta com gerenciamento eletrônico, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.
- Uma Caçamba Basculante de capacidade 10m³ expansível até 12 m³, nova, fabricada em chapa de aço a ser fornecido pela Proponente vencedor devidamente instalada, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14:00 hrs do dia 20 de janeiro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 14:00 hrs 20 de janeiro de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 07 de janeiro de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.715/13
DECRETO Nº 10.715/13, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Retifica o Decreto nº 9.969/12, que Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor JOSÉ FERREIRA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta no Ofício nº 275/13 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID;

DECRETA
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9969/12, fica retificado, em face de equívoco quanto ao número do CPF do servidor aposentado JOSÉ FERREIRA, onde se lê 250.887.469-34, leia-se 250.877.469-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.716/13
DECRETO Nº 10.716/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ALTIVIR

DENARDI, Chefe de Infraestrutura, símbolo DAS-3, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 1380/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.717/13

DECRETO Nº 10.717/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, CAMILA STRAPAZZON, Assessor de Programas Educativos e Preventivos de Saúde, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pelo Decreto nº 10.608/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.718/13

DECRETO Nº 10.718/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, CAROLINE MARTELLO, Assessor de Programas e Incentivos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, admitida pela Portaria nº 0912/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.719/13

DECRETO Nº 10.719/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, DEJANIRA ANTUNES CRUZ, Gerente do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitida pela Portaria nº 1582/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.720/13

DECRETO Nº 10.720/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, DELAIR ANTUNES DE SOUZA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 933/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.721/13

DECRETO Nº 10.721/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, DINILSON ANTONIO GAIO, Diretor de Planejamento Urbano, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0159/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.722/13

DECRETO Nº 10.722/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, DIONISIO ALVES RIBEIRO, Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitido pelo Decreto nº 10.609/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.723/13

DECRETO Nº 10.723/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, EDSON FURCKEL, Assessor do Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 1459/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.724/13

DECRETO Nº 10.724/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ELISANDRA MARA BARETTA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, admitida pela Portaria nº 1149/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.725/13

DECRETO Nº 10.725/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ESTHER LICKS GREGOLON, Assessor do CEBEM, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 0486/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.726/13

DECRETO Nº 10.726/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ESTIVER DOMER DA SILVA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitido pelo Decreto nº 10.346/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.727/13

DECRETO Nº 10.727/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, admitido pelo Decreto nº 10.460/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.728/13

DECRETO Nº 10.728/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, GENOR GREGOLON, Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0524/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.729/13

DECRETO Nº 10.729/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, GILBERTO LUIZ BOSCHETTI, Diretor de Gabinete, símbolo DAS-2, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitido pela Portaria nº 0463/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.730/13

DECRETO Nº 10.730/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, GLÁUCIA PERAZZOLI, Assessor Financeiro, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria de Finanças, admitida pela Portaria nº 0107/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.731/13

DECRETO Nº 10.731/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Educação, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitido pela Portaria nº 1356/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.732/13

DECRETO Nº 10.732/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, IDACIANE RAQUEL FERRAZZO, Assessor de Projetos para a Criança e Adolescente, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 0008/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.733/13

DECRETO Nº 10.733/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, IVENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 1401/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.734/13

DECRETO Nº 10.734/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, JANAINA CORREA COUTO, Coordenador de Convênios e Contratos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, admitida pela Portaria nº 0747/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.735/13

DECRETO Nº 10.735/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, JANECI TEREZINHA MELLEK BITENCOURT, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 0492/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.736/13

DECRETO Nº 10.736/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, JOSÉ RENATO BORGES, Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitido pela Portaria nº 0646/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.737/13

DECRETO Nº 10.737/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, JURACY PAGANINI, Gerente de Patrimônio, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, admitido pela Portaria nº 0420/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.738/13

DECRETO Nº 10.738/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, JUVELSI IVO ARALDI, Assessor Executivo, símbolo DAS-5, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitido pela Portaria nº 0927/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.739/13

DECRETO Nº 10.739/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, KAROLINE GRANDO, Assessor do PROCON, símbolo DAS-6, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitida pelo Decreto nº 10583/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.740/13

DECRETO Nº 10.740/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, KATIANI GUARACI DE MORAES, Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, admitida pela Portaria nº1246/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.741/13

DECRETO Nº 10.741/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, LUCELIA FEDRIGO, Assessor Executivo, símbolo DAS-5, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitida pelo Decreto nº 10538/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.742/13

DECRETO Nº 10.742/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, LUCIANE MARIA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, símbolo DAS-3, com exercício na Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica, admitida pela Portaria nº 1040/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.743/13

DECRETO Nº 10.743/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, LUIS CARLOS GONSALA, Gerente de Segurança Operacional Aeroportuária, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, admitido pelo Decreto nº 10337/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.744/13

DECRETO Nº 10.744/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, LUIZ CARLOS VARGAS DA SILVA, Diretor de Oficina, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0382/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.745/13

DECRETO Nº 10.745/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MARA LUCIA SECCHI MEZAROBA, Chefe de Informações e Projetos, símbolo DAS-3, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitida pela Portaria nº 0477/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.746/13

DECRETO Nº 10.746/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MARIA DE LOURDES ZAGO, Assessor do Museu e do CEVI, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, admitida pela Portaria nº 1555/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.747/13

DECRETO Nº 10.747/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MARIA SALETE FERRARI, Gerente do Setor de Transportes, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitida pela Portaria nº 0149/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.748/13

DECRETO Nº 10.748/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO, Gerente do Departamento Financeiro, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, admitida pela Portaria nº 0522/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.749/13

DECRETO Nº 10.749/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MICHELE KARINA PANAZZOLLO, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 1054/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.750/13

DECRETO Nº 10.750/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, MICHELE RÉUS ELIAS, Gerente de Programas e Projetos Sociais, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 0236/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.751/13

DECRETO Nº 10.751/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, NUVES ROSANA FRAGOSO, Diretor da Biblioteca Municipal, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitida pela Portaria nº 1424/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.752/13

DECRETO Nº 10.752/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, PAULO HENRIQUE LOPES, Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 1378/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.753/13

DECRETO Nº 10.753/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Gerente do Setor de Assistência Médica, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitido pelo Decreto nº 10.617/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.754/13

DECRETO Nº 10.754/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, RODOLFO MUHLBRANDT, Gerente do Departamento de Máquinas e Equipamentos, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 10.754/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.755/13

DECRETO Nº 10.755/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, SILVANA TOCOLINI, Assessor de Programas Sócio-Educativos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitido pela Portaria nº 0170/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.756/13

DECRETO Nº 10.756/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, SILVANE DA ROCHA PINTO, Gerente do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pelo Decreto nº 10.302/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.757/13

DECRETO Nº 10.757/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, SILVIA ANGÉLICA PALMA, Chefe do Departamento de Imprensa, símbolo DAS-3, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitida pela Portaria nº 0407/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.758/13

DECRETO Nº 10.758/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, SYRO EMMANUEL DAVID, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0023/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.759/13

DECRETO Nº 10.759/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VALCIR JOSÉ RIGO, Assessor Executivo, símbolo DAS-5, com exercício no Gabinete do Prefeito, admitido pela Portaria nº 0700/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.760/13

DECRETO Nº 10.760/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VALDAIR NUNES, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pela Portaria nº 0067/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.761/13

DECRETO Nº 10.761/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VALDEVINO SOTEL, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido pela Portaria nº 0745/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.762/13

DECRETO Nº 10.762/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VANDERLEY ALVES PEREIRA, Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitido pelo Decreto nº 10.620/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.763/13

DECRETO Nº 10.763/13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, WLADMAR GOLDBACH, Gerente do Departamento de Orientação Pedagógica, símbolo DAS-4, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitida pela Portaria nº 10.763/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.764/14

DECRETO Nº 10.764/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 307.353,71 (Trezentos e sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
1.010 - Construção/Ampliação e Melhorias de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.0 - Aplicações Diretas
307.353,71

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 307.353,71

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso referente o Convênio nº 700074/2011 com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação que tem por objeto a construção de uma unidade escolar padrão - Modelo C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.765/14

DECRETO Nº 10.765/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 184.294,02 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.015 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.0 - Aplicações Diretas
184.294,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 184.294,02

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso de Operação de Crédito referente o Contrato de Empréstimo com a Caixa econômica Federal Programa Pro Transporte, que tem por objeto a pavimentação com pedras irregulares no Bairro Rio das Pedras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.766/14

DECRETO Nº 10.766/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13 de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 114.056,60 (Cento e quatorze mil, cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.052 - Manutenção de Estradas Vicinais
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 - Aplicações Diretas
114.056,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 114.056,60

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2014, pelo recebimento do recurso de Operação de Crédito referente o Contrato de Empréstimo BADESC Cidades nº 2011024700, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica na área rural VDR 030 - Rodovia Linha São Roque.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.767/14

DECRETO Nº 10.767/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, símbolo DAS-1, com exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, admitido pela Portaria nº 233/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.768/14

DECRETO Nº 10.768/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LEONARDO BOM GUSE, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.769/14

DECRETO Nº 10.769/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, ROBERTO MARASCHIN PRIMO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, símbolo DAS-1, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, admitido pela Portaria nº 374/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.770/14

DECRETO Nº 10.770/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessora do Núcleo de Música.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, WLADMAR GOLDBACH, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Núcleo de Música, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.771/14

DECRETO Nº 10.771/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2014, CAETANO RAPHAEL CARDOSO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, símbolo DAS-1, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitido pelo Decreto nº 10.455/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.772/14

DECRETO Nº 10.772/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.773/14

DECRETO Nº 10.773/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Diretora do Departamento de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUCELIA FEDRIGO, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.774/14

DECRETO Nº 10.774/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assistente Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUCIANE MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente Jurídico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.775/14

DECRETO Nº 10.775/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessor de Segurança Operacional Aeroportuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS GONSALLA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Segurança Operacional Aeroportuária, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.776/14

DECRETO Nº 10.776/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Assessora Executiva de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MARIA SALETE FERRARI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo de Gabinete, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.777/14

DECRETO Nº 10.777/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Nomeia Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, SILVANE DA ROCHA PINTO, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.778/14

DECRETO Nº 10.778/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Designa servidor para responder pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Assistente Jurídico, para responder interinamente pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.779/14

DECRETO Nº 10.779/14, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
1.022 - Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.67 - Aplicações Diretas
350.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 350.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de janeiro
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.780/14

DECRETO Nº 10.780/14, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ROBERTA APARECIDA MARTINEZ, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, símbolo DAS-1, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Videira, 06 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0869/13

PORTARIA Nº 0869/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00075/13-4, nos assentos funcionais da servidora MARIDALVA DI DOMENICO CONSONI, detentora da matrícula funcional nº 9041, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 19815/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora MARIDALVA DI DOMENICO CONSONI, detentora da matrícula nº 9041 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00075/13-4, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

INPREVID

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2012

FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Objeto: locação de imóvel para sede do FASM
Locador: FASM
Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica prorrogado pelo período de 01/01/2014 à 31/12/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e

obrigações do Contrato nº 001/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 26 de Dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VIDEIRA - FASM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

Objeto: Contração de prestação de serviços de segurança eletrônica
Contratado: ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratante: INPREVID

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado permanece em vigor.

Videira, 26 de dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Xavantina

Prefeitura

PP 01/2014 PMXV
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresas para fornecimento de almoços para os servidores das secretarias de transportes, obras e urbanismo e agricultura, indústria e comércio, quando os mesmos estiverem realizando trabalhos no interior do município, conforme especificações constantes no anexo "c" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 21/01/2014.
Abertura: dia 21/01/2014, às 09:00.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 08 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 26/2014 PMXV
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CLEUSA GUGEL MOHR - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2014 - PMXV

Objeto: OBJETIVANDO ANIMAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, QUE SERÁ REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2014 E 02 DE FEVEREIRO DE 2014.
Data da Assinatura: 07/01/2014.
Vigência: 30/03/2014.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Xaxim

Prefeitura

Extrato de Publicação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014
PROCESSO 004/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 004/2014, até ás 08h45min horas do dia de 21 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de teste seletivo para provimento de vagas dos cargos destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa NASF e Agente de Combate as Endemias tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Pregão 002 PM e Fundos
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
PROCESSO 003/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na Modalidade de Pregão Presencial 003/2014 recebendo proposta até ás 13:45 horas do dia de 21 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 14:00 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos, tipo menor preço POR ÍTEM, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de

dezembro de 2006, e no que couber as demais legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente das 08:00 ás 11:45 e das 13:15 ás 17:30 horas de segunda a sexta feira ou no site www.xaxim.sc.gov.br .

Xaxim - SC, 06 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Prorrogação Edital Concorrencia Alienação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2013
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 004/2013

O município de Xaxim torna público a republicação referente à alienação ad corpus de 04 (quatro) bens imóveis urbanos, discriminados no Anexo I do Edital, autorizada pela Lei Municipal n. 3934/2013, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado na integra o item 9 do referido Edital. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 10 de fevereiro de 2014 as 09h30min com entrega dos envelopes até as 09h00min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 07 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Apostilamentos Para 2014 PM e Fundos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 0266/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 141/2013 - Tomada de Preços nº 019/2013.
III. Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.560.501/0001-46, com sede na Rua São Luiz, nº 181, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 263/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 139/2013 - Tomada de Preços nº 017/2013.
III. Contratada: ZANCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n° 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos, n° 22, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 0264/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 142/2013 - Tomada de Preços nº 020/2013.
III. Contratada: METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob N. 09.294.970/001-11, com sede na Rod BR 282 s/n, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0265/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 140/2013 - Tomada de Preços nº 018/2013.
III. Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.560.501/0001-46, com sede na Rua São Luiz, nº 181, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim/SC, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o

apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0258/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 0143/2013 Convite 039/2013
III. Contratada: Metalúrgica Pontual Ltda-Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.432.032/0001-77 e Inscrição Estadual nº 252.708.458, estabelecida na Rua Santo Honório Savaris nº 564, na cidade de Xaxim, neste ato representada pelo Sr. Lenoir Fachini, inscrito no CPF sob o nº 593.802.259-20 e RG nº 1.855.355-9.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a prorrogação de prazo para até 31 de março de 2014 e vigência orçamentária para o exercício 2014 conforme solicitação e parecer jurídico anexos a este termo.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 007/2013
II. Fundamentação legal: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003
III. Contratada: Associação beneficente Sagrado Coração de Jesus, com sede em Linha Barro Preta, s/n° Bairro Barro Preto Xanxerê SC, CEP 89820000, inscrita no CNPJ sob o n. 005.754.166/0001 - 17
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014, e;
V. A retirada do idoso Sr. Vitor Alves de Lima e do valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) mensais que deverão retornar a dotação orçamentária de origem.

Xaxim, 19 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 0237/2013.
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 118/2013 Pregão Presencial 040/2013
III. Contratada: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF n. 12.927.815/0001-08, com sede na Rua 22 de Abril, n. 1.837, Sala 01, CEP 89.900-000, Bairro São Luiz, na cidade de São Miguel do Oeste.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 0109/2013.
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 049/2013 Tomada de Preço 003/2013
III. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob N. 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro - CRICIUMA - SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contratos Administrativos ns° 0040/2013,0017/2013,0181/2013,0103/2013.
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório n° 091/2013 Pregão Presencial 027/2013
III. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o N. 90.180.605.0001-02, com sede na Av. Carlos Gomes, 350, CEP 90.480-000, na cidade de Porto Alegre-RG.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.
V. Fica prorrogado os contratos supra até o vencimento das apólices em 28 de junho de 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo n° 0106/2013.
II. Contratada: MOBLIFE TECONOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 14.116.888/0001-37, com sede na Rua Oscavo Gonzaga Prata, 380, Bairro Teixeiras, CEP 36.033-220, Juiz de Fora - MG.
III. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a

substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 003/2013 - Agropecuário
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 001/2013 Pregão Presencial PM e Fundos
III. Contratada: PANEBI COMÉRCIO DE COMBUSTIVES LTDA, estabelecido na Rua Governador Irineu Bornhausen, n. 181, Bairro Germânico, na cidade de XAXIM, SC, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 07.672.281/0001 - 78 - Inscrição Estadual n. 25.507.921-4.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo o registro do reajuste de 3% de aumento na categoria conforme solicitação anexa a este termo.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 006/2013 - Saúde
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 001/2013 Pregão Presencial - PM e Fundos
III. Contratada: PANEBI COMÉRCIO DE COMBUSTIVES LTDA, estabelecido na Rua Governador Irineu Bornhausen, n. 181, Bairro Germânico, na cidade de XAXIM, SC, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 07.672.281/0001 - 78 - Inscrição Estadual n. 25.507.921-4.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo o registro do reajuste de 3% de aumento na categoria conforme solicitação anexa a este termo.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 010/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 001/2013 Pregão Presencial
III. Contratada: PANEBI COMÉRCIO DE COMBUSTIVES LTDA, estabelecido na Rua Governador Irineu Bornhausen, n. 181, Bairro Germânico, na cidade de XAXIM, SC, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 07.672.281/0001 - 78 - Inscrição Estadual n. 25.507.921-4.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo o registro do reajuste de 3% de aumento na categoria conforme solicitação anexa a este termo.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0116/2013 - SAÚDE
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 032/2013 Tomada de Preço 03/2013
III. Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob n. 05.560.501/0001-46, Inscrição Estadual n. 422.032.820-21, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n. 95, na cidade de XAXIM-SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento, a saber:

I. Contrato Administrativo N° 0117/2013 - Saúde
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 032/2013 Tomada de Preço 003/2013
III. Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob n. 05.560.501/0001-46, Inscrição Estadual n. 422.032.820-21, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n. 95, na cidade de XAXIM-SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0118/2013 - SAÚDE
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 032/2013 Tomada de Preço 03/2013
III. Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob n. 05.560.501/0001-46, Inscrição Estadual n. 422.032.820-21, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n. 95, na cidade de XAXIM-SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0144/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 047/2013 Dispensa 010/2013
III. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUIMICOS - AFADEQ, inscrita no CNPJ 14.488.137/0001-41, com sede na Rua do Comércio, 737, Hospital, Centro Alto Bela Vista -SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a desvinculação de um beneficiário do programa a menor M.R. conforme solicitação anexa a este termo e a prorrogação do contrato e da vigência orçamentária para o exercício 2014.
V. Do valor desvinculado: Fica a partir do dia 20/12/2013 desvinculado um valor mensal de R$ 2.000,00, referente ao mês de dezembro pagar-se-á a importância de R$ 1.266,60 (19 dias de internação).

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0212/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 105/2013 Tomada de Preço 09/2013
III. Contratada: OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. 10.857396/0001-41, com sede na Rua Padres Franciscanos, 249, Bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 89.700-000, na cidade de CONCORDIA-SC.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0236/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 117/2013 Tomada de Preço 011/2013
III. Contratada: ZANCO COSNTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos, n. 22, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0255/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 125/2013 Tomada de Preço 013/2013
III. Contratada: Construtora Deca Ltda Me, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.581.992/0001-01, com sede na Rua Pascoal Cortellini, nº 181, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0268/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 137/2013 Tomada de Preço 016/2013
III. Contratada: PONTES & PONTES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.299.176/0001-00, com sede na Rua Amílcar Sotili, nº 92, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0269/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 146/2013 Tomada de Preço 021/2013
III. Contratada: PONTES & PONTES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 05.299.176/0001-00, com sede na Rua Amílcar Sotili, nº 92, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0270/2013 - Prefeitura
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 149/2013 Dispensa 033/2013
III. Contratada: METALURGICA PONTUAL LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 72.432.032/0001-77, com sede na Rua Santo Honório Savaris n. 564, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 0272/2013
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 148/2013 Tomada de Preço 022/2013
III. Contratada: Metal Vidros Metalúrgica e materiais de construção Ltda, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 09.294.970/0001-11, com sede na Rodovia BR 282, Bairro: Pezzini, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89865-000.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo a substituição da dotação orçamentária do exercício 2013 para a dotação orçamentária do exercício 2014.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, através de seu Procurador-geral, com base na fundamentação legal do § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93 resolve concretizar o apostilamento à saber:

I. Contrato Administrativo N° 009/2013 - Social
II. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório N° 001/2013 Pregão Presencial PM e Fundos
III. Contratada: PANEBI COMÉRCIO DE COMBUSTIVES LTDA, estabelecido na Rua Governador Irineu Bornhausen, n. 181, Bairro Germânico, na cidade de XAXIM, SC, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 07.672.281/0001 - 78 - Inscrição Estadual n. 25.507.921-4.
IV. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo o registro do reajuste de 3% de aumento na categoria conforme solicitação anexa a este termo.

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador - Geral OAB/SC 20.041

Associações

AMAI

Chamada Pública 01/2014
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000 por meio de seu Presidente, Sr. Amarildo Paglia, Prefeito Municipal de Vargeão, no uso das suas atribuições, informa aos interessados que a AMAI está procedendo a presente chamada para a cotação de preço para escolha de empresa para a ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM, conforme Termo de Referência (anexo III), que integra e fica vinculado ao presente Edital.
1. DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto tornar público que a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) escolherá a proposta mais vantajosa, com menor preço para a ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM, conforme Termo de Referência (anexo III), que integra o presente Edital.
1.2 - O presente Edital não é um processo licitatório na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pois a AMAI é uma entidade privada sem fins lucrativos e, portanto, dispensada dos

requisitos do direito administrativo no que tange ao processo licitatório.
1.3 - A realização da presente chamada pública de propostas considera entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A entidade recebedora de recursos públicos não integrante da Administração Pública não se submete à Lei n. 8.666/93 para execução do objeto conveniado (Prejulgado n.1241)" e ainda que "Para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de órgãos ou entidades da Administração Pública estadual ou municipal, poderão as entidades privadas sem fins lucrativos realizar cotação prévia de preços ou adotar o sistema de registro de preços do Estado (prejulgado 2105)."
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 - As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 15 de Janeiro de 2014, de segunda à sexta, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, junto à sede da AMAI, a seguinte documentação:
a) Ofício/Carta Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa apresentando o valor para a realização dos trabalhos não podendo exceder ao valor máximo fixado em R$ 386.607,52 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
b) Comprovante de Inscrição no CNPJ; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais da sede da empresa;
f) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
i) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
l) Registro ou inscrição do estabelecimento em que exerce a atividade;
m) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a integral elaboração de Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, sendo este, certificado do CREA;
n) Apresentar a relação nominal da equipe técnica, juntamente com a comprovação da formação de ensino superior completa, reconhecida pelo MEC e o devido registo profissional junto a sua categoria (CREA - CRA - OAB), anexando as cópias dos mesmos, que será composta seguindo o Termo de Referencia (anexo III) do seguinte quadro mínimo de:
1) Um Coordenador Geral do Plano: Profissional de nível superior, com experiência comprovada na coordenação e/ou participação na elaboração de Planos de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento Básico.
2) Um Profissional de Resíduos Sólidos: Engenheiro com experiência comprovada de participação na elaboração de Planos de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento Básico.
3) Um Profissional de Mobilização Social: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área socioambiental com ênfase em comunicação, mobilização e sensibilização de diferentes setores sociais na elaboração e/ou implantação de planos ou projetos.
4) Um Profissional de Direito: Profissional de nível superior, formado em Direito, com experiência em direito administrativo ou área de delegação e/ou prestação de serviço público.
5) Um Profissional de Avaliação Econômica e Financeira: Profissional com formação em Economia, Ciências Econômicas ou Administração, com experiência comprovada na avaliação econômica e financeira de planos ou projetos.

- Os atestados de comprovação dos profissionais devem ser emitidos por Pessoas Jurídicas (pública ou privada), todavia, não será aceito o atestado firmado pela própria empresa em que o profissional tenha vínculo empregatício ou preste serviços, devendo o mesmo ser atestado por um terceiro.
- Os profissionais de engenharia devem obrigatoriamente apresentar os atestados devidamente certificados pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de acordo com o Termo de Referência (anexo III).

o) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a elaboração e realização de Projeto de Mobilização Social (PMS), o plano pode ser apresentado em nome da empresa ou em nome do profissional, desde que este possua vínculo com a empresa participante, anexando o referido PMS já executado ao atestado, que obrigatoriamente deve ter sido feito por um(a) profissional detentor(a) do título de Assistente Social, como forma de assegurar que a empresa que realizará o PMGIRS garanta à sociedade no PMS o amplo acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação do planejamento e do acompanhamento da gestão de resíduos sólidos;
p) As empresas deverão apresentar cópia do Livro de Registro dos empregados ou contrato de prestação de serviços que vinculem a participação dos profissionais mencionados na letra "n" com a empresa participante;
q) Declaração conforme Anexo I assinado pelo representante legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Edital, bem como especificando que está apta a realizar todos os trabalhos necessários e exigíveis para a execução do objeto aqui previsto;
r) As propostas deverão ser apresentadas numeradas e rubricadas, sob pena de desclassificação;
s) O Termo de Referência (anexo III) fica vinculado ao presente Edital, devendo as empresas participantes tomar conhecimento de todas as obrigações, sob pena de desclassificação.
2.2 - Os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa responsável com o número do CNPJ e endereço respectivo;
2.3 - Os participantes do presente Edital deverão obedecer ao que determina a legislação específica da sede da empresa, concernente à prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;
2.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;
2.5 - O valor da proposta não terá reajuste ou revisão ao longo da contratualidade;
2.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas via Correios somente com AR (Aviso de Recebimento) desde que estas sejam recebidas pela AMAI até o prazo limite estabelecido no item 2.1 deste Edital (efetivamente entregue pelos Correios até o dia 15 de Janeiro de 2014, até as 17h30min junto a sede da AMAI);
2.7 - Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em um único envelope devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ/MF) da empresa participante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres mínimos: "PARA A AMAI EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014"
3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - Atender na íntegra todas as exigências previstas no Termo de Referência (Anexo III) para a elaboração dos PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS MUNICIPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM;
3.2 - Preencher planilhas de acompanhamento e de execução, a

qual deve identificar os procedimentos e trabalhos realizados mês a mês, bem como demais encaminhamentos realizados;
3.3 - Entrega de nota fiscal na sede da AMAI, até o 5° dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, devendo conter em anexo relatório detalhado da realização dos respectivos serviços, identificando o valor de cada município envolvido na etapa;
3.4 - Todo mês, até o dia 20, deverá ser apresentadas cópias de guias de recolhimento de FGTS e INSS da folha de pagamento do pessoal contratado pelo regime celetista que porventura prestem serviços a empresa, bem como, o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços e das respectivas retenções tributárias;
3.5 - comprovar o recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços) incidente o qual deverá ser recolhido de forma proporcional para os treze Municípios onde serão desenvolvidos os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
3.6 - O contratado, em hipótese alguma poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, sendo responsável pela entrega final do objeto contratado;
3.7 - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AMAI;
3.8 - A AMAI somente liberará o pagamento dos valores tendo o aceite dos serviços executados pelo contratado pelo Comitê Diretor Local, criado para trabalhar os planos municipais.
4. OBRIGAÇÕES DA AMAI
4.1 - Pagar ao CONTRATADO os valores contratados, até cinco dias úteis após a aprovação e liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante a apresentação dos documentos mencionados no item 3.3 do presente Edital;
4.2 - Indicar por Resolução a Coordenação dos trabalhos que será composta por pessoas indicadas pela AMAI em conjunto com o Comitê Diretor Local de cada um dos municípios que participarão da elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 - Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais indicados na documentação, sendo aceito a substituição de profissionais durante a execução do trabalho, mediante solicitação expressa, devendo o nome do novo profissional ser aprovado pela AMAI;
5.2 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;
5.3 - A AMAI não se obriga a contratar todos os serviços constantes da proposta, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda;
5.4 - Fica reservado a AMAI, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Edital, sem direito, às empresas ou pessoas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação;
5.5 - Para a seleção da proposta e que atenda aos requisitos mínimos solicitados e tenha o menor preço será efetuado ato público, no dia 20 de Janeiro de 2014 às 09h00, na sede da AMAI e será coordenada pela Assessora Contábil da AMAI;
5.5.1 - O resultado do julgamento com a proposta vencedora será afixado no sítio eletrônico da AMAI (www.amai.org.br), para conhecimento;
5.5.2 – Considerando não se tratar de um procedimento licitatório, a AMAI por ser entidade privada não aceitará impugnação do Edital, entretanto, disponibilizará aos interessados o e-mail secretaria@amaisc.org.br para sanar dúvidas referente ao mesmo, as quais serão aceitas até a data de 14 de janeiro de 2014, após a data, não serão mais recebidos pedidos de esclarecimentos, presumindo-se que os mesmos são aceitos pelos participantes.
5.5.3 - Da decisão da comissão que apontar a proposta VENCEDORA será lavrada Ata da qual caberá recurso administrativo em até 2 (dois dias) úteis ao Presidente da AMAI;
5.6 - As empresas participantes de outros estados e acaso sejam declaradas vencedoras e não possuam o visto no registo no CREA/SC, deverão apresentar até a data da assinatura do contrato o visto do profissional de engenharia, nos termos do artigo 58 da Lei 5.194/66, sob pena de ser chamada a segunda empresa classificada em seu lugar e assim sucessivamente.
5.7 - Outras informações poderão ser obtidas junto à sede da AMAI ou pelo e-mail: secretaria@amaisc.org.br
5.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, SC, 07 de Janeiro de 2014.

AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal de Vargeão
Presidente da AMAI

ANEXO I – TERMO DE DECLARAÇÃO

À Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

Ref.: Edital de Chamada Pública n° 01/2013
_____, (qualificação), propõe a essa
ASSOCIAÇÃO que sendo sua proposta vencedora e contratada para ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM que atenda ao Termo de Referência Anexo III do Edital de Chamada Pública 01/2013 e as exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010,
DECLARA QUE:
I) nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
II) que os preços contratados são justos e certos, não podendo sofrer reajuste;
III) que realizará os serviços nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos, bem como, observando o Termo de Referência do objeto deste Edital;
IV) examinamos cuidadosamente o Edital de Chamada Pública e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital e a elas desde já nos submetemos;
V) que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

_____de _____ de 2013.
Assinatura e nome legível

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000 por meio de seu Presidente, Sr. Edegar Giordani, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado: [.....] doravante denominada simplesmente de CONTRATADO (A), ajustam e contratam a prestação de serviços, nos moldes do Edital de Chamada Pública n°01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, BOM JESUS, ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, OURO VERDE, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA, SÃO DOMINGOS, VARGEÃO, XANXERÊ E XAXIM, que atenda ao Termo de Referência Anexo III do Edital de Chamada Pública 01/2013 como se aqui estivesse transcrito, e as exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no prazo máximo de 30/09/2014, conforme cronograma proposta constante do Edital de Chamada Pública 01/2013.
Parágrafo único: É facultado ao CONTRATADO utilizar o espaço físico (salas) da AMAI, Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê - SC, CEP 89820-000 para realizar atividades específicas de apoio e suporte durante a realização do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e de acordo com a realização dos trabalhos, conforme relatório de atividades, sendo que uma vez estando os recursos liberados se dará até o final da primeira quinzena do mês subseqüente da realização dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.
§ 1º - O documento fiscal deverá ser entregue na sede da AMAI, até o 5° dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços, devendo conter em anexo relatório da realização dos respectivos serviços.
§ 2º - O contratado não poderá cobrar da AMAI ou de qualquer município membro qualquer complementação de valores aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e ainda pelos seguintes motivos:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Associação a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à AMAI;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
VII - o desatendimento das determinações regulares da pessoa designada para
acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,
impeditiva da execução do contrato.
§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da AMAI;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e término previsto para 30 de setembro de 2014, podendo ser aditivado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário através de pessoa indicada para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
O presente instrumento encontra-se vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 01/2013 da AMAI, sendo que o disposto naquele faz parte integrante do presente, como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de Xanxerê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Xanxerê, SC, xx de xxxxx de 2013.

CONTRATANTE - AMAI

CONTRATADO - EMPRESA

Testemunhas:
1)
2)

TERMO DE REFERENCIA

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

1. PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
3. ANÁLISE DE POSSIBILIDADES DE GESTÃO ASSOCIADA
4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS
5. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa, através da contratação de empresa de consultoria, a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, ficando a consultora, responsável pela elaboração dos itens descritos neste documento, nos termos previstos na Lei nº 12.305/2010 e no seu Decreto Regulamentador nº 7404/2010.

O PMGIRS é parte de um processo que objetiva provocar uma gradual mudança de atitudes e hábitos na sociedade catarinense cujo foco vai desde a geração até a destinação final dos resíduos. Portanto, o Plano vai além da finalização de um documento, pois corresponde a todo um processo que parte da elaboração, implementação, acompanhamento e vai até a sua revisão.
As peculiaridades locais e regionais e, principalmente, a capacidade de articulação dos agentes e gestores envolvidos definirão a abrangência do plano de gestão - se regional ou municipal.
O Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina, disponível na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável / Diretoria de Saneamento e Meio Ambiente, deverá ser utilizado para auxiliar na elaboração da Meta 2 – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e da Meta 3 – Análise de Possibilidades de Gestão Associada, sendo que este estudo apresenta informações que complementarão o diagnóstico e auxiliará na gestão associada, para a formação de consórcios públicos na respectiva região proposta.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

O processo de elaboração do PMGIRS deve basear-se na participação social e organização institucional do processo participativo, e à caracterização dos resíduos sólidos. Quanto ao processo participativo, ressalta-se a criação do Comitê Diretor Local, formado por representantes dos principais órgãos municipais, e do Grupo de Sustentação, organismo político de participação social composto por representantes do setor público e da sociedade organizada, para atuar no processo de discussão, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

Comitê Diretor Local: A prefeitura deverá nomear no mínimo 5 (cinco) representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos municipais envolvidos no tema (secretarias de meio ambiente, agricultura, obras, saúde, financeira e outras). O Comitê deverá: Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social; deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do plano; propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas; sugerir alternativas sobre o ponto de vista local; validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas; participar das audiências públicas.

Grupo de Sustentação: O Grupo de Sustentação será o fórum responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos relacionados com a gestão de resíduos sólidos ao longo do processo participativo nas audiências públicas, e por ajudar na consolidação do PMGIRS.
A consultora contratada deverá formar, com auxílio do Comitê Diretor Local, o Grupo de Sustentação, sendo este o organismo político de participação nas audiências públicas, indicando e listando representantes do setor público, setor privado e da sociedade organizada; instituições de âmbito estadual, regional e local. Deverão ser considerados todos os que estão envolvidos de alguma forma com o tema (exemplos: representantes dos Conselhos de Meio Ambiente, de Saúde, de Saneamento Básico e de Desenvolvimento Urbano; representantes de organizações da sociedade civil como entidades profissionais, sindicais, empresariais, movimentos sociais e ONGs, comunidade acadêmica e convidados de modo geral). Na listagem dos integrantes do Grupo de Sustentação deverão constar seus respectivos contatos (nome completo, entidade, município, e-mail e telefone).

Reuniões de Trabalho
Serão realizadas reuniões periódicas, devendo ser a primeira na mesma data da assinatura do contrato, entre a consultora contratada e o Comitê Diretor Local. Esta reunião inicial servirá para dar encaminhamento do estudo proposto, apresentação do plano de trabalho e conhecimento das equipes.
As demais reuniões entre a consultora contratada e Comitê Diretor Local serão realizadas conforme a demanda apresentada e/ou solicitada pelo Comitê.

Oficinas
Deverão ocorrer Oficinas com o Comitê Diretor Local antecedendo as audiências públicas, para apresentação e discussão de propostas, apresentação de dados obtidos na fase de diagnóstico, discussão sobre alternativas estudadas, avaliação e definição do modelo de gestão e manejo de resíduos sólidos, validação dos produtos, apresentação da proposta final consolidada, entre outras ações. Após a realização de cada Oficina deverá ser elaborado pela consultora relatório descrevendo a metodologia adotada, registro por meio de ata, lista de presença, lista de contribuições dos participantes com as respectivas análises e considerações, e identificação dos coordenadores das Oficinas.

Segue tabela demonstrando as Oficinas previstas:

Meta	Etapa	Descrição da Oficina
1	1.2.	Oficina sobre o Projeto de Mobilização Social e Legislação
2	2.16.	Oficina de Apresentação do Diagnóstico
3	3.2.	Oficina da Análise de Possibilidades de Gestão Associada
4	4.4.	Oficina do PMGIRS
5	5.3.	Oficina sobre Implementação e Divulgação do PMGIRS

Audiências Públicas
O conteúdo técnico das audiências públicas deverão ser apresentados para o Comitê Diretor Local, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da audiência.
A divulgação, os convites, a estruturação, a organização, a condução, a logística, a apresentação e defesa dos conteúdos técnicos, a sistematização e elaboração de relatórios e funcionamento dos eventos serão de inteira responsabilidade da consultora.
As audiências previstas deverão ser estruturadas com no mínimo os seguintes itens:
- Apresentação do conteúdo técnico;
- Divulgação e envio de convites com mínimo 10 (dez) dias de antecedência;
- Carga horária mínima de 4 horas;
- Local com capacidade mínima para 50 participantes;
- Material: microcomputador; projetor multimídia; equipamento de áudio completo (microfones e alto-falantes quando necessário);
- Lista de presença (nome, instituição, telefone e e-mail);
- Recurso humano: dois técnicos da consultora, aptos a apresentarem os conteúdos técnicos, instalarem e operarem os equipamentos previstos e organizar o local.
Segue tabela demonstrando as Audiências Públicas previstas:

Meta	Etapa	Produto	Descrição da Audiência
2	2.17	4	Validação do Diagnóstico
3	3.3	6	Validação da Análise de Possibilidades de Gestão Associada
4	4.5	8	Validação PMGIRS

Relatórios Técnicos das Audiências – RT Audiências
Após a realização de cada audiência deverá ser elaborado pela consultora relatório descrevendo a metodologia adotada, os pontos fracos e fortes de cada evento, registro por meio de ata, lista de presença, memorial fotográfico, lista de contribuições dos participantes com as respectivas análises e considerações, e identificação dos coordenadores das audiências.

META 1 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE PORTAL WEB

Construção de Portal Web
A Consultora deverá construir Portal Web para atender o desenvolvimento dos PMGIRS de todos os municípios participantes, com a finalidade de servir como um dos meios para a mobilização social dos envolvidos na elaboração do Plano.
Assim, o Portal deverá ser o principal meio de divulgação do andamento dos Planos e de seus eventos, bem como instrumento para disponibilização dos conteúdos produzidos durante a elaboração dos mesmos, cumprindo a função de difusão das informações para a sociedade e para os técnicos envolvidos nesta área.
Como requisito fundamental, deverá atender a publicação dinâmica do conteúdo, que deverá ser organizado em categorias que também poderão ser criadas dinamicamente. Para isto, o sistema deverá ser composto pelo Portal, que apresentará o conteúdo aos internautas, e pelo Gerenciador de Conteúdo, módulo restrito e também disponibilizado na Web que possibilitará ao administrador do portal efetuar todos os cadastros e configurações necessárias para carga do conteúdo dinâmico.
A área administrativa deverá ser de fácil operação, de modo que os administradores possam atualizar o conteúdo de forma rápida e prática.

1.1.1 Descrição das funcionalidades a serem implementadas
Neste item, estão descritas as funções que precisam ser integralmente criadas no sistema:
Notícias
A Página Inicial do Portal deverá apresentar uma seção para apresentação das 5 (cinco) notícias mais recentes, apresentando o Título, a parte inicial do Texto da Notícia, a miniatura da Imagem principal da notícia e o link para visualização integral da Notícia.
Deve constar no Menu Principal um link para acesso a listagem de todas as Notícias já publicadas.
O Gerenciador de Conteúdo deve possibilitar a inclusão, edição e remoção (integral) da notícia, através de um editor HTML, de forma a possibilitar a formatação do texto a ser exibido.

Fórum de Discussão
O portal deverá conter uma área destinada ao Fórum de Discussão dos PMGIRS, onde visitantes bem como colaboradores do Plano poderão incluir tópicos contendo Assunto e Texto, que só serão efetivamente publicados caso aprovados pelo moderador do Portal.
Em cada tópico, poderá ser incluso vários comentários (respostas) por qualquer visitante do portal, que só serão efetivamente publicados caso aprovados pelo administrador do Portal.

Biblioteca
O Gerenciador de Conteúdo deverá permitir a inclusão de documentos, onde o administrador do site informará uma descrição, uma categoria e escolherá um arquivo no diretório de seu computador para Upload.
O portal deverá possuir uma área destinada a listagem dos documentos existentes na Biblioteca, separados e organizados por categorias. Apenas os documentos no formato Portable Document Format (PDF) serão apresentados imediatamente no navegador web. Os outros tipos de documentos devem ser acessados através de Download.

Informações de Contato
O portal deverá conter uma área destinada a exibir o endereço, telefone e e-mail para contato com as equipes responsáveis pela execução dos PMGIRS.
Junto com as informações de contato deverá conter um formulário contendo os campos Assunto, Texto e e-mail. As mensagens submetidas pelos visitantes através deste formulário deverão ser encaminhadas a um endereço de e-mail configurado pelo administrador do Portal no Gerenciador de Conteúdo.

1.1.2 Requisitos não funcionais

Tecnologias
O portal deverá ser concebido para disponibilização através de um servidor web de código aberto, a citar:
Apache Web Server
Nignx
Servidores Ruby/Rails (Thin, Mongrel, Puma)
Servidores Java (TomCat, Jetty)

Todas as funcionalidades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com os padrões abertos de desenvolvimento de software para web, a citar:
HTML;
Java;
JSP;
Javascript;
CSS;
PostgreSQL.;
PHP;
RUBY;
Mysql;

É imprescindível também que todas as funções do Portal funcionem perfeitamente nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari.
Será permitida a utilização de Frameworks ou Sistemas CMS (Content Management Systems) de terceiros, desde que os mesmos sejam disponibilizados sobre licenças de código aberto que não incidam em custo adicional de licenciamento de software.

Disponibilização do ambiente de Homologação
A consultora será responsável em prover um ambiente de internet para a homologação do Portal, composto pelo provedor que hospedará o software e um domínio criado especificamente para o Portal do PMGIRS.
A contratada deverá garantir a operabilidade do ambiente de homologação durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega do Produto 2 (item 5). Devendo custear a hospedagem nestes 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.3 Etapas da execução

Arquitetura e Protótipos
Definir a infra-estrutura tecnológica envolvida no sistema, sua interação com o mundo externo e a forma como o sistema deve ser construído. Para esta etapa deverá ser elaborado:
• Documento de arquitetura inicial;
• Protótipo não funcional das telas do Portal;

Implementação
Desenvolver o código do sistema, conforme documentos gerados nas etapas anteriores. Para esta etapa deverá ser elaborado:
• Código fonte do sistema;
• Versão final do sistema disponibilizada em ambiente Web para homologação.

Projeto de Mobilização Social - PMS
O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS requer a elaboração de um modelo de planejamento participativo, sendo que a colaboração dos representantes dos setores envolvidos com o tema e da sociedade em geral deve ocorrer ao longo de todo o período de elaboração do Plano.
A consultora deverá elaborar Projeto de Mobilização Social – PMS definindo a metodologia, mecanismos e procedimentos que permitam sensibilizar o maior número de representantes dos setores envolvidos para o trabalho, mobilizando-os para contribuir e se corresponsabilizar com o processo.
O conhecimento pleno das informações é uma das condições principais para proporcionar a participação social. Para tanto, a consultora deverá prever mecanismos de disponibilização, repasse e

facilitação do acesso e entendimento das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas durante a elaboração do PMGIRS.
A participação da população não se limita, entretanto, à obtenção de informações. É parte do exercício da cidadania, um dos fundamentos do estado democrático de direito, permitir o posicionamento da sociedade sobre as políticas públicas, a socialização de experiências e o debate de ideias. Nesse sentido, o PMS deverá garantir à sociedade acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação do planejamento e do acompanhamento da gestão de resíduos sólidos.
Para a concretização destes requisitos o PMS a ser elaborado pela consultora deverá conter os seguintes objetivos:
- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMGIRS;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nas fases decisórias do Plano;
- Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações previstas.
O PMS deverá conter a programação detalhada e o cronograma das principais atividades, tais como:
- identificação de atores sociais envolvidos no processo de elaboração do PMGIRS, listando-os com seus respectivos contatos;
- divulgação da elaboração do PMGIRS junto à comunidade;
- definição da estratégia de divulgação, disponibilização dos conteúdos e demais informações pertinentes e respectivos meios de comunicação local;
- capacitação dos atores interessados;
- realização dos eventos visando a identificação e discussão da realidade atual dos resíduos sólidos no município;
- definição da metodologia das plenárias, utilizando dinâmica e instrumentos didáticos com linguagem apropriada.
O PMS parte da identificação da existência de interesses múltiplos e de áreas conflitantes e se inicia com a identificação de atores ou segmentos sociais estratégicos atuantes na área de Resíduos Sólidos que poderão auxiliar na implementação dos programas, projetos e ações do PMGIRS.
A efetiva participação social pressupõe o envolvimento dos vários atores sociais e segmentos intervenientes, buscando a convergência dos múltiplos anseios em torno de consensos no interesse da sociedade: sociedade civil organizada, escolas, gestores públicos, universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas, movimentos sociais, parlamentares, técnicos, agentes comunitários, setor privado, entre outros.
A participação social no processo de elaboração do Plano ocorre a partir da mobilização social e inclui divulgação de estudos e propostas e a discussão de problemas, alternativas e soluções relativas à gestão de resíduos sólidos, além da capacitação para a participação em todas as etapas do processo.
O PMS deverá apresentar os objetivos, metas, cronogramas, e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas nas seguintes etapas:
Divulgação da elaboração do Plano;
Diagnóstico do Plano;
Apresentação e validação da possibilidade da gestão associada;
Apresentação das proposições e validação do PMGIRS;
Divulgação do PMGIRS.

1.2.1 Operação e atualização de Portal Web

Para auxiliar em todo o processo de mobilização social e divulgação, deverá ser atualizada e alimentada pela consultora contratada, um Portal Web (web site) criado para os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS. Devendo ser inserido gradativamente no Portal as informações gerais sobre o processo de elaboração dos Planos, conteúdos técnicos, calendários para divulgação dos eventos, entre outros, devendo acompanhar todas as etapas de elaboração dos PMGIRS.

O Portal Web deverá ser operado e atualizado pela consultora contratada até o final dos estudos previstos neste Termo de Referência, e contará com Layout que permitirá a inserção de notícias e documentos. Terá também um Fórum para comunicação direta com a sociedade.

Fica a consultora contratada inteiramente responsável também pelos itens a seguir:

- Fornecer a mão de obra necessária, responsabilizando-se pela confecção de todos os materiais para a atualização da página eletrônica, devendo inserir também conteúdos que o Comitê Diretor Local vier a solicitar.

- Operar e manter o Portal Web, atualizando-o na finalização de cada meta dos PMGIRS ou quando solicitado pelo Comitê Diretor Local.

- Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução do trabalho, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade da consultora contratada.

META 2 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser indicadas todas as fontes de informações apresentadas, classificando-as em primárias (coleta de dados in loco, questionários, entre outros) ou secundarias.
Para elaboração do diagnóstico, a Consultoria deverá considerar, quando existente, o diagnóstico do Setor de Resíduos Sólidos constante no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e as informações constantes no Estudo de Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina.
Excetuando-se as leis maiores (Lei 12.305 e Lei 11.445) que consolidam disciplinas para vários resíduos, existem legislações específicas e normas brasileiras, aplicáveis aos resíduos que serão diagnosticados, e que precisam ser analisadas, para que o planejamento das ações seja desenvolvido de forma adequada.

2.1. Aspectos Socioeconômicos
Caracterizar a população do município considerando a evolução do número de habitantes e das taxas de crescimento populacional, bem como a densidade demográfica. Para esses dados pode-se traçar séries históricas a partir dos registros de 1991, 1996, 2000, 2007 e 2010.
Distinguir a população urbana da rural a partir de dados censitários. O IBGE disponibiliza as informações para os municípios por setores censitários, o que permite obter um conjunto significativo de dados desagregados por bairros: população, número de domicílios, densidade demográfica, existência de favelas ou habitações precárias, etc.
A inexistência de dados precisos não deve inibir o lançamento de informações qualitativas como, por exemplo: bairros com densidade demográfica baixa, média e alta.
Quanto às informações econômicas, deve-se considerar o Produto Interno Bruto (PIB) municipal, o PIB per capita e as atividades econômicas dominantes, tanto no município como na região. Na caracterização econômica dos municípios deve-se buscar informações sobre a mobilidade social local decorrente das recentes mudanças no perfil de renda e consumo da população. A página do IBGECidades poderá ser consultada, assim como os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, que consolida informações obrigatórias das indústrias locais (estatísticas do trabalho e do mercado de trabalho), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego
(MTE) e o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
Por força das exigências do Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001), muitos municípios já desenvolveram seu Plano Diretor de

Desenvolvimento Urbano. Nesse caso, deve-se elaborar um mapa com a síntese das informações, principalmente em relação ao ordenamento territorial, e ao que foi estabelecido como diretriz para a gestão dos resíduos.

2.2. Saneamento Básico

A consultora deverá traçar um quadro geral (tabela) da situação do saneamento no município, considerando-se todas as modalidades definidas na Lei Federal de Saneamento Básico abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais, e situação dos resíduos sólidos, que será analisada à parte. Quando não existirem dados locais, ou forem precários, deve-se buscar informação na Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB do IBGE e no SNIS.

Na análise da situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário deve-se apresentar em tabela o número de domicílios, a extensão das redes, os índices de cobertura, a solução de tratamento prévio para a água, a existência de tratamento para o esgoto coletado e as fragilidades mais relevantes. Em relação à drenagem e manejo de águas pluviais, não havendo informações locais sistematizadas, deve-se qualificar a intensidade com que os problemas (inundações, alagamentos) ocorrem: pequena, média ou grande intensidade. É importante indicar em que bairros estão concentradas as ocorrências e o relacionamento, se houver, com a má gestão de resíduos sólidos. Devem ser registrados também os órgãos responsáveis pelo saneamento básico: concessionária estadual, serviço autônomo local, consórcio público regional, órgão da administração direta dos municípios, ou outro.

Na ausência de informações específicas para os municípios, mesmo nas publicações da PNSB e SNIS, podem ser considerados como referências, indicadores de municípios próximos, de porte assemelhado, ou indicadores gerais, que podem ser extraídos dos dados das publicações citadas.

2.3. Resíduos Sólidos com maior relevância

A consultora deverá registrar a situação dos resíduos sólidos no município traçando um quadro geral, focado nos problemas mais frequentes e identificando os resíduos com presença mais significativa (em volume), conforme as especificidades local.

Em municípios ou regiões com informações precárias, esse quadro geral, pode ser qualitativo, registrando-se a ocorrência ou não dos problemas, e dos resíduos, e o grau dos problemas existentes em fraco, médio e alto.

A consultora deverá ainda buscar informações sobre a existência de: práticas de coleta seletiva de embalagens e outros resíduos secos, iniciativas de compostagem de orgânicos e manejo dos resíduos da construção. No tocante às alternativas de destinação e disposição final, os dados mais importantes para cada município são: existência de lixão, de bota foras de RCC, de instalações adequadas como aterros sanitários, de galpões de triagem e outros.

Segue tabela a ser apresentada sobre resíduos e problemas mais frequentes.

Tabela 1 – Resíduos e problemas com maior relevância

Resíduos Sólidos									
		Resíduos com maior presença (em volume)				Problemas mais frequentes no sistema de limpeza urbana			
Municípios	Popul. (2010)	domiciliares secos	domiciliares úmidos	de construção e demolição	outros	lixo na rua	lixo nos cursos d'água	poluição em águas subterrâneas e superficiais	Incômodos em torno da disposição final

2.4. Informações sobre catadores

A consultora deverá realizar levantamento de informações sobre catadores, suas organizações, a presença de ONGs dedicadas à temática da coleta seletiva de resíduos secos e iniciativas do poder público local.

Segue tabela a ser apresentada sobre catadores e cooperativas.

Tabela 2 – Catadores

Catadores						
Municípios	População (2010)	nº de catadores existentes	nº de cooperativas ou associações	nº de catadores participantes	nº de ONGs existentes	Ações do poder público

2.5. Legislação local em vigor

A legislação local relacionada à gestão dos resíduos precisa ser inserida no diagnóstico geral. A elaboração do PMGIRS demandará, ao final, a realização de ajustes na legislação existente. Para cada município devem ser registradas as leis em vigor e aquelas em processo de elaboração ou em tramitação: Plano Diretor, Código de Posturas, Regulamento de Limpeza Urbana ou leis específicas, a data da sanção, sua ementa e a carência ou não de regulamentação por decreto.

É igualmente importante, a identificação das leis de âmbito estadual que interferem ou possam vir a interferir, na gestão dos resíduos como, por exemplo, a Política Estadual de Resíduos Sólidos, dentre outros.

Segue tabela a ser apresentada sobre legislação.

Tabela 3 – Legislação

Legislação local em vigor			
Município	Data da sanção	Ementa	Situação da regulamentação
Lei A (título, número)			
Lei B (título, número)			

2.6. Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial

Deve ser apresentado pela consultora uma análise qualitativa e um registro quantitativo dos recursos humanos e equipamentos disponibilizados para o gerenciamento dos resíduos sólidos, por órgão responsável: de limpeza urbana, fiscalização, serviços públicos, meio ambiente e outros.

O registro dessas informações permitirá identificar as fragilidades e pontos fortes da estrutura operacional e gerencial dos municípios, abrindo espaço para a discussão de soluções consorciadas e estáveis para a gestão dos resíduos.

Segue tabelas a serem apresentadas para levantamento de dados sobre capacidade operacional e gerencial.

Tabela 4 – Capacidade operacional

Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial													
			Capacidade Operacional										
			Recursos Humanos					Equipamentos					
			qualitativas		quantitativa			qualitativa		quantitativa			
Municípios	Pop. (2010)	Órgão	poucos	suficientes	nível médio	operacio-nais	fiscais exclusivos	poucos	suficientes	veículos pesados	veículos leves	eqptpos de carca	outros
		Órgão 1 nome											
		Órgão 2 nome											
Município		Órgão 3 nome											

Tabela 5 – Capacidade gerencial (recursos humanos)

Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial							
			Capacidade Gerencial (recursos humanos)				
			qualitativa		quantitativa		
Municípios	População (2010)	Órgão	poucos	suficientes	nível superior	nível médio	outros
		Órgão 1 nome					
		Órgão 2 nome					
Município		Órgão 3 nome					

2.7. Educação ambiental

A consultora deverá listar as iniciativas de educação ambiental em curso, caracterizando-as da melhor forma possível, e identificadas as instâncias de governo que podem ter papel importante neste tema. Importa registrar também a forma como os municípios vêm abordando a interface entre Saúde e Saneamento, conexão cada vez mais necessária de ser feita.

Para auxiliar o planejamento de ações nesta direção, o diagnóstico deve fazer um levantamento do número de equipes e agentes que estão atuando em

Programas de Saúde da Família e Programas de Agentes Comunitários de Saúde, além dos que estão envolvidos em controle de endemias, vigilância sanitária, etc. Em grande parte, esses dados podem ser recuperados junto ao DATASUS.

Segue tabela para apresentação do levantamento de informações sobre programas de saúde, saneamento e educação ambiental.

Tabela 6 – Programas de saúde, saneamento e educação ambiental

Educação Ambiental				
	Programa de Saúde da Família		Programa de agentes comunitários da Saúde	
Municípios	equipes	agentes	equipes	agentes

2.8. Situação dos tipos resíduos sólidos
O diagnóstico deverá promover uma análise detalhada da situação de todos os tipos de resíduos que ocorrem localmente, sendo assim deverá ser apresentada uma tabela para demonstrar estes dados.
A prioridade deve ser dada, sempre, aos dados localmente existentes, mas a ausência destes, ou sua imprecisão, não deve inibir o lançamento de informações construídas com base em indicadores gerais, regionais ou nacionais. Pode ser útil, na inexistência de informação local, o uso de indicador extraído de informação prestada por município próximo, assemelhado, que seja partícipe do SNIS.
Segue tabela a ser apresentada para os diversos tipos de resíduos.

Tabela 7 – Tipos de resíduos e abordagens

Situação dos Resíduos Sólidos Municipais									
Tipos de resíduos e abordagens sugeridas	Dados gerais e caracterização	Geração	Coleta e Transporte	Destinação e Disposição Final	Custos	Competências e responsabilidades	Carências e Deficiências	Iniciativas Relevantes	Legislação e normas brasileiras aplicáveis
domiciliares RSD - coleta convencional									
domiciliares RSD - secos									
domiciliares RSD - úmidos									
limpeza pública									
construção e demolição - RCC									
volumosos									
verdes									
serviços de saúde									
equipamentos eletroeletrônicos									
pilhas e baterias									
lâmpadas									
pneus									
óleos lubrificantes e embalagens									
agrotóxicos									
sólidos cemiteriais									
serviços públicos de saneamento básico									
óleos comestíveis									
industriais									
serviços de transportes									
agrosilvopastoris									
mineração									

2.9. Caracterização dos resíduos sólidos urbanos
A consultora contratada deverá realizar estudo de caracterização qualitativa e quantitativa (%), dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, informando a metodologia (frequência, escolha da amostra e divisão das categorias) usadas, consagradas pela técnica acadêmica e profissional. Segue tabela a ser apresentada com o mínimo de elementos abordados.

Tabela 8 – Caracterização dos resíduos sólidos

Caracterização dos resíduos sólidos urbanos											
Município	Metal total	Alumínio	Aço	Papel, papelão e tetrapak	Plástico total	Plástico filme	Plástico rígido	Vidro	Orgânico	Outros	Fontes

2.10. Classificação, geração, coleta e transporte

A consultora deverá relacionar e classificar todos os resíduos existentes nas localidades, as condições de geração e as formas de coleta e transporte adotadas, apresentando estas informações em tabela.

As informações sobre a coleta e o transporte dos diversos tipos de resíduos deverão servir tanto para a confirmação das quantidades geradas, quanto para o reconhecimento dos fluxos origem-destino, permitindo ainda a identificação dos agentes com os quais deverá ser estabelecido um esforço maior de aproximação de modo a induzi-los a participar do processo de discussão do PMGIRS. Deverá ser registrado, para todos os tipos de resíduos, a ocorrência ou não de pesagem.

Deverá ser descrito o índice de cobertura que a coleta atinge e os tipos de veículos utilizados.

Sobre estes dados deve ser desenvolvida uma análise qualitativa com base nas seguintes questões:

- A cobertura atual é significativa?
- Está muito distante o propósito de universalização da coleta destes resíduos?
- O número de veículos é adequado? O estado de conservação é adequado?
- A frequência com que a coleta é realizada é suficiente?
- Como são atendidas vilas, distritos e áreas de habitação precária?
- Há limite de volume para o serviço público de coleta?
- Existe pesquisa de satisfação dos usuários com o serviço?
- Os geradores obedecem o horário para a disponibilização dos resíduos para coleta?
- Qual o percentual destes resíduos que são coletados fora do sistema porta a porta?

2.11. Destinação e disposição final

A consultora deverá apresentar informações sobre a existência ou não de instalações no município e o número de unidades.

Segue tabela a ser apresentada sobre unidades de processamento de resíduos.

Tabela 9 – Unidades de processamento de resíduos

Destinação e Disposição Final				
Tipos de Unidade de processamento	Município A	Município B	Município C	...
Lixão				
Aterro controlado				
Aterro sanitário				
Unidade de transbordo				
Unidade de triagem (galpão ou usina)				
Unidade de compostagem (pátio ou usina)				
Unidade de manejo de galhadas e podas				
Unidade tratamento por microondas ou autoclave				
Unidade de tratamento por incineração				
Vala específica de resíduos de serviços de saúde				
Aterro industrial				
Área de transbordo e triagem de RCC e volumosos (ATT)				
Aterro de resíduos de construção e demolição (antigo aterro de inertes)				
Área de reciclagem RCC (antiga un. reciclagem de entulho)				
Queima em forno de qualquer tipo				
Bota fora de entulhos				

Instalações de sucateiros (ferro velho)				
Centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos				
Unidade biodigestora (rural ou urbana)				
Unidade de captação de pneus usados				
Outro tipo de unidade				
Total por município				
Total Regional				

Além dessas unidades de processamento, deverá ser identificadas aquelas voltadas para a captação de resíduos como entulhos, volumosos e outros, tais como: Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), Ecopontos, Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes, pontos de captação de pilhas, eletrônicos, etc. É importante verificar a existência de indústrias de reciclagem dos diferentes tipos de resíduos, no município e na região, bem como as características de comercialização e de transporte.

2.12. Custos de despesas gerais
O diagnóstico dos custos deverá ser detalhado. É preciso investigar as diversas despesas que incidem sobre o conjunto de resíduos abordados. É necessário organizar os dados sobre custos diretos de operações de coleta e transporte, de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular; as informações sobre custos indiretos, tais como os de fiscalização, combate a vetores, administrativos, os relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros. Tendo as despesas todas compiladas apresentadas em tabela, bem como o valor a ser definido de um indicador que relacione as "despesas com manejo dos resíduos sólidos urbanos" e as "despesas correntes municipais".

2.13. Competências e responsabilidades
Para melhor visualizar as competências e responsabilidades pelo manejo de cada um dos resíduos constantes neste Termo de Referência, a consultora deverá elaborar tabela síntese, destacando: os agentes com responsabilidade pelo serviço público a ser prestado (limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos domiciliares), com responsabilidade pública enquanto gerador público e responsabilidades privadas, quanto à geração, transporte e recepção de resíduos. Devem também ser destacados os responsáveis pela estruturação e implantação de sistemas de logística reversa, e as responsabilidades pela elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos, como definidos na Lei 12.305/2010.
A tabela síntese também será útil na identificação dos interlocutores para a discussão e elaboração do PMGIRS.

Segue tabela síntese sobre competências e responsabilidades.

Tabela 10 – Competências e responsabilidades

Competências e Responsabilidades					
Tipos de resíduos e responsabilidades estabelecidas	Responsabilidades públicas		Responsabilidades privadas		
	principal	complementar	gerador	transportador	receptor
domiciliares RSD - coleta convencional					
domiciliares RSD - secos					
domiciliares RSD - úmidos					
limpeza pública					
construção civil - RCC					
volumosos					
verdes					
serviços de saúde					
equipamentos eletroeletrônicos					
pilhas e baterias					
lâmpadas					
pneus					
óleos lubrificantes e embalagens					
agrotóxicos					
sólidos cemiteriais					

serviços públicos de saneamento básico					
óleos comestíveis					
industriais					
serviços de transportes					
agrosilvopastoris					
mineração					

Esse quadro deverá ser estendido e contemplar as responsabilidades pelas instalações de processamento anteriormente citadas.
O PMGIRS deverá definir discussões acerca das responsabilidades, decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, deixando claro que a não observância de suas diretrizes que sujeitarão os infratores a sanções legais, em especial as fixadas na Lei Federal 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e seu Decreto Regulamentador 6.514/2008.

2.14. Carências e deficiências
A consultora deverá identificar as principais carências e deficiências de gestão, registrando fatos como:
- o não atingimento da universalidade na prestação do serviço público;
- a ausência da coleta continuada de resíduos em aglomerados precários tanto na área urbana como rurais e em distritos distantes;
- a ocorrência de pontos viciados com deposição irregular de resíduos diversos;
- a inexistência de controle da ação de agentes privados: geradores de RSS, transportadores e receptores de RCC, sucateiros/ ferro velho;
- as dificuldades gerenciais com destaque para as questões relacionadas a recursos humanos;
- as fragilidades de sustentação econômica, dentre outras.

2.15. Iniciativas relevantes
Deverá ser registrado fatos relevantes que ocorrem no município e/ou região de influência considerada a gestão integrada de resíduos sólidos: empresas com políticas socioambientais estruturadas e com ações no município; escolas e associações de bairro que desenvolvem projetos com a população; cooperativas ou associações de catadores; ONGs com projetos implantadas na região, etc.

META 3 – ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

3.1 Análise do Arranjo Regional e Proposta de Gestão Associada Intermunicipal
A consultora deverá avaliar as alternativas de gestão associada com ações compartilhadas entre municípios, visando à elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, caracterizando futura constituição de um Consórcio Público para a gestão dos resíduos sólidos, não se limitando a, por exemplo, apenas compartilhar um novo aterro sanitário. As possibilidades criadas pela Lei nº 11.107/2005 de Consórcios Públicos e Lei nº 11.445/2010 da Política Federal de Saneamento, que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, deverão ser aproveitadas ao máximo: somar capacidades, racionalizar investimentos e custos com ganhos de escala; prover capacidade gerencial para todos os municípios associados, baseada na atuação regionalizada de uma única equipe capacitada; compartilhar instalações e concentrar resíduos quando a logística for conveniente. Até a inevitável discussão de que os custos terão que ser recuperados e taxas terão que ser introduzidas, fica mais amena quando apresentada como decisão conjunta e regional, repercutindo decisão de lei federal para validade dos contratos.
A consultora deverá apresentar para o Comitê Diretor Local, em oficina e em audiência pública, Proposta de Gestão Associada para os municípios indicados no Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina, mostrando as vantagens e desvantagens, pontos críticos na proposta assim como na elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Caso seja necessário remanejamento do arranjo proposto no Estudo de Regionalização deverão ser considerados os seguintes critérios cabíveis:
- Área de abrangência (distância máxima entre municípios);
- Contiguidade territorial;
- Bacia Hidrográfica (sub-bacia, microbacia);
- Condições de acesso (infraestrutura de transporte entre os municípios);
- Similaridade quanto às características ambientais e socioculturais;
- Existência de fluxos econômicos entre municípios;
- Arranjos regionais pré-existentes (compartilhamento de unidades);
- Experiências comuns no manejo de resíduos;
- Dificuldades em localizar áreas adequadas para manejo em alguns municípios;
- Existência de municípios polo com liderança regional;
- Existência de pequenos municípios que não podem ser segregados do arranjo regional;
- Número de municípios envolvidos;
- População total a ser atendida (rateio de custos);
- Volume total de resíduos gerados nos municípios.

A definição da elaboração de Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (gestão associada) ou de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (gestão individualizada) será resultado de escolha das propostas apresentadas pela consultora, em Oficina com o Comitê Diretor Local e posteriormente em Audiência Pública, a partir da qual a consultora utilizará as prerrogativas definidas para a elaboração do Plano a ser trabalhado.

Observar os seguintes artigos da Lei 12.305/2010: Art. 16, § 1º; Art. 18, § 1º, I; Art. 18, § 1º, II.

3.2 – Definição das responsabilidades públicas e privadas

Para definição das diretrizes e estratégias, e a programação das ações, deverá ser considerado os diferentes agentes envolvidos e suas respectivas responsabilidades. Basicamente, e sem prejuízo da responsabilidade compartilhada, estas responsabilidades são as seguintes:

- Serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos domiciliares – órgão público competente (autarquia intermunicipal na forma de Consórcio Público ou órgão municipal, isoladamente);

- Resíduos gerados em próprios públicos – gestor específico (RSS gerado em hospitais públicos, RCC gerado em obras públicas, resíduos de prédios administrativos, etc.);

- Resíduos gerados em ambientes privados – gerador privado (atividades em geral);

- Resíduos definidos como de logística reversa – fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

- Resíduos com Plano de Gerenciamento obrigatório:
– gerador privado (instalações de saneamento, indústrias, serviços de saúde, mineradoras, construtores, terminais de transporte e outros);

- Acondicionamento adequado e diferenciado, e pela disponibilização adequada para coleta ou devolução – consumidor/gerador domiciliar (munícipes em geral).

O PMGIRS deve estabelecer o limite entre pequenos geradores, atendidos pelos serviços públicos de manejo de resíduos, e os grandes geradores, responsáveis diretos pelo gerenciamento, e possivelmente, pela elaboração e implementação de plano específico.

É de fundamental importância identificar os diversos fluxos de resíduos que serão objeto de ações específicas direcionando maior atenção nos que apresentam volumes mais significativos: resíduos secos, orgânicos, rejeitos e resíduos da construção, ou outros.

Para estes resíduos deverão ser elaborados programas prioritários.

PNRS Lei 12.305/2010: O Art. 35 afirma que, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva ou de logística reversa, o consumidor deve:
I - acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
II – disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Decreto 7.404/2010: O Art. 84 prevê que os consumidores que descumpram suas obrigações estarão sujeitos à advertência e, em reincidência, multas de R$ 50 a R$ 500, que poderá ser convertida em prestação de serviços.

META 4 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS

Aspectos Gerais
O PMGIRS é o planejamento de todas as ações que devem ser implementadas para que se possa atingir os resultados almejados no prazo estipulado para cada uma delas.
Para a elaboração do Plano deverão ser consideradas todas as informações coletadas, sistematizadas e analisadas no diagnóstico geral, e a partir dos resultados obtidos, identificadas as principais tendências (evolução demográfica, consumo e renda per capita, evolução da situação de emprego, desempenho das atividades econômicas locais e regionais; alterações físicas provenientes de obras de infraestrutura ou mudanças no ambiente, entre outros aspectos) e, avaliados os impactos das tendências consideradas mais importantes, na geração e gestão dos resíduos sólidos. Por exemplo: se haverá incremento na geração de resíduos, e quais deles ocasionarão dificuldades mais significativas.
As diretrizes e estratégias que deverão ser adotadas no PMGIRS devem ser definidas no início do processo de elaboração do Plano de Ação e compatíveis com as exigências da Lei 12.305/2010 e Lei 11.445/2007, com especial ênfase na sustentabilidade econômica e ambiental do PMGIRS, e na inclusão social dos catadores de materiais recicláveis. Deverão ser identificadas as ações compartilhadas com outras instâncias de governo, tendo em vista a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEEs oriundos da decomposição de resíduos orgânicos.

4.1 Análise de cenários futuros
A consultora deverá construir cenários futuros que descrevam hipóteses de situações possíveis, imagináveis ou desejáveis. Estes cenários, tal como tratados no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, permitem uma reflexão sobre as alternativas de futuro. Estes cenários servirão de referencial para o planejamento no horizonte temporal adotado, refletindo as expectativas favoráveis e desfavoráveis para aspectos como: crescimento populacional; intensidade de geração de resíduos; mudança no perfil dos resíduos; incorporação de novos procedimentos; novas capacidades gerenciais, etc.
A consultora deverá construir no mínimo 3 (três) cenários, sendo o primeiro a projeção do diagnóstico sem alteração da gestão existente, mostrando como ficaria a situação futura no horizonte de planejamento previsto. As discussões dos demais cenários devem levar à escolha do cenário de referência, o qual subsidiará a elaboração de diretrizes, estratégias, metas, programas, projetos e ações, para os próximos 20 (vinte) anos.
As informações obtidas devem ser colocadas em quadro de referência, contemplando: a formulação dos cenários, a avaliação dos cenários identificados e a viabilidade de implementação do(s) cenário(s) selecionado(s).
O lançamento das informações neste quadro de referência deve ser feito pela consultora.
Enquanto órgão colegiado de representação é importante que o Grupo de Sustentação faça o acompanhamento sistemático deste processo.

4.2. Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos Sólidos

O manejo diferenciado dos resíduos é a essência do conceito de coleta seletiva e se aplica, além da típica coleta seletiva de papel, plásticos, vidros e metais, a todos os resíduos, reconhecidos como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda. A consultora deverá planejar o manejo diferenciado de cada resíduo devendo contemplar as diretrizes, estratégias, metas, de programas e ações específicas, que garantam fluxos adequados.
As diretrizes são as linhas norteadoras, e as estratégias os meios para implementação, que definirão as ações e os programas para que as metas sejam atingidas.
O planejamento das ações poderá seguir uma lógica investigativa, conforme segue abaixo:
» Diretrizes (O QUÊ?) – quais são as diretrizes específicas que deverão ser atendidas pelo plano?
» Estratégias (COMO?) – quais são as estratégias de implementação (legais; instalações; equipamentos, mecanismos de monitoramento e controle) necessárias para o cumprimento do plano?
» Metas (QUANTO e QUANDO?) – quais são os resultados e prazos a serem perseguidos pelas ações concebidas?
» Programas e ações (COM QUEM?) – quais são os agentes públicos e privados envolvidos e quais as ações necessárias para efetivação da política de gestão?
Na definição das metas, a consultora deverá observar os prazos legais já definidos na legislação e os rebatimentos locais das metas definidas no Plano Nacional e no Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Na Lei já está definida a data limite para encerramento

dos lixões e, portanto, para a instalação dos aterros sanitários, e para a estruturação das coletas seletivas, já que os aterros só poderão receber rejeitos.
O planejamento das ações deverá gerar assim, uma tabela base onde estarão incluídas as propostas para todos os tipos de resíduos identificados no município ou na região.
O processo de preenchimento da tabela deverá revelar os resíduos para os quais será necessário um planejamento mais detalhado, gerando os programas prioritários.
Segue tabela a ser apresentada.

Tabela 11 - Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para o Manejo Diferenciado dos Resíduos Sólidos

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS, AÇÕES E METAS PARA O MANEJO DIFERENCIADO DOS RESÍDUOS				
Tipos de resíduos e abordagens sugeridas	O QUÊ?	COMO?	QUANTO? QUANDO?	COM QUEM?
	Diretrizes	Estratégias	Metas Quantitativas	Programas e ações
domiciliares RSD - coleta convencional				
domiciliares RSD - secos				
domiciliares RSD - úmidos				
limpeza pública				
construção civil - RCC				
volumosos				
verdes				
serviços de saúde				
equipamentos eletroeletrônicos				
pilhas e baterias				
lâmpadas				
pneus				
óleos lubrificantes e embalagens				
agrotóxicos				
sólidos cemiteriais				
serviços públicos de saneamento básico				
óleos comestíveis				
industriais				
serviços de transportes				
agrosilvopastoris				
mineração				

4.2.1. Diretrizes específicas
A legislação federal estabelece que sejam feitos esforços para: a não geração e redução dos resíduos; otimização da reutilização e reciclagem; adoção de tratamentos quando necessários e, disposição adequada dos rejeitos. Os atalhos tecnológicos que avançam diretamente para tratamento de resíduos, sem diferenciação, devem ser evitados porque eliminam a logística reversa e a responsabilidade compartilhada pela gestão, peças centrais da PNRS.

4.2.2. Estratégias de implementação e redes de áreas de manejo local ou regional
O Ministério do Meio Ambiente incentiva a implantação de um Modelo Tecnológico que privilegia: o manejo diferenciado; a gestão integrada dos resíduos sólidos, com inclusão social; a formalização do papel dos catadores de materiais recicláveis e o compartilhamento de responsabilidades com os diversos agentes. Esse modelo pressupõe um planejamento preciso do território, com a definição do uso compartilhado das redes de instalações para o manejo de diversos resíduos, e com a definição de uma logística de transporte adequada, para que baixos custos sejam obtidos. A consulta ao Plano Diretor pode auxiliar na escolha da melhor localização das áreas de manejo local e/ou regional. (mais informações sobre o Modelo Tecnológico podem ser encontradas posteriormente, no item 4.3.13 deste Termo de Referencia).
Segue exemplos de instalações para o manejo diferenciado e integrado, regulado, normatizado.
- PEVs – Pontos de Entrega Voluntária (Ecopontos) para acumulação temporária de resíduos da construção e demolição, de resíduos volumosos, da coleta seletiva e resíduos com logística reversa (NBR 15.112).
- LEVs – Locais de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis – contêineres, sacos ou outros dispositivos instalados em espaços públicos ou

privados monitorados, para recebimento de recicláveis.
- Galpões de triagem de recicláveis secos, com normas operacionais definidas em regulamento.
- Unidades de compostagem/biodigestão de orgânicos.
- ATTs – Áreas de Triagem e Transbordo de resíduos da construção e demolição, resíduos volumosos e resíduos com logística reversa (NBR 15.112).
- Áreas de Reciclagem de resíduos da construção (NBR 15.114).
- Aterros Sanitários (NBR 13.896).
- ASPP - Aterros Sanitários de Pequeno Porte com licenciamento simplificado pela Resolução CONAMA 404 e projeto orientado pela nova norma (NBR 15.849).
- Aterros de Resíduos da Construção Classe A (NBR 15.113).

Essas instalações são, na prática, a oferta de endereços físicos para a atração e concentração de diversos tipos de resíduos. Os PEVs (Ecopontos) são os pontos iniciais das redes que precisam ser definidas. Alocados nos bairros, com base em vários critérios, permitem transformar resíduos difusos em resíduos concentrados, propiciando a definição da logística de transporte, com equipamentos adequados e custos suportáveis.

O Modelo Tecnológico incentivado pelo MMA propõe a adequação da rede de instalações ao porte dos municípios, definindo o número de PEVs e Áreas de Triagem e Transbordo (ATTs) em função da população e, em municípios menores, agregando as duas funções em uma única instalação (PEV Central) conforme pode ser visto na tabela abaixo.

Tabela 12 – Estratégias de implementação e redes de áreas de manejo local ou regional

Estratégias de implementação e redes de áreas de manejo local ou regional				
População da Sede Municipal	PEVs	ATT	PEV Central	Aterro RCD coligado
até 25 mil			1	1
de 25 a 50 mil			2	1
de 50 a 75 mil	3	1		1
de 75 a 100 mil	4	1		1

A consultora deverá planejar e situar a rede de instalações. O PMGIRS deverá propor uma setorização dos espaços urbanos, formando bacias de captação de resíduos para cada PEV. Estas bacias devem coincidir, tanto quanto possível, com os setores censitários do IBGE, de forma que todo o conjunto de informações do Censo esteja disponibilizado para o planejamento. Os setores e a rede de instalações devem ser georeferenciados.

Os setores devem, também, aproximar-se dos limites das regiões de saúde organizadas para a atuação dos agentes dos Programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde. São conhecidos os ganhos em saúde decorrentes das melhorias em saneamento. Esses agentes são numerosos nos municípios brasileiros e têm uma compreensão muito clara do território onde trabalham.

A estratégia de coleta seletiva de resíduos domiciliares secos, reconhecidamente mais eficiente, se realizada porta a porta, pode ser feita pelos catadores ou por funcionários na ausência destes, através de pequenos veículos que permitam a concentração das cargas para a entrada em cena dos veículos de maior porte. Os municípios que apresentam os melhores resultados para este tipo de coleta seletiva, estruturaram suas intervenções a partir desta lógica, conseguindo custos de coleta semelhantes aos da coleta convencional.

A disposição dos resíduos ricos em matéria orgânica nos aterros operados com maior escala, deverá gerar volumes expressivos de GEEs. Em função disso, deverá ser prevista solução para a captura integral desses gases, e seu aproveitamento, por meio da biodigestão, de forma a atender as prescrições da Política Nacional de Mudanças Climáticas.

Na definição das estratégias, no caso de Consórcios Públicos, deve-se considerar a possibilidade de atuação complementar, ou seja, a prestação de serviços além dos serviços públicos tais como: o manejo do RCC e sua reciclagem, a reciclagem de madeira por trituração, o tratamento do RSS, a geração de energia, vapor e gás a partir do tratamento de RSD úmido. Esta é uma forma de constituir "receita própria", legalmente permitida sem comprometer os objetivos principais do consórcio.

4.2.3. Metas quantitativas e prazos

A consultora deverá fixar as metas quantitativas por período, harmonizando a exigência legal (prevendo revisão a cada 4 anos, prioritariamente, no mesmo período de elaboração dos planos plurianuais), a capacidade de investimento e a capacidade gerencial, entre outros fatores. As metas devem considerar as peculiaridades locais, as possibilidades de utilização de tecnologias para o tratamento dos resíduos, e as perspectivas reais de abertura ou ampliação de negócios com os resíduos recuperados.

Veja abaixo sugestão de tabela de metas e prazos:

Tabela 13 - Metas e prazos

Metas quantitativas e prazos					
Metas	período 1 (ano - ano)	período 2 (ano - ano)	período 3 (ano - ano)	período 4 (ano - ano)	período 5 (ano - ano)
Descrição da ação					

4.2.4. Programas e ações

Deverão ser previstas ações que se refletirão na gestão de todos os resíduos:
- disciplinar as atividades de geradores, transportadores e receptores de resíduos, exigindo os Planos de Gerenciamento quando cabível;
- modernizar os instrumentos de controle e fiscalização, agregando tecnologia da informação (rastreamento eletrônico de veículos, fiscalização por análise de imagens aéreas);
- formalizar a presença dos catadores organizados no processo de coleta de resíduos, promovendo sua inclusão, a remuneração do seu trabalho público e a sua capacitação;
- formalizar a presença das ONGs envolvidas na prestação de serviços públicos;
- tornar obrigatória a adesão aos compromissos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), incluído o processo de compras sustentáveis, para todos os órgãos da administração pública local;
- valorizar a educação ambiental como ação prioritária;
- incentivar a implantação de econegócios por meio de cooperativas, indústrias ou atividades processadoras de resíduos.

Algumas das possibilidades de ações, relacionadas aos resíduos a serem geridos, são sugeridas adiante:

Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD Coleta Convencional
- Buscar redução significativa da presença de resíduos orgânicos da coleta convencional nos aterros, para redução da emissão de gases, por meio da biodigestão e compostagem quando possível.
- Implantar coleta conteinerizada, inicialmente em condomínios e similares.

Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD Secos
- Desenvolver Programa Prioritário com metas para avanço por

bacia de captação, apoiada nos PEVs e logística de transporte com pequenos veículos para concentração de cargas.
- Priorizar a inclusão social dos catadores organizados para a prestação do serviço público e quando necessário, complementar a ação com funcionários atuando sob a mesma logística.
- Implementar o manejo de resíduos secos em programas "Escola Lixo Zero".
- Implementar o manejo de resíduos secos em programas "Feira Limpa".

Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD Úmidos
- Desenvolver Programa Prioritário, estabelecendo coleta seletiva de RSD úmidos em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros) e promover a compostagem.
- Implementar o manejo de resíduos úmidos em programas "Escola Lixo Zero".
- Implementar o manejo de resíduos úmidos em programas "Feira Limpa".

Resíduos de Limpeza Pública
- Implementar a triagem obrigatória de resíduos no próprio processo de limpeza corretiva e o fluxo ordenado dos materiais até as Áreas de Triagem e Transbordo e outras áreas de destinação.
- Definir cronograma especial de varrição para áreas críticas (locais com probabilidade de acúmulo de águas pluviais) vinculado aos períodos que precedam as chuvas.
- Definir custo de varrição e preço público para eventos com grande público.

Resíduos da Construção Civil - RCC
- Desenvolver Programa Prioritário com metas para implementação das bacias de captação e seus PEVs (Ecopontos) e metas para os processos de triagem e reutilização dos resíduos classe A.
- Incentivar a presença de operadores privados com RCC, para atendimento da geração privada.
- Desenvolver esforços para a adesão das instituições de outras esferas de governo às responsabilidades definidas no PMGIRS.

Resíduos Volumosos
- Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis, e com a população consumidora.
- Promover o incentivo ao reaproveitamento dos resíduos como iniciativa de geração de renda.
- Incentivar a identificação de talentos entre catadores e sensibilizar para atuação na atividade de reciclagem e reaproveitamento, com capacitação em marcenaria, tapeçaria etc., visando a emancipação funcional e econômica.
- Promover parceria com o Sistema "S" (SENAC, SENAI) para oferta de cursos de transformação, reaproveitamento e design.

Resíduos Verdes
- Elaborar "Plano de Manutenção e Poda" regular para parques, jardins e arborização urbana, atendendo os períodos adequados para cada espécie.
- Estabelecer contratos de manutenção e conservação de parques, jardins e arborização urbana em parceria com a iniciativa privada.
- Envolver os Núcleos de Atenção Psicossocial - NAPS, a fim de constituir equipes com pacientes desses núcleos para atender demandas de manutenção de áreas verdes, agregados às parcerias de agentes privados (atividade terapêutica e remunerada das equipes com coordenação psicológica e agronômica).
- Incentivar a implantação de iniciativas como as "Serrarias Ecológicas" para produção de peças de madeira aparelhadas a partir de troncos removidos na área urbana.

Resíduos dos Serviços de Saúde
- Registrar os Planos de Gerenciamento de Resíduos das instituições públicas e privadas no sistema local de informações sobre resíduos.
- Criar cadastro de transportadores e processadores, referenciado no sistema local de informações sobre resíduos.

Resíduos Eletroeletrônicos
- Criar "Programa de Inclusão Digital" local que aceite doações de computadores para serem recuperados e distribuídos a instituições que os destinem ao uso de comunidades carentes.

Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
- Estabelecer cronograma de limpeza da micro e macro drenagem, de acordo com a ocorrência de chuvas, visando reduzir os impactos econômicos e ambientais por ocorrência de enchentes;
- Reduzir volume de resíduos de limpeza de drenagens levados a aterro de resíduos perigosos, por meio de ensaios de caracterização;
- Identificar e responsabilizar os potenciais agentes poluidores reconhecidos nos lodos dos processos de dragagem ou desassoreamento de corpos d'água.

Resíduos Sólidos Cemiteriais
- Garantir que os equipamentos públicos tenham um cenário de excelência em limpeza e manutenção, com padrão receptivo apropriado para a finalidade a que se destinam.

Resíduos Agrosilvopastoris
- Promover o incentivo ao processamento dos resíduos orgânicos por biodigestão, com geração de energia.

4.3. Diretrizes, Estratégias, Programas, Ações e Metas para outros Aspectos do Plano

Deverão ser elaboradas diretrizes, estratégias, metas, programas e ações específicas para outros quesitos além dos resíduos propriamente ditos, atendendo ao conteúdo mínimo previsto na legislação federal, e às necessidades impostas pelas peculiaridades e capacidades locais.

4.3.1. Definição de áreas para disposição final
O PMGIRS deverá, ao lado das definições relativas ao encerramento de lixões (quando houver) e bota foras, apresentar as diretrizes para as áreas adequadas para disposição final. É importante, nesta questão, a decisão sobre a adesão dos municípios à gestão associada.
O encerramento de lixões e bota foras, deverá ocorrer paralelamente às discussões para a solução dos eventuais problemas sociais relacionados tanto à presença de moradores nesses locais, como de trabalhadores que vivem da catação de recicláveis. Nesses casos, deve-se buscar a inclusão social dos catadores conforme previsto na PNRS. O PMGIRS deverá apontar solução para a regularização de situações como o uso de aterros privados sem respaldo em contrato oriundo de processo licitatório. Essa situação é proibida pela Lei Federal de Saneamento Básico.
Estudos contratados pelo MMA revelaram ser extremamente diferenciados os custos de implantação e de operação de aterros sanitários convencionais (NBR 13896:1997) em municípios de pequeno e grande porte. O ganho de escala em unidades de maior porte é importante, mas também as considerações sobre distâncias de transporte, e as emissões de GEE.
Considera-se no geral, que o transporte através de veículos coletores deve ser limitado a distâncias de 30 km do aterro. Quando as distâncias são maiores deve-se considerar a conveniência da inclusão, em pontos regionais estratégicos, de áreas de transbordo de rejeitos, para veículos de maior capacidade de carga, e menor custo unitário ton/km (VELLOSO, 2011). Na medida em que a motivação primordial para a adoção do Consórcio Público é a gestão associada de todo o processo e não exclusivamente a administração de aterros únicos, a solução de Aterros Sanitários

de Pequeno Porte – ASPP (NBR 15849:2010), limitados à recepção de 20 toneladas diárias deve ser considerada.
O PMGIRS também deverá apontar soluções ambientalmente adequadas para a disposição final de outros rejeitos, como os da construção civil e os rejeitos de resíduos perigosos. No caso dos resíduos da construção civil, a Resolução CONAMA 307/2002 prevê a disposição final de rejeitos dos resíduos classe A em aterros que possibilitem o uso do espaço aterrado para alguma função urbana após o encerramento, e os aterros de reservação para os resíduos classe A, triturável, onde são acondicionados temporariamente à espera de um aproveitamento futuro (NBR 15113:2004).

Segue sugestão de tabela a ser apresentada.

Tabela 14 - Disposição final

	Diretrizes	Estratégias	Metas quantitativas	Programas e ações
encerramento de lixões				
disposição final adequada de rejeitos de resíduos urbanos				
encerramento de bota foras				
disposição final adequada de rejeitos da construção				
reservação de resíduos da construção para uso futuro – classe A				
disposição final adequada de rejeitos de resíduos industriais perigosos				

A escolha das áreas de disposição final deverá ser realizada com base em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (e seu Zoneamento Urbano e Ambiental) e do Zoneamento Ambiental do Estado de modo a compatibilizar todas as informações, evitando problemas futuros. A implantação de Aterro de Resíduos da Construção classe A, visando à reservação dos resíduos para seu resgate futuro, deverá considerar o aproveitamento de áreas ociosas pelo esgotamento de atividades mineradoras. Muitas dessas áreas estão mapeadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e referem-se a materiais como argila, areia, cascalho, granito e outras. Um instrumento eficaz para identificar a disponibilidade dessas áreas na região é a realização de "Chamamento Público", feito para que proprietários desses sítios esgotados explicitem interesse na sua conversão em áreas de reservação de RCC. Ver site do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral: http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/
O PMGIRS deverá também apresentar avaliação da conveniência de implantação de "Centrais de Tratamento de Resíduos" – integrando resíduos sólidos diversos, inertes e não inertes, secos e úmidos, inclusive absorvendo resíduos de estações de tratamento de esgotos. Estudos técnicos podem levar à definição de centrais com boa eficiência energética, onde os resíduos processados por biodigestão geram energia que pode ser utilizada na Central.

4.3.2. Planos de gerenciamento obrigatórios
O PMGIRS deve indicar, no âmbito local ou regional, o órgão público que será a referência para entrega do plano de gerenciamento, de forma a garantir a sistemática anual de atualização, visando o controle e a fiscalização. Deverão ser orientados quanto a estes procedimentos, e quanto às penalidades aplicáveis pelo seu não cumprimento, os responsáveis por: atividades industriais; agrosilvopastoris; estabelecimentos de serviços de saúde; serviços públicos de saneamento básico; empresas e terminais de transporte; mineradoras; construtoras, e os grandes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço. Verificar o Art. 56 do Decreto 7.404/2010 e o Art. 21, § 2º da Lei 12.305/2010.
O PMGIRS deverá fixar o prazo para a primeira apresentação dos Planos de Gerenciamento aos órgãos receptores locais, iniciando assim a rotina anual de renovação da informação, prevista na legislação (Sistema Declaratório). Em consequência, precisam ser previstas também, as condições de infraestrutura (recursos humanos e de informática, entre outros) para o estabelecimento dos fluxos de informação entre geradores – órgão público – SINIR.

4.3.3. Ações relativas aos resíduos com logística reversa
A responsabilidade pela estruturação e implementação dos sistemas de logística reversa de alguns resíduos está bem definida na Lei 12.305 como sendo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. Aos consumidores caberá a responsabilidade de acondicionar adequadamente e disponibilizar os resíduos para coleta ou devolução. No planejamento das ações, deverão ser determinadas pela consultora, primeiramente para os seis resíduos com logística reversa já estabelecida, as diretrizes e estratégias, as metas e ações, para cada um deles, tendo como referência os acordos setoriais estabelecidos ou em processo de discussão.

Considerar abaixo sugestão de tabela sobre logística reversa.

Tabela 15 – Logística reversa

Resíduos com logística reversa	Diretrizes	Estratégias	Metas quantitativas	Programas e ações
Produtos eletroeletrônicos				
Pilhas e baterias				
Lâmpadas fluorescentes				
Pneus				
Agrotóxicos e embalagens				
Óleos lubrificantes e embalagens				

É importante ressaltar que a Lei prevê a remuneração do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos, quando este exerce alguma atividade do sistema de logística reversa, como por exemplo, a captação e concentração de resíduos. É importante que esteja previsto no PMGIRS a elaboração de acordo, termo de compromisso ou, quando for o caso, contrato com o setor empresarial (Lei 12.305, Art. 33, § 7º), de forma que os serviços prestados pelo município sejam remunerados (por exemplo, a captação destes resíduos na rede de PEVs ou Ecopontos).
As redes de estabelecimentos que comercializam produtos da logística reversa poderão reservar áreas para concentração desses resíduos e definir os fluxos de retorno aos respectivos sistemas produtivos. Os acordos setoriais definirão os procedimentos. Os responsáveis por estes resíduos deverão informar continuamente ao órgão municipal competente, e outras autoridades, as ações de logística reversa a seu cargo, de modo a permitir o cadastramento

das instalações locais, urbanas ou rurais, inseridas nos sistemas de logística reversa adotados.
Complementariamente, os planos de logística reversa, deverão contemplar as ações públicas de divulgação sobre as obrigações do consumidor quanto à segregação e destinação adequada dos resíduos e as penalidades previstas.

4.3.4. Indicadores de desempenho para os serviços públicos
O PMGIRS deverá considerar como critérios estratégicos para avaliação dos serviços:
- a universalidade: os serviços devem atender toda a população, sem exceção;
- a integralidade do atendimento: devem ser previstos programas e ações para todos os resíduos gerados;
- a eficiência e a sustentabilidade econômica;
- a articulação com as políticas de inclusão social, de desenvolvimento urbano e regional e outras de interesse relevante;
- a adoção de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e adequação à preservação da saúde pública e do meio ambiente;
- o grau de satisfação do usuário.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) publicou dois documentos que podem auxiliar na definição de indicadores para a medição do desempenho dos serviços públicos, e demais ações relacionadas no PMGIRS. São eles: "Guia referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores" (MPOG, 2009). Outra referência é o SNIS, que há sete anos vem levantando dados sobre o manejo de resíduos sólidos em municípios brasileiros, e tem produzido indicadores que permitem análises entre municípios de mesmo porte e/ou da mesma região, dentre outras possibilidades.
A consultora deverá definir os indicadores do PMGIRS tendo como referência aqueles eleitos pelo SNIS, permitindo assim, que desde o primeiro monitoramento, os municípios possam analisar sua situação à luz de uma série histórica já existente.
Como sugestão, foram selecionados os seguintes indicadores gerais:
- Incidência das despesas com o manejo de resíduos sólidos nas despesas correntes da prefeitura (SNIS 001);
- Despesa per capita com manejo de resíduos sólidos em relação à população (SNIS 006);
- Receita arrecadada per capita;
- Auto-suficiência financeira da prefeitura com o manejo de resíduos sólidos (SNIS 005);
- Taxa de empregados em relação à população urbana (SNIS 001);
- Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de resíduos sólidos (SNIS 007);
- Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de resíduos sólidos (SNIS 010).

Interessam também indicadores sobre resíduos urbanos como:
- Cobertura do serviço de coleta em relação à população total atendida (declarada) (SNIS 015);
- Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domiciliares em relação à população urbana (SNIS 016);
- Massa recuperada per capita de materiais recicláveis secos (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana (SNIS 032);
- Taxa de material recolhido pela coleta seletiva de secos (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (SNIS 053);
- Taxa de recuperação de materiais recicláveis secos (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (SNIS 031);
- Massa recuperada per capita de matéria orgânica em relação à população urbana;
- Taxa de material recolhido pela coleta seletiva de matéria orgânica em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domiciliares;
- Taxa de recuperação de matéria orgânica em relação à quantidade total;
- Massa de matéria orgânica estabilizada por biodigestão em relação à massa total de matéria orgânica.

Podem também ser incluídos indicadores sobre resíduos de serviços de saúde e resíduos da construção civil:
- Massa de resíduos dos serviços de saúde (RSS) coletada per capita (apenas por coletores públicos) em relação à população urbana (SNIS 036);
- Massa de resíduos da construção civil (RCC) coletada per capita (apenas por coletores públicos) em relação à população urbana.

Deve-se ainda desenvolver indicadores para detectar e mapear as situações recorrentes como os locais onde se repetem as deposições irregulares de resíduos (entulhos, resíduos volumosos e domiciliares, principalmente). Sugere-se, portanto:
- Número de deposições irregulares por mil habitantes;
- Taxa de resíduos recuperados em relação ao volume total removido na limpeza corretiva de deposições irregulares.

Deverão ser construídos indicadores para resíduos que se mostrem localmente significativos, como os de serviços de transporte, minerários, agrosilvopastoris, ou ainda, de varrição ou logística reversa. É importante a construção de indicadores para o acompanhamento dos resultados das políticas de inclusão social, formalização do papel dos catadores de materiais recicláveis e participação social nos programas de coleta seletiva, tais como:
- Número de catadores organizados em relação ao número total de catadores (autônomos e organizados);
- Número de catadores remunerados pelo serviço público de coleta em relação ao número total de catadores;
- Número de domicílios participantes dos programas de coleta em relação ao número total de domicílios.

Para a construção desse último conjunto de indicadores é essencial a integração de ações com o trabalho das equipes de agentes comunitários de saúde.

4.3.5. Ações específicas nos órgãos da administração pública
A Consultora, com auxílio do Comitê Diretor Local, deve preparar uma listagem dos órgãos administrativos existentes na região, da esfera de governo municipal, estadual ou federal, para os quais devem ser organizados programas específicos em sua lógica gerencial, como a aplicação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). É importante que as instituições públicas se destaquem no cumprimento das responsabilidades definidas em lei para todos, e assumam postura de exemplo no processo de gestão de resíduos sólidos e meio ambiente no município.
Ver sugestão de tabela sobre instituições públicas.

Tabela 16 - Instituições públicas

Ações específicas nos órgãos da administração pública				
Instituições Públicas	Diretrizes	Estratégias	Metas Quantitativas	Programas e ações
Órgãos gestores de resíduos				
Órgãos gestores do meio ambiente				
Órgãos gestores das compras públicas				

Órgãos gestores da tecnologia da informação				
Órgãos gestores da Iluminação pública iluminação pública				
Órgãos responsáveis por manutenção de veículos				
Órgãos de apoio às atividades agrosilvopastoris				
Demais órgãos da administração				
Órgãos da administração, Federal – aplicação do federal – aplicação do Decreto Federal 5.940/06 e Instrução Normativa MPOG 01/2010				

A A3P prevê ações de sustentabilidade para o poder público mais amplas que a gestão dos resíduos de suas atividades. Deverão ser previstas ações em relação, por exemplo, ao consumo racional de energia e água, e minimização da geração de resíduos sólidos.
Cabe ressaltar a adoção de sistema de compras (de bens e serviços) que possibilitem introduzir materiais de consumo e práticas sustentáveis na rotina de trabalho, na execução de obras e construções de prédios públicos, etc.
Essas ações devem refletir-se nas especificações para contratos com terceiros, de qualquer tipo, estendendo a eles as mesmas imposições, por força do poder de compra público. Deve ser ressaltado:
- o cumprimento das exigências da Lei Federal 12.305, em nome do contratante público;
- a documentação de todos os fluxos de resíduos e da origem dos materiais;
- o uso de agregados reciclados provenientes de resíduos da construção em obras e serviços públicos, entre outras determinações.

4.3.6. Iniciativas para a educação ambiental e comunicação
A consultora deve preparar o registro das propostas e decisões sobre estes temas após debate com o Comitê Diretor Local, contendo as indicações que irão definir as estratégias de abordagem, estabelecer metas que atendam ao regulamento da política; aos hábitos, comportamentos e peculiaridades locais.
Ver sugestão de tabela síntese sobre atividades de educação ambiental e comunicação.

Tabela 17 – Iniciativas de educação ambiental

Iniciativas para educação ambiental e comunicação			
Temas e abordagens Diretrizes Estratégias	Metas	Quantitativas	Programas e ações
Educação ambiental na ação dos órgãos públicos			
Educação ambiental na ação das entidades privadas			
Agenda de eventos			

Nas iniciativas para a comunicação, o PMGIRS deve buscar uma agenda de eventos para curto, médio e longo prazos considerando:

1. pautar o assunto "resíduos sólidos" no dia a dia da comunidade, com campanhas, seminários, entrevistas em rádio e mídias impressas, etc;
2. motivar a comunidade no processo de construção coletiva do PMGIRS;
3. divulgar a agenda de implementação do plano nos meios de comunicação, incentivando o interesse pela temática nos diversos ambientes: trabalho, lazer, escola, família, vizinhança, etc.

4.3.7. Definição de nova estrutura gerencial
As exigências da legislação federal impõem um salto de qualidade na capacidade gerencial municipal e/ou regional sem o qual dificilmente serão atingidos os objetivos determinados.
A consultora deverá definir no Plano as diretrizes, estratégias, metas e ações para a construção de uma capacidade efetiva de gestão e esta efetividade será atingida de forma mais rápida e estável com a adesão à prestação regionalizada dos serviços públicos por meio de consórcio público. Uma equipe estabilizada e tecnicamente capacitada, na dimensão requerida pelas peculiaridades locais é condição imprescindível para o sucesso das missões colocadas para o ente da administração pública responsável pelos resíduos: prestar o serviço público em sua plenitude e exercer a função pública sobre os processos privados, com a extensão prevista na lei.
Para definir a estrutura gerencial necessária às tarefas estabelecidas pelo PMGIRS, pode-se ter como referência o documento do MMA que mostra as instâncias gerenciais e a estimativa do número básico de profissionais requeridos.
Ver tabela de referência.

Tabela 18 – Estrutura gerencial

Definição de nova estrutura gerencial			
Instâncias	Planejamento		Estimativa do MMA para consórcio público com 12 municípios e 340 mil hab.
	Nº de funcionários na equipe	Qualificação necessária	Nº de funcionários na equipe incorporação gradual
Presidência			2
Superintendência			3
Ouvidoria			1
Assessoria Jurídica			3
Planejamento			5
Tecnologia da Informação			4

Comunicação Mobilização e Educação Ambiental			6
Controle Interno			2
Apoio técnico, Capacitação, Assistência técnica, Licenciamento			4
Financeiro, Finanças e contabilidade, Tesouraria e Cobrança			5
Administrativo, Gestão de pessoas, Licitação e patrimônio			8
Câmara de Regulação, Coordenação, Setor Administrativo e financeiro, Setor Técnico, Fiscalização			45

A equipe gerencial para um consórcio público, apesar de aparentemente ser numerosa, provavelmente significará uma taxa de funcionários por município menor do que a observada no diagnóstico. E tem a vantagem de, na gestão associada, não haver uma repetição de equipes insuficientes, mas sim a agregação de competências diversas. Os municípios, mesmo os de menor porte, podem dividir o esforço para a construção da instituição que assuma a gestão em uma escala mais adequada.
Algumas novas funções precisam ser previstas:
- a Ouvidoria, enquanto uma central de diálogo entre o Poder Público e a população; é o setor que permite identificar as demandas da população e as possíveis falhas nos procedimentos dos serviços públicos;
- a instância que responda pela capacitação técnica permanente dos funcionários, aprofundando os temas que integram a rotina de trabalho;
- a instância que assuma a comunicação, além das imprescindíveis tarefas de educação ambiental e mobilização, inclusive em prol da inclusão social dos catadores.
A estrutura apontada não inclui instâncias responsáveis por trabalho operacional, mas pode ser prescindível a presença da Câmara de Regulação e seus funcionários se as tarefas de regulação exigidas pela Lei 11.445/2007 forem exercidas por um ente externo ao Consórcio Público.
No caso da definição de uma estrutura adequada à gestão isolada, por um único município, a estrutura é basicamente a mesma que a sugerida, ajustando-a a esta situação peculiar.

4.3.8. Sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos
A consultora deverá definir, com validação do Comitê Diretor Local, o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, e a forma de cobrança desses serviços. Este sistema deve estar em conformidade com as diretrizes da Lei Federal de Saneamento Básico, que determina a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, bem como a geração dos recursos necessários à realização dos investimentos previstos para a execução das metas.
A consultora deverá organizar as informações para que, com transparência, estes custos possam ser divulgados. Também quanto a este ítem, há vantagem na adoção da gestão associada – o ganho de escala com a concentração de operações permite diluição dos custos.

Na abordagem do tema no PMGIRS deverão receber especial atenção:
- os investimentos necessários para que os objetivos possam ser atingidos, entre eles a universalidade e a integralidade na oferta dos serviços, contemplando aspectos como investimentos em infraestrutura física, equipamentos de manejo, capacidade administrativa, entre outros;
- o planejamento destes investimentos no tempo, sua depreciação e amortização, segundo o crescimento presumido da geração;
- os custos divisíveis (como os da coleta e manejo dos resíduos domiciliares) e dos custos indivisíveis (varrição e capina, por exemplo);
- a ocorrência de custos por oferta de serviços não considerados enquanto serviços públicos, como a coleta e tratamento de RSS de geradores privados, ou a captação e transporte de resíduos com logística reversa obrigatória (pneus, lâmpadas e outros).
O plano deverá fixar as diretrizes, estratégias e metas para estas questões, possibilitando o desenvolvimento de um trabalho detalhado para sua implementação.
A Lei Federal de Saneamento Básico determina que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sejam remunerados pela cobrança de taxas, tarifas ou preços públicos. E que estes, tais como a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, referente a serviços divisíveis, sejam contemplados com uma sistemática de reajuste e revisão, que permita a manutenção dos serviços. No tocante a isso, cumprirá papel fundamental o ente regulador, quer seja ele a Câmara de Regulação estabelecida em um Consórcio Público, quer seja uma agência reguladora externa, contratada pelo consórcio ou pelo município isolado, para este papel.
Alguns exercícios para estabelecimento da sistemática de cálculo têm considerado fatores, tais como:
- localização dos domicílios atendidos: bairros populares, de renda média ou renda alta;
- as indústrias atendidas se caracterizarem por baixa, média ou elevada geração de resíduos assemelhados aos domiciliares (na faixa limite estabelecida como atendimento enquanto serviço público);
- os estabelecimentos não industriais atendidos se caracterizarem por baixa, média ou elevada geração de resíduos assemelhados aos domiciliares (na faixa limite estabelecida como atendimento enquanto serviço público);
- a presença de terrenos vazios, de pequeno, médio ou grande porte, aos quais os serviços são oferecidos, mesmo que não seja usufruído;
A consideração desses fatores permite, inclusive, a definição de uma política de subsídios para a remuneração dos serviços, definida como obrigatória pela nova legislação.

4.3.9. Forma de cobrança dos custos dos serviços públicos
A ampla maioria dos municípios brasileiros inclui os custos com os serviços de manejo dos resíduos nas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Entretanto, diferentes estudos revelam que, independentemente da qualidade dos serviços ofertados, as receitas auferidas não cobrem os custos.
Pela lei federal a cobrança tem que ser feita pelo lançamento de taxa, tarifa ou preço público. É nessa direção (Lei 11.445/2010, Art. 29) que o PMGIRS deve buscar soluções.
Será necessário estabelecer a diretriz de transparência na demonstração da lógica de cálculo empregada na composição de custos, as proporções entre níveis de geração e outras considerações.

4.3.10. Iniciativas para controle social
O processo de elaboração do PMGIRS deverá garantir a introdução dos mecanismos de controle social previstos em lei no documento final. A temática precisa estar pautada nas audiências e conferências, para conferir maior legitimidade à discussão da cobrança pela prestação dos serviços.
A validação das etapas do PMGIRS junto às instâncias de

participação social locais ou regionais (Conselhos Locais de Meio Ambiente, Saúde e outros), precisa introduzir a discussão da institucionalização do controle, como prevista no Decreto 7.217/2010. Em seu Art. 34 são descritos os mecanismos que poderão ser adotados para instituir o controle social dos serviços de saneamento e, logicamente, dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos:
- debates e audiências públicas;
- consultas públicas;
- conferências das cidades; e
- participação de órgãos colegiados de caráter consultivo.

Para os órgãos colegiados é assegurada a participação dos seguintes representantes: dos titulares dos serviços; dos órgãos governamentais relacionados ao setor; dos prestadores de serviços públicos; dos usuários dos serviços; e das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor.
Prevendo que as funções e competências dos órgãos colegiados poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação, o Decreto determina que a partir do exercício financeiro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais destinados a saneamento básico, aos titulares desses serviços públicos que não instituírem o controle social realizado por órgão colegiado, por meio de legislação específica. O PMGIRS deverá traçar a diretriz e meta para a definição desta legislação específica.

4.3.11. Sistemática de organização das informações locais ou regionais
A recepção e encaminhamento de informações é responsabilidade do titular dos serviços públicos. Os municípios, ou o consórcio intermunicipal, são obrigados a disponibilizar o PMGIRS no SINIR (Prever também a inserção no Sistema Estadual de Informações sobre Resíduos Sólidos) além de, anualmente, disponibilizar informações sobre os resíduos sob sua esfera de competência. O relacionamento do município ou consórcio público se dará tanto com o SINIR como com o SINISA, Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, que constituirão banco de dados e procedimentos integrados.
O PMGIRS definirá a compatibilização da disposição legal com as peculiaridades, necessidades e capacidades locais, adotando as estratégias e metas necessárias.
A abordagem dada à questão no Plano de Gestão pode ser de avanço gradual e progressivo, prevendo-se os investimentos no tempo para a construção desta capacidade gerencial específica.
Em um primeiro momento, para cumprimento estrito da previsão legal, deve-se prever:
- encaminhamento do PMGIRS ao SINIR (em implantação pelo MMA);
- recepção e análise dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS e de suas atualizações, rotina anual de renovação da informação (Sistema Declaratório) a cargo dos grandes geradores, quando for o município a executar o licenciamento dessas atividades que geram o PGRS.

Em um segundo momento, um banco de dados informatizado pode ser implantado, agregando, além das informações já citadas:
- sistematização e registro das informações coletadas no período da construção do diagnóstico para o Plano de Gestão;
- inclusão dos dados referentes aos programas e ações implementados a partir da aprovação do plano (sobre recursos humanos, equipamentos, infraestrutura,
custos, resultados, etc.).
Ao final, em um processo mais sofisticado, pode-se prever, além dos itens anteriormente citados, e de sua análise conjunta, a integração do banco de dados relativo aos resíduos sólidos, com bancos de dados de outras áreas da administração municipal ou do conjunto de municípios compromissados com um consórcio público:
- informações sobre finanças (contribuintes, atividades econômicas, receitas e despesas, entre outras);
- informações sobre habitação e obras (tipologia, eventos construtivos, geração de resíduos);
- informações sobre o setor saúde (instalações, nível de ocupação, geração de resíduos);
- informações sobre planejamento urbano (demandas para ampliação de serviços e outros aspectos).
A integração entre os diversos bancos de dados existentes pode ser atingida com maior facilidade pela estrutura única estabelecida em um Consórcio Público. Constituir um Sistema de Informações Integrado é uma iniciativa estratégica para implementação progressiva de um serviço público eficiente.

4.3.12. Ajustes na legislação geral e específica
As diretrizes definidas no PMGIRS para adequação das práticas locais aos conceitos da PNRS poderá demandar o encaminhamento pelo Comitê Diretor Local de propostas de alteração de dispositivos legais existentes, incompatíveis com as novas orientações.
As alterações necessárias podem configurar-se como um Código de Resíduos Sólidos (nos moldes do Código de Obras, Código de Posturas, Código Sanitário, etc.), de abrangência local ou regional. Podem ser citados como aspectos a serem disciplinados por legislação local:

- posturas relativas às matérias de higiene, limpeza, segurança e outros procedimentos públicos relacionados aos resíduos sólidos, bem como os relativos à sua segregação, acondicionamento, disposição para coleta, transporte e destinação, disciplinando aspectos da responsabilidade compartilhada, e dos sistemas de logística reversa;
- os limites de volume que caracterizam pequenos geradores e serviços públicos de manejo de resíduos;
- a operação de transportadores e receptores de resíduos privados (transportadores de entulhos, resíduos de saúde, resíduos industriais, sucateiros e ferros-velhos, outros);
- procedimentos relativos aos Planos de Gerenciamento que precisam ser recepcionados e analisados no âmbito local;
- os procedimentos para a mobilização e trânsito de cargas perigosas no município ou na região;
- os instrumentos e normas de incentivo para o surgimento de novos negócios com resíduos;
- os mecanismos de recuperação dos custos pelos serviços prestados por órgãos públicos (taxas, tarifas e preços públicos);
- os programas específicos previstos no PMGIRS;
- o órgão colegiado, as representações e a competência para participação no controle social dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos.
A decisão de editar ou não o PMGIRS como uma legislação específica não é definida explicitamente na PNRS e dependerá das decisões locais.

4.3.13. Programas especiais para as questões e resíduos mais relevantes
Os resíduos de presença mais significativa (em volume), causadores dos problemas mais impactantes devem ser tratados com estratégias diferenciadas. Assim, programas prioritários focados permitirão a estruturação dos processos, a conquista dos primeiros resultados e a consolidação da participação ampla dos diversos agentes. A existência de programas prioritários não deve inibir o preparo de programas para outros resíduos especialmente impactantes, como os resíduos dos serviços de saúde.
Considerando que na maioria dos municípios, os resíduos urbanos, secos e úmidos, e os resíduos da construção civil são os mais relevantes, para os quais deverão ser desenvolvidos programas prioritários e, havendo necessidade, organizadas equipes específicas que devem preservar as boas práticas locais existentes.
O Modelo Tecnológico que vem sendo incentivado pelo MMA integra as ações para os três resíduos citados, traduzindo ações em

um conjunto de áreas para a captação e destinação de resíduos que estabeleçam fluxos diretos para resíduos da construção e resíduos domiciliares secos, criando as condições para o manejo segregado dos resíduos domiciliares úmidos. Por esta estratégia, as áreas, funcionando em rede, maior ou menor conforme a dimensão do município, constituirão os 'endereços' para os quais os resíduos serão conduzidos, evitando-se as atuais deposições irregulares em pontos viciados. O planejamento destas redes está descrito no item 4.2.2 Termo de Referência.
As áreas para captação de resíduos integrarão as ações para os resíduos prioritários, mas também permitirão ações voltadas a outros resíduos:
- resíduos da construção civil gerados em pequenas quantidades;
- resíduos volumosos (móveis, podas e inservíveis);
- resíduos domiciliares secos de entrega voluntária ou captados por meio de pequenos veículos;
- resíduos com logística reversa (pneus, lâmpadas, eletroeletrônicos, pilhas e baterias).
Consideradas as condições impostas pelas peculiaridades locais, a consultora deverá elaborar e indicar seus Programas Prioritários, segue exemplos:
- Programa prioritário para o gerenciamento de resíduos de construção e demolição;
- Programa prioritário para o gerenciamento de resíduos domiciliares secos;
- Programa prioritário para o gerenciamento de resíduos domiciliares úmidos.

4.3.14. Ações para a mitigação das emissões dos gases de efeito estufa
A consultora deverá analisar cuidadosamente as soluções de transporte de resíduos em geral (reduzindo a emissão de CO2 nesse quesito) e as soluções de destinação dos resíduos com forte carga orgânica, como os resíduos urbanos úmidos e os agrosilvopastoris (reduzindo a emissão de metano). Deverão ser definidas diretrizes, estratégias e metas para a redução e o controle dos gases de efeito estufa (GEE) atendendo às diretrizes da PNMC.
Algumas novas tecnologias podem ser consideradas para a destinação dos resíduos, respeitando-se as prioridades definidas na PNRS em seu Art. 9º, em uma ordem de precedência que deixou de ser voluntária e passou a ser obrigatória. A biodigestão é uma tecnologia limpa, e já vem sendo utilizada, no Brasil, no tratamento do esgoto urbano e de resíduos sólidos de criadouros intensivos, principalmente de suínos e bovinos.
É uma alternativa para a destinação de resíduos sólidos e redução de suas emissões prejudiciais. O Decreto 7.404, regulamentador da PNRS estabelece que, para esta nova tecnologia, não será necessário aguardar regulamentação específica dos ministérios envolvidos.
Para a mitigação de GEE, deverão ser consideradas no planejamento ações para:
- diminuição do transporte mecanizado de todos os tipos de resíduos, visando a redução de emissões;
- captação dos gases resultantes da decomposição dos resíduos úmidos, nos aterros sanitários existentes (prazo de geração de gases estimado entre 16 e 50 anos);
- captação dos gases provenientes da decomposição acelerada dos resíduos úmidos urbanos e rurais, por meio de biodigestores (prazo de geração de gases estimado em algumas semanas);
- disposição de resíduos da coleta convencional em aterro sanitário exclusivamente quando já estabilizados por meio da biodigestão;
- maximização dos processos de compostagem, antecedendo-os de biodigestão sempre que possível;
- aproveitamento energético (geração de energia elétrica, vapor, etc.) dos gases produzidos na biodigestão de resíduos úmidos urbanos e rurais.
As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima, que já são bastante detectáveis. Os municípios, desta forma, compartilharão com a União os esforços para a efetivação dos compromissos internacionais já assumidos.

META 5 - AGENDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS E MONITORAMENTO

5.1 Agendas setoriais de implementação do PMGIRS
A finalização do processo de planejamento e a validação do PMGIRS estabelece o início do processo de sua implementação. É responsabilidade do poder público, do Comitê Diretor e do Grupo de Sustentação, não permitir que existam espaços vazios entre a formalização do plano e sua efetiva implantação.
Para isso a consultora deverá formular agendas de continuidade, envolvendo todos os agentes nas ações que, já decididas, precisam ser implementadas. Em todas as agendas é importante que sejam consideradas as ações de educação ambiental e capacitação dos agentes para melhoria progressiva do seu desempenho e dos resultados.
Essas agendas são uma das formas de possibilitar a continuidade da participação social no processo de gestão dos resíduos, dando efetividade à responsabilidade compartilhada que é essencial na PNRS.
Seguem exemplos de Agendas de implementação que podem ser estabelecidas:
- Agenda da Construção Civil – construtores e suas instituições representativas, caçambeiros e outros transportadores, fabricantes, manejadores de resíduos, distribuidores de materiais e órgãos públicos envolvidos, entre outros.
- Agenda dos Catadores – organizações de catadores de materiais recicláveis e reaproveitáveis e os grandes geradores de resíduos secos.
- Agenda A3P – gestores responsáveis pela Agenda Ambiental da Administração Pública nos vários setores da administração.
- Agenda dos Resíduos Úmidos – feirantes e suas instituições representativas, setor de hotéis, bares e restaurantes, sitiantes, criadores de animais e órgãos públicos envolvidos, entre outros.
- Agenda da Logística Reversa – comerciantes, distribuidores, fabricantes, órgãos públicos envolvidos e outros.
- Agenda dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – setor industrial, de serviços de saúde, mineradores, grandes geradores, entre outros.

5.2. Monitoramento e verificação de resultados
A Lei Federal estabelece que o PMGIRS seja revisto, no mínimo a cada quatro anos. O monitoramento e verificação de resultados, para que, nas revisões, sejam aplicadas as correções necessárias, deve ser realizado com apoio, sobretudo nos indicadores de desempenho definidos no plano. Além deles, são elementos importantes de monitoramento:
- implantação de Ouvidoria – órgão para recebimento de reclamações, avaliações e denúncias – ou utilização de órgão ou serviço já existente;
- estabelecimento de rotinas para avaliação dos indicadores, tal como a produção de relatórios periódicos que incluam a análise dos registros feitos pela Ouvidoria;
- reuniões do ÓRGÃO COLEGIADO com competência estabelecida sobre a gestão dos resíduos.
O ÓRGÃO COLEGIADO a ser estabelecido, em atendimento ao artigo 34 do Decreto 7217/2010, deverá ser o grande instrumento de monitoramento e verificação de resultados, pela possibilidade que oferece de convivência entre os diversos agentes envolvidos.

PRODUTOS PREVISTOS

Produto 1- Construção de Portal Web
Produto 2 - Projeto de Mobilização Social;
Produto 3 - Relatório Técnico (RT) da Oficina sobre Projeto de Mobilização e Legislação;
Produto 4 - Diagnóstico dos Resíduos Sólidos;

Produto 5 - Relatório Técnico (RT) de Audiência de Validação do Diagnóstico Municipal dos Resíduos Sólidos;
Produto 6 - Aspectos Gerais do Planejamento das Ações;
Produto 7 - Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação dos Aspectos Gerais do Planejamento das Ações;
Produto 8 - Planejamento das Ações do PMGIRS;
Produto 9 - Relatório Técnico (RT) da Audiência de Validação do PMGIRS;
Produto 10 – Agendas Setoriais de Implementação do PMGIRS e Monitoramento;
Produto 11 - Relatório Técnico (RT) da Oficina de Implementação e Divulgação do PMGIRS.

PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão ser conferidos e formatados antes de serem entregues e assinados pelo Coordenador Geral do Plano e pela Equipe Técnica responsável. Para cada uma das 05 (cinco) Metas deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou atestado emitido pelo Conselho correspondente, dos profissionais envolvidos/responsáveis. Para os demais profissionais deverá ser apresentada a Declaração de Prestação de Serviço assinado pelo responsável pelo respectivo trabalho.
Qualquer falha, erro e omissão detectados nos serviços serão de inteira responsabilidade da consultora contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos. Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pelo Comitê Diretor Local, devendo ser atendidas pela consultoria contratada.
Os produtos deverão ser entregues ao Comitê Diretor Local, para análise e apreciação prévia, em uma via impressa, incluindo o material cartográfico quando necessário, e um CD ou DVD contendo o respectivo arquivo. Caso sejam necessárias eventuais modificações, os produtos deverão ser novamente apresentados na mesma quantidade, para fins de aprovação.
A não aprovação de um produto impedirá o recebimento dos demais. Qualquer atraso na entrega dos produtos, conforme cronograma proposto implicará em inadimplência da consultora contratada. A não aprovação das alterações realizadas pela contratada após solicitação do Comitê Diretor Local também acarreta inadimplência.
A versão final do PMGIRS aprovado e consolidado deverá ser entregue devidamente formatado, em via impressa e meio digital (CD ou DVD).
A liberação das parcelas está condicionada à entrega e aprovação dos produtos. Sendo o produto aprovado, a consultora contratada emitirá Nota Fiscal que será paga conforme cronograma.
À consultora contratada é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do Comitê Diretor Local.

DESEMBOLSO

Os pagamentos serão realizados de acordo com os percentuais atribuídos a cada Produto deste Termo de Referencia, conforme cronograma físico financeiro. A nota fiscal correspondente ao valor de cada Produto, somente poderá ser emitida após a aprovação formal do mesmo pelo Comitê Diretor Local.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica que desenvolverá os trabalhos deverá ser constituída por profissionais legalmente habilitados e com comprovada experiência nas diversas áreas que envolvem a elaboração de planos de gestão e manejo de resíduos sólidos.
A empresa de consultoria deverá compor uma equipe multidisciplinar prevendo, obrigatoriamente, em sua proposta os seguintes profissionais para a realização das atividades objeto do presente Termo de Referência:

Um Coordenador Geral do Plano: Profissional de nível superior, com experiência comprovada na coordenação e/ou participação na elaboração de Planos de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento Básico.
Um Profissional de Resíduos Sólidos: Engenheiro com experiência comprovada de participação na elaboração de Planos de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento Básico.
Um Profissional de Mobilização Social: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área socioambiental com ênfase em comunicação, mobilização e sensibilização de diferentes setores sociais na elaboração e/ou implantação de planos ou projetos.
Um Profissional de Direito: Profissional de nível superior, formado em Direito, com experiência em direito administrativo ou área de delegação e/ou prestação de serviço público.
Um Profissional de Avaliação Econômica e Financeira: Profissional com formação em Economia, Ciências Econômicas ou Administração, com experiência comprovada na avaliação econômica e financeira de planos ou projetos.
O Coordenador geral deverá centralizar o conteúdo técnico e estar presente nas reuniões com o Comitê Diretor Local.
Todos os profissionais devem comprovar inscrição nos respectivos Conselhos Regionais. As certidões e/ou atestados apresentados pelos profissionais de engenharia deverão estar também, devidamente certificado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Além desses profissionais, a equipe técnica poderá incluir consultores que possam apoiá-los na execução de serviços especializados e, ainda, profissionais (sênior, médio e júnior), técnicos para apoio à execução das diversas atividades previstas, auxiliares administrativos, trabalhadores operacionais (inclusive motoristas) e de estagiários de nível superior e médio. Poderão ser também contratados serviços técnicos e administrativos para atendimento aos objetivos e prazos do projeto.
Para eventuais substituições de membros da equipe técnica, o novo profissional deverá apresentar qualificação igual ou superior, devendo ser previamente aprovado pelo Comitê Diretor Local.

PLANILHA GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

Produtos	Metas e Etapas	Descrição dos Produtos e Relatórios	Prazos sugeridos	Desembolso previsto (%)
	META 1 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO			
1	1.1. Construção de Portal Web	Portal Web		X% (com apresentação e aprovação do Portal Web) Sugestão de percentual - 1%
2	1.2. Projeto de Mobilização	Projeto de Mobilização		X% (com apresentação e aprovação do Projeto de Mobilização Social). Sugestão de percentual - 9%
3	1.3. Oficina sobre Projeto de Mobilização e Legislação	RT da Oficina sobre Projeto de Mobilização e Legislação	2 a 4 meses	X% (com apresentação e aprovação do RT Oficina) Sugestão de percentual - 2%
	META 2 - DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
	2.1. Aspectos Socioeconômicos			
	2.2. Saneamento básico			
	2.3. Resíduos sólidos com maior relevância			
	2.4. Informações sobre catadores			
	2.5. Legislação local em vigor			
	2.6. Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial			
	2.7. Educação ambiental			
	2.8. Situação dos tipos de resíduos sólidos			
	2.9. Caracterização dos Resíduos sólidos urbanos			
	2.10. Classificação, geração, coleta e transporte			
	2.11. Destinação e disposição final			
	2.12. Custos de despesas gerais			
	2.13. Competências e responsabilidades			
	2.14. Carências e deficiências			
	2.15. Iniciativas relevantes			
4	2.16. Oficina de apresentação do Diagnóstico e seu relatório	Diagnóstico dos Resíduos Sólidos		X% (com apresentação e aprovação do Diagnóstico Regional RS) Sugestão de percentual - 30%
5	2.17. Audiência de Validação do Diagnóstico Municipal	RT da Audiência de Validação do Diagnóstico	3 a 5 meses	X% (com apresentação e aprovação do RT da Audiência) Sugestão de percentual - 2%
	META 3 - ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES			
	3.1. Análise do Arranjo Regional e Proposta de Gestão Associada Intermunicipal			
	3.2 Definição das responsabilidades públicas e privadas			
6	3.3. Oficina para análise Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	Aspectos Gerais do Planejamento das Ações		X% (com apresentação e aprovação do RT da Análise de Possibilidades de Gestão Associada) Sugestão de percentual - 15%
7	3.4. Audiência de Validação da Análise Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	RT da Audiência de Validação da Análise de Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	2 a 3 meses	X% (com apresentação e aprovação do RT Audiência) Sugestão de percentual - 2%
	META 4 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS			
	4.1. Análise cenários futuros			
	4.2. Diretrizes, estratégias,programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos sólidos			
	4.3. Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para outros aspectos do plano.			X% (com apresentação do PMGIRS)
8	4.4. Oficina do PMGIRS e seu relatório	Planejamento das ações do PMGIRS		Sugestão de percentual - 25%
9	4.5. Audiência de Apresentação e validação do PMGIRS	RT da Audiência de Validação PMGIRS	3 a 5 meses	X% (com apresentação e aprovação RT da Audiência de Validação PMGIRS) Sugestão de percentual - 2%

	META 5 – AGENDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS E MONITORAMENTO	Agendas de implementação do PMGIRS e Monitoramento		X% (com apresentação e aprovação do Processo de Implementação do PMGIRS) Sugestão de percentual - 10%
10	5.1. Agendas setoriais de implementação do PMGIRS 5.2. Monitoramento e verificação de resultados			
11	5.3. Oficina sobre implementação e divulgação do PMGIRS	RT da Oficina de Implementação e Divulgação	2 meses	X% (com apresentação e aprovação do RT da Oficina de implementação e divulgação) Sugestão de percentual - 2%
PRAZO TOTAL SUGERIDO: 10 A 20 MESES				

REFERÊNCIAS

1) BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, nº 147, p. 3, 03 de agosto de 2010.

2) BRASIL. Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

3) Silva Filho, C. R. V. Gestão de resíduos sólidos: o que diz a lei / Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, Fabricio Dorado Soler – São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2012.

4) Ministério do Meio Ambiente; ICLEI – Brasil. Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação, Brasília 2012.

5) SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado de Santa Catarina. Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Santa Catarina, 2012.

ANEXO IV

1. DADOS CADASTRAIS

Convenente ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI					CNPJ 83.678.086/0001-33
Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 100					Bairro CENTRO
Cidade XANXERÊ	UF SC	CEP 89820-000		DDD/telefone (49) 3441-6602	Inscrição no CMAS
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento	
Nome do Responsável: EDEGAR GIORDANI				CPF 195.715.699-68	
CI/ Órgão Exp. 562.861 SSP/SC	Cargo Presidente	Função			Matrícula
Endereço RUA 21 DE ABRIL, 186					Bairro CENTRO
Cidade FAXINAL DOS GUEDES				CEP 89694-000	DDD/Telefone 49 3436-0155

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF
Endereço	Bairro
Cidade	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

	Período de Execução	
Título do Projeto Plano Municipal de Resíduos Sólidos da região da AMAI	Início Novembro 2013	Término Setembro de 2014

Identificação do Objeto
Elaborar para os municípios que manifestaram interesse, através de Termo de Adesão de participação do processo de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, com conteúdo mínimo previsto no artigo 19 da Lei nº 12.305/2010. Os Planos serão desenvolvidos sob-responsabilidade da Associação de Municípios do Alto Irani - AMAI, nos municípios que concordaram em receber auxílio e participar na elaboração e conclusão do Plano proposto, conforme Termo de Referencia do PMGIRS, elaborado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS, como parte integrante deste objeto. Os Termos de Adesão seguem anexos a este plano de trabalho, dos seguintes municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

Justificativa da Proposição
A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei 12.305/2010, no artigo 18 §1º prevê que: Serão priorizados no acesso aos recursos da União os municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos, incluídas a elaboração e implementação de Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos. Com esta demanda a ASSOCIAÇÂO DE MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI pretende através de sua estrutura administrativa e técnica atender às expectativas referente à captação de recursos financeiros para coordenação e elaboração dos PMGIRS referente aos municípios citados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META/ (PRODUTO)	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1		MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO				
(1)	1.1	Construção de Portal Web	Portal	01	Novembro 2013	Dezembro 2013
(2)	1.2	Projeto de Mobilização Social	Projeto	01	Janeiro 2014	Fevereiro 2014
(3)	1.3	Oficina Projeto Mobilização e legislação	Relatório Oficina	13	Fevereiro 2014	Março 2014
2		DIAGNÓSTICO DOS RS				
	2.1	Aspectos Socioeconômicos				
	2.2	Saneamento básico				
	2.3	Resíduos sólidos com maior relevância				
	2.4	Informações sobre catadores				
	2.5	Legislação local em vigor				
	2.6	Estrutura Operacional				
	2.7	Educação ambiental				
	2.8	Situação dos tipos de resíduos sólidos				
	2.9	Caracterização dos Resíduos sólidos urbanos				
	2.10	Classificação, geração, coleta e transporte				
	2.11	Destinação e disposição final				
	2.12	Custos de despesas gerais				
	2.13	Competências e responsabilidades				
	2.14	Carências e deficiências				
	2.15	Iniciativas relevantes				
(4)	2.16	Oficina de apresentação do Diagnóstico e seu relatório	Relatório	13	Janeiro 2014	Abril 2014
(5)	2.17	Audiência de Validação do Diagnóstico Municipal	Relatório Audiência	13	Abril 2014	Abril 2014
3		ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES				
	3.1	Estudo do Arranjo Regional e Proposta da Gestão Associada				
	3.2	Responsabilidades Públicas e Privadas	Relatório		Maio 2014	Junho 2014
(6)	3.3	Oficina itens 3.1 e 3.2		13		
(7)	3.4	Audiência de Validação da Gestão Associada e das Responsabilidades Publicas e Privadas.	Relatório Audiência	13	Maio 2014	Junho 2014
4		PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS				

	4.1	Análise cenários futuros				
	4.2	Diretrizes, estratégias,programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos sólidos				
	4.3	Diretrizes, estratégias,programas, ações e metas para outros aspectos do plano				
(8)	4.4	Oficina do PMGIRS e seu relatório	Relatório	13	Maio 2014	Junho 2014
(9)	4.5	Audiência de Apresentação e validação do PMGIRS	Relatório Audiência	13	Junho 2014	Julho 2014
5		PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS				
	5.1	Agendas setoriais de implementação do PMGIRS				
(10)	5.2	Monitoramento e verificação de resultados	Relatório	13	Julho 2014	Agosto 2014
(11)	5.3	Oficina sobre implementação e divulgação do PMGIRS	Relatório Oficina e	13	Agosto 2014	Setembro 2014

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DAS DESPESAS			
Código	Especificação	CONCEDENTE	CONVENENTE
33.50.41 Contribuições	Produto 1	3.866,08	
	Produto 2	34.794,68	
	Produto 3	7.732,15	
	Produto 4	115.982,25	
	Produto 5	7.732,15	
	Produto 6	57.991,13	
	Produto 7	7.732,15	
	Produto 8	96.651,88	
	Produto 9	7.732,15	
	Produto 10	38.660,75	
	Produto 11	7.732,15	
TOTAL		386.607,52	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE

	Out2013	Nov2013	Dez2013	Jan2014	Fev2014	Mar 2014
Produto 1			3.866,08			
Produto 2						34.794,68
Produto 3						7.732,15
	Abr2014	Mai2014	Jun2014	Jul2014	Ago2014	Set2014
Produto 4	115.982,25					
Produto 5	7.732,15					
Produto 6		57.991,13				
Produto 7			7.732,15			
Produto 8			96.651,88			
Produto 9				7.732,15		

Produto10					38.660,75	
Produto11						7.732,15

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
-	-	-	-	-	-	-	
Meta	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
-	-	-	-	-	-	-	

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho apresentado.

XANXERÊ, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

_____

Convenente

8. APROVAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CDR – nº da ATA	Local e data

9. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido _____ Local e data	_____ Concedente

10. TESTEMUNHAS

Nome:_____ CPF:	Nome: _____ CPF:

AMURES

Termo de Transmissão de Cargo

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, ás quatorze horas, na sede da AMURES, assumiu o cargo de Presidente do CIS/AMURES, o Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, Senhor Luiz Carlos Schmuller, em substituição ao Presidente, Senhor Edelvanio Nunes Topanoti, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, para o período de 06 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014. Do que para contar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim, Nalú Júlio, Diretora Executiva, pelo Presidente transmitente e pelo empossado.

Lages, 06 de janeiro de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULLER
Presidente Empossado
Prefeito de Bocaina do Sul
Brasileiro, casado,
RG: 30482992 CPF: 892.787.399-87
R. João Assink, s/n

EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente Transmitente
Prefeito de Bom Jardim da Serra
brasileiro, casado,
Presidente Transmitente
RG: 1.759.000 - CPF: 507.326.505-25

R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68

NALÚ JÚLIO
Diretora Executiva da CIS/AMURES
CPF nº 443.262.549-04
RG 1.174.920
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2014, às quatorze horas, na sede da AMURES, compareceram os Prefeitos abaixo nominados, eleitos no dia 13 de dezembro, pela Assembleia Geral de Prefeitos, para tomarem posse para o período de 06 janeiro de 2014 a dezembro de 2014, os quais, após prestar compromisso legal, foram empossados em seus respectivos cargos:

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO CIS/AMURES

LUIZ CARLOS SCHMULLER
Presidente Empossado
R. João Assink, s/n
Prefeito de Bocaina do Sul
Brasileiro, casado,
RG: 30482992 CPF: 892.787.399-87

SIRLEI KLEY VARELA
1º Vice-Presidente
Rua Octaviano Kley, nº 30
Centro - Cerro Negro SC
Viúva, brasileira, Prefeita de Cerro Negro
RG nº 1.820.947-5 e CPF nº 540.875.209-78

ARNO TADEU MARIAN
2° Vice-Presidente
Rua Anacleto Silva Ortiz, 437
Centro, São J. Cerrito SC
Casado, brasileiro, Prefeito de São J. Cerrito
RG nº 125.378-6 e CPF nº 392.333.248-34

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2014, às quatorze horas, na sede da AMURES, compareceram os Prefeitos abaixo nominados, eleitos no dia 13 de dezembro, pela Assembleia Geral de Prefeitos, para tomarem posse para o período de 06 janeiro de 2014 a dezembro de 2014, os quais, após prestar compromisso legal, foram empossados em seus respectivos cargos:

CONSELHO FISCAL CIS/AMURES
Titulares

LUIZ CARLOS XAVIER
Rua Vinicius de Moraes, 108
Bairro Pinheiros - Otacílio Costa SC
Casado, Brasileiro, Prefeito de Otacílio Costa
RG nº 3445802-6 e CPF nº 023.513.209-80

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Rua Major Teodósio, nº 100, apto 02
Centro, Campo Belo do Sul.
Solteiro, brasileiro, Prefeito de Campo Belo do Sul
RG nº 1.823.208 e CPF nº 610.553.529-53

LUIZ CARLOS ALVES FREITAS
Rua João Vieira de Oliveira, s/n
Centro - CEP 88548-000
Capão Alto - SC
Casado, brasileiro, Prefeito de Capão Alto,
RG nº 1.430.732-04 CPF nº 436.492.979-49

CONSELHO FISCAL CIS/AMURES
Suplentes

IVONIR FERNANDES DA SILVA
Rua José Pagno, 164
Centro - Anita Garibaldi SC
Casado, brasileiro, Prefeito de A. Garibaldi
RG nº 882986-1 e CPF nº 347.783.229-91

JOSÉ VALDORI HENKEMAIER
Rua Lucidoro Coelho Souza, 230
Centro - Palmeira SC
Casado, brasileiro, Prefeito de Palmeira
RG nº 5.155.414-3 e CPF nº 464.164.559-00

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Rua Pedro Hugo Amaral Neto s/n
Centro - Bom Retiro.
Casado, Brasileiro, Prefeito de Bom Retiro
RG nº856968 e CPF nº 618.287.349-34

O Presidente do CIS/AMURES, Senhor Luiz Carlos Schmuller, assina o presente termo e DECLARA empossados os membros do Conselho Fiscal.

LUIZ CARLOS SCHMULLER
Presidente CIS/AMURES
Lages, 06 de janeiro de 2014

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CIS/AMURES do Dia 13 de Dezembro de 2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CIS/AMURES DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, com início ás dez horas, os prefeitos reuniram-se conforme estabelece o Estatuto Social do CIS/AMURES, em Assembleia Geral Ordinária, no Município de Lages, na localidade Salto Caveiras, chácara do prefeito de Ponte Alta, Carlos Luiz Morais, os prefeitos representantes de 18 dos 25 Municípios consorciados, para tratar da eleição da nova diretoria para o exercício 2014. Na abertura dos trabalhos a Diretora Executiva do CIS/AURES, Nalú Júlio cumprimentou aos presentes, agradeceu a parceria no decorrer do ano de dois mil e treze e iniciou lembrando aos prefeitos que na reunião do mês de Novembro do corrente, havia sido deliberado pelos prefeitos, que o conselho fiscal analisaria as contas do CIS/AMURES até Novembro último, emitiria parecer e, na primeira Assembleia de dois mil e quatorze seria apresentada à todos os prefeitos as referidas contas para aprovação, bem como o relatório das atividades realizadas no decorrer do exercício e as metas para o próximo ano. Na mesma oportunidade, a coordenadora do Consórcio de Saúde (CIS-AMURES), Nalú Terezinha Júlio informou que foi aprovado pela comissão bipartite de Saúde do Estado, mais R$ 0,30 (trinta centavos) por habitante/mês para os municípios que atuam através de Consórcio Público. O que significa um incremento de pelo menos R$ 2 milhões de investimentos em saúde a partir de 2014. Em seguida passou a palavra para o presidente do CIS/AMURES, Prefeito de Bom jardim da Serra, Sr. Edelvânio Topanotti , a fim de que o mesmo conduzisse a eleição da diretoria do CIS, para o exercício de dois mil e quatorze. O prefeito Edelvânio, cumprimentou a todos e solicitou aos prefeitos presentes, que os interessados a cargos da diretoria manifestassem a intenção a partir daquele. Imediatamente, o prefeito de Bocaina do Sul, Sr. Luiz Carlos Schmuller, candidatou-se e foi eleito por aclamação. Foram eleitos como primeiro e segundo vice presidentes, a prefeita de Cerro Negro, Sra. Sirlei Kley Varela e prefeito de São José do Cerrito, Sr. Arno Tadeu Marian, respectivamente. Já o Conselho Fiscal, ficou com a seguinte composição: Primeiro Conselheiro:

Prefeito de Otacílio Costa, Sr. Luiz Carlos Xavier; Segundo Conselheiro: Prefeito de Campo Belo do Sul, Pe. Edilson José de Souza e Terceiro Conselheiro: Prefeito de Capão Alto, Sr. Luiz Carlos Alves de Freitas. Lembrando que os dois últimos citados foram reconduzidos aos cargos. Como primeiro, segundo e terceiro suplentes foram eleitos: Prefeito de Anita Garibaldi, Sr. Ivonir Fernandes da Silva, Prefeito de Palmeira, Sr. José Valdori Hemkmaier e Prefeito de Bom Retiro, Sr. Albino Gonçalves Padilha respectivamente. Ficou decidido que a posse da nova diretoria será em Janeiro, conforme prevê o protocolo de intenções e o estatuto do CIS/AMURES. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, estiveram presentes:

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro
brasileira,viúva, RG 1.820.947-5
CPF: 540.875.209-78
R. Orides Delfes Furtado, 739

LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito de Bocaina do Sul
brasileiro, casado, RG: 30482992
CPF: 892.787.399-87
R. João Assink, s/n

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro, brasileiro,
casado, RG:856968
CPF:618.287.349-34
Av 24 de Outubro, 715

LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS
Prefeito de Capão Alto, brasileiro,
Casado, RG: 1.430.732-4
CPF: 436.492.979-49
R. João Vieira de Oliveira, s/n

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages, brasileiro,
casado,RG: 1.627.823
CPF: 538.246.369-72
R. Benjamin Constant,13

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Prefeito de Palmeira, brasileiro,
casado, RG: 515.5414-3
CPF: 464.164.559-00
Av. Roberto Henckmaier, 200

CARLOS LUIZ MORAIS
Prefeito de Ponte Alta, brasileiro,
Casado, RG: 377.787
CPF: 182.284.299-91
R. Geremias da Rocha

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito de São Joaquim, brasileiro,
Casado RG: 254449
CPF: 207.450.010-68
Praça João Ribeiro, 01

FIDELIS SCHAPPO
Prefeito de Urubici, brasileiro,
Casado, RG: 89826-0
CPF: 029.893.449-34
Praça Francisco P. de Souza

IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Anita Garibaldi
brasileiro,casado, RG: 882.986-1
CPF: 347.783.229-91
Praça Paulino Granzotto, 20

EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Prefeito de Bom Jardim da Serra
brasileiro, casado, RG: 1759000
CPF 507.326.505-25
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Campo Belo do Sul, brasileiro
Solteiro, RG: 1.823.208
CPF: 610.553.529-53
R. Major Teodósio Furtado, 30

VÂNIO FORSTER
Prefeito de Correia Pinto, brasileiro, casado,
RG: 1.824.028
CPF: 664.496.859-72
Av. Duque de Caxias, 1569

LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito de Otacílio Costa, brasileiro,
casado, RG: 3.445.802-6
CPF: 023.513.209-80
Av. Vidal Ramos Júnior, 228

FLÁVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel, brasileiro,
casado, RG: 1626158-2
CPF: 499.572.449-49
R. Basílio Pessoa, s/n

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino, brasileiro,
casado RG: 147.919-9 –
CPF: 295.870.009-78
R. João Oselame, s/n

ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito, brasileiro,
casado, RG:125378-6
CPF: 392.333.248-34
R. Anacleto da Silva Ortiz, 127

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema, brasileiro,
Casado, RG: 3.259.223-6
CPF: 479.034.819-91
Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155

EGEM

Edital de Chamamento N° 01/2014 - Práticas Internacionais Em Gestão Pública

EDITAL Nº 01/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE PRÁTICAS INTERNACIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO DO CURSO

Conhecer as práticas de Gestão Pública da Espanha e de Portugal. O curso ocorrerá na Universidade de Alicante (Espanha) e na Universidade do Miño (Portugal), a metodologia de ensino é presencial através de palestras nas Universidades, e visitas externas ao campus.

2. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos e Gestores Municipais filiados à FECAM.

3. CALENDÁRIO
QUADRO I

Cidade/Local	Alicante / Espanha Cidade do Porto / Portugal
Período das inscrições	08/01/2013 à 07/02/2014
Vencimento do boleto de cobrança	07/02/2014
Homologação das inscrições	11/02/2014
Período de realização	26/04 à 10/05/2014
Carga horária total	90 h/a
Quantidade de vagas	30

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

O interessado deverá acessar o hot site do curso, clicar no banner referente a inscrição e preencher os dados. Lembramos que os dados colocados no ato da inscrição serão utilizados para gerar as notas fiscais, bem como o certificado.

5. DOS VALORES

QUADRO II

Valor Total: R$ 12.500,00

Forma de pagamento: No ato da inscrição eletrônica, o interessado deverá optar pela forma de pagamento a vista ou parcelada, o boleto bancário gerado terá o vencimento conforme consta no item 3 deste edital.

A vista: R$ 12.50,00
Parcelado em 6 vezes
Entrada: R$ 3.125,00
Saldo em 5x: R$ 1.875,00

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal☐.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

6. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

7. PROGRAMAÇÃO

Acompanhar através do hot site da EGEM.

8. PALESTRANTES

Acompanhar através do hot site da EGEM.

9. CERTIFICAÇÃO

Os participantes receberão certificação referente ao curso da Fundação Instituto Europeu de Estudos Superiores, da Universidade do Miño e Universidade de Alicante.

DISPOSIÇÃO FINAL

a) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito e contrato de Prestação de Serviços (será encaminhado por e-mail.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

Consórcios

ARIS

Deliberação Nº 016/2013

DELIBERAÇÃO N. 016/2013
Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água prestados pelo SAMAE de Palhoça.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções, que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 507/AP/2013-rg, no qual a autarquia Águas de Palhoça requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água; e considerando o PARECER TÉCNICO da Diretoria de Regulação da ARIS, vem:

1. Conceder o reajuste tarifário em até 5,58%, conforme solicitado pelo Superintendente da Autarquia Águas de Palhoça e conforme parecer técnico da diretoria de regulação da ARIS;
2. Fica também autorizado à autarquia, reajustar os preços públicos pelos serviços prestados por solicitação do usuário;
3. Os novos valores de tarifa e preços públicos terão sua cobrança a partir de 30 (trinta) dias contados da publicação e divulgação pela autarquia aos usuários;
4. A autarquia deve encaminhar a esta agência, cópia da nova tabela tarifária, cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município;
5. A autarquia deve cumprir até a data do próximo reajuste ou no prazo definido no TN nº77/2013, as determinações da ARIS, para solucionar as não conformidades levantadas nos relatórios de fiscalização desta agência.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0001/2013 - Pneus

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 03 de fevereiro de 2014 à 31 de julho de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10/01/2014 ate às 09:00 horas do dia 22/01/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 22/01/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/01/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Termo de Posse - Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, sito à rua Otacílio Vieira da Costa - 112, em sessão convocada para essa finalidade, com a presença dos Excelentíssimos Prefeitos que firmaram a ata da assembléia geral ordinária, após prestar compromisso legal, tomou posse para o exercício do cargo de Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Palmeira, Senhor José Valdori Hemkemaier, como 1º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, Senhor Edilson José de Souza e, como 2º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Painel, Senhor Flávio Antônio Neto da Silva, todos devidamente eleitos segundo ata da assembléia geral ordinária, realizada aos treze dias do mês de dezembro de 2013 para o período de 06 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, e que assinam o presente Termo para gerar seus efeitos legais.

Lages, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Prefeito de Palmeira
Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 464.164.559-00
RG 5155414-3

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Campo Belo do Sul
1º Vice-Presidente Empossado
Brasileiro, Solteiro, CPF 610.553.529-53
RG 1.823.208

FLÁVIO ANTÔNIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel
2º Vice-Presidente Empossado
Brasileiro, Casado,
CPF 499.572.449-49 RG 1626158-2

Termo de Posse - Conselho Fiscal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, sito à rua Otacílio Vieira da Costa - 112, em sessão convocada para essa finalidade, com a presença dos Excelentíssimos Prefeitos que firmaram a ata da assembléia geral ordinária, realizada aos treze dias do mês de dezembro de 2013, após prestarem compromisso legal, tomaram posse para o exercício dos seus cargos os membros do Conselho Fiscal do CISAMA, devidamente eleitos, para o período de 06 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, e que assinam o presente Termo para gerar seus efeitos legais.

Lages, 06 de janeiro de 2014.
CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito de Otacílio Costa

Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 023.513.209-80
RG 3445802-6

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro
Conselheira Empossada
Brasileira, viúva, CPF 540.875.209-78
RG 1.820.947-5

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES
ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 392.333.248-34
RG 125.378-6

HUMBERTO LUIZ BRIGUENTI
Prefeito de São Joaquim
Conselheiro Empossado
Brasileiro, casado, CPF 207.450.010-68
RG 254449

Termo de Transmissão de Cargo

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, sito à rua Otacílio Vieira da Costa - 112, em sessão convocada para essa finalidade, com a presença dos Excelentíssimos Prefeitos que firmaram a ata da assembléia geral ordinária, após prestar compromisso legal, assumiu o cargo de Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Palmeira, Senhor José Valdori Hemkemaier, para o período de 06 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014. Do que para contar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente transmitente e pelo empossado.

Lages, 06 de janeiro de 2014.
ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino
Presidente Transmitente
Brasileiro, Casado, CPF 295.870.009-76
RG 147.919-9

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Prefeito de Palmeira
Presidente Empossado
Brasileiro, Casado, CPF 464.164.559-00
RG 5155414-3

Ata Assembléia 13/12/2013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA - LAGES - 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, com início às onze horas, nas dependências da Casa de Campo do Prefeito de Ponte Alta, Sr. Carlos Luiz Morais, na localidade de Salto de Caveiras em Lages/SC, reuniram-se os prefeitos abaixo relacionados, para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Situação dos projetos do CISAMA; 3) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CISAMA para 2014; 4) Assuntos Gerais. A Sra. Iraci Vieira, Secretaria Executiva Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, fez a composição da mesa, convidando o Presidente do CISAMA Sr. Ademar de Bona Sartor Prefeito do município de Rio Rufino, a Prefeita Sirlei Kley Varela do município de Cerro Negro e Presidente do CIS/AMURES e o Sr. Edilson José de Souza Prefeito do município de Campo Belo do Sul e Presidente da AMURES. Presentes na solenidade, também, como convidados o Secretário de Desenvolvimento Regional de Lages, Gabriel Ribeiro, Secretário de Estado Adjunto de Infraestrutura, Wanderley Agostini, o vice-prefeito de Pinhal da Serra e presidente da Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos (ADREL), Delmar Antônio Jaguszewski, o diretor executivo da ADREL, César Lavoura, o diretor executivo do CISAMA, Selênio Sartori e a coordenadora do Consórcio de Saúde (CIS-AMURES), Nalú Terezinha Júlio. O presidente do CISAMA, prefeito de Rio Rufino, Ademar de Bona Sartor, deu abertura à assembleia agradecendo a presença de todos e repassou o microfone à vice-presidente do Consórcio de Saúde, prefeita de Cerro Negro, Sirlei Kley Varela que discorreu sobre as dificuldades e conquistas de 2013 e sugeriu que a reunião fosse bem proveitosa. O vice-prefeito de Pinhal da Serra e presidente da Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos (Adrel), Delmar Antônio Jaguszewski, fez um breve relato do objetivo da criação da Adrel e da ocupação ordenada e legal do lago da Hidroelétrica Barra Grande. Ele confirmou a doação de um terreno pela prefeitura do município de Capão Alto e a liberação de recursos por parte da BAESA para construção da sede própria da Adrel. O secretário de Estado Adjunto de Infraestrutura, Wanderley Agostini, confirmou a emenda coletiva de bancada federal liderada pelo deputado Onofre Agostini, no valor de R$ 850 mil reais para infraestrutura turística na região dos Lagos a ser contratada através do CISAMA. O Secretário de Desenvolvimento Regional de Lages, Gabriel Ribeiro elogiou o trabalho desempenhado pela AMURES, liderado pelo presidente Edilson de Souza e anunciou o convênio de R$ 200 mil reais do governo do Estado, através do CISAMA, para apoio ao processo de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios. Dando seguimento o Presidente do CISAMA solicitou que o Diretor Executivo do CISAMA apresentasse o primeiro item da pauta. O Sr. Selênio Sartori submeteu à apreciação da assembleia a ata da reunião anterior destacando a aprovação do orçamento anual do CISAMA, no montante de R$ 431 mil para 2014, o compromisso com o rateio de R$ 24 mil/ano por município e a contratação de um(a) engenheiro(a) de alimentos para dar apoio ao Programa de Agroindústrias, que conta atualmente com 110 unidades em processo de legalização. Sobre a situação dos projetos do CISAMA, o prefeito de Urupema, Amarildo Gaio cobrou do CISAMA e também da AMURES, mais atenção aos projetos, pois está contribuindo e o retorno não tem sido na mesma proporção. Sobre saneamento básico, o prefeito de Bocaina do Sul, Luiz Carlos Schmuler também recomendou mais atenção nos projetos por parte do CISAMA. O Diretor Selênio Sartori esclareceu que foram tomados encaminhamentos na época da contratação dos projetos com a FUNASA que afetam sobremaneira os resultados na contratação/não contratação agora. Entre eles o fato de terem sido divididos os recursos por município, originando contratos individuais. Na medida em que um município não conseguiu aprovar seu projeto o recurso foi perdido, se estivessem em um único contrato poderiam ser destinados para outro município. Outro fato foi a contratação das empresas para elaboração dos projetos, de forma individual e com contratos frágeis o que resultou em problemas no encaminhamento/aprovação dos projetos junto à FUNASA. O Prefeito de Urupema destacou que assim foi feito porque a maioria dos municípios já possuía projeto de esgotamento sanitário do município na época. Na consideração o prefeito de Correia Pinto Vânio Forster, disse que há um desrespeito com os prefeitos por parte da CASAN e FUNASA. Um joga para o outro a responsabilidade, e o município acaba perdendo o recurso. Na sequência, o prefeito de Capão Alto, Luiz Freitas lamentou que algumas vezes os prefeitos estivessem trabalhando de forma dispersa. Recomendou que fosse pressionada a CASAN e a FUNASA através da AMURES. Para ele, a associação não está surtindo o resultado esperado. E fez um desabafo de que nem sempre os prefeitos estão agindo em grupo. E conclamou os prefeitos a lutar pelos objetivos comuns

em defesa da região. Lamentou a falta de união. Já o prefeito Amarildo Gaio pediu para o prefeito Luiz Freitas indicar um único projeto conseguido em Brasília em 2013 pelo grupo de prefeitos que foi à Capital Federal. Mesmo pensamento externou o prefeito de Rio Rufino Ademar Sartor que disse ter ido três vezes a Brasília e não conseguiu nada. Sem mais discussão, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior. Na sequência foi colocada em pauta a condução da eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do CISAMA para 2014. O Presidente do CISAMA, Ademar Sartor abriu espaço às manifestações e o prefeito de Palmeira José Valdori Hemkemaier submeteu seu nome para presidência do CISAMA, sendo eleito por aclamação. Como vice-presidente ficou o prefeito de Campo Belo do Sul, Edilson José de Souza e segundo vice-presidente o prefeito de Painel, Flávio Antônio Neto de Souza. No Conselho Fiscal como titulares, os prefeitos de Otacílio Costa, Luiz Carlos Xavier e de Cerro Negro, Sirlei Kley Varela. Como Conselho Fiscal, na condição de suplentes, os prefeitos de São Joaquim, Humberto Luiz Briguenti e São José do Cerrito, Arno Tadeu Marian. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Lages (SC), 13 de dezembro de 2013.

SIRLEI KLEY VARELA
Prefeita de Cerro Negro
brasileira,viúva, RG 1.820.947-5
CPF: 540.875.209-78
R. Orides Delfes Furtado, 739

LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito de Bocaina do Sul
brasileiro, casado, RG: 30482992
CPF: 892.787.399-87
R. João Assink, s/n

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito de Bom Retiro, brasileiro,
casado, RG:856968
CPF:618.287.349-34
Av 24 de Outubro, 715

LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS
Prefeito de Capão Alto, brasileiro,
Casado, RG: 1.430.732-4
CPF: 436.492.979-49
R. João Vieira de Oliveira, s/n

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages, brasileiro,
casado,RG: 1.627.823
CPF: 538.246.369-72
R. Benjamin Constant,13

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER
Prefeito de Palmeira, brasileiro,
casado, RG: 515.5414-3
CPF: 464.164.559-00
Av. Roberto Henckmaier, 200

CARLOS LUIZ MORAIS
Prefeito de Ponte Alta, brasileiro,
Casado, RG: 377.787
CPF: 182.284.299-91
R. Geremias da Rocha

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito de São Joaquim, brasileiro,
Casado RG: 254449 casado, RG: 125378-6
CPF: 207.450.010-68
Praça João Ribeiro, 01

FIDELIS SCHAPPO
Prefeito de Urubici, brasileiro,
Casado, RG: 89826-0
CPF: 029.893.449-34
Praça Francisco P. de Souza

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Executiva, brasileira,
Divorciada, RG: 2.827.016-9

IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito de Anita Garibaldi
brasileiro,casado, RG: 882.986-1
CPF: 347.783.229-91
Praça Paulino Granzotto, 20

EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Prefeito de Bom Jardim da Serra
brasileiro, casado, RG: 1759000
CPF 507.326.505-25
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Campo Belo do Sul, brasileiro
Solteiro, RG: 1.823.208
CPF: 610.553.529-53
R. Major Teodósio Furtado, 30

VÂNIO FORSTER
Prefeito de Correia Pinto, brasileiro, casado,
RG: 1.824.028
CPF: 664.496.859-72
Av. Duque de Caxias, 1569

LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito de Otacílio Costa, brasileiro,
casado, RG: 3.445.802-6
CPF: 023.513.209-80
Av. Vidal Ramos Júnior, 228

FLÁVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel, brasileiro,
casado, RG: 1626158-2
CPF: 499.572.449-49
R. Basílio Pessoa, s/n

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino, brasileiro,
casado RG: 147.919-9
CPF: 295.870.009-78
R. João Oselame, s/n

ARNO TADEU MARIAN
Prefeito de São José do Cerrito, brasileiro,

CPF: 392.333.248-34
R. Anacleto da Silva Ortiz, 127

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema, brasileiro,
Casado, RG: 3.259.223-6
CPF: 479.034.819-91
Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA, brasileiro,
casado, RG: 1965.881-8

CPF: 811.574.019-53
Rua: Emiliano Ramos, 600 - apto. 22
Lages/SC.

NEIDE RODRIGUES DA SILVA
Administradora do CISAMA
RG: 1.47.227
CPF 021.223.189-88
Rua: João Cláudio Farinhas, 678
Lages/SC

CAROLINA GEMELI CARNEIRO
Engenheira Sanitarista - CISAMA
RG: 3.919.237-7
CPF: 050.618.839-69
Rua: Vidal de Negreiros, 62
Lages/SC

CPF 712.938.849-87
Av. Papa João XXIII, 1445
Lages/SC

LÚCIA PADILHA DE ARRUDA IDE
Coordenadora de Projetos - CISAMA
RG: 357.221-8
CPF: 195.108.969-34
Av. Marechal Floriano 1146
Lages/SC

Consórcio Mampituba

Ata 02/2013
Ata nº 02/2013

No dia 12 de dezembro, do ano de dois mil e treze, às 15h15min estava presente o Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, na Sede do Consócio em São João do Sul-SC, e demais colaboradores do Consócio, com a seguinte ordem do dia: deliberação sobre o orçamento do Consócio para o exercício de 2014; deliberação dos valores dos contratos de rateio das despesas administrativas do Consócio para o exercício de 2014; Deliberação sobre o Quadro de Pessoal do Consócio; e deliberação sobre órgão de publicação legal do Consórcio. O Prefeito de Mampituba e Presidente do Consócio, Sr. Pedro Juarez da Silva, abriu os trabalhos e apresentou a proposta orçamentária do Consócio para o exercício de 2014, a qual, foi realizada com base nos futuros contratos de rateio e na previsão da contratação de serviços do Consócio pelos entes consociados, a fim de se apurar a receita orçamentária e as despesas, segregadas por natureza, para o exercício de 2014. Nestas circunstâncias foi apurada uma receita estimada em R$ 453.190,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e noventa reais) para 2014, sendo as despesas fixadas da seguinte forma: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) para Pessoal e Encargos Sociais; R$ 330.260,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e sessenta reais) para Outras Despesas Correntes; R$ 87.980,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) para Investimentos de Capital, sendo assim aprovado o indicativo do orçamento. Na sequência ficou deliberado que o valor a ser repassado ao consócio por contrato de rateio para fazer face ás despesas administrativas de manutenção do mesmo, durante o exercício de 2014, para cada Município Consorciado, será de R$ 30.730,00 (trinta mil e setecentos e trinta reais), sendo R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais) no mês de janeiro e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais nos demais meses do ano, que deverá ser transferido sempre até o dia 20 de cada mês. Ato contínuo, foi delirado que o Quadro de Pessoal, inicialmente, será composto por um único emprego de provimento comissionado de Diretor Executivo, com vencimento mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e que os cargos permanentes serão criados oportunamente, de conformidade com a necessidade do consócio, ficando aprovado o indicativo de Resolução. Foi deliberado também por aderir ao Diário Oficial dos Municípios, operacionalizado pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, como órgão de publicação legal do Consórcio, por não haver custos ao Consócio, tendo em vista que o Município de São João do Sul é ente consociado do CIGA e do Consócio Mampituba, restando aprovado o indicativo de Resolução. Nada mais tendo a ser deliberado ou discutido, o Sr. Pedro Juarez da Silva deu por encerrada a reunião, da qual, lavrou-se a presente ata, abaixo assinada pelos presentes.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
prefeito municipal de Mampituba

VALCIR DAROS
Prefeito Municipal de Praia Grande,

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São João do Sul

Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.07 16:52:23 -02'00'